



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Rafael Lima Fernandes
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 15.800, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

P. 68.494/15 *Prorroga o mandato dos membros dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde do Município de Bauru, até a conclusão do período eleitoral, após o biênio 2.018/2.020.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e considerando a pandemia do vírus Sars-Cov-2, causador da doença Covid-19; Considerando o contexto de redução de exposição das pessoas ao vírus, com a imposição de medidas de distanciamento social pela ampla maioria dos entes federativos, o qual acarretou prejuízos à realização do processo eleitoral para a seleção dos membros dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos membros dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde do Município de Bauru, após o término do biênio 2.018/2.020, até que se conclua o processo eleitoral em andamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 23 de outubro de 2020.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ORLANDO COSTA DIAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.804, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

P. 13.506/10 *Designa membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para integrar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA, em substituição aos membros designados pelo Decreto Municipal nº 14.848, de 23 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 7.343, de 16 de junho de 2020, os representantes abaixo:

I - Representantes Governamentais:

(...)
b) **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

(...)
Titular: Sidnei Rodrigues;
Suplente: Roldão Antonio Puci Neto.
(...)

(...)
g) **Secretaria Municipal do Bem-Estar Social/SEBES**

(...)
Titular: Vanessa Queiroz Castro, em substituição à Erica Fabiana Muniz de Souza;
(...)

h) **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

(...)
Titular: Cristiani Renata Limeira;
Suplente: Alicia Giolo Hippólito.

II - Representantes da Sociedade Civil

(...)
c) **Faculdade de Medicina Veterinária da UNIP**

Titular: Guilherme Gonçalves Fabretti Santos, em substituição à Silvia Helena Pereira Virgili Sgarbosa;

(...)

e) Entidades de Proteção Animal/Ambiental

Titular: Fátima Luisa de Maria Schroeder (Naturae Vitae), em substituição à Thaís Boonen Viotto Ferreira (Naturae Vitae);

Suplente: Rosângela Nora Bittencourt (Naturae Vitae), em substituição à Andressa Dias Aro (Naturae Vitae);

(...)

Titular: Mariana Fraga Zwicker (Instituto Vida Digna), em substituição à Helena Beatriz Schuler Cassa da Silva (Instituto Vida Digna);

Suplente: Helena Beatriz Schuler Cassa da Silva (Instituto Vida Digna), em substituição à Mariana Fraga Zwicker (Instituto Vida Digna);

(...)

f) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Dra. Thaís Boonen Viotto Ferreira;

Suplente: Dra. Ana Luiza Ortiz Tiritan.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 23 de dezembro de 2021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEVI MOMESSO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.813, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

P. 191.697/21 Ap. 147.872/2.020 (capa) *Aprova as novas tabelas de valores para lançamento dos tributos municipais de 2.022, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo único do art. 4º do Código Tributário do Município, o art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional, bem como o art. 61 da Lei Municipal nº 7.138, de 07 de novembro de 2018, e ainda o art. 112 do Decreto Municipal nº 10.645, de 10 de abril de 2008,

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas as novas tabelas de valores para o lançamento de tributos municipais do exercício de 2.022, constantes dos anexos I e II deste Ato Normativo.

Art. 2º Os valores utilizados como elementos para a quantificação de tributos, bem como os que sirvam de parâmetros para a concessão das benesses e para a cobrança de créditos fiscais e tributários, os preços financeiros, valores mínimos de tributos municipais, as multas isoladas e específicas de qualquer natureza e demais valores de créditos municipais não previstos nas tabelas referidas no artigo anterior ficam, do mesmo modo, corrigidos para 2.022, nos termos deste Decreto.

Art. 3º O percentual de correção aplicado é de 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), que reflete a inflação do período entre dezembro de 2.020 e novembro de 2.021, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Os créditos parcelados, bem como as receitas estimadas de ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando efetuados no decorrer deste exercício, ficam corrigidos proporcional e respectivamente à data do termo de parcelamento e lançamento da estimativa no período.

Art. 5º As datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2.022, obedecerão à escala de vencimentos constante da Tabela I do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. As opções para o pagamento do IPTU serão as seguintes:

I - pagamento em cota única com desconto, até 18/04/2.022;

II - pagamento em cota única sem desconto, até 16/05/2.022;

III - pagamento parcelado, sendo a primeira em 18/04/2.022;

IV - para valores até R\$ 148,95 (cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), o crédito poderá ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas;

V - para valores acima de R\$ 148,95 (cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), o crédito poderá ser pago em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 6º A CIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no que tange a terrenos sem construção, será lançada em conjunto com o IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano e em cota única, tendo como vencimento a data de 18/04/2.022.

Parágrafo único. A CIP de prédios será lançada mensalmente, em conjunto com a fatura de energia elétrica.

Art. 7º O preço previsto no art. 1º do Decreto Municipal nº 9.834, de 30 de julho de 2.004, fica corrigido para R\$ 20,97 (vinte reais e noventa e sete centavos).

Art. 8º A utilização de espaço público para o exercício de atividade de bancas de revistas, jornais e similares será remunerado, trimestralmente, pelo valor de R\$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos) por m² (metro quadrado) do equipamento.

Art. 9º Na formalização do parcelamento administrativo, deverá ser observado:

- I - na forma prevista no § 27 do art. 263 do Decreto Municipal nº 10.645, de 10 de abril de 2.008, e suas alterações, o valor mínimo da parcela de:
- R\$ 274,95 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), quando o devedor for pessoa jurídica;
 - R\$ 183,56 (cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), quando o devedor for microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - R\$ 54,95 (cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), quando o devedor for pessoa física ou microempreendedor individual.
- II - a exigência de garantia bancária ou hipotecária, quando o montante dos créditos consolidados superar a quantia de R\$ 91.649,48 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos), na forma prevista no art. 266 do Decreto Municipal nº 10.645, de 10 de abril de 2.008, e suas alterações.

Art. 10 O valor da parcela mínima, previsto no § 4º do art. 23 da Lei Municipal nº 7.154, de 04 de dezembro de 2.018, fica corrigido para R\$ 119,29 (cento e dezenove reais e vinte e nove centavos).

Art. 11 O valor máximo de lançamento a ser lançado, somadas todas as taxas a que está sujeito o contribuinte num mesmo exercício a ser gerado para um único Documento Simplificado de Arrecadação de Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE, previsto no § 5º do art. 23 da Lei Municipal nº 7.154, de 04 de dezembro de 2.018, fica corrigido para R\$ 2.624,38 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 12 Os prazos para vencimento das Taxas de Fiscalização de Estabelecimentos previstas na Lei Municipal nº 7.154, de 04 de dezembro de 2.018, no exercício de 2.022, obedecerão à escala de vencimento constante da Tabela II do Anexo II.

§ 1º As Taxas de Fiscalização de Estabelecimentos devidas relativas a aberturas de Inscrições Municipais efetivadas no período de 1º de janeiro de 2.022 a 20 de junho de 2.022, terão seus vencimentos estabelecidos na mesma escala das demais Inscrições Municipais constante da Tabela II do Anexo II deste Decreto.

§ 2º As Taxas de Fiscalização de Estabelecimentos devidas relativas a novas aberturas de Inscrições Municipais efetuadas após 20 de junho de 2.022, terão data de vencimento da parcela única em 10 (dez) dias a contar da data de abertura.

§ 3º Na situação do parágrafo segundo deste artigo o vencimento parcelado em 04 (quatro) parcelas terá como data da primeira parcela a correspondente ao vencimento da cota única, com vencimento das demais respectivamente em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias.

Art. 13 O pagamento das Taxas de Fiscalização de Estabelecimentos poderá ser efetuado em cota única ou em 04 (quatro) parcelas, observado nesse caso o valor mínimo por parcela previsto no § 4º do art. 23 da Lei Municipal nº 7.154, de 04 de dezembro de 2.018, para contribuintes sujeitos ao recolhimento de mais de uma taxa admitindo-se o pagamento parcelado em 04 (quatro) parcelas apenas aos que realizarem o recolhimento no Documento Simplificado de Arrecadação conforme § 3º do art. 23 da mesma Lei, recolhendo as taxas devidas numa mesma guia.

§ 1º O contribuinte que não efetuar o recolhimento do valor da Taxa de Ações de Vigilância em Saúde no exercício de vencimento perderá o direito ao desconto de 70% (setenta por cento) desta taxa de que trata a Lei Municipal nº 7.265, de 09 de outubro de 2.019, em relação à cota única ou da parcela que constar em aberto, caso tenha efetuado opção de pagamento das taxas parceladas.

§ 2º Para efeito do parágrafo anterior considera-se efetuada opção de pagamento parcelado quando o contribuinte houver realizado recolhimento de parcela dentro do respectivo exercício.

Art. 14 As alterações de áreas de estabelecimentos, bem como de endereços com consequentes alterações na incidência e base de cálculo das taxas de que trata a Lei Municipal nº 7.154, de 04 de dezembro de 2.018, deverão ser efetuadas pelo sistema Via Rápida Empresa

Parágrafo único. As alterações de que trata o *caput* deste artigo, referente aos contribuintes de naturezas jurídicas não contempladas pelo VRE|REDESIM, deverão ser efetuadas via Cadastro Eletrônico Mobiliário da sua respectiva Inscrição Municipal.

Art. 15 O valor mínimo para constituição dos créditos tributários, previsto no § 13 do art. 9º da Lei Municipal nº 6.778, de 26 de abril de 2.016, fica corrigido para R\$ 8,01 (oito reais e um centavo).

Art. 16 As Secretarias Municipais de Planejamento e de Economia e Finanças suspenderão os lançamentos e as alterações de dados de imóveis, bem como as aberturas e alterações das inscrições municipais, no período de 17/12/2.021 a 10/01/2.022, para que sejam feitas as devidas adequações no Sistema Tributário.

Art. 17 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Bauru, 28 de dezembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**ANEXO I – TABELA I
TABELA DE VENCIMENTOS DO
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU - 2022**

Parcela	Dia	Mês	Ano
Única – com desconto	18	Abril	2.022
Única – sem desconto	16	Mai	2.022
Parcelado	01	18	Abril
Parcelado	02	16	Mai
Parcelado	03	15	Junho

Parcelado	04	15	Julho	2.022
Parcelado	05	15	Agosto	2.022
Parcelado	06	15	Setembro	2.022
Parcelado	07	17	Outubro	2.022
Parcelado	08	16	Novembro	2.022
Parcelado	09	15	Dezembro	2.022

**ANEXO II - TABELA I
PARA A TRIBUTAÇÃO DO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – 2.022**

ITEM	SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS	ALÍQUOTAS	
		Ad valor em % mensal sobre o preço do serviço	Específicas Valores fixos em R\$ por trimestre
1	Serviços de informática e congêneres.		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2,00	R\$ 306,56
1.02	Programação.	2,00	R\$ 306,56
1.03	Processamento de dados e congêneres. Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2,00	R\$ 306,56
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2,00	R\$ 306,56
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2,00	
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2,00	R\$ 306,56
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2,00	R\$ 306,56
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2,00	R\$ 306,56
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2,00	
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2,00	R\$ 306,56
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2,00	
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2,00	
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5,00	
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2,00	
4	Serviços de saúde, assistência médicas e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina.	2,00	R\$ 306,56
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2,00	R\$ 306,56
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2,00	R\$ 306,56
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2,00	R\$ 306,56
4.05	Acupuntura.	2,00	R\$ 306,56
4.06	Enfermagem.	2,00	R\$ 306,56
4.07	Serviços farmacêuticos.	2,00	R\$ 306,56
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudióloga.	2,00	R\$ 306,56
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2,00	R\$ 306,56
4.10	Nutrição.	2,00	R\$ 306,56
4.11	Obstetrícia.	2,00	R\$ 306,56
4.12	Odontologia.	2,00	R\$ 306,56
4.13	Ortopédica.	2,00	R\$ 306,56
4.14	Próteses sob encomenda.	2,00	R\$ 306,56
4.15	Psicanálise.	2,00	R\$ 306,56
4.16	Psicologia.	2,00	R\$ 306,56

4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2,00	
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	2,00	
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2,00	
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,00	
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,00	
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológicas e congêneres.	2,00	
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2,00	
5	Serviços de medicina e assistência veterinárias e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2,00	R\$ 306,56
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2,00	
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2,00	
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in Vectra</i> e congêneres.	2,00	
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2,00	
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,00	
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,00	
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2,00	R\$ 306,56
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	2,00	
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2,00	R\$ 153,32
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2,00	R\$ 153,32
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2,00	R\$ 306,56
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2,00	R\$ 306,56
6.05	Centros de emagrecimento, <i>spa</i> e congêneres.	2,00	
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	2,00	R\$ 306,56
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2,00	R\$ 306,56
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos.	2,00	
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2,00	R\$ 306,56
7.04	Demolição.	2,00	
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.	2,00	
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2,00	
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2,00	
7.08	Calafetação.	2,00	
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2,00	
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2,00	
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2,00	R\$ 306,56
7.12	Controle e tratamento de efluentes de Qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2,00	
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2,00	
7.14	Florestamento, reforestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	2,00	
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2,00	

7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2,00	
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2,00	R\$ 306,56
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2,00	R\$ 306,56
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2,00	
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2,00	
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2,00	R\$ 306,56
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2,00	R\$ 306,56
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> condominiais, <i>flat</i> , <i>apart-hotéis</i> , hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suite service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2,00	
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2,00	R\$ 306,56
9.03	Guias de turismo.	2,00	R\$ 306,56
10	Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2,00	R\$ 306,56
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2,00	R\$ 306,56
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2,00	R\$ 306,56
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (<i>leasing</i>), de franquia (<i>franchising</i>) e de faturização (<i>factoring</i>).	2,00	R\$ 306,56
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2,00	R\$ 306,56
10.06	Agenciamento marítimo.	2,00	R\$ 306,56
10.07	Agenciamento de notícias.	2,00	R\$ 306,56
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2,00	R\$ 306,56
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2,00	R\$ 306,56
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2,00	
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2,00	
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	2,00	R\$ 306,56
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2,00	
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2,00	R\$ 306,56
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	Espectáculos teatrais.	2,00	
12.02	Exibições cinematográficas.	2,00	
12.03	Espectáculos circenses.	2,00	
12.04	Programas de auditório.	2,00	
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2,00	
12.06	Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres.	2,00	
12.07	<i>Shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,00	
12.09	Bilhares, boliches e outros jogos ou diversões, eletrônicos ou não.	2,00	
12.10	Corridas e competições de animais.	2,00	
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2,00	
12.12	Execução de música.	2,00	
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	

12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2,00			
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2,00			
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2,00			
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2,00			
13	Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.				
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2,00			
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.	2,00		R\$ 306,56	
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,00			
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	2,00			
13.05	Confecção de impressos para uso em processamento de dados.	2,00			
14	Serviços relativos a diversos bens.				
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto.	2,00		R\$ 153,32	
14.02	Assistência técnica.	2,00		R\$ 153,32	
14.03	Recondicionamento de motores.	2,00		R\$ 153,32	
14.04	Recaptação ou regeneração de pneus.	2,00		R\$ 153,32	
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, transformação, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de quaisquer objetos.	2,00		R\$ 153,32	
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2,00		R\$ 153,32	
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2,00		R\$ 306,56	
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2,00		R\$ 306,56	
14.09	Alfaiataria e costura.	2,00			
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2,00			
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2,00		R\$ 153,32	
14.12	Funilaria e lanternagem.	2,00		R\$ 153,32	
14.13	Carpintaria e serralheria.	2,00		R\$ 153,32	
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	2,00			
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.				
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pós-datados e congêneres.	5,00			
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5,00			
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,00			
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,00			
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,00			
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,00			
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,00			
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,00			
15.09	Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>).	5,00			
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,00			
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5,00			
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,00			
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,00			
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,00			
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,00			
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,00			
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,00			
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,00			
15.19	Serviços de recebimento de contas variadas, quando prestados por agentes lotéricos.	2,00			
15.20	Banco - Instituição Bancária - Serviços listados nos sub itens 15.01 a 15.18	5,00			
16	Serviços de transporte de natureza municipal.				
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	2,00			
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	2,00			
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.				
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2,00		R\$ 306,56	
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativo e congêneres.	2,00		R\$ 306,56	
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2,00		R\$ 306,56	
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2,00			
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2,00			
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2,00		R\$ 306,56	
17.07	Franquia (<i>franchising</i>).	5,00			
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2,00		R\$ 306,56	

17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,00	R\$ 306,56
17.10	Organização de festas e recepções; bufê.	2,00	
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2,00	R\$ 306,56
17.12	Leilão e congêneres.	2,00	R\$ 306,56
17.13	Advocacia.	2,00	R\$ 306,56
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2,00	R\$ 306,56
17.15	Auditoria.	2,00	R\$ 306,56
17.16	Análise de Organização e Métodos.	2,00	R\$ 306,56
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2,00	R\$ 306,56
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2,00	R\$ 306,56
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2,00	R\$ 306,56
17.20	Estatística.	2,00	R\$ 306,56
17.21	Cobrança em geral.	2,00	R\$ 306,56
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (<i>factoring</i>).	2,00	
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2,00	R\$ 306,56
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	2,00	
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2,00	R\$ 306,56
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	2,00	
19.02	Bingos.	5,00	
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	2,00	
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	2,00	
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2,00	
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2,00	
22	Serviços de exploração de rodovia.		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,00	
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industriais e congêneres.		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industriais e congêneres.	2,00	R\$ 306,56
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banerj, adesivos e congêneres.		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2,00	R\$ 153,32
25	Serviços funerários.		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2,00	

25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2,00	
25.03	Planos ou convênios funerários.	2,00	
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2,00	
25.05	Cessão de uso em espaços em cemitérios para sepultamento.	2,00	
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	2,00	
27	Serviços de assistência social.		
27.01	Serviços de assistência social.	2,00	R\$ 306,56
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2,00	R\$ 306,56
29	Serviços de biblioteconomia.		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	2,00	R\$ 306,56
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2,00	R\$ 306,56
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2,00	R\$ 306,56
32	Serviços de desenhos técnicos.		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2,00	R\$ 306,56
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2,00	R\$ 306,56
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2,00	R\$ 306,56
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2,00	R\$ 306,56
36	Serviços de meteorologia.		
36.01	Serviços de meteorologia.	2,00	R\$ 306,56
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2,00	R\$ 306,56
38	Serviços de museologia.		
38.01	Serviços de museologia.	2,00	R\$ 306,56
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação.	2,00	R\$ 306,56
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2,00	R\$ 306,56
41	Profissionais autônomos prestadores de serviços pessoais.		
41.01	Trabalhadores braçais.		
41.02	Alfaiate e costureira.		
41.03	Florista, bordadeira, tricoteira, forrador de botões.		
41.04	Doceira, passadeira, lavadeira, tintureiro, jardineiro, faxineira, cozinheira e demais serviços domésticos.		
41.05	Manicure, cabeleireira e congêneres, em serviço a domicílio.		
41.06	Auxiliar de enfermagem e terapia.		
41.07	Carregador, carroceiro, guarda-noturno e vigilante.		
41.08	Motorista profissional.		
41.09	Transporte escolar, táxi e moto-táxi		
41.10	Artista circense; animação e recreação em festas e eventos.		
41.11	Músico.		
41.12	Sapateiro remendão.		
41.13	Cutelaria.		
41.14	Serviços artesanais de pequeno valor.		

ANEXO II - TABELA II
TABELA DE VENCIMENTOS DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS
DA LEI 7.154/2.018 NO EXERCÍCIO DE 2.022

Parcela		Dia	Mês	Ano
Única		30	Junho	2.022
Parcelado	01	30	Junho	2.022
Parcelado	02	30	Julho	2.022
Parcelado	03	29	Agosto	2.022
Parcelado	04	28	Setembro	2.022

**ANEXO II - TABELA III
VALOR DO CUSTO DA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
SECRETARIA DE SAÚDE (BAIXO E ALTO RISCO) E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CONFORME TAMANHO DO ESTABELECIMENTO (EM METROS QUADRADOS) – 2.022**

TAXA DE FISCALIZAÇÃO	TAMANHO EM METROS QUADRADOS DO ESTABELECIMENTO					
	0 A 50 M2	50,01 A 100 M2	100,01 A 200 M2	200,01 A 500 M2	500,01 A 1000 M2	ACIMA DE 1000 M2
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 231,45	R\$ 289,32	R\$ 405,04	R\$ 520,77	R\$ 1.099,38	R\$ 1.388,68
TAXA DE LICENCIAMENTO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 226,65	R\$ 283,32	R\$ 396,64	R\$ 509,97	R\$ 1.076,59	R\$ 1.359,91
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE (ATIVIDADES DE BAIXO RISCO)	R\$ 534,42	R\$ 668,03	R\$ 935,23	R\$ 1.202,45	R\$ 2.538,49	R\$ 3.206,52
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE (ATIVIDADES DE ALTO RISCO)	R\$ 1.771,46	R\$ 2.214,32	R\$ 3.100,06	R\$ 3.985,79	R\$ 8.414,43	R\$ 10.628,76

**ANEXO II - TABELA IV
PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PRATICADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A
COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN – 2.022 - (INCLUSIVE PARA REFORMAS
E DEMOLIÇÕES)**

I – IMÓVEIS DE USO RESIDENCIAL (por m²)

A) RESIDENCIAL HORIZONTAL – CASA TÉRREA OU SOBRADO

A.1) Imóveis até 200 m² - POR FAIXA DE METRAGEM

Metragem	Até 100 m²	De 101 a 120 m²	De 121 a 150 m²	De 151 a 200 m²
Valor R\$	339,10	372,99	440,83	508,66

A.2) Imóveis acima de 200 m² - POR PADRÃO DE CONSTRUÇÃO*

Padrão	0.40 - Médio	0.30 – Superior	0.20 – Fino	0.10 - Luxo
Valor R\$	637,56	788,70	955,61	1156,80

B) RESIDENCIAL VERTICAL – EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS

B.1) Imóveis de 1 a 4 pavimentos - POR FAIXA DE METRAGEM

Metragem	Até 80 m²	De 81 a 120 m²	De 121 a 150 m²	De 151 a 200 m²
Valor R\$	933,07	1076,67	1220,09	1363,73

B.2) Imóveis acima de 4 pavimentos e/ou superior a 200m²- PADRÃO DE CONSTRUÇÃO

Padrão	1.40 - Médio	1.30 – Superior	1.20 – Fino	1.10 - Luxo
Valor R\$	1521,41	1696,49	1849,49	1954,89

II –IMÓVEIS DE USO NÃO RESIDENCIAL – (por m²)

TIPO	USO	Até 200m²	201 a 400m²	Acima de 400m²
1 – COMERCIAL – (C) – Comércio				
C1 – C2 – C3 – C4	Comércio varejista de âmbito local – Diversos – Atacadista	573,06	630,38	724,25
2 – COMERCIAL – (S) – Serviço				
S1 – S2	Serviço de âmbito local – Diversificado	688,38	756,44	869,11
S2.1	Abrigo para Veículos (até 3m altura)	406,90	453,34	515,02
S2.2	Pessoais e da saúde	746,03	820,82	944,21
S2.5	Hospedagem	573,06	630,38	724,25
S2.5	Hospedagem (superior a 2500 m2 c/ elevador)	847,73	933,52	1072,97
S2.8	De Oficinas	542,58	657,20	756,44
S2.9	De Arrend. Dist. Guarda Bens Móveis	542,58	657,20	756,44
S3	Serviços Especiais	542,58	657,20	756,44
S4	Específico	542,58	657,20	756,44
S4.2	Hospedagem	573,06	630,38	724,25
3 - INSTITUCIONAL (E)				
E1	Instituições de âmbito local	573,06	630,38	724,25
E1.3	Saúde	746,03	820,82	944,21
E2	Instituições Especiais	573,06	630,38	724,25
E2.3	Saúde	847,73	933,52	1072,97
E3	Instituições Especiais	573,06	630,38	724,25
E3.3	Saúde	847,73	933,52	1072,97
E4	Instituições Especiais	573,06	630,38	724,25
E4.3	Saúde	847,73	933,52	1072,97
4 - INDUSTRIAL (I)				
I1 – I2 – I3	Indústrias não Incômodas – diversificadas - especiais	542,58	657,20	756,44
I4	Galpão (sem fim especificado)	406,90	453,34	515,02

*Conforme Anexo I do DecretoMunicipal nº 10.645, de 10 de abril de 2.008.

**ANEXO II - TABELA V
PARA O CÁLCULO DAS TAXAS DE EXPEDIENTE – 2.022**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	VALOR (REAL)
01	ATESTADOS:	
	a) por unidade	R\$ 101,11
02	CERTIDÕES	
	a) por unidade	R\$ 50,54
	b) busca por ano, além do preço	R\$ 4,96
	c) rasa, por linha	R\$ 2,41
03	TÍTULOS	
	a) de propriedade de sepultura, jazigo, carneiras, mausoléu ou ossário	R\$ 133,25
04	TRANSFERÊNCIAS	
	a) de imóvel, por unidade	R\$ 181,96
	b) de firma ou razão social, ramos de negócio	R\$ 181,96
	c) de privilégio de qualquer natureza	R\$ 303,25
	d) 2ª via de avisos-recibos	R\$ 50,54
05	TERMOS E CONTRATOS	
	3% sobre o valor declarado ou do valor do contrato (no máximo R\$ 1.000,00)	
06	PETIÇÕES OU REQUERIMENTOS INICIAIS OU RECURSAIS	
	a) em procedimento administrativo de interesse do município	
	b) reclamações contra o serviço público	
07	LISTAGENS COMPUTADORIZADAS	
	a)diversas, de interesse do município	R\$ 309,80

**ANEXO II - TABELA VI
PARA O CÁLCULO DA TAXA DE CERTIDÕES E
LICENÇA DE OBRAS PARTICULARES – 2.022**

Aprovação de construção residencial			
Área m²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Total
01 a 120	R\$ 254,04	R\$ 105,89	R\$ 359,93
121 a 240	R\$ 644,62	R\$ 105,89	R\$ 750,51
241 a 360	R\$ 1.105,04	R\$ 105,89	R\$ 1.210,93
361 a 500	R\$ 1.841,79	R\$ 105,89	R\$ 1.947,68
mais de 500	R\$ 2.394,38	R\$ 105,89	R\$ 2.500,27
Para construção de madeira (tábua antiga): a taxa é de R\$ 184,13			
Obs.: - Em madeira até 70 m² (único imóvel – Lei 4307/98) – ISENTO			
- Conjuntos de residências agrupadas horizontalmente com projetos idênticos terão desconto de 50% no valor total da tabela acima.			
Aprovação de CONSTRUÇÃO COMERCIAL E OU SERVIÇOS (Unidades autônomas)			
Área m²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Total
0 a 100,00	R\$ 368,38	R\$ 105,89	R\$ 474,27
101 a 250	R\$ 920,89	R\$ 105,89	R\$ 1.026,78
251 a 500	R\$ 1.611,58	R\$ 105,89	R\$ 1.717,47
acima de 500	R\$ 2.302,25	R\$ 105,89	R\$ 2.408,14
Aprovação de CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR (Edifícios e Apts) e Edifício Comercio e Serviço (agrupadas verticalmente)			
Área m²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Total
0 a 1000	R\$ 2.762,66	R\$ 105,89	R\$ 2.868,55
1000 a 2000	R\$ 4.604,52	R\$ 105,89	R\$ 4.710,41
2000 a 3000	R\$ 6.906,77	R\$ 105,89	R\$ 7.012,66
3000 a 5000	R\$ 11.535,35	R\$ 105,89	R\$ 11.641,24
mais de 5000	R\$ 12.462,69	R\$ 105,89	R\$ 12.568,58
Conjunto de unidades residenciais agrupadas verticalmente composto de blocos/edifícios, seguir: 1º bloco/edifício: 100% do valor da tabela (conforme a metragem construída) 2º bloco/edifício: 50% do valor do 1º bloco/edifício Demais blocos: 10% do valor do 1º bloco/edifício			
Aprovação de CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL			
Área m²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Total
001 a 300	R\$ 1.151,04	R\$ 105,89	R\$ 1.256,93
301 a 500	R\$ 2.072,00	R\$ 105,89	R\$ 2.177,89
501 a 1000	R\$ 2.992,91	R\$ 105,89	R\$ 3.098,80
mais de 1000	R\$ 3.913,91	R\$ 105,89	R\$ 4.019,80

Aprovação de AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO Residencial				
Área m²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Taxa Vist.	Total
1 a 120	RS 254,04	RS 105,89	RS 105,89	RS 465,82
121 a 240	RS 644,62	RS 105,89	RS 105,89	RS 856,40
241 a 360	RS 1.105,04	RS 105,89	RS 105,89	RS 1.316,82
361 a 500	RS 1.841,79	RS 105,89	RS 105,89	RS 2.053,57
mais de 500	RS 2.394,38	RS 105,89	RS 105,89	RS 2.606,16

Aprovação de AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO COMERCIAL				
Área m²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Taxa Vist.	Total
0 a 100,00	RS 368,38	RS 105,89	RS 105,89	RS 580,16
101 a 250	RS 920,89	RS 105,89	RS 105,89	RS 1.132,67
251 a 500	RS 1.611,58	RS 105,89	RS 105,89	RS 1.823,36
acima de 500	RS 2.302,25	RS 105,89	RS 105,89	RS 2.514,03

Aprovação de AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO DE MULTIFAMILIAR (Edifícios e Apts) e Edifício Comercio e Serviço (agrupadas verticalmente)
 Unidades residenciais agrupadas verticalmente e aumento de área construída por m² (será considerada a área das unidades habitáveis + área comum)

Área m²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Taxa Vist.	Total
0 a 1000	RS 2.762,66	RS 105,89	RS 105,89	RS 2.974,44
1000 a 2000	RS 4.604,52	RS 105,89	RS 105,89	RS 4.816,30
2000 a 3000	RS 6.906,77	RS 105,89	RS 105,89	RS 7.118,55
3000 a 5000	RS 11.535,35	RS 105,89	RS 105,89	RS 11.747,13
acima de 5000	RS 12.462,69	RS 105,89	RS 105,89	RS 12.674,47

PROCESSO DE AMPLIAÇÃO e REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Área m²	Taxa Apr.	Taxa Alv.	Taxa Vist.	Total
001 a 300	RS 1.151,04	RS 105,89	RS 105,89	RS 1.362,82
301 a 500	RS 2.072,00	RS 105,89	RS 105,89	RS 2.283,78
501 a 1000	RS 2.992,91	RS 105,89	RS 105,89	RS 3.204,69
acima de 1000	RS 3.913,89	RS 105,89	RS 105,89	RS 4.125,67

Alvarás e Outros	
Substituição de Projeto de Edificação	RS 179,53
Solicitação mais uma placa numérica	RS 105,89
Substituição de nome de proprietário e/ou projeto	RS 179,53
Rebaixamento de Guia	RS 105,89
Autenticação de Planta	RS 179,53
Revalidação	RS 179,53
Vistoria	RS 105,89
Alvará	RS 105,89
Transferência de Planta	RS 179,53
Registro Profissional	RS 69,04
Cancelamento de Projeto	RS 105,89
Alinhamento c/ pavim. (por ml)	RS 20,72
Alinhamento s/ pavim. (por ml)	RS 41,41
Construção Madeira	RS 184,13
Demolição Preço Único	RS 179,53

Taxa Certidões	
Denominação de Rua	RS 96,66
Construção e Ampliação	RS 128,80
Número de Prédio	RS 96,66
Uso de Solo	RS 294,66
Certidão de Desdobro	RS 294,66
Desdobro e Unificação	RS 294,66
Cancelamento de Processo	RS 96,66
Cancel. de Resp. Técnica	RS 96,66
Mudança de Nome de Rua	RS 96,66
Mudança Quarteirão	Isenta
Mudança de N° do Imóvel	RS 96,66
Medidas e Confrontações	RS 96,66
Constando	RS 96,66
Conclusão de Obra	RS 96,66
Demolição	RS 96,66
Alteração de Proprietário	RS 96,66
Certidão de Unificação	RS 294,66
Desdobro Cada Lote e Unificação	RS 55,23

Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se)	
Área m²:	Valor
01 a 120	RS 276,27
121 a 240	RS 552,56
241 a 360	RS 812,18
361 a 500	RS 1.105,04
501 a 750	RS 1.657,63
751 a 1000	RS 2.472,06
1001 a 3000	RS 5.525,45
3001 a 5000	RS 11.050,92
mais de 5000	RS 16.576,38

PARCELAMENTO DO SOLO		
DESCRIÇÃO	Preço por m² R\$	Preço único R\$
Diretriz para desmembramento, loteamento, condomínio ou conjuntos residenciais (Gleba)	RS 0,08049	
Aprovação ou alteração de Loteamento, condomínio ou conjunto residencial	Gleba até 15.000 m²	RS 920,89
	Gleba maior que 15.000 m²	RS 0,10062
Desmembramento		RS 0,08049
Desdobro de lote (por lote)		RS 55,23
Projeto de galeria de águas pluviais	Diretrizes	RS 690,71
	Aprovação de projeto (gleba)	RS 0,08049
Vistoria para Diretrizes (parcelamento)		RS 230,23
Taxa de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo em ZICS	RS 3,11	

EM PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL (FINANCIADOS POR PROGRAMAS OFICIAIS) DESCONTO DE 50%, EXCETO NA VISTORIA PARA DIRETRIZES

**ANEXO II - TABELA VII
 PARA O CÁLCULO DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS – 2.022**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	VALOR (REAL)	VALOR DIARIO (REAL)
01	DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E MERCADORIAS:		
	a) animal cavalari, muar ou bovino (por cabeça)*		
	b) animal suíno, lanígero ou caprino (por cabeça)*		
	c) animal canino ou qualquer espécie não especificada (por cabeça)	RS 158,77	RS 79,40
	d) veículo impulsionado à mão	RS 1.164,92	RS 174,58
	e) veículo a tração animal	RS 873,13	RS 174,58
	f) veículo a tração mecânica	RS 2.037,29	RS 174,58
	g) bicicletas	RS 436,39	RS 174,58
	h) qualquer outro veículo não especificado	RS 436,39	RS 174,58
	i) mercadorias	RS 650,36	RS 174,58
02	DE CEMITÉRIO		DIST./BAIRROS
	a) terrenos perpétuos, por m2, localizadas em ruas e avenidas, com largura:		
	0,40 m a 1,20 m	RS 454,94	RS 181,96
	1,21 m a 2,00 m	RS 687,50	RS 242,64
	2,01 m a 2,50 m	RS 839,19	RS 303,25
	2,51 m a 3,00 m	RS 1.000,97	RS 454,83
	3,01 m a 3,50 m	RS 1.152,62	RS 515,59
	3,51 m a 4,00 m	RS 1.304,96	RS 606,62
	4,01 m a 4,50 m	RS 1.455,92	RS 768,42
	4,51 m a 5,50 m	RS 1.688,49	RS 768,42
	localizadas em esquinas ou praças ajardinadas	RS 1.820,72	RS 909,99
	b) conservação anual:		
	uma gaveta	RS 181,96	
	conjunto de duas gavetas	RS 363,97	
	conjunto de três gavetas	RS 530,78	
c) funerais:			
números esmaltados por cabeça	RS 90,96	RS 90,96	

	chapas esmaltadas, por numeração de sepultura	R\$ 90,96	R\$ 90,96
	d) carneira (licença para construção)		
	por gaveta para adultos	R\$ 20,18	R\$ 20,18
	por gaveta para menores de 14 anos	R\$ 20,18	R\$ 20,18
	galerias para adultos	R\$ 20,18	R\$ 20,18
	muretas para adultos	R\$ 20,18	R\$ 20,18
	muretas para menores de 14 anos	R\$ 20,18	R\$ 20,18
	e) aprovação de projetos de revestimentos:		
	granito maciço	R\$ 454,83	R\$ 454,83
	granito serrado	R\$ 257,82	R\$ 257,82
	outros tipos	R\$ 181,96	R\$ 181,96
	f) construção de alvenaria		
	carneira - 5% sobre o preço do material e mão de obra (por cabeça)		
	galeria - 3% sobre o preço do material e mão de obra (por cabeça)		
	Vistorias	R\$ 45,49	R\$ 45,49
03	MERCADO MUNICIPAL		
	aluguel de boxe - preço mensal	R\$ 338,70	

* Conforme Parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 7.055, de 23 de abril de 2.018.

**ANEXO II - TABELA VIII
PARA O CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA DE
OCUPAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS – 2.022**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	Valor (EM REAL)
1	PONTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS:	
	Transferência de Ponto de Estacionamento:	
	I-de proprietário	R\$ 771,08
	II-de veículos	R\$ 34,96
	III-de local	R\$ 210,24
2	IV- de carroças	R\$ 35,35
	INSCRIÇÃO PARA MOTORISTAS AUTÔNOMOS	R\$ 136,66
	CERTIDÃO A QUALQUER TÍTULO	R\$ 117,78
	REQUERIMENTOS DIVERSOS	R\$ 23,45
	EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	I -Postes de rede de energia elétrica; cabinas de telefonia ou similares; caixas postais ou similares (por centena e por exercício)	R\$ 416,53

**ANEXO II - TABELA IX
PARA O CÁLCULO DAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS – 2.022**

TIPO DE INFRAÇÃO	Quantidade de UVFM	Valores (R\$) Janeiro/2.022
Leves	1,5	R\$ 194,64
	7	R\$ 908,31
Graves	8	R\$ 1.038,07
	15	R\$ 1.946,38
Gravíssimas	16	R\$ 2.076,13
	57	R\$ 7.396,17

DECRETO Nº 15.814, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

P. 193.537/21 – 145.043/2.020 (CAPA) Regulamenta a opção de desconto do IPTU prevista no art. 20 Lei Municipal nº 7.022, de 14 de dezembro de 2.017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 7.022, de 14 de dezembro de 2.017, e

DECRETA

- Art. 1º O recolhimento do Imposto Territorial e Predial Urbano com desconto poderá ser efetuado nas seguintes condições:
- I - pagamento do total lançado em cota única até a data do vencimento, aplicando-se o desconto de 10% (dez por cento) sobre o total lançado, para contribuintes que fizerem opção por não receber carnê de pagamento do imposto, efetivando-se a notificação do lançamento e impressão do boleto para pagamento via internet;
- II - pagamento do total lançado em cota única até a data do vencimento, aplicando-se o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o total lançado para contribuintes que não efetuarem a opção indicada no inciso I.
- Art. 2º A opção a que se refere o inciso I do art. 1º deverá ser efetuada de 07/01/2.022 a 31/01/2.022, no site da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br.
- Parágrafo único. No ato da opção dará ciência que será notificado do lançamento do imposto através do e-mail cadastrado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 28 de dezembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
EVERTON DE ARÁJUO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.823, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.021

P. 195.578/21 (6.946/21 – DAE) Aprova a Resolução nº 03, de 23 de dezembro de 2.021, do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, que atualiza e aprova a tabela de tarifa de água e esgoto e preços dos serviços prestados pela Autarquia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 03, de 23 de dezembro de 2.021, do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, que reajusta e revisa a tabela tarifária de água e esgoto e os preços dos serviços prestados pela Autarquia.

Art. 2º As tabelas referentes aos preços dos serviços prestados pela Autarquia e a tabela referente às tarifas de água e esgoto serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 29 de dezembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 2.462/21 - PROCESSO Nº 71.800/21 - MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE BAURU - DESAPROPRIADO: DANIEL DE OLIVEIRA RATTO - OBJETO O Município de Bauru, através do Decreto Municipal nº 15.772, de 15 de dezembro de 2.021, declarou de utilidade pública o imóvel Características do imóvel na matrícula nº 33.707 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Bauru/São Paulo: UMA CASA DE TIJOLOS, coberta de telhas, com quatro cômodos internos e uma área na frente e um terraço nos fundos, sob nº 6-19, da Rua Tibiriçá, em Bauru/SP e seu respectivo terreno, medindo 10,00 metros de frente; 24,50 metros de um lado; 26,30 metros de outro lado e 12,00 metros nos fundos, confrontando pela frente com a citada Rua Tibiriçá, de um lado com o Parque Infantil Manoel de Almeida Brandão, de outro lado com Serafim Ferreira e nos fundos com Fernando Miguel. Cadastrado na PMB no setor 05, quadra 216, lote 15. Proprietários Sr. Antônio Pardo Allia, portador do RG nº 9.828.286 e sua mulher Sra Julieta Pachoreli Allia, do lar, ele marceneiro, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Prudente de Moraes, nº 7-9, Matrícula que teve origem na Transcrição 25.928. Memorial descritivo: um lote identificado pelo nº 15, localizado no loteamento denominado Vila Falcão, pertencente a Daniel de Oliveira Ratto, cadastrado na PMB no setor 5, quadra 216, lote 15, com área de 284,00m², com o seguinte roteiro perimétrico: o perímetro inicia-se no ponto 01, com um ângulo interno de 107º5'38", cravado no alinhamento da Rua Sabadino Sriptore, quarteirão 06, lado ímpar, distante 14,00 metros, mais o raio de 6,50 e desenvolvimento de 6,12 metros da Rua supracitada Sabadino Sriptore; deste ponto 01 segue em linha reta pela distância de 10,20 metros até encontrar o ponto 02; deste ponto 02 deflete à direita formando um ângulo interno de 79º9'2" e segue uma distância de 26,30 metros até encontrar o ponto 03; deste ponto 03 deflete à direita formando um ângulo interno de 88º18'31" e segue uma distância de 12,65 metros até encontrar com o ponto 04; deste ponto 04 deflete à direita formando um ângulo interno de 85º26'49" e segue uma distância de 24,15 metros até encontrar o ponto inivial 01, encerrando este roteiro perimétrico. Certidão de Medidas e Confrontações nº 1456/2021. Imóvel cadastrado como lote 15 da quadra 0216 do setor 5, um prédio residencial, em alvenaria de tijolos, térreo, sob nº 6-19, da Rua Sabino Sriptore e seu respectivo terreno, sem identificação oficial, de formato irregular, situado na VILA FALCÃO, nesta cidade de Bauru-SP, com área de 284,00m², com o seguinte roteiro perimétrico: O perímetro inicia-se no ponto 01, cravado no alinhamento da Rua Sabadino Sriptore quarteirão 06, lado ímpar, distante 14,00 metros, mais o raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 6,12 metros da rua supracitada Sabadino Sriptore; deste ponto 01, em ângulo interno de 107º5'38" segue em linha reta pela distância 10,20 metros até encontrar o ponto 02, confrontando nesta linha com a referida Rua Sabadino Sriptore; daí deflete à direita formando um ângulo interno de 79º9'2" e segue a uma distância de 26,30 metros até encontrar o ponto 03, confrontando nesta linha com o lote cadastrado nesta Prefeitura sob nº 5/0216/014, onde acha-se edificado o prédio sob nº 6-11, da citada Rua Sabadino Sriptore, propriedade de Espólio de Clodomiro de Oliveira Ratto, confrontantes esses antes com Serafim Ferreira; do ponto 03 deflete à direita, em ângulo interno de 88º18'31" e segue a uma distância de 12,65 metros até encontrar com o ponto 04, confrontando nesta linha com o lote cadastrado nesta Prefeitura sob nº 5/0216/017, onde acha-se edificado o prédio sob nº 6-66, da rua Bernardino de Campos, propriedade de Maria Luiza Miguel Savio, antes como Fernando Miguel; do ponto 04 deflete à direita formando um ângulo interno de 85º26'49" e segue a uma distância de 24,15 metros até encontrar o ponto 01, inicial desta descrição, confrontando nesta linha com o lote cadastrado nesta Prefeitura sob nº 5/0216/016, onde encontra-se edificado o Parque Infantil Manoel Almeida Brandão, propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru. O imóvel correspondente ao referido lote 15 da quadra 0216 do Setor 5 acha-se lançado em nome de DANIEL DE OLIVEIRA RATTO. - ASSINATURA: 23/12/21,

conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 2.463/21 - PROCESSO Nº 179.801/21 - MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE BAURU - **DESAPROPRIADO:** FUTURO GESTORA DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - **OBJETO:** O Município de Bauru, através do Decreto Municipal nº 15.790, de 20 de dezembro de 2.021, declarou de utilidade pública os imóveis registrados no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, nas matrículas nº 89.861, 89.863 e 89.864, cujas características são: **PRIMEIRO IMÓVEL:** No 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru está registrado na matrícula nº 89.861, o TERRENO sem acessões e benfeitorias correspondente ao lote K, da quadra 12, no loteamento denominado JARDIM MARABÁ, situado na rua XIII, quarteirão 2, lado par, distante 66,00 metros da Rua VI e também da rua VIII, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada Rua XIII; de um lado com o lote J; de outro lado com o lote L; e nos fundos com o lote R, encerrando uma área de 480,00 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru no setor 03, quadra 1343 e lote 0005 de propriedade da empresa FUTURO GESTORA DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **SEGUNDO IMÓVEL:** No 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, na matrícula nº 89.863, está registrado UM TERRENO, sem acessões e benfeitorias, correspondente ao lote L, da quadra 12, no loteamento denominado Jardim Marabá, situado na rua XIII, quarteirão 2, lado par, distante 54,00 metros da rua VIII, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada Rua XIII, de um lado com o lote K (primeiro imóvel já descrito acima); de outro lado com o lote M; e nos fundos com o lote S, encerrando uma área de 480,00 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru no setor 03, quadra 1343 e lote 0006 de propriedade da empresa FUTURO GESTORA DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **TERCEIRO IMÓVEL:** No 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, na matrícula número 89.864, está registrado um TERRENO sem acessões e benfeitorias correspondente ao lote M, da quadra 12, no loteamento denominado Jardim Marabá, situado na Rua XIII, quarteirão 2, lado par, distante 42,00 metros da Rua VIII, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada Rua XIII; de um lado com o lote L (segundo imóvel acima descrito); e de outro lado com o lote N; e nos fundos com o lote T, encerrando uma área de 480,00 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru no setor 03, quadra 1343 e lote 0007 de propriedade da empresa FUTURO GESTORA DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **QUARTO IMÓVEL:** No 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, na matrícula número 89.862, está registrado um TERRENO sem acessões e benfeitorias correspondente ao lote N da quadra 12, no loteamento denominado Jardim Marabá, situado na Rua XIII, atual Rua Natalina Bonora, quarteirão 2, lado par, distante 30,00 metros da Rua VIII, atual Rua Professor Nancy Franco, nesta cidade de Bauru, medindo 12,00 metro de frente e de fundos, por 40,00 metro de cada lado, da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada Rua XIII, atual Rua Natalina Bonora; de um lado com o lote M; de outro lado com lotes V, W, X e Y, e nos fundos com o lote U, encerrando uma área de 480,00 m² cadastrado na PMB: 3/1343/8, de propriedade da empresa FUTURO GESTORA DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **QUINTO IMÓVEL:** No 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, na matrícula número 96.546, está registrado um TERRENO sem acessões e benfeitorias, de domínio pleno, correspondente ao lote V da quadra nº 12, do loteamento denominado Jardim Marabá, situado na Rua VIII, atual Rua Professor Nancy Franco quarteirão 2, lado ímpar, sendo o correto quarteirão 02, lado par (matrícula 91.520), nesta cidade de Bauru, medindo 12,60 metros de frente, confrontando com a citada Rua VIII, atual Rua Professor Nancy Franco, deduzível a curva de esquina; 30,00 metros de um lado, confrontando com a Rua XIII, atual Rua Natalina Bonora, também deduzível a curva de esquina; 30,00 metro de outro lado, confrontando com o lote W e 12,60 metros nos fundos, confrontando com o lote N, encerrando uma área de 360,00 m², cadastrado na PMB: 3/1343/09 de propriedade da empresa FUTURO GESTORA DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **SEXTO IMÓVEL:** No 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, na matrícula número 96.547, está registrado um TERRENO sem acessões e benfeitorias, de domínio pleno, correspondente ao lote W, da quadra 12, do loteamento denominado Jardim Marabá, situado na Rua VIII, atual Rua Professor Nancy Franco, quarteirão 2 lado ímpar, sendo o correto quarteirão 02, lado par (matrícula 91.520), distante 12,60 metros da Rua XIII, atual Rua Natalina Bonora, nesta cidade de Bauru, medindo 12,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 30,00 metros de cada lado da frente aos fundos, com a área de 360,00 m², confrontando na frente com a citada Rua VIII, atual Rua Nancy Franco, de um lado com o lote V, no outro lado com o lote X e nos fundos com o lote N, cadastrado na PMB: 3/1343/10 de propriedade da empresa FUTURO GESTORA DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Parágrafo único. O terceiro, quarto, quinto e sexto imóveis acima descritos encontram-se unificados de acordo com a Certidão de Unificação nº 784/2014, passando a ter a seguinte descrição: imóvel cadastrado como lote 7 da quadra 1343 do setor 3, corresponde ao terreno formado pela totalidade dos lotes M, N, V e W da quadra 12 do loteamento denominado Jardim Marabá, de formato irregular, cujas confrontações de quem da via pública olha para o terreno, medindo 24, 60 metros de frente, confrontando com a Rua Professor Nancy Franco, quarteirão 2, lado par, deduzível a curva de esquina; 54,00 metros pelo lado direito confrontando com a Rua Natalina Bonora, quarteirão 2, lado par, também deduzível a curva de esquina; pelo lado esquerdo partindo da Rua Professor Nancy Franco, segue 30,00 metros em direção aos fundos confrontando com o lote X, ; daí deflete à esquerda e segue 15,40 mts, confrontando com os lotes X e J; daí deflete à direita e segue 24,00 metros até atingir a linha dos fundos, confrontando com o lotes T e U; 40,00 metros pelo fundos confrontando com o lote L, encerrando uma área de 1.680,00 m², onde se encontra construído um prédio comercial que recebeu a placa numérica sob o nº 2-100, com 1.552,6 m².- **ASSINATURA:** 23/12/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 2.465/21 - PROCESSO Nº 173.785/21 Ap. nº 163.434/21 (capa) - **MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE BAURU - **DESAPROPRIADO:** PRATA CONSTRUTORA LTDA - **OBJETO** O Município de Bauru, através do Decreto nº 15.789, de 20 de dezembro de 2.021, declarou de utilidade pública os imóveis registrados no 2º Oficial de Registro de Imóveis

da Comarca de Bauru, na matrícula nº 40.516, cujas características são: Características da matrícula 40.516, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru. UM TERRENO sem benfeitorias e de domínio pleno, correspondente a quadra nº 15, do loteamento denominado VILA JARDIM CRUZEIRO DO SUL, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura no setor 03, quadra 0139, lote 001, com a área de 7.744,00 metros quadrados, medindo 88,00 metros em cada uma das quatro faces, que fazem frente para a Rua 13, quarteirão 16, lado par; Rua 4, quarteirão 4, lado ímpar; Rua 14, quarteirão 16, lado ímpar; e Rua 5, quarteirão 8, lado par. De propriedade de PRATA CONSTRUTORA LTDA. No terreno objeto da matrícula nº 40.516, foi construído por RUBENS JOSÉ SIMÃO E OUTROS, conforme processo nº 10663/73, da Prefeitura Municipal de Bauru, um prédio próprio para oficina, almoxarifado e serviços, em alvenaria de tijolos, térreo, com 2.656,38 metros quadrados de área construída, composto de uma recepção, um escritório, uma sala de espera, um WC masculino, um WC feminino, uma sala de peças, um depósito de ferramentas, box para serviços, uma sala de máquinas, um box para pintura, um box para funilaria, um vestiário e um sanitário masculino com box para funcionários, que recebeu o número 16-38, pela Rua Minas Gerais; conforme se verifica da Certidão 2.257/86 expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru. - **ASSINATURA:** 23/12/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.671/19 - PROCESSO Nº 69.816/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RENATO FANTON JUNIOR E MARIA DO CARMO CASTANHEIRA FANTON - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua Silva Jardim, nº 2-17, Térreo e 1º Andar, nesta cidade de Bauru/SP, objeto de registro junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Bauru, sob o número de matrícula 57.631, a fim de abrigar o Cartório da 300ª Zona Eleitoral e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 69.816/14, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: “3.1. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.” 2. Resolvem, ainda, alterar a Cláusula Quarta, a fim de reajustar o valor mensal fixado para o aluguel, aplicando parcela do índice de variação do IPCA/IBGE definido no item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato original, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: “4.1. O aluguel mensal convencionado é de R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais), comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, por meio de crédito em conta corrente previamente definida pelo LOCADOR.” 3. Considerando a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula 1 e o reajuste do valor mensal definido na Cláusula 2 do presente Aditivo, será acrescido ao valor total do contrato R\$ 111.360,00 (cento e onze mil, trezentos e sessenta reais), passando de R\$ 102.960,00 (cento e dois mil, novecentos e sessenta reais), para R\$ 214.320,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 15.1 da Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “15.1. O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 214.320,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais) que será suportado pelo orçamento vigente.”- **ASSINATURA:** 10/12/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.240/20 - PROCESSO Nº 9.159/01 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADO:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do convênio a fim de acrescer 01 (um) exercício ao prazo de vigência do convênio original, passando a ter a seguinte redação: 4.1. “O presente convênio e a respectiva cessão terão início e vigência no exercício do ano de 2.021, podendo ser prorrogado para os próximos exercícios por até 04 exercícios, se houver interesse das partes e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito.”- **ASSINATURA:** 01/10/21.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PROCESSO SAP – PRC – 2021/30308, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E O MUNICÍPIO DE BAURU/SP - OBJETO: O Prazo de vigência do presente do Convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 8 de novembro de 2.021, encerrando-se em 27 de novembro de 2.022. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente Instrumento. - **ASSINATURA:** 01/12/2.021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **121.313/20**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **108.849/21**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **115.847/21**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **123.822/21**, que tem como interessada a Corregedoria Geral Administrativa: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Informamos que o requerimento de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) foi indeferido.

Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal nº 15.259/2021, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF) poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

MATR	PROCESSO	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
30.941	161.709/2021	INDEFERIDO	NÃO POSSUI 05 (CINCO) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO A PARTIR DA ÚLTIMA ENTREGA	Lei 5975/2010; Lei 6423/2013 e Decretos 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

RESOLUÇÃO S.M.A Nº 01/2.021

Altera membro da Resolução S.M.A nº 12/2.017 e nº 02/2.020 que criou e alterou o Grupo de Trabalho para transformar dados e informação em conhecimento para a elaboração de planos de ação em situações de absenteísmo, segurança, medicina do trabalho e outros da Prefeitura Municipal de Bauru.

O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 5.804/2009;

Considerando a continuidade do contrato de prestação de serviço de assistência à saúde dos servidores públicos municipais celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bauru e a empresa Assistência Médico e Hospitalar Hap Vida;

Considerando a necessidade de adequações no grupo de trabalho para a continuidade das ações junto aos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Priscilla de Oliveira Ferasoli, matrícula 29.352 para compor o Grupo de Trabalho, em substituição à servidora Camila Rocha Coelho, matrícula 30.218.

Art. 2º Designar a servidora Patrícia Keller de Lima, matrícula 22.725 para compor o Grupo de Trabalho, como membro titular, em assuntos de interesse da Secretaria da Educação.

Art. 3º Designar a servidora Cristiane Andrezza de Oliveira, matrícula 24.782 para compor o Grupo de Trabalho, como membro suplente, em assuntos de interesse da Secretaria da Educação.

Art. 4º. Designar o servidor Maercy Peron Ferreira, matrícula 28.296 para presidir o Grupo de Trabalho, em substituição à servidora Zenir Alvarenga Alves, matrícula 29.361, a qual permanecerá como membro do Grupo de Trabalho.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de dezembro de 2.021.

EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS E LIBERAÇÃO DE VALE-COMPRAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 2022 - PMB

PAGAMENTOS MENSAIS

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
DIA 28 (SEXTA-FEIRA)	DIA 25 (SEXTA-FEIRA)	DIA 31 (QUINTA-FEIRA)	DIA 29 (SEXTA-FEIRA)
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
DIA 31 (TERÇA-FEIRA)	DIA 30 (QUINTA-FEIRA)	DIA 29 (SEXTA-FEIRA)	DIA 31 (QUARTA-FEIRA)
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DIA 30 (SEXTA-FEIRA)	DIA 28 (SEXTA-FEIRA)	DIA 30 (QUARTA-FEIRA)	DIA 28 (QUARTA-FEIRA)

PAGAMENTOS 13º SALÁRIO

JULHO	DEZEMBRO
DIA 15 – ANTECIPAÇÃO (SEXTA-FEIRA)	DIA 15 (QUINTA-FEIRA)

LIBERAÇÃO DE VALES-COMPRAS

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
DIA 28 (SEXTA-FEIRA)	DIA 25 (SEXTA-FEIRA)	DIA 31 (QUINTA-FEIRA)	DIA 29 (SEXTA-FEIRA)
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
DIA 31 (TERÇA-FEIRA)	DIA 30 (QUINTA-FEIRA)	DIA 29 (SEXTA-FEIRA)	DIA 31 (QUARTA-FEIRA)
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DIA 30 (SEXTA-FEIRA)	DIA 28 (SEXTA-FEIRA)	DIA 30 (QUARTA-FEIRA)	DIA 15 (QUINTA-FEIRA) VALE DE NATAL DIA 28 (QUARTA-FEIRA) VALE DEZEMBRO

DESIGNAÇÃO: A partir de 30/12/2021, portaria nº 2111/2021, designa o(a) servidor(a) **FABIANA FERREIRA ROCHA**, RG nº 33xxxxx45, matrícula nº 34112, na função de confiança de **DIRETORA DA DIVISÃO DE MUSEUS E MEMÓRIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, conforme processo nº 186.078/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**TORNA SEM EFEITO**

PORTARIA N.º 2100/2021: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3496**, a PORTARIA N.º 1956/2021 que nomeou o(a) Sr.(a) **RODRIGO CARDOSO PINHEIRO**, portador(a) do RG n.º 35XXXXX04 e CPF n.º 396XXXXXX-78, classificação 10º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, Edital n.º 04/2019, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

PORTARIA N.º 2101/2021: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3496**, a PORTARIA N.º 1988/2021 que nomeou o(a) Sr.(a) **STEFANIA DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG n.º 40XXXXX46 e CPF n.º 416XXXXXX50, classificação 14º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, Edital n.º 04/2019, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

PORTARIA N.º 2102/2021: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3496**, a PORTARIA N.º 2007/2021 que nomeou o(a) Sr.(a) **GABRIELA BIANCONCINI**, portador(a) do RG n.º 45XXXXX14 e CPF n.º 367XXXXXX39, classificação 15º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, Edital n.º 04/2019, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

PORTARIA N.º 2103/2021: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3496**, a PORTARIA N.º 1990/2021 que nomeou o(a) Sr.(a) **MARCUS ALEXANDRE FERREIRA PIRES**, portador(a) do RG n.º 45XXXXX96 e CPF n.º 335XXXXXX52, classificação 6º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - SERRALHEIRO**, Edital n.º 17/2017, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2104/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3496** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **IRIS VALENTINA ADAMI DA SILVA**, portador(a) do RG n.º 26XXXXX9X e CPF n.º 212.XXXXXX00, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 16º lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, Edital n.º 04/2019 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 30/12/2021 às 08h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão de desistência do(a) 10º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **APOSENTADORIA** de SANDRA MARA DUCHATSCH PINTO, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, matrícula 28.936, publicada no Diário Oficial do Município em 07 DE AGOSTO DE 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2105/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3496** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **PRISCILA SUELEN RIBEIRO ESTRADA**, portador(a) do RG n.º 40XXXXX48 e CPF n.º 337XXXXXX-98, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 17º lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, Edital n.º 04/2019 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 30/12/2021 às 08h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão de desistência do(a) 14º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERA/POSSE** de GILSON FERREIRA DE FARIA, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, matrícula 33.209, publicada no Diário Oficial do Município em 08 DE FEVEREIRO DE 2020, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2106/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3496** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **ROSIELI DE CARVALHO**, portador(a) do RG n.º 49XXXXX32 e CPF n.º 396XXXXXX42, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 18º lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, Edital n.º 04/2019 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 30/12/2021 às 09h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão de desistência do(a) 15º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de SILVIA REGINA DE GODOY ARAUJO, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, matrícula 34.515, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de outubro de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2107/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - SERRALHEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3496** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **FABIO CESAR MUSSIO**, portador(a) do RG n.º 43XXXXX69

e CPF n.º 334XXXXXX90, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 07º lugar, no concurso público para **AGENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - SERRALHEIRO**, Edital n.º 17/2017 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 30/12/2021 às 09h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão de desistência do(a) 06º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de ADRES TADEU REBESCHINI, cargo efetivo de **AGENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - SERRALHEIRO**, matrícula 34.857, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de março de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2108/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRAESTRUTURA - DESENHISTA TÉCNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3496** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **MAYARA TAMY NAKATA**, portador(a) do RG n.º 48XXXXX03 e CPF n.º 408XXXXXX00, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 04º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRAESTRUTURA - DESENHISTA TÉCNICO**, Edital n.º 23/2018 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 30/12/2021 às 10h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **EXONERAÇÃO** de RODOLFO EDUARDO TORQUATO PALEARI, cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRAESTRUTURA - DESENHISTA TÉCNICO**, matrícula 32.675, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de janeiro de 2017, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2109/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3496** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **LUIS GUSTAVO DA SILVA COSTA**, portador(a) do RG n.º 48XXXXX45 e CPF n.º 404XXXXXX47, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 24º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL**, Edital n.º 22/2019 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 30/12/2021 às 10h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **EXONERAÇÃO** de JANE DE BRITO NEGREIROS, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL**, matrícula 34.720, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de outubro de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 2110/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3496** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **RENATA CRISTINA ALVES CONCEIÇÃO**, portador(a) do RG n.º 28XXXXX58 e CPF n.º 296XXXXXX65, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 25º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL**, Edital n.º 22/2019 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 30/12/2021 às 11h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **EXONERA/POSSE** de RENATA CRISTINA ALVES CONCEIÇÃO, cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL**, matrícula 33.251, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de JULHO de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Anlicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
6. **Comprovante de endereço atual;**
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVEC)**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade;**
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;**
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;

19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A partir de agora, o acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) passa a ser feito somente pelo login e senha usados pelo servidor para acessar a Intranet. Caso não possua acesso a Intranet deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

Todas as capacitações como cursos, palestras, treinamentos e workshops passam a estar disponíveis a partir da realização da inscrição, tendo o servidor o prazo de 30 dias para conclusão da capacitação, não sendo prorrogável. O certificado será liberado após o servidor ter completado todas as atividades propostas e atingido os critérios avaliativos.

ATENÇÃO! Os certificados para as capacitações realizadas até agosto de 2021 estão disponíveis no site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>), de setembro em diante todos certificados das capacitações de **Ensino à Distância** serão gerados pela plataforma (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) e ficarão disponíveis na mesma.

NOVO MINICURSO COM INSCRIÇÕES ABERTAS!

As **inscrições** para o minicurso poderão ser realizadas no período de **10/12/2021** até **10/05/2022** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>.

MINICURSO EAD: “ATENDIMENTO HUMANIZADO E DE QUALIDADE:

DESENVOLVENDO ESTRATÉGIAS PARA REALIZAR UM BOM ATENDIMENTO”.

Ementa: Um dos maiores desafios no ambiente organizacional é o atendimento ao usuário (cidadão de um modo geral) e à equipe interna. Este minicurso tem a iniciativa do governo Municipal, através da EGP, que visa ampliar a capacitação dos servidores, buscando alcançar a qualidade de atendimento no Serviço Público, a fim de que este serviço seja desenvolvido com maior eficiência e eficácia, agregando benefícios significativos para o Usuário/Cidadão, para o servidor, equipes de trabalho e para a Organização de forma geral. O método conta de uma aula gravada pelas palestrantes, seguida de dois vídeos ilustrativos, sendo um de bom atendimento e outro de atendimento ruim, e na sequência uma reflexão final. Para verificação de aprendizagem o treinando deverá responder à questão formulada pelas palestrantes.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrantes:

Simone Aparecida Fecho Francisco Vieira

Formada em Psicologia pela UNESP de Bauru.

Pós-graduada em Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico.

Experiência em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Nuria Priscila Valentini Borro Moretto

Psicóloga formada na UNESP, mestre em Ciências da Saúde pela USP. Especialista em Gestão Estratégica também pela UNESP. Realizou curso de Aprimoramento em Técnicas Analíticas Terapêuticas no Instituto Junguiano de Bauru e região. Durante a graduação realizou iniciação científica, foi membro Fundador e Diretor Presidente da Interage Empresa Junior de Psicologia da UNESP - Bauru. Depois de formada, exerceu atividades nas áreas clínica (adulto e infantil) e organizacional, com foco em Saúde Mental. Realizou Mestrado na USP de Março 2014 até Março 2016, com bolsa CNPQ sendo a área de pesquisa: saúde mental de universitários, com foco em “ansiedade”, “depressão” e “fobia social”. Atualmente Docente no curso de Psicologia da UNISAGRADO e Especialista em Gestão Administrativa e Serviços-Psicóloga na Prefeitura Municipal de Bauru.

PALESTRAS COM INSCRIÇÕES ABERTAS

As **inscrições** das palestras abaixo poderão ser realizadas no período de **08/11/2021** até **31/01/2022** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>.

PALESTRA EAD: ARBORIZAÇÃO URBANA: LUCRO OU PREJUÍZO? QUEM DÁ MAIS?

Ementa: Aqui no Brasil, assim como em algumas outras partes do planeta, existem muitos mitos e superstições referente a arborização urbana, o que acaba reduzindo e/ou impedindo que ela (arborização urbana) exerça todo seu potencial na função de minimizar os efeitos nocivos da urbanização. Desse modo, o presente curso/palestra tem o objetivo de contribuir para uma melhoria na prestação de serviços ambientais a serem realizados pelas árvores e, conseqüentemente, auxiliar na sadia qualidade de vida da cidade.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Arquiteta, Desenhista Projetista, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:

Marcela Mattos de Almeida Bessa

Graduada em Engenharia Florestal pela Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – ESALQ/USP, Especializada em Gestão Ambiental – IBEAS/UFSCar e em Avaliação de Impactos Ambientais e Processos de Licenciamento Ambiental – SENAC.

Curso de Perícia Judicial Ambiental, realizado no Instituto de Engenharia de São Paulo, Gerenciamento de Resíduos, realizado por ALB Eventos Corporativos, no The Universe Flat.

PALESTRA EAD: PRIMEIROS SOCORROS - SUPORTE BÁSICO DE VIDA

Ementa: Abordagem teórico-prática que orienta sobre atendimentos às vítimas acometidas por diversos agravos em situações de urgência e emergência, enfocando o suporte básico de vida e suas dimensões. Conhecimento de técnicas que possibilitem prestar atendimento ao suporte básico de vida fora do ambiente hospitalar, de forma precisa, rápida e segura em situações de urgência e emergência, antecedendo a presença de serviço especializado. Construção de consciência crítica do atendimento de suporte básico de vida, por meio da política Nacional de Atendimento às Urgências, reconhecimento de situações de emergência, análise de risco e preservação do local para o socorrista, para a vítima e os demais; Detalhamento sobre queimaduras, hemorragias, traumas, contusão, entorse, luxação, fraturas, perda de consciência, convulsão, acidente vascular cerebral, enfarto agudo do miocárdio, obstrução das vias aéreas e manobras de ressuscitação cardiopulmonar.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:

Ricardo Pereira Lucas

Graduado em Enfermagem pelo Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - Uniplan, Técnico em Enfermagem pela Escola Técnica Estadual – ETEC – Bauru. Especialização em urgência e emergência pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC). Conductor no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – Bauru – SP – há 16 anos, Técnico em Enfermagem na Instituição Beneficência Portuguesa Bauru-SP – Experiência em compartilhamento de conhecimento sobre Suporte Básico de Vida por meio de palestras e treinamentos.

PALESTRA EAD: A IMPORTÂNCIA DO EQUILÍBRIO PARA O AMBIENTE E A ATUAÇÃO DOS ZOOLOGICOS NA CONSERVAÇÃO

Ementa: Atualmente a nossa sociedade está enfrentando muitas inseguranças e problemas ambientais que, de alguma maneira, a própria espécie humana foi responsável por acarretar. É fato que estamos em constantes mudanças ambientais e estas interferem diretamente no bem estar humano, e quando acontece essa interferência começamos a refletir sobre nossas atitudes diárias e comportamentos que podemos melhorar para impactar menos negativamente o ambiente. Pensando nessa problemática a palestra intitulada “A importância do equilíbrio para o ambiente e a atuação dos Zoológicos na Conservação”, terá o objetivo de apresentar conceitos e problemáticas relacionadas ao meio ambiente, trazendo questões reflexivas e destacando o papel dos zoológicos para a conservação das espécies, educação ambiental e para o desenvolvimento do conhecimento científico.

Nesta palestra serão abordados os seguintes pontos: Definição de conceito sobre meio ambiente, relações ecológicas harmônicas e desarmônicas, conservação ex-situ e sua importância, conservação in-situ e sua importância, impactos ambientais negativos e positivos, histórico dos zoológicos, objetivos e funções dos zoológicos, importância dos animais para o equilíbrio do ambiente.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados no zoológico, cujos cargos estão enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrantes:

Samantha Pereira Lima Bittencourt

Bióloga formada pela Universidade do Sagrado Coração de Jesus, especialista em Educação Ambiental pela faculdade Signorelli e mestra em Ciência Animal pela UNESP de Araçatuba. Chefe do Setor de Educação Ambiental do Parque Zoológico Municipal de Bauru e responsável técnica do Zoológico.

Maisa Jampauli Bernardes

Formada em Ciências Biológicas pela Universidade Paulista, especialista em Educação Ambiental para a Sustentabilidade pelo Centro Universitário SENAC e mestra em Ciências Ambientais pela Universidade Federal de São Carlos. Bióloga do Parque Zoológico Municipal de Bauru.

EXTRATOS

CONVÊNIO N.º 2.268/21 – PROCESSO N.º 113.214/21 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONVENIADA: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS – OBJETO: Constitui objeto deste convênio proporcionar ao Servidor Público Municipal melhores condições para sua qualificação como disciplina o próprio artigo 2º, VI e parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 12.343, de 10 de dezembro de 2.013 ao definir as funções da Escola de Gestão Pública e também a concessão de descontos financeiros de 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade, para quaisquer dos cursos de pós-graduação, lato sensu e graduação presencial, além de 22% (vinte e dois por cento) nos cursos de graduação EAD oferecidos pela CONVENIADA aos Servidores Públicos Municipais. – **PRAZO:** 01 ano – **ASSINATURA:** 09/12/21, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Jorge Luiz Abranches
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiríça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda a Sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

TELEFONE

3235-1400
3235-1401
3235-1402
3235-1403
3235-1404
3235-1405
3235-1406
3235-1407
3279-1218

SETOR

RECEPÇÃO
DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXPEDIENTE
SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO
INCRÁ
FEIRA LIVRE
ÁREA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DISTRITO DE TIBIRIÇÁ

RELAÇÃO 41 FEIRAS LIVRES		
BAIRRO	ENDEREÇO/ DIA	HORÁRIO
DOMINGO		
BEIJA FLOR	R: Vicente San Roman - Quadra 05 e 06	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Afonso Simonetti - Quadra 12	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Alto Acre - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Nicola Avalone - Quadra 11	06:00 as 12:00
CENTRO	R: Gustavo Maciel - Quadras 4 a 7	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Ezequiel Ramos - Quadra 06	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Marcondes Salgado - Quadra 05	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Julio Prestes - Quadra 02	06:00 as 12:30
GASPARINI	R: dos Gráficos - Quadra 03	06:00 as 12:00
JARDIM REDENTOR	Praça Alcides Pasquareli - S/N	06:00 as 12:00
VILA AVIAÇÃO	Avenida Getúlio Vargas - Quadra 17	06:30 às 12:00
SEGUNDA- FEIRA		
VILA UNIVERSITÁRIA	R: Henrique Savi Quadra 15- Bauru Shopping	16:00 as 20:00
VILA AVIAÇÃO	Av. Dr Mário Oliveira Mattosinhos -S/N	17:00 as 21:00
TERÇA-FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Manoel Bento Cruz - Quadra 02	06:30 as 11:00
INDEPENDENCIA	R: Cuba - Quadras 10 e 11	06:30 as 11:00
JARDIM DO CONTORNO	Avenida Jorge Zaiden - Quadra 12	15:00 as 21:00
PRESIDENTE GEISEL	R: Justino R. Leonardo - Quadra 01	06:30 as 11:00
VISTA ALEGRE	Alameda dos Gerânios - Quadras 4 e 5	06:30 as 11:00
OCTAVIO RASI	R: Joaquim Marques de Figueiredo- Quadra 12	16:00 as 20:00
QUARTA-FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Floriano Peixoto - Quadras 09 e 10	06:30 às 11:00
FALCÃO	R: Campos Salles- Quadra 10	06:30 às 11:00
INDUSTRIAL	Praça Antonio Pedroso - S/N	06:30 às 11:00
JARDIM COLINA VERDE	R: Lazara Leoni Santana - S/N	16:00 as 20:00
VILA UNIVERSITÁRIA	Parque Vitória Regia - S/N	16:00 as 21:00
MARY DOTA	Sede Regional - S/N	16:00 as 21:00
NOVA ESPERANÇA	R: Manoel F. Inojosa - Quadra 05 e 06	06:30 as 11:00
JARDIM NASRALA	Pça José dos Santos- Rua Annis Dabus / Antonio Alves S/N	16:00 as 20:00
QUINTA-FEIRA		
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 14 a 16	06:30 as 11:00
CARDIA	R: Ezequiel Ramos - Quadra 12 e 13	06:30 as 11:00
JARDIM BRASIL	Travessa Nereid Arruda dos Santos - Quadra 01	06:00 as 11:00
MARY DOTA	R: Marcos de Paula Rafael - Quadra 19	14:00 as 20:00
JARDIM ESTORIL	Praça Nabith Gebara - S/N (FUAS)	16:00 as 20:00
PAULISTANO	R: Minas Gerais - Quadra 13	06:30 as 11:00
SEXTA FEIRA		
CENTRO	R: Virgílio Malta- Quadra 14 e 15	06:30 as 11:00
JARDIM EUROPA	R: Clovis Barreto Melchert - Quadra 06	06:30 as 11:00
GRANJA CECILIA	R: Frederico da Silva - Quadra 01	16:00 as 20:00
JDIM ESTRELA D' ALVA	R: Benedita Cardoso Madureira- Quadra 07	16:00 as 20:00
REDENTOR	R: Santa Paula - Quadra 03 e 04	06:30 as 11:00
FLAMBOYANTS	R: Victor Curvello de Avilla Santos - Quadra 02	16:00 as 20:00
SANTA LUZIA	R: Bauru- Quadra 07	06:30 as 11:00
SABADO		
ISAURA PITTA GARMS	Av. Rizik Eid Gebara Quadra 6	06:30 as 11:00
OTAVIO RASI	Praça Aristides R. de Moraes- Quadra 01	06:30 as 11:00
POUSADA DA ESPERANÇA II	R: Pedro de Castro Pereira- Quadra 07	06:30 as 11:00
PARQUE VISTA ALEGRE	Alameda das Glicínias- Quadra 01	06:30 as 11:00
VILA SEABRA	R: Marcilio Dias - Quadra 05	06:00 as 11:00
VILA SOUTO	R: Carlos de Campos - Quadra 10 a 14	06:30 as 11:00

Obs. Nos Locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas.
De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

RENOVAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU (SIMB)
EMPRESA: JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
NOME FANTASIA: CONFIANÇA SUPERMERCADOS - UNIDADE CENTRO
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: FÁBRICA DE CONSERVA DE PRODUTOS CÁRNEOS
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 2-13, CENTRO, BAURU - SP
Nº PROCESSO: 100657/2019 CNPJ: 53.045.266/0015-12
SIMB Nº 47 DATA: 28/12/2021 VALIDADE: 28/12/2022

PRODUTOS REGISTRADOS:

ITEM	REGISTRO	PRODUTO
1	01/47	Almôndega Bovina
2	02/47	Bife à Rolê
3	03/47	Bife Bovino Empanado
4	04/47	Bife Suíno Lombo Empanado
5	05/47	Carne Bovina Lagarto Recheado
6	06/47	Carne Moída de Primeira
7	07/47	Carne Moída de Segunda
8	08/47	Carne Moída Light
9	09/47	Carne Suína Joelho Fresco Temperado
10	10/47	Carne Suína Panceta Temperada
11	11/47	Costela Minga Temperada
12	12/47	Costela Bovina Sem Osso Recheada
13	13/47	Espetinho de Carne
14	14/47	Espetinho de Coração
15	15/47	Espetinho de Frango
16	16/47	Filé de Frango Bife Empanado
17	17/47	Hambúrguer Bovino
18	18/47	Hambúrguer Bovino de Queijo
19	19/47	Hambúrguer Bovino Gourmet
20	20/47	Hambúrguer de Costela
21	21/47	Hambúrguer de Costela com Bacon
22	22/47	Hambúrguer Suíno
23	23/47	Hambúrguer Suíno com Pimenta
24	24/47	Kafta
25	25/47	Kibe
26	26/47	Kibe Recheado com Mussarela
27	27/47	Linguiça Calabresa Fresca Apimentada
28	28/47	Linguiça Costela com Bacon
29	29/47	Linguiça Cuiabana Bovino com Suíno
30	30/47	Linguiça Cuiabana Suína
31	31/47	Linguiça Fina Suína
32	32/47	Linguiça Fina Suína com Azeitona
33	33/47	Linguiça Fina Suína com Pimenta
34	34/47	Linguiça Mista com Pimenta
35	35/47	Linguiça Mista sem Pimenta
36	36/47	Linguiça Pura Suína
37	37/47	Linguiça Suína com Alho
38	38/47	Linguiça Suína com Azeitona
39	39/47	Linguiça Suína com Pimenta
40	40/47	Rocambole de Carne com Queijo
41	41/47	Espetinho de Pernil

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.578/21 - PROCESSO Nº 102.007/20 - (Sisdoc nº 183.545/21) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI. - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 102.007/20, a fornecer ao CONTRATANTE a QUANTIDADE DE: 03 (TRÊS) BATERIAS NOVAS E SELADAS PARA USO EM AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 104/21 e no Processo Administrativo nº 102.007/20, mediante emissão de Notas de Empenho e contrato, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP - BATERIAS DE 60 Ah

ITEM	UNIDADE	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	P.UNIT. R\$
01	Unidade	03	Bateria solução chumbo ácido automotiva, 12 Volts, capacidade nominal: 60 Ah; Selada, sem manutenção, homologada junto ao Inmetro; garantia de 12 meses. Obs: A posição do polo positivo será definida quando da solicitação.	Eletran/60SPD	R\$ 248,70

8.17.01.0009-5
PRAZO: 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 746,10 - **PROPOSTANTES:** 07 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 457/20 - **ASSINATURA:** 10/12/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria do Bem-Estar Social

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo

Secretária

NOMEACÃO Nº 28/2021

Por este instrumento fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **CRISTINA TEREZINHA BRANDO SALLES**, para substituir a Conselheira Tutelar Titular Patrícia Ana Dias Monteiro, no período de férias, por 15 dias, de 03/01/2022 à 17/01/2022.

Bauru, 28 de dezembro de 2021.
Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária Municipal do Bem Estar Social

NOMEACÃO Nº 29/2021

Por este instrumento fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **GRAZIELA APARECIDA DA COSTA GALVÃO**, para substituir a Conselheira Tutelar Titular Ieda Maria de Souza, no período de férias, por 15 dias, de 03/01/2022 à 17/01/2022.

Bauru, 28 de dezembro de 2021.
Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária Municipal do Bem Estar Social

Secretaria de

Desenvolvimento Econômico,

Turismo e Renda

Gislaine Milena Casula Magrini

Secretária

EXTRATO

PROCESSO – 167.451/2021
PARCERIA SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO – MUNICÍPIO DE BAURU X ACADEMIA PME EDUCAÇÃO E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS
OBJETO: A Academia PME Educação e Consultoria em Negócios apresentou manifestação de Interesse visando oferecer ao município de Bauru, por meio da Sedecon, projeto de parceria que tem como objetivo, oferecer 200 bolsas para os municípios de Bauru, através da plataforma <https://www.novofuturo.online/>, permitindo o acesso a cursos e treinamentos na área de tecnologia.
A Sedecon irá divulgar e compartilhar os ativos e bens oferecidos, através do site e redes sociais oficiais da Secretaria, bem como para os empreendedores atendidos pela Casa do Empreendedor.
PRAZO ESTIMADO: 1 (UM) ano.
VALOR ESTIMADO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021, conforme art.16 do Decreto Municipal nº 13.828/18.

Ariel Lucas Barca

Diretor de Logística e Novos Negócios
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi

Secretária

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) servidor(es) abaixo para que compareçam a Divisão de Administração e Expediente no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. Informamos que o não comparecimento será considerado como ciência tácita do referido Processo.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PROCESSO/Nº
90470	EDNA PEREIRA BARSOTE	152532/2021

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, notifica o(s) servidor(es) relacionados abaixo para que compareçam a Divisão de Administração e Expediente no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação para dar ciência nos respectivos E-Processos. Informamos que o não comparecimento será considerado como ciência tácita iniciando os procedimentos administrativos do referido Processo.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PROCESSO/Nº
34635	JAMILE DE OLIVEIRA	182129/2021

CLASSIFICAÇÃO PARA ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEPARTAMENTO INFANTIL - 2022

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	FRANCEILMA BERNARDINO FERRE	32,90
02	PATRICIA KELI FREDERICO ARLINDO	30,90
03	CLAUDIA APARECIDA AMADOR DE OLIVEIRA	26,90

RESOLUÇÃO SE Nº 001/2021.

Profª **MARIA DO CARMO MONTEIRO KOBAYASHI**, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de normatizar o funcionamento das Escolas de Educação Infantil durante o mês de janeiro/2022,

RESOLVE DETERMINAR

- 1- Durante o mês de janeiro de 2022, o Sistema Municipal de Ensino, através do Departamento de Educação Infantil, contará com o funcionamento dos Polos de atendimento: **EMEII Antonio Daibém, EMEII Giselle Marie Savi de Seixas Pinto, EMEII Garibaldi e EMEII Madre Teresa de Calcutá**, os quais terão o horário de funcionamento das 7h às 17h.
- 2- As diretoras das respectivas unidades deverão designar o(s) servidor (es) que ficará (ão) responsável (eis) pela abertura da unidade escolar às 7h e seu fechamento às 17h.
- 3- O horário de atendimento dos alunos será das 7h30min. às 17h.
- 4- As demais unidades escolares terão o horário de funcionamento das 7h30min. às 16h30min.
- 5- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência durante o mês de janeiro de 2022.

Bauru, SP, 28 de dezembro de 2021.

Profª **MARIA DO CARMO MONTEIRO KOBAYASHI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL LEI Nº 5999/2010

Apresentamos abaixo os requerimentos de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade – PQPE, referentes ao Lote 57, que foram analisados e deferidos para conhecimento dos interessados:

MATRÍCULA	PROC	AP DE	LOTE	DECISÃO	PARA	LEGISLAÇÃO
22673	165.529/2021	04/11/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
24369	97.980/2021	21/06/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
24827	141.037/2021	14/09/2021	57	DEFERIDO	DA REF "D" PARA A REF "C"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
25610	71.115/2021	03/05/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
25885	79.350/2021	17/05/2021	57	DEFERIDO	DA REF "D" PARA A REF "C"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
26018	148.646/2021	29/09/2021	57	DEFERIDO	DA REF "B" PARA A REF "A"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
27649	122.022/2021	05/08/2021	57	DEFERIDO	DA REF "B" PARA A REF "A"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
28021	151.345/2021	05/10/2021	57	DEFERIDO	em 06 níveis salariais	LEI Nº 5999/2010 - ART 20, 21, INC III, LETRA "a"
28384	105.694/2021	05/07/2021	57	DEFERIDO	em 08 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra b da Lei nº 5999/2010
28391	97.731/2021	21/06/2021	57	DEFERIDO	em 06 níveis salariais	LEI Nº 5999/2010 - ART 20, 21, INC III, LETRA "a"
28440	128.569/2021	19/08/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
28705	160.751/2021	25/10/2021	57	DEFERIDO	em 06 níveis salariais	LEI Nº 5999/2010 - ART 20, 21, INC III, LETRA "a"
28816	49.770/2021	23/03/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
28839	99.992/2021	24/06/2021	57	DEFERIDO	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "c" da Lei nº 5999/2010
29026	161.988/2021	26/10/2021	57	DEFERIDO	em 06 níveis salariais	LEI Nº 5999/2010 - ART 20, 21, INC III, LETRA "a".
29110	145.254/2021	22/09/2021	57	DEFERIDO	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "c" da Lei nº 5999/2010
29129	95.318/2021	16/06/2021	57	DEFERIDO	em 06 níveis salariais	LEI Nº 5999/2010 - ART 20, 21, INC III, LETRA "a"
29419	98.148/2021	22/06/2021	57	DEFERIDO	DA REF "B" PARA A REF "A"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
29545	123.090/2021	09/08/2021	57	DEFERIDO	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "c" da Lei nº 5999/2010
29621	119.594/2021	02/08/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010 - DEC 15.315/2021
29656	168.268/2021	09/11/2021	57	DEFERIDO	DA REF "B" PARA A REF "A"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
29764	164.262/2021	03/11/2021	57	DEFERIDO	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "c" da Lei nº 5999/2010
29912	150.765/2021	04/10/2021	57	DEFERIDO	DA REF "B" PARA A REF "A"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
29977	130.059/2021	23/08/2021	57	DEFERIDO	em 08 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "b" da Lei nº 5999/2010
30022	109.161/2021	12/07/2021	57	DEFERIDO	em 08 níveis salariais	art 20 c/c 21 inc III letra "b" da Lei nº 5999/2010
30053	107.521/2021	08/07/2021	57	DEFERIDO	em 08 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "b" da Lei nº 5999/2010
30069	162.306/2021	27/10/2021	57	DEFERIDO	DA REF "B" PARA A REF "A"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
30124	65.965/2021	22/04/2021	57	DEFERIDO	DA REF "B" PARA A REF "A"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
30126	105.802/2021	06/07/2021	57	DEFERIDO	em 08 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "b" da Lei nº 5999/2010
30164	115.531/2021	26/07/2021	57	DEFERIDO	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "c" da Lei nº 5999/2010
30182	151.511/2021	05/10/2021	57	DEFERIDO	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "c" da Lei nº 5999/2010
30187	61.933/2021	14/04/2021	57	DEFERIDO	em 08 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "b" da Lei nº 5999/2010
30310	107.192/2021	07/07/2021	57	DEFERIDO	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "c" da Lei nº 5999/2010
30440	138.658/2021	09/09/2021	57	DEFERIDO	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "c" da Lei nº 5999/2010
30746	158.600/2021	20/10/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
30758	120.869/2021	04/08/2021	57	DEFERIDO	em 06 níveis salariais	LEI Nº 5999/2010 - ART 20, 21, INC III, LETRA "a".

30762	140.339/2021	13/09/2021	57	DEFERIDO	em 08 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "b" da Lei nº 5999/2010
30781	120.705/2021	04/08/2021	57	DEFERIDO	em 06 níveis salariais	LEI Nº 5999/2010 - ART 20, 21, INC III, LETRA "a".
30853	165.478/2021	04/11/2021	57	DEFERIDO	em 06 níveis salariais	LEI Nº 5999/2010 - ART 20, 21, INC III, LETRA "a".
30923	152.690/2021	06/10/2021	57	DEFERIDO	em 10 níveis salariais	art 20 e 21 inc III letra "c" da Lei nº 5999/2010
32059	116.245/2021	27/07/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
32418	170.693/2021	10/11/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
32576	124.185/2021	10/08/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
32582	124.191/2021	10/08/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
32719	167.741/2021	08/11/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
32953	110.303/2021	14/07/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
32973	124.179/2021	10/08/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33022	116.203/2021	27/07/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33031	89.843/2021	07/06/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33034	137.748/2021	08/09/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33046	156.710/2021	15/10/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33064	149.962/2021	01/10/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33106	155.440/2021	14/10/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33118	114.120/2021	21/07/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33195	59.663/2021	09/04/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33203	121.497/2021	05/08/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33245	91.566/2021	09/06/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33276	114.676/2021	22/07/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33282	148.612/2021	29/09/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33288	128.542/2021	18/08/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33290	114.144/2021	21/07/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33295	145.625/2021	23/09/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33317	97.949/2021	21/06/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33326	134.748/2021	31/08/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33342	132.078/2021	25/08/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33407	120.936/2021	04/08/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33428	158.852/2021	20/10/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33430	128.014/2021	18/08/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33441	130.585/2021	23/08/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33443	164.212/2021	03/11/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33444	133.601/2021	30/08/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33447	138.933/2021	10/09/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33454	132.853/2021	27/08/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33456	137.532/2021	08/09/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33460	164.322/2021	03/11/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33468	147.031/2021	27/09/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33469	134.491/2021	31/08/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33474	133.737/2021	30/08/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33479	136.975/2021	03/09/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33486	133.922/2021	30/08/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33491	155.473/2021	14/10/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33495	145.718/2021	23/09/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33506	136.954/2021	03/09/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33517	146.614/2021	24/09/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010
33525	170.374/2021	10/11/2021	57	DEFERIDO	DA REF "C" PARA A REF "B"	ART. 9º C/C ART.20 LEI 5.999/2010

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
LEI Nº 5999/2010

Apresentamos abaixo os requerimentos de **Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade – PQPE**, referentes ao **Lote 57, que foram indeferidos**, para conhecimento dos interessados. Lembramos que o prazo para recurso é de **15 dias a partir da data da publicação, que deverá ser protocolado na unidade onde o servidor (a) estiver lotado:**

MATRÍCULA	PROC	LOTE	DECISÃO	MOTIVOS
23800	162.368/2021	57	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO - ART 20 DA LEI Nº 5999/2010
24634	62.459/2021	57	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO, NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU TÍTULO - ART 20 DA LEI Nº 5999/2010.
25578	119.602/2021	57	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO - ART 20 DA LEI Nº 5999/2010
25619	81.779/2021	57	INDEFERIDO	NÃO JUNTOU O CERTIFICADO OU TÍTULO FALTA DE DEVIDO INSTRUÇÃO ART 20 LEI 5999/2010
27930	140.730/2021	57	INDEFERIDO	NÃO CORRELATO ART 20 LEI 5999/2010
28716	139.882/2021	57	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO - ART 20 DA LEI Nº 5999/2010
29485	155.374/2021	57	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO - ART 20 DA LEI Nº 5999/2010
29535	140.230/2021	57	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO - ART 20 DA LEI Nº 5999/2010
29748	134.395/2021	57	INDEFERIDO	A SERVIDORA AINDA NÃO HOMOLOGOU SEU ESTAGIO PROBATORIO ART. 20 DO DEC. 13.345/2017 - ART. 20 LEI 5999/2010
30264	152.663/2021	57	INDEFERIDO	NÃO CORRELATO AO CARGO ART. 9º C/C 20 21 LEI 5999/10
30701	142.824/2021	57	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO - ART 20 DA LEI Nº 5999/2010
30735	123.518/2021	57	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO - ART 20 DA LEI Nº 5999/2010
30739	130.172/2021	57	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO - ART 20 DA LEI Nº 5999/2010
30745	128.182/2021	57	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO - ART 20 DA LEI Nº 5999/2010
30774	123.072/2021	57	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO - ART 20 DA LEI Nº 5999/2010
30775	125.084/2021	57	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO - ART 20 DA LEI Nº 5999/2010
31244	149.590/2021	57	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO - ART 20 DA LEI Nº 5999/2010
32437	135.572/2021	57	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO - ART 20 DA LEI Nº 5999/2010
32881	111.531/2021	57	INDEFERIDO	REAPRESENTOU TÍTULO (ACESSO) ART. 32 LEI 5999/2010
33249	159.339/2021	57	INDEFERIDO	REPRESENTOU TÍTULO (ACESSO) ART 32 LEI 5999/2010
33372	165.862/2021	57	INDEFERIDO	A FORMAÇÃO APRESENTADA É PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO. ART 9º DA LEI 5999/2010.
33494	119.907/2021	57	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO - ART 20 DA LEI Nº 5999/2010

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
LEI Nº 5999/2010

Informamos abaixo os requerimentos de **PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP**, do **CERTAME 2019/2021, LOTES 02**, que foram **DEFERIDOS**, para conhecimento dos interessados:

MATRÍCULA	AP DE	PROTOCOLO	SITUAÇÃO	LOTE	LEGISLAÇÃO
23225	10/11/2021	170.801/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
24602	11/08/2021	124.711/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC IV LEI 5999/2010
24792	30/08/2021	133.764/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC IV LEI 5999/2010
24812	27/09/2021	147.165/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
25445	27/09/2021	147.320/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC IV LEI 5999/2010
25610	30/09/2021	149.112/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
25620	27/09/2021	147.093/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
25857	22/09/2021	145.366/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
25908	31/08/2021	134.555/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
26034	08/11/2021	167.884/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
27531	19/10/2021	157.910/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
27790	28/09/2021	147.599/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
27858	25/10/2021	160.938/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
27865	30/09/2021	149.124/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
27943	09/06/2021	91.398/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
28049	13/09/2021	139.885/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
28203	08/11/2021	166.948/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
28219	06/07/2021	106.009/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010

28440	19/08/2021	128.568/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
28443	28/10/2021	163.410/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
28476	23/04/2021	66.609/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
28509	19/10/2021	157.896/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
28524	06/07/2021	106.002/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
28639	28/06/2021	101.404/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
28683	27/04/2021	67.833/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
28687	28/04/2021	69.003/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
28710	04/08/2021	120.950/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
28816	23/06/2021	99.260/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
28823	07/07/2021	107.153/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
28970	09/11/2021	168.358/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
28977	27/09/2021	147.097/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
28996	22/06/2021	98.158/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
29017	12/08/2021	124.950/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
29025	20/10/2021	159.004/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
29096	24/05/2021	82.806/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
29156	05/05/2021	73.195/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
29186	28/06/2021	101.439/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
29231	23/06/2021	99.013/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
29269	07/10/2021	153.147/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010
29414	10/11/2021	170.724/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
29419	22/06/2021	98.155/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010
29422	28/09/2021	148.283/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010
29435	23/06/2021	99.496/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010
29463	09/08/2021	123.229/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010
29484	18/05/2021	80.056/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
29545	28/09/2021	147.557/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
29598	24/09/2021	146.762/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
29599	24/08/2021	130.835/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
29751	29/06/2021	101.770/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
29792	06/10/2021	152.562/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
29818	22/06/2021	98.163/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
29960	04/08/2021	121.251/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
29965	07/10/2021	153.614/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
30069	22/06/2021	98.535/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
30072	13/09/2021	139.789/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
30164	08/11/2021	167.428/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
30180	02/07/2021	104.728/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
30288	23/11/2021	178.234/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
30320	30/08/2021	133.726/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
30440	06/08/2021	122.625/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
30462	29/09/2021	148.365/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
30673	05/08/2021	121.657/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
30750	09/11/2021	167.949/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC II LEI 5999/2010
30793	31/08/2021	134.215/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
31170	01/10/2021	150.227/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
31187	18/10/2021	157.201/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
32105	06/07/2021	105.994/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
32342	22/06/2021	98.549/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
32407	27/09/2021	147.485/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010

32410	26/05/2021	84.875/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
32528	15/06/2021	94.270/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC II LEI 5999/2010
32739	20/08/2021	129.630/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC II LEI 5999/2010
32853	04/11/2021	165.512/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC II LEI 5999/2010
33047	19/07/2021	112.670/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
33201	06/10/2021	152.551/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
33246	06/05/2021	73.520/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
33317	21/06/2021	97.954/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.
33347	05/07/2021	105.297/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C 19 INC II LEI 5999/2010
33444	30/08/2021	133.608/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010
33474	30/08/2021	133.671/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010
33495	23/09/2021	145.723/2021	DEFERIDO	02-2019-2021	ART. 18 C/C ART 19 INC III LEI 5999/2010.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
LEI Nº 5999/2010**

Informamos abaixo os requerimentos de **PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP**, do **CERTAME 2019/2021, LOTE 02**, que foram **INDEFERIDOS**, para conhecimento dos interessados, LEMBRAMOS que o prazo para interposição de recurso é de 15 dias, a partir da data da publicação:

MATRICULA	PROCESSO	DECISÃO	LOTE	MOTIVAÇÃO
23967	148.907/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO FLS 02 FORA DO PRAZO DO CERTAME ESTIPULADO PELO DEC 15470/2021 ART. 3º INC I
24643	149.224/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CURSOS NÃO CORRELATOS ART. 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010
25489	100.386/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADOS FLS 03 E 04 NÃO CORRELATOS: ART. 18 LEI 5999/10 E ART 3 INC I DO DEC. 15470/21
25842	168.334/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	JÁ APRESENTOU OUTRO PEDIDO IDENTICO. PROC 170.801/21
25920	95.661/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	NÃO ATENDE DISPOSTOS ART 18 E 19 LEI 5999/10 PARTICIPOU DE COMISSÃO ORGANIZADORA
27531	127.269/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	NÃO TEM TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO ART 18 LEI 5999/10
27938	109.168/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	PART. DE COMISSÃO ORGANIZADORA NÃO ATENDE ART. 18 E 19 DA LEI 5999/10
27952	174.889/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO ART 18 C/C 19 INC III LEI 5999/10
28030	152.140/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO FLS 03 NÃO PREENCHE OS QUESITOS DA LEI 5999/2010 ART 18 E 19 (PARTIC.COMISSÃO ORGANIZADORA)
28169	56.136/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO FLS 04 FORA DO PRAZO ESTIPULADO PELO DECRETO 15.470/21. CERTIFICADO FLS 07 NÃO RECONHECIDO PELO MEC ART 18 INC III LEI 5999/2010
28766	151.397/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO FLS 04 NÃO ATENDE DISPOSTO NO ART. 18 E 19 LEI 5999/2021
28785	64.983/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO - ART 18 LEI 5999/2010.
28803	114.091/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO FLS 02 PART. EM GRUPO DE TRAB. NÃO ATENDE DISP ART 18 E 19 LEI 5999/10. CERTIFICADO FLS 03 NÃO RECONHECIDO PELO MEC ART 18 INC III LEI 5999/10
29019	96.208/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO FLS 03 NÃO ATENDE OS QUESITOS DA LEI 5999/2010 ART 18 E 19 PART. COMISSÃO ORGANIZADORA
29129	95.323/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CURSO NÃO REC. MEC ART 18 INC III LEI 5999/2010
29225	141.334/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO FLS 03 NÃO ATENDE AOS QUESITOS DO ART. 18 E 19 DA LEI 5999/2010 (PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO ORGANIZADORA)
29416	170.016/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO FLS 03 E 06 NÃO PREENCHE OS REQUISITOS LEI 5999/10 ART 18 E 19 INC III. CERTIFICADO FLS 04 NÃO REC. MEC ART 18 INC III LEI 5999/10
29422	107.392/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO NÃO INFORMA A DATA DE REALIZAÇÃO DO CURSO ART. 5 INC III DEC 15470/2021
29448	87.082/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	NÃO TEM TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO. ART. 18 LEI 5999/10
29485	155.367/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	ART 2º § 2º DO DECRETO 15.470/2021, NÃO TEVE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM 2019, NOS TERMOS DO DECRETO.
29621	108.684/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO ART 18 LEI 5999/10
29656	168.292/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	NÃO CORRELATO ART 18 C/C 19 INC III LEI 5999/10
29931	124.877/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADOS FLS 03 E 05 NÃO CORRELATOS ART 18 C/C 19 INC II LEI 5999/2010 ART 3º INC I DEC 15470/2021
29958	99.436/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADOS FLS 02 E 07 NÃO CORRELATOS ART 18 C/C 19 INC III LEI 5999/2010 DEC 15470/2021 ART. 3º INC I

30033	99.397/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADOS FLS 02,05 E 07 NÃO CORRELATO ART. 18 C/C 19 INCC II DA LEI 5999/2010 DEC 15470/2021 ART 3 INC I
30106	170.501/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	(PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO ORGANIZADA) NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO ART 18 E 19 INC III DA LEI 5999/10
30335	145.173/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO FLS 04, NÃO RECONHECIDO PELO MEC ART 18 INC III LEI 5999/2021
30414	97.791/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADOS FLS 04,05,06 NÃO CORRELATO ART 18 C/C 19 INC II LEI 5999/2010 ART 3º INC I DEC 15470/2021
30499	89.542/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADOS FLS 03 E 04 NÃO CONSTAM A DATA DE REALIZAÇÃO DO CURSO ART 18 INC I LEI 5999/2010 ART 3 INC III DEC 15470/21
30665	101.400/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO FLS 03 NÃO CORRELATOS ART 18 C/C 19 INC II LEI 5999/10
31128	148.168/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO FLS 03 NÃO CORRELATOS ART 18 C/C 19 INC II LEI 5999/10
31203	124.448/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADOS NÃO REC. MEC ART 18 INC III LEI 5999/10
32023	159.006/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO FLS 05 NÃO CORRELATO ART 18 C/C 19 INC II LEI 5999/2010 ART 3º INC I DEC 15470/2021
32061	130.375/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO FLS 03 NÃO CORRELATO ART 18 C/C 19 INC II LEI 5999/10
32589	166.539/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADOS DOS CURSOS FORA DO PRAZO ESTIPULADO DEC 15470/21 ART 3 INC I CURSO NÃO REC. MEC ART 18 INC III LEI 5999/2010
32687	145.427/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADOS NÃO CORRELATOS ART 18 C/C 19 INC I LEI 5999/10
32704	133.985/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADOS NÃO CORRELATOS ART 18 C/C 19 INC I LEI 5999/10
32774	120.596/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	NÃO TEM TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO ART 18 LEI 5999/2010 ART 3 INC I DEC 15470/21. ART 18 C/C 19 INC III LEI 5999/10. CERTIFICADO FLS 02 E 03 NÃO CORRELATOS.
32828	97.913/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO FLS 02 FORA DO PRAZO ESTIPULADO DEC 15470/21 ART 3 INC I.
32840	168.094/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO FORA DO PERÍODO ESTIPULADO DEC 15470/21 ART 3 INC I
32920	147.548/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CURSO NÃO CORRELATO ART 18 C/C 19 INC II LEI 5999/10
32973	124.165/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CURSOS NÃO CORRELATOS ART. 18 C/C 19 INC II LEI 5999/2010
33142	111.140/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADOS FLS 02,03,05,06,09,10,11 E 12 CURSOS NÃO RECONHECIDO PELO MEC ART. 18 INC III LEI 5999/2010
33249	106.741/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CURSOS FLS 02 E 03 NÃO RECONHECIDOS PELO MEC ART 18 INC III DA LEI 5999/10.
33295	152.965/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO FLS 08 NÃO REONHECIDO PELO MEC ART 18 INC III LEI 5999/10
33407	120.928/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	REAPRESENTOU TÍTULO ART 32 LEI 5999/10. CURSO FORA DO PRAZO DO DECRETO 15.470/21 ART 3 INC I.
33430	153.444/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO NÃO INFORMA A DATA DE REALIZAÇÃO DO CURSO ART 3 INC I C/C ART 5 INC III DEC 15470/2021
33468	147.038/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CERTIFICADO FLS 10 NÃO RECONHECIDO PELO MEC. ART .18 INC III LEI 5999/2010
33469	134.487/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CURSOS FLS 05 E 06 FORA DO PRAZO ESTIPULADO DEC 15470/21 ART 3 INC I.
33494	136.346/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	NÃO TEM TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO ART 18 LEI 5999/2010
33549	174.562/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	CETIFICADOS FLS 03 E 04 NÃO CORRELATOS ART 18 C/C 19 INC I DEC 5999/10
33830	151.313/2021	INDEFERIDO	02-2019-2021	NÃO TEM O TEMPO EFETIVO EXERCÍCIO ART. 18 LEI 5999/2010

EXTRATOS

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.042/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** INSTITUIÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO CRECHE ALICE BARROS - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.042/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.043/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGÉLICA LEITE DE FREITAS - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.043/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.044/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CRECHE ANJINHOS DE MARIA – CANTINHO INACIANO - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.044/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.045/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CRECHE BERÇÁRIO ANTONIO PEREIRA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.045/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.046/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ - CAAD - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.046/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.047/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CEVAC - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.047/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.048/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CRECHE DOCE RECANTO - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.048/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.049/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUAGGIO – JARDIM NICÉIA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.049/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.050/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUAGGIO- PARQUE JARAGUÁ - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.050/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.051/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUAGGIO - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.051/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.052/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.052/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.053/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** ASSOCIAÇÃO CRECHE IRMÃ CATARINA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.053/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.054/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOÃO PAULO II - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.054/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.055/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 – **CONCESSOR:** MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CRECHE BERÇÁRIO DR. LEOCÁDIO CORRÊA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.055/2019,

aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.056/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** SOCIEDADE CRISTÁ MARIA RIBEIRO – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.056/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.057/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CRECHE E CENTRO EDUCATIVO MONTEIRO LOBATO – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.057/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.058/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE – CASA DE MARIA – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.058/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.059/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.059/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.060/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – PROJETO CRESCER – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.060/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.061/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** BOM PASTOR INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO À INTEGRAÇÃO HUMANA – CRECHE RAINHA DA PAZ – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.061/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.062/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES DE ABREU – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.062/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.063/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CRECHE SEMENTINHAS – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.063/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.064/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CRECHE E CENTRO EDUCATIVO UNIDOS PARA O BEM – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.064/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.065/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – CRECHE NOVA ESPERANÇA – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.065/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.066/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CRECHE BERÇÁRIO PASTORES DE BELÉM – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.066/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.067/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** INSTRUIÇÃO CBSJ – CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.067/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.068/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** ECRECHE BERÇÁRIO SÃO JUDAS E SÃO DIMAS – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.068/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.069/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANÍBAL DIFRÂNCIA CRECHE BERÇÁRIO SÃO PAULO – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.069/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.070/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.070/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.073A/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS PARA A INTEGRAÇÃO ESCOLAR DA CRIANÇA – APIECE – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.073A/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.076A/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.076A/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.078A/2019 - PROCESSO Nº 109.921/2019 - CONCESSOR: MUNICÍPIO DE BAURU – **BENEFICIÁRIO:** SORRI -Bauru- **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula sétima do Termo de Colaboração nº 2.078A/2019, aprovado através da lei Municipal nº 7.304 de 10 de dezembro e 2019, alterado pela Lei nº 7.405 de 09 de dezembro de 2020, alterando a vigência do termo 31/01/2022, para fins de comprovação na prestação de contas referente ao pagamento da folha e guias do E-social de competência de Dezembro/2021, que serão geradas e contabilizadas no mês de Janeiro/2022. Ressalta-se que não haverá alteração orçamentária. **ASSINATURA:** 28/12/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA DE DIVISÃO: JOYCE MAGALHÃES RIBEIRO

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da DECISÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos Artigo 144º do Decreto Municipal nº 10.645/2008.

Processo Administrativo: 44765/2018

Interessado: PLASUTIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.

Assunto: Lançamento do IPTU 2016 - ID: 31024004.

Decisão: Efetuado o lançamento do IPTU dos exercícios de 2016, nos termos da legislação vigente, Artigos 46, 47 inciso I e 371, do Decreto 10.645/2008; Leis nº 5.326/2005 E 6.485/2013 e artigos 160 e 173, da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional.



PREF MUNIC DE BAURU

Resumo Geral Receita Consolidada - Novembro/2021 Anexo 2

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Especificação</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Categoria Economica</u>
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		1.183.268.707,05
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	TRIBUTÁRIA		397.481.666,15
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		383.234.566,31
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NA	43.946.027,94	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	43.946.027,94	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	22.684.978,90	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	22.684.978,90	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	21.261.049,04	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	21.261.049,04	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	339.288.538,37	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍ	205.459.023,44	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	152.610.862,36	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	114.175.474,56	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	208.157,99	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	30.413.777,94	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	DIV AT- MUL E JUR- IMP. PROP. PREDIAL TERRITORIAL	7.813.451,87	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IM	52.848.161,08	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IM	52.107.611,27	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	IMP. TRANSMISSÃO INTER VIVOS-MULTAS/JUROS	910,97	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IM	701.133,93	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	IMP. TRANSMISSÃO INTER VIVOS-DIV AT. MULTAS/JUROS	38.504,91	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADOF	133.829.514,93	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.829.514,93	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN	126.084.435,95	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	605.593,95	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI	5.182.350,26	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI	1.957.134,77	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		14.246.811,71
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	14.246.811,71	
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	11.244.887,92	
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	TAXA DE FICALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	826.975,01	
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	610.926,39	
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	1.224,64	
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍV ATIVA	196.559,07	
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	TAXA FISC VIG SANITÁRIA - DÍV ATIVA MULTA E JUROS	18.264,91	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	10.417.912,91	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONT E FISCALIZAÇÃO - OUTRA PRI	5.745.502,93	
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	TAXAS DE INPEÇÃO, CONTROLE E FISC -OUTRAS MULTAS E	9.698,26	
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC -OUTRA DIV ATIV	4.393.515,09	
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	TAXAS DE INSP, CONT E FISCAL - OUTRAS - DIV ATIVA	269.196,63	
1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.001.923,79	
1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.001.923,79	
1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	3.001.817,44	
1.1.2.8.02.9.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	106,35	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		288,13
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	288,13	
1.1.3.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE	288,13	
1.1.3.8.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE	288,13	
1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE	288,13	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO		52.616.920,23
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		35.873.443,03
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,	35.873.443,03	
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SE	35.873.443,03	
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	32.347.398,62	
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	32.347.398,62	
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	3.432.717,99	
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	3.432.717,99	
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA	93.326,42	
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PRINCIPAL	93.326,42	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		16.743.477,20
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	16.743.477,20	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	15.635.436,51	
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	CONTRIB. P/ O CUSTEIO DO SERV. ILUMINACAO PUBLICA	15.635.436,51	

1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	10.395,80	
1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS MORA CONTRIB CUSTEIO ILUMIN PÚBLICA	10.395,80	
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	906.860,14	
1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	REC DIV ATIVA CONTRIB CUSTEIO SERV ILUM PUBLICA	799.973,48	
1.2.4.0.00.1.3.02.00.00	AT MONET DIV ATIV CONTR CUST ILUM PUBLICA	106.886,66	
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	190.784,75	
1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	MULTA JUROS MORA DIV ATIVA CONTR CUSTEIO ILUM PUB	190.784,75	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	PATRIMONIAL		17.057.099,05
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		607.535,35
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS	483.522,78	
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	483.522,78	
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	478.987,74	
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00	ALUGUEIS - DAE	12.104,29	
1.3.1.0.01.1.1.03.00.00	ALUGUEIS - EMDURB	436.175,46	
1.3.1.0.01.1.1.04.00.00	ALUGUÉIS - FUNPREV	30.707,99	
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	4.535,04	
1.3.1.0.01.1.4.00.01.00	ALUGUEL QMCL TERP - MULTAS/JUROS	4.535,04	
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	124.012,57	
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	124.012,57	
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	124.012,57	
1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁRE	116.690,03	
1.3.1.0.02.1.1.02.00.00	REC DE CONC DE DIR.REAL DE USO DE ÁREA PÚB - AEROP	4.419,00	
1.3.1.0.02.1.1.04.00.00	REC.CONC. DIR. REAL DE USO ÁREA PÚB - ZOOLOGICO	2.903,54	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		16.449.563,70
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	16.439.123,07	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.273.011,42	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.273.011,42	
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	6.932.379,23	
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULAD	2.340.632,19	
1.3.2.1.00.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	5.985.548,32	
1.3.2.1.00.2.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	5.985.548,32	
1.3.2.1.00.2.1.01.00.00	REM. DEP. BANC. ESPECIAIS DAE - FTE	5.985.548,32	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRI	1.180.563,33	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRI	1.180.563,33	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	DIVIDENDOS	10.440,63	
1.3.2.2.00.1.0.00.00.00	DIVIDENDOS	10.440,63	
1.3.2.2.00.1.1.00.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	10.440,63	
1.3.2.2.00.1.1.01.00.00	DIVIDENDOS - PMB - ACOES CPFL - FUNASA	5.412,39	
1.3.2.2.00.1.1.02.00.00	DIVIDENDOS - JUROS TDA [ITR]	5.028,24	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS		122.774.244,14
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		120.131.236,02
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	119.987.349,70	
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	119.987.349,70	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRI	119.987.349,70	
1.6.1.0.01.1.1.07.00.00	SERVIÇOS ADM E COMERCIAIS GERAIS	119.982.299,47	
1.6.1.0.01.1.1.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.050,23	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	88.410,20	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	88.410,20	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRI	88.410,20	
1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - PMB	85.559,00	
1.6.1.0.02.1.1.04.00.00	PROCESSO SELETIVO - EMDURB	2.851,20	
1.6.1.0.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	55.476,12	
1.6.1.0.03.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	55.476,12	
1.6.1.0.03.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	55.476,12	
1.6.1.0.03.1.1.01.00.00	SERV DISTRIB AGUA POR CONSUMO AUFERIDO - DAE	55.476,12	
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		1.853.837,92
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.617.772,13	
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.617.772,13	
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	1.617.772,13	
1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.617.772,13	
1.6.2.0.04.0.0.00.00.00	SERVIÇOS AEROPORTUARIOS	236.065,79	
1.6.2.0.04.1.0.00.00.00	TARIFA AEROPORTUARIA	236.065,79	
1.6.2.0.04.1.1.00.00.00	TARIFA AEROPORTUARIA - PRINCIPAL	236.065,79	
1.6.2.0.04.1.1.01.00.00	SERVIÇO AEROPORTUARIO	236.065,79	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		789.170,20
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	789.170,20	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	789.170,20	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	789.170,20	

1.6.9.0.99.1.1.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	789.170,20	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		568.842.847,09
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		155.628.994,27
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	155.628.994,27	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	67.101.906,46	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	63.317.187,33	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	79.146.483,49	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	3.408.457,46	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS-JULHO	3.408.457,46	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	376.261,67	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	470.326,94	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLC	2.388.595,69	
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS I	877.985,89	
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS I	877.985,89	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	1.510.609,80	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - P	1.510.609,80	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	59.142.643,40	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	12.694.746,34	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - AT BASICA PRINC	12.694.746,34	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS - MEDIA ALTA COMPLEX	36.381.906,49	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS - ATENÇÃO MEDIA ALTA	36.381.906,49	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGIL EM SAÚDE	3.753.476,25	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIG EM SAÚDE PR	3.753.476,25	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASS FARMACÊUTIC	2.020.686,47	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS - ASS FARMACEUTICA P	2.020.686,47	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO SUS	35.000,00	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	GESTÃO SUS - PRINCIPAL	35.000,00	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAM	4.256.827,85	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAM	4.256.827,85	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DI	19.915.698,53	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	13.841.346,65	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	13.841.346,65	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGI	6.056.132,80	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGI	6.056.132,80	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGI	18.219,08	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGI	18.219,08	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENT	4.570.000,00	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEM	3.650.000,00	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEM	3.650.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A	860.000,00	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A	860.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	60.000,00	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRIN	60.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	1.707.810,52	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	1.707.810,52	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	1.707.810,52	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	802.339,67	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	802.339,67	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	802.339,67	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		287.685.203,19
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	287.685.203,19	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	265.264.352,45	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	191.756.634,14	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	239.695.792,42	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	71.517.396,66	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	89.396.745,84	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.445.972,14	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.807.465,26	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	121.949,51	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	121.949,51	
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	422.400,00	
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	422.400,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANC	673.042,76	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	673.042,76	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	673.042,76	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAM	3.581.809,40	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAM	3.581.809,40	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAM	3.581.809,40	

1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	1.210.547,48	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	1.210.547,48	
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	1.210.547,48	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRI	16.955.451,10	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SIST	100.000,00	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SIST	100.000,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS	15.883.851,10	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS	15.883.851,10	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	971.600,00	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PR	971.600,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.155.525,19
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.155.525,19	
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPA	1.155.525,19	
1.7.4.0.00.1.1.01.00.00	FDO MUN CRIA/ADOL - DOAÇÃO INST. PRIVADAS	1.098.880,11	
1.7.4.0.00.1.1.03.00.00	FUMPI - DOAÇÕES	56.645,08	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		123.721.386,78
1.7.5.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.467,20	
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - P	2.467,20	
1.7.5.0.00.1.1.03.00.00	FDO MUN. SOLIDARIEDADE-DOAÇÃO INSTITUIÇÃO PÚBLICA	2.467,20	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - E	123.718.919,58	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃ	123.718.919,58	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃ	123.718.919,58	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃ	123.718.919,58	
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		651.737,66
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS - ESP DE EST, DF,	651.737,66	
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE	651.737,66	
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE	651.737,66	
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	651.737,66	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		24.495.930,39
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.517.799,37
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.390.862,34	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.390.862,34	
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCI	5.390.862,34	
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCI	208.143,20	
1.9.1.0.01.1.1.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	5.182.719,14	
1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	392,07	
1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	392,07	
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCI	392,07	
1.9.1.0.08.1.1.01.00.00	MULTA PROCESSOS JUDICIAIS - PRINCIPAL DIVERSOS	392,07	
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	126.544,96	
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	126.544,96	
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	126.544,96	
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS PMB	9.532,89	
1.9.1.0.09.1.1.02.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS DAE	104.526,10	
1.9.1.0.09.1.1.04.00.00	MULTAS DIVERSOS CONTRATOS EMDURB	12.485,97	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		6.495.735,29
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	97.163,16	
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBL	97.163,16	
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBL	97.163,16	
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBL	97.163,16	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	553.514,85	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	340.796,54	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS	340.796,54	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	340.796,54	
1.9.2.2.09.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO	212.718,31	
1.9.2.2.09.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO	212.718,31	
1.9.2.2.09.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO - PRINCIPAL	212.718,31	
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES, RESSARCIMENTOS - ESP E	5.845.057,28	
1.9.2.8.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES ESPECIFICAS DE ESTADO, DF E MUNICIPIO	1.666,81	
1.9.2.8.01.1.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES ESPECIFICAS DE ESTADO, DF E MUNICIPIO	1.666,81	
1.9.2.8.01.1.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES ESP DE ESTADO, DF E MUNICIPIO PRINCIP	1.666,81	
1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADO,DF E MUNICIPI	5.843.390,47	
1.9.2.8.02.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES RECURSOS DO SUS - ESP ESTADO, DF, MUN	739.495,38	
1.9.2.8.02.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCI	739.495,38	
1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESP DE ESTADOS, DF, MUNICIPI	5.103.895,09	
1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES ESP DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	5.103.248,15	
1.9.2.8.02.9.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	345,08	
1.9.2.8.02.9.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES DÍVIDA ATIVA PRIN	230,43	

1.9.2.8.02.9.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES DIV ATIVA MULTA E JUROS	71,43	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		12.482.395,73
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	3.995.019,64	
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	3.995.019,64	
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	3.995.019,64	
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E R	35.871,20	
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	35.871,20	
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	35.871,20	
1.9.9.0.12.2.1.01.00.00	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA FUNPREV	35.871,20	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	8.451.504,89	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	8.451.504,89	
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	5.260.681,59	
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	FUNDO MUNICIPAL DO ZOOLOGICO	823.023,00	
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	FUNDO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO - FMDE	1.300,00	
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	29.621,31	
1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE - DEP JUDICIAL	716.110,48	
1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	OUTRAS RECEITAS EMDURB	287.375,22	
1.9.9.0.99.1.1.10.00.00	FUNDO M.DO ZOOLOGICO - ADOÇÃO	5.767,37	
1.9.9.0.99.1.1.15.00.00	TAXA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO - ADM	89.053,26	
1.9.9.0.99.1.1.16.00.00	OUTORGA ONEROSA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	139.449,44	
1.9.9.0.99.1.1.17.00.00	FUNDO MUN DE AQ. ÁREAS OBRAS - DESENVOLVIMENTO	1.643,34	
1.9.9.0.99.1.1.23.00.00	FMAS - TAXA 5% - VALE ALIMENTAÇÃO	2.534.584,70	
1.9.9.0.99.1.1.25.00.00	AUTO INFRAÇÃO LIMPEZA TERRENOS LEI 7104/18	17.060,75	
1.9.9.0.99.1.1.26.00.00	AUTO INFRAÇÃO CONST. MAN. PASSEIOS LEI 7181/19	28.500,31	
1.9.9.0.99.1.1.28.00.00	BALANÇA - SEMMA	11.314,96	
1.9.9.0.99.1.1.29.00.00	AUTO INFRAÇÃO-LAUDO TECNICO-SEPLAN	4.038,63	
1.9.9.0.99.1.1.30.00.00	DOAÇÕES COVID 19	195.818,98	
1.9.9.0.99.1.1.31.00.00	REPASSE VALE ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO	364.974,84	
1.9.9.0.99.1.1.32.00.00	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	11.045,00	
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	1.254.106,16	
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	MULTAS ATRASO TRANSF. TITULARIDADE CEMITÉRIO - EM	1.253.328,69	
1.9.9.0.99.1.2.09.00.00	JUROS - AUTO INFRAÇÃO LIMPEZA TERRENOS	48,26	
1.9.9.0.99.1.2.10.00.00	JUROS-AUTO INFRAÇÃO CONST. MAN. PASSEIOS	71,72	
1.9.9.0.99.1.2.13.00.00	MULTAS E JUROS OUTORGA ONEROSA REGULAR. CONSTRUÇ	657,49	
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	1.902.686,82	
1.9.9.0.99.1.3.02.00.00	REC DIV ATIV NÃO TRIB OUTRAS RECEITAS PMB	134.849,13	
1.9.9.0.99.1.3.03.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO SAÚDE	362.004,80	
1.9.9.0.99.1.3.04.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO SEMMA	143.433,15	
1.9.9.0.99.1.3.05.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO SEPLAN	181.520,84	
1.9.9.0.99.1.3.06.00.00	DIV ATIV PERMISSÃO DE USO AREA PUBLICA	95.112,25	
1.9.9.0.99.1.3.07.00.00	AUTO INFRAÇÃO PESSOAL	219.548,66	
1.9.9.0.99.1.3.10.00.00	RESTITUIÇÃO AO MUNICIPIO[RESSARCIMENTO]	629,26	
1.9.9.0.99.1.3.11.00.00	DÍV. ATIVA INDENIZ. DANOS CAUSADOS PATRIM PUBLICO	6.875,11	
1.9.9.0.99.1.3.13.00.00	REC DIV ATIV REC DE SERV SAGRA - PMB	1.086,54	
1.9.9.0.99.1.3.17.00.00	DIV. ATIV. AUTO INFRAÇÃO LIMPEZA TERRENOS	59.239,41	
1.9.9.0.99.1.3.18.00.00	DIV. ATIV. AUTO INFRAÇÃO CONST. MAN. PASSEIOS	82,94	
1.9.9.0.99.1.3.19.00.00	DIV AT- ATUAL MONET - AUTO INFRA. LIMP. TERRENOS	3.561,86	
1.9.9.0.99.1.3.20.00.00	DIV. ATIV. AT. MON-AUTO INFR CONST MAN PASSEIOS	4,16	
1.9.9.0.99.1.3.22.00.00	DIV AT- AUTO INF. LAUDO TECNICO-SEPLAN	3.671,10	
1.9.9.0.99.1.3.23.00.00	DIVIDA ATIVA DESPESA DILIGENCIA OFICIAL DE JUSTIÇA	87,28	
1.9.9.0.99.1.3.28.00.00	DIVIDA ATIVA MULTA DE TRANSITO	158.886,71	
1.9.9.0.99.1.3.30.00.00	DIVIDA ATIVA OUTORGA ONEROSA DA TAXA DE OCUPAÇÃO	2.879,50	
1.9.9.0.99.1.3.31.00.00	DIV. AT. ATUAL. MON. OUTORGA ONEROSA TAXA OCUPAÇÃO	102,82	
1.9.9.0.99.1.3.32.00.00	DIVIDA ATIVA OUTORGA ONEROSA COEF. APROVEITAMENTO	9.811,12	
1.9.9.0.99.1.3.33.00.00	DIV. ATIV. ATUAL. MONT. OUTORGA ONER. COEF APROVEIT	121,45	
1.9.9.0.99.1.3.35.00.00	DIV. ATIVA PROGRAMA ADOÇÃO ANIMAL	575,00	
1.9.9.0.99.1.3.37.00.00	REC DIV ATIVA NÃO TRIB OUTRAS RECEITAS DAE	518.603,73	
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTA	33.782,83	
1.9.9.0.99.1.4.05.00.00	DIV. AT.- MULT E JUR -AUTO INFRA. LIMP. TERRENOS	5.938,72	
1.9.9.0.99.1.4.06.00.00	DIV AT- MULT E JUR- AUTO INFR CONST MAN PASSEIOS	31,96	
1.9.9.0.99.1.4.08.00.00	DIV AT- MULT. JUROS-AUTO INF. LAUDO TECNICO-SEPLAN	593,00	
1.9.9.0.99.1.4.09.00.00	DIV. AT. MUL/JURO DESP. DILIG. OFICIAL DE JUSTIÇA	1,76	
1.9.9.0.99.1.4.13.00.00	DIV. AT. JUROS/MULT-OUTORGA ONEROSA TAXA OCUPAÇÃO	293,19	
1.9.9.0.99.1.4.14.00.00	DIV. AT. JURO/MULT-OUTORGA ONEROSA COEF. APROVEI.	2.631,24	
1.9.9.0.99.1.4.15.00.00	OUTRAS MULTAS/JU. MORA DIV. AT. DE OUTRAS RE - DAE	24.292,96	
1.9.9.0.99.1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - ATUAL	247,49	
1.9.9.0.99.1.9.02.00.00	DIV AT- ATUAL MONET-AUTO INF. LAUDO TECNICO-SEPLAN	247,49	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		

7.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	32.868.729,76	
7.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	32.868.729,76	
7.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	32.868.729,76	
7.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00	LIXO, PINTURA E VARRIÇÃO	32.868.729,76	
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		33.261.193,87
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTR		52.693,79
7.9.2.8.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	52.693,79	
7.9.2.8.02.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIO	52.693,79	
7.9.2.8.02.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPEC. DE ESTADOS, DF, MUNIC	52.693,79	
7.9.2.8.02.9.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPEC. DE ESTADOS, DF, MUNIC	52.693,79	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		33.208.500,08
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	32.311.218,40	
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	32.311.218,40	
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	29.907.754,00	
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00.00	RECEITA APORTE PERIODICO PMB - FUNPREV	29.907.754,00	
7.9.9.0.01.1.2.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	2.403.464,40	
7.9.9.0.01.1.2.01.00.00.00	RECEITA APORTES DEFICIT DAE MULTA E JUROS	2.403.464,40	
7.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - INTRA OFSS	897.281,68	
7.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - INTRA OFSS	897.281,68	
7.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - INTRA	897.281,68	
7.9.9.0.99.1.3.02.00.00.00	REC DIV ATIV NAO TRIBUTARIA-EMDURB-DAE	897.281,68	
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.527.440,88
8.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		1.527.440,88
8.3.0.0.06.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS INTRA OFSS		1.527.440,88
8.3.0.0.06.1.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS INTRA OFSS	1.527.440,88	
8.3.0.0.06.1.1.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OSS	1.527.440,88	
8.3.0.0.06.1.1.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS - EMDURB	800.088,08	
8.3.0.0.06.1.1.02.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EMDURB - PMB	727.352,80	
9.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-15.829.296,16	
9.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-94.065,27	
9.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-47.939.158,28	
9.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-17.879.349,18	
9.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-361.493,12	
			TOTAL GERAL
			1.350.405.933,44

CCR35100 - SMARapd Informática Ltda

Regiane Morgado

Everton Basilio

Diretora Departamento de Finanças

Secretário de Economia e Finanças

Sullen da Silva Rosim

Prefeita Municipal

Secretaria do Meio Ambiente

Levi Momesso
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), arará (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platygodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platygodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabretiva (*Myroxylon perufiferum*), lfantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES

PROCESSO	128633/2021
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	VMGB PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LTDA
ENDEREÇO	RUA DOS MOTORISTAS, Nº 5-36 E 5-16/26, PMB: 4/1896/001 - NUCLEO HAB. EDSON BASTOS GASPARINI
ESPÉCIE INDEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Arvore com alguns galhos secos, realizar poda de limpeza.

PROCESSO	128643/2021
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	VMGB PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LTDA
ENDEREÇO	RUA DOS MOTORISTAS, Nº 5-36 E 5-16/26, PMB: 4/1896/001 - NUCLEO HAB. EDSON BASTOS GASPARINI
ESPÉCIE INDEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Poda de limpeza de galhos secos e poda de equilíbrio de copa.

PROCESSO	128648/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	VMGB PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LTDA
ENDEREÇO	RUA DOS MOTORISTAS, Nº 5-36 E 5-16/26, PMB: 4/1896/001 - NUCLEO HAB. EDSON BASTOS GASPARINI
ESPÉCIE DEFERIDA	Ficus (ficus benjamina), localizada à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	130766/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA
ENDEREÇO	RUA ALCIDES GALVAO DE FRANCA, Nº 2-62, PMB: 04/3544/022- PARQUE RES. Pousada da Esperança
ESPÉCIE DEFERIDA	Ipê, localizada à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	131467/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	ELIZABETE DOS SANTOS
ENDEREÇO	RUA MANOEL DOS SANTOS QUIALHEIRO, Nº 1-63, PMB: 04/0810/045 - NOVO JARDIM PAGANI
ESPÉCIE DEFERIDA	Chuva-de-ouro, localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	135320/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	JOSÉ LINO FATORI
ENDEREÇO	RUA JOSE BUENO CIACA, Nº 1-67, PMB: 4/2066/040 – CONJUNTO HAB. MARY DOTA
ESPÉCIE DEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	137137/2021
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ADRIANO APARECIDO DA SILVA
ENDEREÇO	RUA DOUTOR OTTO DE CARVALHO, Nº 2-143, PMB: 4/2395/022 - JARDIM SILVESTRI II
ESPÉCIE INDEFERIDA	Aldrago (pterocarpus violaceus), localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Poda de limpeza de galhos secos e controle de pragas (baixa intensidade); Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	147450/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	LUCIMARA GOUVEIA INOCENCIO
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM GONCALVES SORIANO, 5-0 - P/L28 Q52, PMB: 4/3504/028 - PARQUE RES. Pousada da Esperança
ESPÉCIE DEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	148316/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	GISLAINE CARVALHO DUARTE NEVES
ENDEREÇO	RUA PRIMO PEGORARO, QT 8, LADO PAR, LOTE 01 da QD A-1, PMB: 5/1274/001 - PARQUE SANTA CÂNDIDA

ESPÉCIE DEFERIDA	Leucena, localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	153132/2021
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ANDRE ALVES DE MIRA
ENDEREÇO	RUA SEBASTIAO NAVARRO TERRA, Nº 10-95, PMB: 4/2343/022-NUCLEO HAB. VANUIRE
ESPÉCIE INDEFERIDA	Pata-devaca (bauhinia sp), localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	153207/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	CELIO FERNANDES DELGADINHO
ENDEREÇO	RUA DOS METALURGICOS, Nº 1-94, PMB: 4/1928/020 - NUCLEO HAB. EDSON BASTOS GASPARINI
ESPÉCIE DEFERIDA	Canelinha, localizada na lateral do imóvel, na Rua dos Servidores Públicos
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	156759/2021
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	GERSON DA SILVA
ENDEREÇO	RUA EZEQUIEL MENDONCA, Nº 7-54, PMB: 5/1289/003 - PARQUE SANTA CANDIDA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), a espécie vistoriada está localizada em imóvel sem numeração, entre os imóveis de numeração 7-76 e 7-54. Por isso, não está na calçada em frente ao 7-54.
RECOMENDAÇÕES	Poda de limpeza; Como não foi possível avaliar a base da árvore devido a deposição de materiais, recomenda-se a adequação.

PROCESSO	156830/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	COPICAL CIAL DE PINTURAS CAIO LTDA
ENDEREÇO	ALAMEDA ARCHIMEDES, 3-0 - LA Q28, PMB: 04/1096/001 - PARQUE STA. EDWIRGES
ESPÉCIE DEFERIDA	Aroeira salsa - schinus molle, localizada na lateral do imóvel, na Rua Ayrton Busch
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	156837/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	COPICAL CIAL DE PINTURAS CAIO LTDA
ENDEREÇO	ALAMEDA ARCHIMEDES, 3-0 - LA Q28, PMB: 04/1096/001 - PARQUE STA. EDWIRGES
ESPÉCIE DEFERIDA	Aroeira salsa - schinus molle, localizada na lateral do imóvel, na Rua Ayrton Busch
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	161927/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	OSNEI CORREA DE SOUZA
ENDEREÇO	RUA VICTOR DANIEL JUAREZ, Nº 4-100, PMB: 5/1209/044 - PARQUE STA. CANDIDA
ESPÉCIE DEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada na lateral do imóvel, na Rua Benedito Augusto de Godoi Fonseca
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	162481/2021
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	GETULIO CANDIDO DE SOUZA
ENDEREÇO	RUA ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA, Nº1-80, PMB: 5/0889/017 - VILA ROCHA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Nenhuma ação recomendada.

PROCESSO	162495/2021
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	GETULIO CANDIDO DE SOUZA
ENDEREÇO	RUA ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA, Nº1-80, PMB: 5/0889/017 - VILA ROCHA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada na lateral do imóvel, na Rua Edson Rodrigues Pita, Qt 7
RECOMENDAÇÕES	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	162515/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	BANCO DO BRASIL S/A
ENDEREÇO	RUA PROFESSOR LUIZ BRAGA, Nº 1-50, PMB: 2/0824/001 - JARDIM ESTORIL
ESPÉCIE DEFERIDA	Canelinha, localizada à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	162523/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	BANCO DO BRASIL S/A
ENDEREÇO	RUA PROFESSOR LUIZ BRAGA, Nº 1-50, PMB: 2/0824/001 - JARDIM ESTORIL
ESPÉCIE DEFERIDA	Canelinha, localizada à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	162526/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	BANCO DO BRASIL S/A
ENDEREÇO	RUA PROFESSOR LUIZ BRAGA, Nº 1-50, PMB: 2/0824/001 - JARDIM ESTORIL
ESPÉCIE DEFERIDA	Canelinha, localizada à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	162634/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	BANCO DO BRASIL S/A
ENDEREÇO	RUA PROFESSOR LUIZ BRAGA, Nº 1-50, PMB: 2/0824/001 - JARDIM ESTORIL
ESPÉCIE DEFERIDA	Canelinha, localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	162669/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	BANCO DO BRASIL S/A
ENDEREÇO	RUA PROFESSOR LUIZ BRAGA, Nº 1-50, PMB: 2/0824/001 - JARDIM ESTORIL
ESPÉCIE DEFERIDA	Canelinha, localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	163387/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	EDNA KAZUE NAKATA
ENDEREÇO	AVENIDA DAS BANDEIRAS, Nº 5-6, PMB: 5/0823/017 - VILA INDUSTRIAL
ESPÉCIE DEFERIDA	Cabreúva (myroxylon peruiferum), localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	163892/2021
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERNANDES
ENDEREÇO	RUA DOS CABELEIREIROS, Nº 2-54, PMB: 4/1887/019 - NUCLEO HAB. EDSON BASTOS GASPARINI
ESPÉCIE INDEFERIDA	Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Poda de limpeza de galhos secos, mantendo o equilíbrio da arvore, e ampliação de canteiro.

PROCESSO	165663/2021
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ADÉLIA JOSÉ JORGE
ENDEREÇO	RUA OSVALDO MAIOLO, Nº 1-75, PMB: 2/0993/006 - RESIDENCIAL LAGO SUL
ESPÉCIE INDEFERIDA	Ingá branco, localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	165834/2021
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	ADÉLIA JOSÉ JORGE
ENDEREÇO	RUA OSVALDO MAIOLO, Nº 1-75, PMB: 2/0993/006 - RESIDENCIAL LAGO SUL
ESPÉCIE INDEFERIDA	Ingá branco, localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Nenhuma ação recomendada.

PROCESSO	165848/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	CELSO SALLES
ENDEREÇO	PRAÇA DAS CEREJEIRAS, Nº 3-60, PMB: 2/0190/024 - VILA NOEMY
ESPÉCIE DEFERIDA	Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	165929/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	EDSON MARQUES DOS REIS FILHO
ENDEREÇO	RUA JOAO MANTOVANI, Nº 2-60, PMB: 5/1383/008 - JARDIM JUSSARA
ESPÉCIE DEFERIDA	Não identificada - árvore seca, localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	167160/2021
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	AMANDA FERREIRA DA SILVA
ENDEREÇO	AVENIDA JOSE ALVES SEABRA, 4-0 - P/L28 Q14, PMB: 4/3467/028 - PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANCA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Cabreúva (myroxylon peruiferum), localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	168336/2021
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	DIAMANTINO RIBEIRO COELHO
ENDEREÇO	RUA SOROCABANA, Nº 3-16, PMB: 2/0006/006 - CENTRO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Poda de levantamento de copa; Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	168731/2021
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	JOAO TAMER VIANA
ENDEREÇO	RUA CANADA, Nº 9-61, PMB: 5/0395/012 - JARDIM TERRA BRANCA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Reparo de danos - Remoção dos tocos deixados devido ao manejo inadequado (podas mal feitas); Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	170288/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	ELAINE CRISTINA DA SILVA
ENDEREÇO	RUA DEOCLECIO RESENDE SOARES, 0-0 - L 39-A Q25, PMB: 4/2277/039 - NUCLEO HAB. ISAURA PITTA GARMS
ESPÉCIE DEFERIDA	Aroeira salsa - schinus molle, localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	171428/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	BRUNA CERES DE SOUZA OLIVATO
ENDEREÇO	RUA JOSE COSTA RIBEIRO, 0-0 - L6-A Q30, PMB: 4/1028/006 - JARDIM VANIA MARIA
ESPÉCIE DEFERIDA	Ficus sp, localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	172086/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	THIAGO VINICIUS GOIS
ENDEREÇO	RUA PREFEITO DOMICIANO SILVA, Nº 3-46, PMB: 02/0047/029 - VILA SANTA CLARA
ESPÉCIE DEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	No ato da vistoria foi observada uma palmeira nova plantada em calçada próxima a árvore morta, a qual está em desacordo com o planejamento da arborização urbana disciplinado pela Lei municipal 4368/99. Portanto, a palmeira deverá ser transplantada para local apropriado e a árvore morta deverá ser substituída por uma muda de árvore de médio porte.

PROCESSO	172280/2021
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	JAIR OSVALDO DARE
ENDEREÇO	RUA DOUTOR VIRGILIO MALTA, Nº 6-78, PMB: 01/0051/003 - CENTRO

ESPÉCIE INDEFERIDA	Leucena, localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente. A árvore vistoriada é a única do imóvel, sendo que ele possui espaço para o plantio de mais árvores. Assim, mesmo tratando-se de uma Leucena, recomenda-se o plantio de mais mudas de árvores para a realização de serviços ambientais, tais como fixação de poluição atmosférica, filtragem de radiação solar, sombreamento de asfalto, etc.

PROCESSO	172548/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	TERESINHA SUELI BARREIRA RODRIGUES
ENDEREÇO	RUA JOAO PAULO 1, Nº 2-35, PMB: 4/0951/022 - PARQUE SANTA CECILIA
ESPÉCIE DEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	173536/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	ARLINDO ANTONIO AMORIM
ENDEREÇO	RUA SARGENTO JOSE DOS SANTOS, Nº 5-28, PMB: 4/1352/015 - FUNDAÇÃO CASAS POPULARES SALVADOR FILARDI
ESPÉCIE DEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	173565/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	CARLOS ROBERTO JORDÃO
ENDEREÇO	RUA SARGENTO JOSE DOS SANTOS, Nº 16-23, PMB: 04/3320/009 - FUNDAÇÃO CASAS POPULARES SALVADOR FILARDI
ESPÉCIE DEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	174610/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	JOAO RICARDO CHAVES
ENDEREÇO	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 14-8, PMB: 02/0511/001 - JARDIM AMERICA
ESPÉCIE DEFERIDA	Monguba - pachira aquatica, localizada na lateral do imóvel, na Rua Aviadora Anésia Pinheiro Machado
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	174619/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	JOAO RICARDO CHAVES
ENDEREÇO	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 14-8, PMB: 02/0511/001 - JARDIM AMERICA
ESPÉCIE DEFERIDA	Monguba - pachira aquatica, localizada na lateral do imóvel, na Rua Aviadora Anésia Pinheiro Machado
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	174887/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	MARCIET BUENO STORTO
ENDEREÇO	Rua Antonio Parreira de Miranda Filho, nº 1-162, PMB: 4/2046/026 – Conjunto Habitacional Mary Dota
ESPÉCIE DEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	175996/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	CREUSA APARECIDA BAPTISTA HERNANDES
ENDEREÇO	RUA DOS FERROVIARIOS, Nº 7-4, PMB: 4/1900/013 - NUCLEO HAB. EDSON BASTOS GASPARINI
ESPÉCIE DEFERIDA	Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	176710/2021
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	LILIAN CLAUDIA CAMPOS
ENDEREÇO	RUA DOUTOR EDUARDO VERGUEIRO DE LORENA, Nº 4-67, PMB: 2/0372/010 - VILA AEROPORTO DE BAURU

ESPÉCIES INDEFERIDAS	Vistoria realizada constatou que tratam-se de duas árvores de oiti localizadas em calçada com largura superior a 2 metros e sem fiação primária ou secundária sobre as copas. As árvores encontram-se com o estado fitossanitário bom e, no momento, não possuem critérios técnicos ou legais para a substituição
RECOMENDAÇÕES	Há necessidade de podas de levantamento de copa e ampliação de canteiros.

PROCESSO	177263/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	MARCELO CESAR RAIA
ENDEREÇO	RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 11-30, PMB: 04/0418/014 - VILA GONCALVES
ESPÉCIE DEFERIDA	Aroeira salsa - schinus molle, localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	177314/2021
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO	RUA SANTA TEREZINHA, 14-0 - P/L7 Q10, PMB: 04/0735/021 - JARDIM GERSON FRANCA
ESPÉCIES INDEFERIDAS	Monguba - pachira aquatica, localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Poda de limpeza; Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	180240/2021
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	CÉLIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
ENDEREÇO	RUA DÁRIO DE CASTRO, Nº 3-22, PMB: 4/2219/017 - NÚCLEO HABITACIONAL NOBUJI NAGASAWA
ESPÉCIES INDEFERIDAS	Oiti (licania tomentosa), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	181011/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	SUZETE FLORET CAMPOS BRITO
ENDEREÇO	Rua São Vicente, nº 4-28, PMB: 5/0295/010 – Vila Bela
ESPÉCIE DEFERIDA	Cassia, localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	183891/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	LUANA OLIVEIRA KURODA
ENDEREÇO	RUA PEDRO JORDAO RODRIGUES, Nº1-97, PMB: 4/0931/012 - JARDIM CHAPADAO
ESPÉCIE DEFERIDA	Não identificada, pois está seca, localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	184277/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	MARIA APARECIDA ELOY GONÇALVES
ENDEREÇO	RUA JOAO CARLOS PERAZZO, Nº 1-132, PMB: 3/1211/030 - NÚCLEO HAB. PRES. ERNESTO GEISEL
ESPÉCIE DEFERIDA	Alfeneiro (ligustrum lucidum), localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	184914/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	IZABEL RODRIGUES
ENDEREÇO	RUA JOAO LOPES TOLEDO, Nº 9-44, PMB: 4/1054/001 - JARDIM VANIA MARIA
ESPÉCIE DEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada na lateral do imóvel, na Rua João Tavares
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	186476/2021
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	WAGNER JOSE DA SILVA
ENDEREÇO	RUA JOSEFA SUNIGA LOPES, 0-0 LB Q7, PMB: 4/3121/002 -PARQUE CITY
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Poda de limpeza; Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	186556/2021
DECISÃO	INDEFERIDO

INTERESSADO (A)	CRISTINA HELENA CAZUMBA FERREIRA
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM GONCALVES SORIANO, Nº 2-06, PMB: 4/3477/024 - POUSSADA DA ESPERANÇA I
ESPÉCIE INDEFERIDA	Coração de negro, localizada na lateral do imóvel, na Rua Vasco Pompermayer
RECOMENDAÇÕES	Nenhuma ação recomendada.

PROCESSO	186827/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	ROSELI AVANTE
ENDEREÇO	RUA AMÉRICO BERTONI, Nº 4-38, PMB: 4/1023/004 - JARDIM VÂNIA MARIA
ESPÉCIE DEFERIDA	Canelinha, localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	187167/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	OCTANE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO	RUA JOAO ZAMBONATO, Nº 5-20, PMB: 2/0289/001 - JARDIM PAULISTA
ESPÉCIE DEFERIDA	Palmeira rabo-de-peixe, localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	187177/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	OCTANE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO	RUA JOAO ZAMBONATO, Nº 5-20, PMB: 2/0289/001 - JARDIM PAULISTA
ESPÉCIE DEFERIDA	Palmeira rabo-de-peixe, localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	187238/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	ALEXANDRE DE MORAIS PEDRO
ENDEREÇO	RUA ERNESTO GOMES DA SILVA, 1-113, PMB: 4/1228/032 - PARQUE JARAGUA
ESPÉCIE DEFERIDA	Ficus (ficus benjamina), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello

Secretário

EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

AUTO DE INFRAÇÃO - RESOLUÇÃO 09/2021

Arqtº Nilson Ghirardello, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A- Que o estabelecimento **IVANKIO E BAUERNEBL RESTAURANTE LTDA**, - CNPJ: **33.599.592/0001-69**, que desenvolve a atividade de “RESTAURANTE E SIMILARES, CASA DE FESTA E EVENTOS”, situado à Av. Odilon Braga nº 1-30, Bairro: Vila Aviação, Bauru - SP irregularmente, **visto não preencher os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1.929/1975, Decreto 10.645/2008, Lei 2.339/1982 (Lei zoneamento), Decreto 11.696/2011, Decreto 11.784/2012 (Licença/Alvará de funcionamento);**

B- Que o estabelecimento vem exercendo atividade comercial com licenciamento dos bombeiros cassado referente ao CLCB 530196 foi notificado sob Ofício nº 211/2021 em 03/07/2021 para apresentar a licença de funcionamento e após a notificação e constatação da prática da atividade sem Alvará de funcionamento, nas dependências do estabelecimento, não apresentou o licenciamento;

C- Que o Alvará de funcionamento SPM 1930156195 com validade até 16/12/2021 foi cassado pelo bombeiro e não se encontra válido, onde foi concedido o prazo até 13/07/2021, conforme Ofício 211/2021, para apresentar a licença de funcionamento o que não ocorreu até a presente data;

D- Que o estabelecimento mesmo após ciência dada através do ofício nº 211/2021, recebido em 03/07/2021, de que deveria apresentar Alvará de funcionamento até 13/07/2021 sob pena de **INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, não acatou a determinação do Município;

Determino a **INTERDIÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO**, sito à Av. Odilon Braga nº 1-30, Bairro: Vila Aviação, Bauru - SP, dando ciência ao responsável que, **havendo descumprimento do presente Auto de Infração/ Resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis. Cumpra-se.**

AUTO DE INFRAÇÃO - RESOLUÇÃO 10/2021

Arqtº Nilson Ghirardello, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A- Que o estabelecimento **CAIO CEZAR FIRBIDA MARTINS**, - CNPJ: **13.110.458/0001-45**, que desenvolve a atividade de “RESTAURANTE E SIMILARES, SEM ENTRETENIMENTO”, situado à Av. Odilon Braga nº 1-46, Bairro: Vila Aviação, Bauru - SP irregularmente, **visto não preencher os**

requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1.929/1975, Decreto 10.645/2008, Lei 2.339/1982 (Lei zoneamento), Decreto 11.696/2011, Decreto 11.784/2012 (Licença/Alvará de funcionamento);

B- Que o estabelecimento vem exercendo atividade comercial sem o devido licenciamento, onde a empresa foi notificado sob Ofício de Aviso Prévio de Interdição nº 35/2020 em 15/12/2020 para apresentar a licença de funcionamento e após a notificação e constatação da prática da atividade sem Alvará de funcionamento, nas dependências do estabelecimento, não apresentou o licenciamento;

C- Que o protocolo de pedido do Alvará de funcionamento SPP 2030431240 não foi dado continuidade e não apresentou a licença de funcionamento até a presente data;

D- Que o estabelecimento solicitou prazo de 30 dias para apresentar a licença conforme pedido em folha 19 à 22 do processo administrativo nº 8232/2020 que venceu em 17/01/2021 e o mesmo não acatou a determinação do Município no Ofício 35/2020;

Determino a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO**, sito à Av. Odilon Braga nº 01-46, Bairro: Vila Aviação, Bauru - SP, dando ciência ao responsável que, **havendo descumprimento do presente Auto de Infração/ Resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis. Cumpra-se.**

**ATA DA 1ª REUNIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA
Criada pela Lei 4727 de 14 de setembro de 2001**

Aos 15 de dezembro de 2021, reuniram-se na Secretaria de Planejamento, às 14:30 horas, os seguintes membros da CPA: **I - GABINETE DA PREFEITA:** Titular: Juliana Aparecida Pires Morgado, Suplente: Silvia Fernanda dos Santos Castro, **II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SEAR,** Suplente: Alexandra Morato Fabrício, **III - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** Titular: Eng.º José Wilson de Macedo Júnior, Suplente: Danieli Aparecida Silva de Oliveira, **IV - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB,** Titular: Rosana Fregolente, **V - ÁREA DE HABITAÇÃO,** Titular: Elaine Aparecida Trevisan Gomes, Suplente: Arqt.ª Natasha Lamônica, **VII - EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO -** Suplente: Ednei Marcelo Damasceno - **VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** Coordenador Arqt.º Paulo André Zuwicker Yamamuro, **IX - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - COMUDE -** Titular: Ariane Queiroz Sá, Suplente: Caroline Michele Pereira, **X - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMUPI** Titular: Antônio César Wolff Bueno, **XI - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES -** Titular: Márcia Maria Cunha. A reunião foi presidida pelo Arqt.º Paulo André. Foram discutidos os seguintes assuntos e principais deliberações: **1) Eleição da Comissão Executiva: COORDENADOR GERAL:** Arqt.º Paulo André Zuwicker Yamamuro; **VICE COORDENADOR GERAL:** Ariane Queiroz Sá; **PRIMEIRA SECRETÁRIA:** Elaine Aparecida Trevisan Gomes; **SEGUNDA SECRETÁRIA:** Natasha Lamônica. **2) Exigência de atestado de acessibilidade em edificações a serem locadas pela Prefeitura.** A CPA, em cumprimento ao Código de obras, Lei 7028/2017 art. 15 e Decreto 13.711/2018 art. 34, delibera pela exigência de atestado de um profissional técnico atestando que o prédio é acessível nos moldes da NBR 9050, acompanhado de ART, RRT ou TRT (para edificações de até 80 m² no total). Este atestado fica sujeita à fiscalização a qualquer momento. Esse documento bastará para aprovação pela CPA. Paulo André ficou responsável por descrever em forma de resolução e encaminhar para apreciação. **3) Regimento interno.** Foi discutida a necessidade de elaboração de um regimento interno para a CPA. **4) Identificação Visual da CPA.** Foi discutida a possibilidade de abrir um concurso de ideias para uma logomarca da CPA. **5) Processo 188.727/2021, Inquérito Civil do Ministério Público nº 14.0715.0005052/2021-1 sobre irregularidades no transporte público de pessoas com mobilidade reduzida.** Foi discutido por todos e criado um grupo de trabalho para esclarecer a questão. Membros do Grupo: Paulo, Rosana e Ariane. **6) Processo 172656/2021 - A CPA em atendimento à Lei 7028/2017 e ao Decreto 13.711/2018, solicita ao locador a apresentação de atestado de acessibilidade da edificação, acompanhada de ART ou RRT.** O procedimento foi discutido e aceito por todos os presentes. Eu, Natasha Lamônica, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pela comissão executiva e anexa à lista de presença, sendo que Ariane e Caroline participaram remotamente, portanto sem assinaturas na lista de presença.

Coordenador Geral: Arqt.º Paulo André Zuwicker Yamamuro; _____

Vice Coordenador Geral: Ariane Queiroz Sá; _____

Primeira Secretária: Elaine Aparecida Trevisan Gomes; _____

Segunda Secretária: Arqt.ª Natasha Lamônica. _____

RESOLUÇÃO CPA/SEPLAN/001.2021

A Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, em sua 1ª Reunião Plenária, realizada em 15 de dezembro de 2021

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 4727, de 14 de setembro de 2001 que imputa a CPA a elaboração de normas, fiscalização e controle da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e da pessoa idosa aos logradouros públicos, edificações públicas, espaços, mobiliário e equipamentos urbanos, de acordo com as leis municipais existentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº 4727, de 14 de setembro de 2001 que cabe a CPA a fiscalização e controle da fiscalização da aplicação das normas legais do Município e da norma NBR 9050 e das demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a saber: indicação da situação de infração à norma e acionamento das unidades competentes da Prefeitura para aplicação das penalidades previstas, exame das irregularidades da edificação, quanto à acessibilidade da pessoa portadora de deficiência física, auditiva e visual;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Municipal nº 4727, de 14 de setembro de 2001 onde a locação ou a renovação de contratos de locação de imóveis destinados a abrigar repartições públicas municipais deverá ser objeto do prévio exame da CPA, exclusivamente para verificação do atendimento às disposições existentes em leis no Município de Bauru.

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei Municipal nº 4727, de 14 de setembro de 2001 Todas as licitações e contratações de obras de edificações, pavimentações, recapeamentos de asfalto, reformas de edificações do Poder Público, deverão passar pela avaliação e fiscalização da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.

CONSIDERANDO o Art. 11 da Lei Municipal nº 4727, de 14 de setembro de 2001 onde a Comissão poderá solicitar a colaboração de servidores de unidades da Prefeitura, quando necessário à consecução de seus fins.

RESOLVE:

Art. 1º Toda a locação ou a renovação de contratos de locação de imóveis destinados a abrigar repartições públicas municipais o locatário deverá apresentar o **ATESTADO DE ACESSIBILIDADE** elaborado por

profissional habilitado, acompanhado do seu respectivo RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica para edifícios com até 80 m² no total)

Art. 2º Para fins desta resolução observam-se:

I. **Atestado de Acessibilidade:** documento técnico elaborado por profissional habilitado, acompanhado do seu respectivo RRT/ART/TRT, que visa atestar o cumprimento das normas em atendimento à legislação vigente.

II. **Laudo Técnico de Acessibilidade:** documento técnico elaborado por profissional habilitado acompanhado do seu respectivo RRT/ART/TRT, que visa à avaliação da edificação e orienta como deve ser executada a adaptação dos ambientes para atender a legislação vigente.

III. **Projeto de Acessibilidade:** documento composto por prancha(s) de desenho que detalham graficamente informações necessárias para a interpretação e execução da obra, memorial descritivo e seu respectivo RRT/ART/TRT.

IV. **Cronograma de Execução de Obras:** cronograma físico da execução das obras que nesta Resolução deve ser demonstrado no máximo semanalmente a previsão do avanço das etapas.

Art. 3º Processos com Atestado de Acessibilidade anexado e remetidos a CPA deverão retornar ao requerente no máximo em 30 dias com parecer técnico do prévio exame, exclusivamente para verificação do atendimento as normas legais de acessibilidade.

§ 1º Processos em regime de urgência comprovada terão um prazo de 15 dias para retorno.

§ 2º A falta de manifestação da CPA dentro do prazo estipulado, enseja um exame prévio com parecer técnico favorável, sendo que o processo deverá ser tramitado ao requerente com este apontamento.

Art. 4º A CPA poderá vistoriar imóveis locados destinados a abrigar repartições públicas municipais por amostragem numa proporção mínima de 6 (seis) para cada 10 (dez) imóveis apresentados a Comissão.

§ 1º Cabe à plenária da CPA a indicação dos imóveis que deverão ser vistoriados pela Comissão.

§ 2º A qualquer momento durante a vigência do contrato, a CPA poderá vistoriar os imóveis locados, encontrando irregularidades, solicitar a rescisão do contrato de locação junto a Secretaria gestora do contrato de locação por não atendimento às normas de acessibilidade.

§ 3º Após a solicitação de rescisão do contrato, a CPA informará o Ministério Público competente sobre a referida medida.

Art. 5º Processos com Atestado de Acessibilidade anexado sem atendimento as normas legais de acessibilidade, terão parecer desfavorável, sendo a locação ou renovação de locação não recomendadas, este fato deverá ser comunicado, através de ofício, ao Conselho Regional da categoria profissional em que se enquadrar o responsável técnico.

Art. 6º Os processos a que se refere o Art. 1º poderão estar com o Atestado de Acessibilidade substituído temporariamente pelos seguintes documentos: Laudo Técnico de Acessibilidade, Projeto de Acessibilidade e Cronograma de Execução de Obras.

§ 1º Os documentos apresentados no caput deste artigo deverão ser analisados num prazo máximo de 30 dias sob pena de aprovação tácita.

§ 2º O Cronograma de Execução de Obras deverá ter prazo máximo de 6 (seis) meses de execução.

§ 3º Finda a execução das obras, deverá ser anexado ao processo o Atestado de Acessibilidade e o processo deve ser encaminhado novamente a CPA.

Art. 7º Para a análise de projetos e a vistoria de imóveis a CPA poderá solicitar as Secretarias o apoio através de seus técnicos que deverão retornar com análise ou laudo de vistoria em no máximo 15 (quinze) dias ou 7 (sete) dias para processos em regime de urgência.

Art. 8º Os imóveis com locação vigente devem adequar-se para que se houver renovação de contrato, o mesmo esteja em condições para emissão de um atestado de acessibilidade.

Art. 9º Haverá um período de transição de 60 (sessenta) dias para adequação das rotinas, trâmites e demais procedimentos que poderão ter prazo dilatado por igual valor estipulado desde que o processo chegue a CPA neste período.

Art. 10 Revogam-se outras disposições em contrário desta Comissão.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde
Orlando Costa Dias
Secretário

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.228.695/0001-52, COM ENDEREÇO NA AV. WILSON BEGO, Nº 745, DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DELLA TORRE, NA CIDADE DE FRANCA - SP, CEP: 14.406-091, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.415/21 QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS ARTS. 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2.002, CULMINANDO COM A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA NO MONTANTE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO INADIMPLEMENTO, R\$ 246,12 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR SERÁ COBRADO JUDICIALMENTE.

BAURU, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

ORLANDO COSTA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE

Lei Municipal 5950/2010

Torna público o resultado das análises dos requerimentos para a concessão de Progressão por Mérito Profissional (PMP), Progressão por Qualificação Profissional (PQP), Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) regulamentados pela Lei Municipal 5950/2010 e Decreto Municipal nº 11509/2011, que foram **INDEFERIDOS**

Matrícula	Protocolo	Situação	Motivo
32.218	173177/2021	Indeferido (PQP)	Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com os Decretos nº 11.509/2011, 12.235/2013 e 15.503/2021

27.835	171965/2021	Indeferido (PQP)	Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com os Decretos nº 11.509/2011, 12.235/2013 e 15.503/2021
32.753	157784/2021	Indeferido (PQP)	Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com os Decretos nº 11.509/2011, 12.235/2013 e 15.503/2021
800.538	171677/2021	Indeferido (PQP)	Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com os Decretos nº 11.509/2011, 12.235/2013 e 15.503/2021
30.439	164498/2021	Indeferido (PQP)	Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com os Decretos nº 11.509/2011, 12.235/2013 e 15.503/2021
25.095	165117/2021	Indeferido (PQP)	Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com os Decretos nº 11.509/2011, 12.235/2013 e 15.503/2021
32.732	134790/2021	Indeferido (PQPE)	Não se enquadrar no artigo 20º e/ou 21º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011
28.595	154681/2021	Indeferido (PQPE)	Não se enquadrar no artigo 20º e/ou 21º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011
28.616	184244/2021	Indeferido (PQPE)	Não se enquadrar no artigo 20º e/ou 21º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011

Informamos que o (s) requerimento(s) de progressão na carreira que foram indeferidos serão encaminhados ao(s) servidor(es) interessado(s), detalhando o motivo do indeferimento. Ressaltamos que, de acordo com a legislação, o(a) servidor(a) que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional, (CDF), poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE
Lei Municipal 5950/2010**

Torna público o resultado da análise dos requerimentos para a concessão de:

1- Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011, 11703/2011 e 15.503/2021:

PORTARIA SMS Nº 179/2021 - PQP

Edoc	Matricula	Ciclo	Classe	A partir da data:
179998/2021	32.184	2017_2019	B-04 para B-05	25/11/2021
175440/2021	21.529	2018_2020	B-26 para B-27	01/11/2020

PORTARIA SMS Nº 183/2021 - PQP

Edoc	Matricula	Ciclo	Classe	A partir da data:
183312/2021	30.925	2018_2020	B-05 para B-06	03/10/2020
183130/2021	30.949	2018_2020	C-05 para C-06	19/10/2020

2 - Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011, 11703/2011 e 15.503/2021

PORTARIA SMS Nº 180/2021 (PQPE)

Edoc	Matricula	Classe	A partir da data:
131846/2021	800.533	B-06 para A-06	25/08/2021
135813/2021	30.859	B-06 para B-12	02/09/2021
164163/2021	16.744	A-27 para A-35	03/11/2021
185086/2021	20.882	A-23 para A-35	06/12/2021
184415/2021	23.794	A-23 para A-35	03/12/2021
164849/2021	26.060	A-12 para A-22	03/11/2021
171441/2021	15.526	B-34 para B-35	11/11/2021
131665/2021	30.529	B-07 para A-07	25/08/2021
152059/2021	30.938	B-07 para A-07	05/10/2021
153256/2021	800.362	B-05 para A-05	07/10/2021
158382/2021	33.065	C-02 para B-02	08/06/2020

PORTARIA SMS Nº 182/2021 (PQPE)

Edoc	Matricula	Classe	A partir da data:
23720/2021	800.351	B-06 para A-06	08/12/2020
70028/2021	800.389	B-06 para A-06	24/11/2020

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
25156/2007	MARY ESTER DE ANDRADE
41729/2008	AUTO POSTO TUCÃO LTDA
46046/2009	SUKEST - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E FARMA LTDA - FABRICA INGREDIENTES
146226/2020	WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.
71793/2020	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
69968/2020	LABORATÓRIO BAURU DE PAT. CLÍNICA - POLICLÍNICA EM SERV. AUX. AO DIAGNÓSTICO E T
78144/2020	ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA ÁGUA DO SOBRADO
22980/2020	POSTO PAINEIRAS DE BAURU LTDA
93549/2020	BARRACÃO SUPERMERCADO LTDA

115140/2020	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU
91587/2020	PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS S/A
40484/2020	VCI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
39069/2020	CERVEJARIA BAUERNEBL, PRADO E CIA LTDA
136001/2020	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANOEL LOPES
91631/2020	PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS S/A
80729/2020	ALTOS EMPRESARIAL
112239/2020	BRADO LOGÍSTICA S/A
14119/2020	FS FAST BAURU COMESTIVEIS LTDA EPP
99098/2020	SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
91649/2020	CONDOMÍNIO FRANCISCO DE ASSIS MOURA
12994/2021	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S/A
5167/2021	CONDOMÍNIO BAURU SHOPPING CENTER
42147/2021	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.
61988/2021	AUTO POSTO DUQUE 21 DE MOURA LTDA
152659/2021	HAVAN S.A.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 27-12-2022 A 29-12-2022.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
182806/2021	NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
195890/2021	R. L. SILVA RIGO ALIMENTOS - ME	16709/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
136390/2021	ELIATTAN ADRIANO DOS REIS SILVA	7513/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
195890/2021	R. L. SILVA RIGO ALIMENTOS – ME	08814/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL DE EQUIPAMENTO		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
195890/2021	R. L. SILVA RIGO ALIMENTOS – ME	08812/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
195890/2021	R. L. SILVA RIGO ALIMENTOS – ME	3258/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
195890/2021	R. L. SILVA RIGO ALIMENTOS – ME	3259/C-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
115160/21	ANA MARIA DOS SANTOS BOCCARDO	5464/F-1

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.553/21 - PROCESSO Nº 43.070/21 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** LAPEMA AGROPECUÁRIA LTDA – ME – **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 43.070/21, a fornecer (MÁQUINA DE TOSA PROFISSIONAL BIVOLT. LIGA LEVE DE ZINCO COM FORMATO ERGÔNOMICO E ALTA DURABILIDADE. 03 VELOCIDADES: BAIXA 3.100 SPM, MEDIA 3.600 SPM E ALTA 4.100 SPM. MOTOR UNIVERSAL DE ALTA POTENCIA 45W. CABO COM TODAS AS LÂMINAS PROFISSIONAIS), melhor descrito no Anexo I do Edital SMS nº 387/21. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 4.395,00– **PROPOSTANTES:** 04 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 355/21 – **ASSINATURA:** 01/12/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.570/21 - PROCESSO Nº 88.726/21 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP – **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 88.726/21, a FORNECER 18 (DEZOITO) CARROS MACAS HOSPITALARES, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL TUBULAR, SEM MOLEJO TIPO PADIOLA, CAPACIDADE ATÉ 150KG, melhor descrito no Anexo I do Edital

SMS nº 456/21. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 32.400,00 – **PROponentes:** 12 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SMS nº 408/21 — **ASSINATURA:** 06/12/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.606/21 - PROCESSO Nº 181.708/21 Ap. nº 49.559/21 (capa) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS – **OMESC – OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato de Gestão o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços realizados por profissionais médicos nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA BELA VISTA e IPIRANGA, localizadas no Município de Bauru, conforme Plano de Trabalho, que integra este Contrato de Gestão, Processo Administrativo nº 49.559/21 e Proposta apresentada pela ENTIDADE conforme quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta final, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 6.127.200,00 – **PROponentes:** 02- **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 05/21 — **ASSINATURA:** 23/12/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III

Editais

AVISOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 614/2021 - PROCESSO Nº 112.236/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI – **Interessado:** Secretarias Municipais da Educação; Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas No Processo Administrativo n. 112.236/2021, nos anexos I e III do Edital 449/2021, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1

Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtd. Total Anual Estimada	Unid.	Marca / Modelo	V.UNIT
01	Toner Original Genuíno ou Original Compatível para impressora Epson L350, código 664 - 70ml (preto) -	109	Unid.	MTSI COMPATÍVEL	R\$ 12,80
02	Toner Original Genuíno ou Original Compatível para impressora Epson L350, código 664 - 70ml (cyan) -	95	Unid.	MTSI COMPATÍVEL	R\$ 11,45
03	Toner Original Genuíno ou Original Compatível para impressora Epson L350, código 664 - 70ml (magenta) -	93	Unid.	MTSI COMPATÍVEL	R\$ 11,53
04	Toner Original Genuíno ou Original Compatível para impressora Epson L350, código 664 - 70ml (yellow) -	95	Unid.	MTSI COMPATÍVEL	R\$ 11,52

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2021 – **ASSINATURA:** 06/12/2021 –

VALIDADE: 05/12/2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 189.391/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 130/2021 com fulcro no art. 24, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/1993 - **Interessada:** Diversas Secretarias e Gabinete da Prefeita – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO - **PROponente:** ROSA NATALIA MACHADO - **Valor total** R\$ 75.955,32 - **Ratificação:** 27/12/2021, pela Sra. Prefeita Municipal. Bauru, 29/12/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 28/12/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 667/2021 - PROCESSO Nº 71.256/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** H.E. JUSSANI.

ONDE SE LÊ:

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2021 – **ASSINATURA:** 06/12/2021 –

VALIDADE: 05/12/2022.

LEIA-SE:

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 453/2021 – **ASSINATURA:** 17/12/2021 –

VALIDADE: 16/12/2022.

Bauru, 29/12/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 543/2021 – Processo nº 120.128/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 446/2021 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO: 01(UM) ESCLERÔMETRO, 01(UM) WALLSCANNE – DETECTOR DE METAL/PVC E 01(UM) CÂMERA TÉRMICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS I DO EDITAL. **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida, foram devidamente **Adjudicada** pela pregoeira em 22/12/2021 e **Homologado** pelo Secretário Municipal da Administração em 23/12/2021 conforme descrito abaixo:

LOTE 01 – ESCLERÔMETRO DIGITAL – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

EMPRESA: JAQFER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	01	Esclerômetro Digital -Durômetro Portátil-Digital Para Concreto *Conforme Termo De Referência	Marca: Metrotokyo Modelo: MKT 1016	R\$ 9.374,28	R\$ 9.374,28

LOTE 02 - WALLSCANNE – EXCLUSIVO PARA ME/EPP - FRACASSADO

LOTE 03 - CÂMERA TÉRMICA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

EMPRESA: MONACO COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	01	Câmera Térmica De Bolso 160 X 120 Pixels Com Wi-Fi *Conforme Termo De Referência	Marca: FLIR Modelo: C5 160 x 120	R\$ 6.948,40	R\$ 6.948,40

Bauru, 29/12/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 28/12/2021

ONDE SE LÊ:

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 227/2020 – Processo nº 88.563/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 342/2021 – **Tipo:** Menor Preço por Lote - pelo SISTEMA DE CONTRATO - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 605 UN. (SEISCENTOS E CINCO UNIDADES) DE LIXEIRAS COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 20 L., 377 UN. (TREZENTOS E SETENTA E SETE UNIDADES) DE LIXEIRAS COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 60 L., 205 UN. (DUZENTOS E CINCO UNIDADES) DE LIXEIRAS COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 100 L., 141 UN. (CENTO E QUARENTA E UMA UNIDADES) DE KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL E 22 UN. (VINTE E DUAS UNIDADES) DE CARRINHOS DE LIMPEZA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL. – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **D E C I S Ã O:** A Sra. Secretária Municipal da Educação, embasado no parecer apensado ao processo fls. 384-389, NEGA provimento ao recurso interposto pela licitante **EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA ME**, mantendo a licitante **AMERICA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME** vencedora no Lote 01. Por conseguinte, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, em 21/12/2021, da seguinte forma:

LOTE 01 LIXEIRA COM PEDAL 20/60/100 LITROS – COTA PRINCIPAL: AMERICA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME

It	Qnt. Est. Anual (Un.)	Especificação Mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	605	Lixeira com pedal: Cesto plástico redondo tipo balde com tampa de sobrepor de alta resistência e durabilidade, injetado em polipropileno (PP) na cor preta, capacidade de 20 litros. Armação/suporte com pedal de abertura em aço carbono galvanizado.	Sinal Verde	R\$ 121,30	R\$ 73.386,50
2	377	Lixeira com pedal: Cesto plástico redondo tipo balde com tampa de sobrepor de alta resistência e durabilidade, injetado em polipropileno (PP) na cor preta, capacidade de 20 litros. Armação/suporte com pedal de abertura em aço carbono galvanizado.	Sinal Verde	R\$ 206,44	R\$ 77.827,88
3	205	Lixeira com pedal: Cesto plástico redondo tipo balde com tampa de sobrepor de alta resistência e durabilidade, injetado em polipropileno (PP) na cor preta, capacidade de 20 litros. Armação/suporte com pedal de abertura em aço carbono galvanizado.	Sinal Verde	R\$ 244,81	R\$ 50.186,50
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 201.400,43 (DUZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)					

LOTE 02 – CARRINHO DE LIMPEZA – COTA PRINCIPAL

EMPRESA: RODRIGO TONELOTTO

It	Qnt. Est. Anual (Un.)	Especificação Mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	22	Carrinho de limpeza: Estrutura em polipropileno com três bandejas, saco de Vinil com capacidade de até 90 litros. Peso aproximadamente 18 Kg. Medidas aproximadas: Montado 116x57x100 cm e desmontado 87x30x57 cm.	JSN	R\$ 630,45	R\$ 13.869,90
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 13.869,90 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)					

LOTE 3 – KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL – COTA PRINCIPAL

EMPRESA: EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA ME

It	Qnt. Est. Anual (Un.)	Especificação Mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	22	Kit de limpeza profissional: Contendo ao menos os seguintes itens: Carrinho funcional de limpeza (Respeitando NR's 32 e 17; Saco de Vinil - 90 Litros/50Kg; Dimensões aproximadas (CxLxA) 116x57x100cm, Peso aproximado de 18kg); Balde duplo (Sistema duas águas - em plástico reforçado/polipropileno (PP) com espremedor reforçado, Dimensões aproximadas(CxLxA) 52x37x84 cm, Capacidade 30 litros); Placa sinalizadora (Placa com duas faces com sistema articulado/dobradiças que a permitem ficar de pé, Produzida em plástico reforçado/polipropileno (PP) na cor amarela com indicação de "ATENÇÃO – PISO MOLHADO", Dimensões aproximadas (LxA): 30x60 cm); Pá coletora de lixo (em plástico reforçado/polipropileno (PP) com cabo em alumínio, Dimensões aproximadas (AxLxC) 14x29x29 cm). Esfregão MOP úmido completo (algodão cru, 320gr, com cinta e ponta em loop, cabo de alumínio). Esfregão MOP pó completo (armação articulada (CxL) 60x10 cm, Luva (CxL) 60x12 cm composta por fios 100% acrílico removível/lavável, cabo de alumínio).	Bralimpia	R\$ 1.153,58	R\$ 83.057,76

VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 83.057,76 (OITENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
LOTE 4 – KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL – COTA RESERVADA PARA ME/EPP
EMPRESA: EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA ME

It	Qt. Est. Anual (Un.)	Especificação Mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	22	Kit de limpeza profissional: Contendo ao menos os seguintes itens: Carrinho funcional de limpeza (Respeitando NR's 32 e 17; Saco de Vinil - 90 Litros/50Kg; Dimensões aproximadas (CxLxA) 116x57x100cm, Peso aproximado de 18kg); Balde duplo (Sistema duas águas - em plástico reforçado/polipropileno (PP) com espremedor reforçado, Dimensões aproximadas(CxLxA) 52x37x84 cm, Capacidade 30 litros); Placa sinalizadora (Placa com duas faces com sistema articulado/dobradiças que a permitem ficar de pé, Produzida em plástico reforçado/polipropileno (PP) na cor amarela com indicação de "ATENÇÃO – PISO MOLHADO", Dimensões aproximadas (LxA): 30x60 cm); Pá coletora de lixo (em plástico reforçado/polipropileno (PP) com cabo em alumínio, Dimensões aproximadas (AxLxC) 14x29x29 cm). Esfregão MOP úmido completo (algodão cru, 320gr, com cinta e ponta em loop, cabo de alumínio). Esfregão MOP pó completo (armação articulada (CxL) 60x10 cm, Luva (CxL) 60x12 cm composta por fios 100% acrílico removível/lavável, cabo de alumínio).	Bralimpia	R\$ 1.153,80	R\$ 79.597,02

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 79.597,02 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 377.925,11 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 377.925,11 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS). Bauru, 21/12/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações–SME.

LEIA-SE:
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 407/2021 – Processo n.º 88.563/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 342/2021 – **Tipo:** Menor Preço por Lote - pelo SISTEMA DE CONTRATO - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 605 UN. (SEISCENTOS E CINCO UNIDADES) DE LIXEIRAS COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 20 L., 377 UN. (TREZENTOS E SETENTA E SETE UNIDADES) DE LIXEIRAS COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 60 L., 205 UN. (DUZENTOS E CINCO UNIDADES) DE LIXEIRAS COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 100 L., 141 UN. (CENTO E QUARENTA E UMA UNIDADES) DE KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL E 22 UN. (VINTE E DUAS UNIDADES) DE CARRINHOS DE LIMPEZA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL. – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **D E C I S Ã O:** A Sra. Secretária Municipal da Educação, embasado no parecer apensado ao processo fls. 384-389, NEGA provimento ao recurso interposto pela licitante **EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA ME**, mantendo a licitante **AMERICA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME** vencedora no Lote 01. Por conseguinte, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, em 21/12/2021, da seguinte forma:

LOTE 01 LIXEIRA COM PEDAL 20/60/100 LITROS – COTA PRINCIPAL: AMERICA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME

It	Qt. Est. Anual (Un.)	Especificação Mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	605	Lixeira com pedal: Cesto plástico redondo tipo balde com tampa de sobrepor de alta resistência e durabilidade, injetado em polipropileno (PP) na cor preta, <u>capacidade de 20 litros.</u> Armação/suporte com pedal de abertura em aço carbono galvanizado.	Sinal Verde	R\$ 121,30	R\$ 73.386,50
2	377	Lixeira com pedal: Cesto plástico redondo tipo balde com tampa de sobrepor de alta resistência e durabilidade, injetado em polipropileno (PP) na cor preta, <u>capacidade de 20 litros.</u> Armação/suporte com pedal de abertura em aço carbono galvanizado.	Sinal Verde	R\$ 206,44	R\$ 77.827,88
3	205	Lixeira com pedal: Cesto plástico redondo tipo balde com tampa de sobrepor de alta resistência e durabilidade, injetado em polipropileno (PP) na cor preta, <u>capacidade de 20 litros.</u> Armação/suporte com pedal de abertura em aço carbono galvanizado.	Sinal Verde	R\$ 244,81	R\$ 50.186,50

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 201.400,43 (DUZENTOS E UM MIL, QUATROCIENTOS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

LOTE 02 – CARRINHO DE LIMPEZA – COTA PRINCIPAL
EMPRESA: RODRIGO TONELOTTO

It	Qt. Est. Anual (Un.)	Especificação Mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	22	Carrinho de limpeza: Estrutura em polipropileno com três bandejas, saco de Vinil com capacidade de até 90 litros. Peso aproximadamente 18 Kg. Medidas aproximadas: Montado 116x57x100 cm e desmontado 87x30x57 cm.	JSN	R\$ 630,45	R\$ 13.869,90

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 13.869,90 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
LOTE 3 – KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL – COTA PRINCIPAL
EMPRESA: EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA ME

It	Qt. Est. Anual (Un.)	Especificação Mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	72	Kit de limpeza profissional: Contendo ao menos os seguintes itens: Carrinho funcional de limpeza (Respeitando NR's 32 e 17; Saco de Vinil - 90 Litros/50Kg; Dimensões aproximadas (CxLxA) 116x57x100cm, Peso aproximado de 18kg); Balde duplo (Sistema duas águas - em plástico reforçado/polipropileno (PP) com espremedor reforçado, Dimensões aproximadas(CxLxA) 52x37x84 cm, Capacidade 30 litros); Placa sinalizadora (Placa com duas faces com sistema articulado/dobradiças que a permitem ficar de pé, Produzida em plástico reforçado/polipropileno (PP) na cor amarela com indicação de "ATENÇÃO – PISO MOLHADO", Dimensões aproximadas (LxA): 30x60 cm); Pá coletora de lixo (em plástico reforçado/polipropileno (PP) com cabo em alumínio, Dimensões aproximadas (AxLxC) 14x29x29 cm). Esfregão MOP úmido completo (algodão cru, 320gr, com cinta e ponta em loop, cabo de alumínio). Esfregão MOP pó completo (armação articulada (CxL) 60x10 cm, Luva (CxL) 60x12 cm composta por fios 100% acrílico removível/lavável, cabo de alumínio).	Bralimpia	R\$ 1.153,58	R\$ 83.057,76

VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 83.057,76 (OITENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

LOTE 4 – KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL – COTA RESERVADA PARA ME/EPP
EMPRESA: EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA ME

It	Qt. Est. Anual (Un.)	Especificação Mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	69	Kit de limpeza profissional: Contendo ao menos os seguintes itens: Carrinho funcional de limpeza (Respeitando NR's 32 e 17; Saco de Vinil - 90 Litros/50Kg; Dimensões aproximadas (CxLxA) 116x57x100cm, Peso aproximado de 18kg); Balde duplo (Sistema duas águas - em plástico reforçado/polipropileno (PP) com espremedor reforçado, Dimensões aproximadas(CxLxA) 52x37x84 cm, Capacidade 30 litros); Placa sinalizadora (Placa com duas faces com sistema articulado/dobradiças que a permitem ficar de pé, Produzida em plástico reforçado/polipropileno (PP) na cor amarela com indicação de "ATENÇÃO – PISO MOLHADO", Dimensões aproximadas (LxA): 30x60 cm); Pá coletora de lixo (em plástico reforçado/polipropileno (PP) com cabo em alumínio, Dimensões aproximadas (AxLxC) 14x29x29 cm). Esfregão MOP úmido completo (algodão cru, 320gr, com cinta e ponta em loop, cabo de alumínio). Esfregão MOP pó completo (armação articulada (CxL) 60x10 cm, Luva (CxL) 60x12 cm composta por fios 100% acrílico removível/lavável, cabo de alumínio).	Bralimpia	R\$ 1.153,80	R\$ 79.597,02

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 79.597,02 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 377.925,11 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 377.925,11 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS). Bauru, 21/12/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações–SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 672/2021 – PROCESSO N° 134.044/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP – **OBJETO:** AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 6.376 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS LITROS) DE AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - **Interessada:** Secretaria da Educação, Secretaria do Bem-Estar Social e Departamento de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital n° 487/2021, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTDE. EST. ANUAL	UN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Azeite de Oliva Extra virgem, com acidez de 0,8%: Demais especificações conforme Anexo I do Edital n° 487/2021.	6.376	L	DO CHEFE	R\$ 28,12

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 415/2021 – **ASSINATURA:** 21/12/2021 – **VALIDADE:** 20/12/2022. Bauru, 29/12/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 673/2021 – PROCESSO N° 134.044/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI EPP – **OBJETO:** AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 3.728 L (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO LITROS) DE AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - **Interessada:** Secretaria da Educação, Secretaria do Bem-Estar Social e Departamento de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital

nº 487/2021, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 02 – AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – COTA RESERVADA

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTDE. EST. ANUAL	UN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Azeite de Oliva Extra virgem, com acidez de 0,8%: Demais especificações conforme Anexo I do Edital nº 487/2021.	3.728	L	DO CHEFE	R\$ 28,12

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 415/2021 — **ASSINATURA:** 21/12/2021 — **VALIDADE:** 20/12/2022. Bauru, 29/12/2021 — Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **134.258/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 514/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo troca de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do equipamento.

Assunto: Recurso contra a decisão do pregoeiro.

Recorrentes: EMERSON DE PAULA PETRINI – ME, ENGETEC MEDICAL – LTDA e WMED MAX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

O pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolve não acatar os recursos impetrados pelas empresas recorrentes, mantendo a classificação da empresa ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA no lote 1.

A íntegra da decisão do pregoeiro encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 29/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Dr. Orlando Costa Dias – Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **154.438/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 467/2021 – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **13/01/2022 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **13/01/2022 às 9h** – Pregoeiro: Otávio Guadagnucci Fontanari. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1419, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00600**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Divisão de Compras, 29/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE ERRATA:

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ:

Processo: **48.192/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 412/2021 – Sistema de Registro de Preços – AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição estimada anual de equipamentos odontológicos para as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **11/01/2022 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **11/01/2022 às 9h**. – Pregoeira: Mari Yasuoka. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00599**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

LEIA-SE:

Processo: **48.192/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 412/2021 – Sistema de Registro de Preços – AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição estimada anual de equipamentos odontológicos para as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **13/01/2022 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **13/01/2022 às 9h**. – Pregoeira: Mari Yasuoka. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00603**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Divisão de Compras, 29/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 320/2021 - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Processo: **100.310/2021** – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos. – Proponentes num total de 36 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em **13/12/2021** - Contratadas:

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - ATA Nº 652/2021

COMERCIAL 3 ALBE LTDA - ATA Nº 653/2021

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA - ATA Nº 654/2021

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ATA Nº 655/2021

PONTUAL COMERCIAL EIRELI - ATA Nº 656/2021

VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ATA Nº 657/2021

Divisão de Compras e Licitações, 29/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 439/2021/2021 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo: **134.859/2021** – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município. – Proponentes num total de 18 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em **20/12/2021** - Contratadas:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – ATA DE RP Nº 679/2021

CONQUISTA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI – ATA DE RP Nº 680/2021

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – ATA DE RP Nº 681/2021

Divisão de Compras e Licitações, 29/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **134.258/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 514/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo troca de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do equipamento. Aberto no dia: **15/12/2021 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicado** e devidamente **homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em **29/12/2021** e pela Sra. Prefeita Municipal em **29/12/2021**, à empresa abaixo:

ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA: Item 01 – Serviço de Manutenção Preventiva nos Consultórios Odontológicos, à R\$ 565,27 unitário/serviço – totalizando R\$ 115.315,96;

Item 02 – Serviço de Manutenção Corretiva de Equipos, à R\$ 484,77 unitário/serviço – totalizando R\$ 29.086,27; **Item 03** – Serviço de Manutenção Corretiva de Cadeira, à R\$ 484,43 unitário/serviço – totalizando R\$ 29.086,27; **Item 04** – Serviço de Manutenção Corretiva de Caixa de Comando, à R\$ 406,43 unitário/serviço – totalizando R\$ 20.321,68; **Item 05** – Serviço de Manutenção Corretiva de Unidade Suctora, à R\$ 244,53 unitário/serviço – totalizando R\$ 19.562,88; **Item 06** – Serviço de Manutenção Corretiva de Amalgamador, à R\$ 157,28 unitário/serviço – totalizando R\$ 8.021,76; **Item 07** – Serviço de Manutenção Corretiva de Aparelho Profilaxia, à R\$ 406,37 unitário/serviço – totalizando R\$ 20.725,12; **Item 08** – Serviço de Manutenção Corretiva de Bomba de Vácuo, à R\$ 339,64 unitário/serviço – totalizando R\$ 13.585,88; **Item 09** – Serviço de Manutenção Corretiva de Compressor, à R\$ 419,02 unitário/serviço – totalizando R\$ 41.902,91; **Item 10** – Serviço de Manutenção Corretiva de Fotopolimerizador, à R\$ 126,81 unitário/serviço – totalizando R\$ 2.536,29; **Item 11** – Serviço de Manutenção Corretiva de Contra Ângulo, Micro motor e Peças Retas, à R\$ 101,37 unitário/serviço – totalizando R\$ 30.413,40; **Item 12** – Serviço de Manutenção Corretiva de Aparelho Raio-X, à R\$ 314,58 unitário/serviço – totalizando R\$ 6.291,58; **Item 13** – Peças, para ações corretivas dos consultórios odontológicos, à R\$ 336.850,00; **sendo o valor total da empresa de R\$ 673.700,00.**

Bauru – 29/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **144.320/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 460/2021 – Sistema Registro de Preço - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos. Aberto no dia: 15/12/2021 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde em 28/12/2021**, às empresas abaixo:

BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item 05 - Sonda De Aspiração Sistema Fechado Traqueal 14fr 54cm; Graduada; Em Pvc ou Similar, Medindo No Mínimo 54 cm de Comprimento - à R\$ 30,00 unitário; Marca/Fabricante: Becare/Jiangxi Yichen – unidade;

BEATRIZ FLAVIANA DIAS LUCIANELI NUNES

Item 02 – Lençol de Papel Descartável; na cor branca; medindo (50cm x 50m) - à R\$ 5,15 unitário; Marca/Fabricante: Alice/ABN Papéis – rolo 50 metros;

Item 03 – Lençol de Papel Descartável; na cor branca; medindo (70cm x 50m) - à R\$ 6,88 unitário; Marca/Fabricante: Alice/ABN Papéis – rolo 50 metros;

CIRURGICA FERNANDES – COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSPITALARES – LTDA

Item 07 – Canula Endotraqueal c/ cuff 8,0 mm; 100% Pvc; Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Valvula de Seguranca - à R\$ 5,05 unitário; Marca/Fabricante: Well Lead Medcal - cx c/ 10 unidades;

Item 08 – Sonda Endotraqueal C/Balão Nº 8.5; Em Pvc, Transparente; Com Conector, Com Olho de Murphy; Sem Mandril; Calibre 8.5 Mm (36 Fr) - à R\$ 4,85 unitário; Marca/Fabricante: Well Lead Medcal - cx c/ 10 unidades;

Item 09 – Canula Endotraqueal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressao e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; 7,0 Mm de Diâmetro Interno; Graduação Indeleível Com Marcacao a Cada 1cm - à R\$ 4,85 unitário; Marca/Fabricante: Well Lead Medcal - cx c/ 10 unidades;

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Item 06 – Revelador De Raio X - P/Proces. Autom - Galão C/38 L - Kit Composto Por Parte a e Parte B; para 38 Litros - à R\$ 270,00 unitário; Marca/Fabricante: Agfa/Agfa – Galão para 40l;

MEDICAL CHIZZOLINI LTDA EPP

Item 10 - Tubo; Em Polipropileno; Tipo Falcon, Graduado; Capacidade de 15 MI; Autoclavel a 120 Graus Celsius Por 15 Minutos - à R\$ 0,65 unitário; Marca/Fabricante: Firstlab/Firstlab - cx c/ 100 unidades;

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item 13 - Malha Tubular Ortopédica 20cm X 25m; Tecido 100% Algodão Cru Ou Misto; Medindo de 20cm x 25m - à R\$ 27,85 unitário; Marca/Fabricante: Polar Fix/Polar Fix – cx c/ 10 unidades;

NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

Item 04 - Sonda Cateter P/ Oxigenio Infantil; Unidade de cateter nasal tipo óculos; esteril, confeccionada em plastico ou similar, transparente, atoxico e flexivel - à R\$ 1,099 unitário; Marca/Fabricante: Mark Med/Mark Med - cx c/ 100 unidades;

Item 18 - Sonda de Nutricao Enteral; Confeccionada Em Poliuretano; Calibre 12 Com No Mínimo 100cm de comprimento; Extremidade Proximal Com Ponta Em Tugstenio, aço inoxidável ou material similar - à R\$ 7,24 unitário; Marca/Fabricante: Maxy Nutre/Mark Med - cx c/ 25 unidades;

PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Item 11 - Lençol para uso hospitalar; Lençol Descartável; Em Não Tecido a Base de Fibras de Polipropileno, Cor Branca Com Elástico Reforçado Em Toda Borda; Medindo 2,00 x 0,90 M, Com Gramatura de 20 G/m2 - à R\$ 1,14 unitário; Marca/Fabricante: Protector/Protector - cx 10 unidades;

Item 12 - Lençol Não Tecido, 2,2 X 1,30 M; com elástico; Lençol para Uso Hospitalar Descartável; Em Não Tecido; Medindo 2,20 x 1,30 M; Com Gramatura de 30 G/m2; Cor Branca - à R\$ 2,90 unitário; Marca/Fabricante: Protector/Protector - cx c/ 10 unidades;

ITENS DESERTOS

Item 19 - Scalp Descartavel Nº 21g/7 Para Vacutainer C/ Dispositivo: Agulha De Aco Inoxidavel;

ITENS FRACASSADOS

Item 01 – Adaptador P/ Tubo De Coleta De Sangue A Vacuo; confeccionado em polipropileno; com bico com mecanismo automatico de descarte de agulha;

Item 14 – Unidade de Seringa Descartavel; Corpo Com Graduação de 0,1 Em 0,1ml; Bico Luer Lock, C/ Sistema Manual de Retração e Proteção Total Da Agulha; Com Capacidade de 3ml; Sem Agulha;

Item 15 – Tubo de Ensaio; Em Poliestireno Cristal, estéril, Com Tampa de Rosca; Com Capacidade de 5 MI; Diâmetro de 12mm x 75mm +/- 0,2mm;

Item 16 – Luva Plástica Descartavel; Confeccionada Em Plastico; Sem Falhas e Formato Anatomico; Tamanho Unico;

Item 17 – Seringa Descartavel; Corpo Com Graduacao de 1 Em 1 MI; Bico Luer Lock, Lubrificada Em Silicone; Com Capacidade de 20ml; Sem Agulha.
Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 29/12/2021 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **144.320/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **460/2021** – Sistema de Registro de Preço - **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto: aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos. Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocadas para assinatura das atas, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação.**

BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
BEATRIZ FLAVIANA DIAS LUCIANELI NUNES
CIRURGICA FERNANDES – COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSPITALARES – LTDA
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
MEDICAL CHIZZOLINI LTDA EPP
MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 29/12/2021 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações SMS

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
ELISANGELA DE SENA LUSTOSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
ARIANE VARGAS DA SILVA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	3º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

CARTA CONVITE Nº 088/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA PARA EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, precisamente às 09:05 horas, na sala de reuniões, na Rua Gerson França nº 9-42, nesta cidade os membros da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 002/2021 de 14 de julho de 2021, Amanda Solana Regonato, Marcela Regina Formagio Gonçalves e Josiane Cristina Balani Villa, deram seqüência aos trabalhos de análise dos documentos de habilitação da carta Convite número 088/2021. Reiniciados os trabalhos, esta comissão constatou que após a reabertura do prazo, 4 empresas enviaram seus envelopes tempestivamente, sendo elas : AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S , PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI, AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S e TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES EIRELI. Constatou-se ainda, que as empresas: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S e TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES EIRELI haviam recebido a carta convite, já a empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI apresentou manifestação de interesse em participar da licitação, de acordo com o item 2.1.1 do presente edital. Após prazo divulgado para reabertura da sessão, observou-se que não havia licitantes presentes para a referida sessão, não restando nenhum representante cadastrado para participação na atual sessão. A presente comissão iniciou os seus trabalhos de análise das propostas recebidas após a reabertura do prazo. Neste ato os membros desta comissão rubricaram os envelopes das propostas e de documentação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura dos envelopes número 1 - “Envelopes de Habilitação”, cujo conteúdo foi rubricado pelos membros desta comissão. Os envelopes de propostas (envelopes número 2) encontram-se lacrados e serão abertos em próxima sessão a ser marcada oportunamente. Continuando os trabalhos, após análises, esta comissão deliberou pela habilitação das empresas: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI e TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES EIRELI por apresentarem toda a documentação conforme item 5.0 do edital. Referente a empresa AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, não foram localizados a declaração da empresa se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhista ou cíveis contra a mesma, conforme item 5.14 e também referente ao item 5.10, não

foram localizados os registros dos conselhos de classe competente bem como a qualificação completa dos profissionais que irão prestar o serviço. Ainda em relação a documentação apresentada pela empresa AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, para o item 5.8, Prova de inscrição da empresa no conselho de classe competente, a empresa apresentou apenas uma consulta de espelho com os dados da empresa possivelmente no site do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP), necessitando de possível diligência para a conferência do mesmo. Em análise da documentação da empresa AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S não foi localizado a declaração da empresa se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, conforme item 5.14. Considerando o princípio da isonomia e da igualdade entre todos os licitantes, onde todos tiveram os mesmos prazos para a apresentação da documentação, delibera-se pela inabilitação das empresas: AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S e AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL por não apresentarem todos os documentos de acordo com o item 5.0 do presente edital. Tendo em vista que a todos será garantido a ampla defesa e o contraditório, após a publicação desta decisão nos órgãos oficiais, abre-se o prazo recursal de 2 dias úteis das decisões aqui lavradas, conforme a lei 8.666-93, artigo 109 § 6º (Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de “carta convite” os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de dois dias úteis) e também em acordo ao item 8 do referido edital. Ainda em relação a análise dos documentos, verificou-se que as empresas: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI e AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S apresentaram declaração de microempresa conforme itens 2.8 e 2.9 do presente edital. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata com 03 (três) páginas que, após lida, vai assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes.

Amanda Solana Regonato (Presidente)
Josiane Cristina Balani Villa
Marcela Regina Formagio Gonçalves

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Antônio Marcos Saraiva
Presidente

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA:

Portaria nº 739/2021-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO a Srª. FERNANDA DE MELO RIBEIRO ANDRADE, matrícula 103.485, portadora do R.G. Nº 1.826.057-8-SSP-MT, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE**, a partir do dia **01 de janeiro de 2022**.
Bauru, 29 de dezembro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº03, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021

“Atualiza e aprova a tabela de tarifas de água e esgoto e dos serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru”

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e principalmente da eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabeleceu diversos princípios fundamentais para a prestação dos serviços de saneamento básico, em especial, o da eficiência e o da sustentabilidade econômica-financeira, com possibilidade de reajuste das tarifas em intervalos não inferiores a 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o último reajuste tarifário foi realizado em 2017 e que neste período, os custos operacionais do DAE sofreram significativos aumentos, em razão do reajuste nos preços dos principais insumos que o compõem, como energia elétrica, combustíveis, produtos químicos, material elétrico/saneamento e seus reflexos, entre outros;

CONSIDERANDO a responsabilidade imposta aos administradores públicos, através do art.2º da Lei Municipal nº 1636, de 29 de março de 1972, quanto a elaboração dos cálculos das tarifas de água e esgoto, com base nos custos de manutenção e operação da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro entre a receita e a despesa, bem como a capacidade de investimentos necessários à continuidade e à ampliação dos serviços prestados à comunidade em vista da expansão urbana;

RESOLVE

Art.1.º Reajustar as tarifas de consumo de água e de esgoto cobradas pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na forma do ANEXO I e II, parte integrante desta Resolução, no percentual de 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos).

Art.2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, em 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO MARCOS SARAIVA
Presidente do Conselho Administrativo
ANDRÉ LUIZ ANDREOLI
Membro do Conselho
ADILSON RENOFIO
Membro do Conselho

ANEXO I
TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Residencial				Atual	Reajuste a Partir da Ref. 01/2022		10,74%
Economia	Consumo m³	Água	Esgoto e FTE	Total	Água	Esgoto e FTE	Total
R	1ª Faixa	R\$ 2,21	R\$ 1,43	R\$ 3,64	R\$ 2,44	R\$ 1,59	R\$ 4,03
R	0	R\$ 13,24	R\$ 8,60	R\$ 21,84	R\$ 14,66	R\$ 9,53	R\$ 24,19
R	1	R\$ 13,24	R\$ 8,60	R\$ 21,84	R\$ 14,66	R\$ 9,53	R\$ 24,19
R	2	R\$ 13,24	R\$ 8,60	R\$ 21,84	R\$ 14,66	R\$ 9,53	R\$ 24,19
R	3	R\$ 13,24	R\$ 8,60	R\$ 21,84	R\$ 14,66	R\$ 9,53	R\$ 24,19
R	4	R\$ 13,24	R\$ 8,60	R\$ 21,84	R\$ 14,66	R\$ 9,53	R\$ 24,19
R	5	R\$ 13,24	R\$ 8,60	R\$ 21,84	R\$ 14,66	R\$ 9,53	R\$ 24,19
R	6	R\$ 13,24	R\$ 8,60	R\$ 21,84	R\$ 14,66	R\$ 9,53	R\$ 24,19
R	7	R\$ 15,45	R\$ 10,05	R\$ 25,50	R\$ 17,11	R\$ 11,12	R\$ 28,23
R	8	R\$ 17,66	R\$ 11,48	R\$ 29,14	R\$ 19,56	R\$ 12,71	R\$ 32,27
R	9	R\$ 19,87	R\$ 12,91	R\$ 32,78	R\$ 22,00	R\$ 14,30	R\$ 36,31
R	10	R\$ 22,10	R\$ 14,36	R\$ 36,46	R\$ 24,47	R\$ 15,91	R\$ 40,38
R	11	R\$ 24,73	R\$ 16,07	R\$ 40,80	R\$ 27,39	R\$ 17,80	R\$ 45,19
R	12	R\$ 27,56	R\$ 17,92	R\$ 45,48	R\$ 30,52	R\$ 19,84	R\$ 50,36
R	13	R\$ 30,40	R\$ 19,76	R\$ 50,16	R\$ 33,66	R\$ 21,88	R\$ 55,55
R	14	R\$ 33,20	R\$ 21,58	R\$ 54,78	R\$ 36,77	R\$ 23,90	R\$ 60,66
R	15	R\$ 36,01	R\$ 23,41	R\$ 59,42	R\$ 39,88	R\$ 25,92	R\$ 65,80
R	16	R\$ 38,85	R\$ 25,25	R\$ 64,10	R\$ 43,02	R\$ 27,96	R\$ 70,99
R	17	R\$ 41,68	R\$ 27,09	R\$ 68,77	R\$ 46,16	R\$ 30,00	R\$ 76,16
R	18	R\$ 44,47	R\$ 28,91	R\$ 73,38	R\$ 49,25	R\$ 32,01	R\$ 81,26
R	19	R\$ 47,32	R\$ 30,76	R\$ 78,08	R\$ 52,40	R\$ 34,06	R\$ 86,46
R	20	R\$ 50,16	R\$ 32,60	R\$ 82,76	R\$ 55,55	R\$ 36,11	R\$ 91,65
R	21	R\$ 54,61	R\$ 35,49	R\$ 90,10	R\$ 60,48	R\$ 39,31	R\$ 99,78
R	22	R\$ 59,33	R\$ 38,57	R\$ 97,90	R\$ 65,70	R\$ 42,71	R\$ 108,41
R	23	R\$ 64,06	R\$ 41,64	R\$ 105,70	R\$ 70,94	R\$ 46,11	R\$ 117,05
R	24	R\$ 68,82	R\$ 44,73	R\$ 113,55	R\$ 76,21	R\$ 49,54	R\$ 125,75
R	25	R\$ 73,51	R\$ 47,78	R\$ 121,29	R\$ 81,40	R\$ 52,91	R\$ 134,32
R	26	R\$ 78,27	R\$ 50,87	R\$ 129,14	R\$ 86,68	R\$ 56,34	R\$ 143,02
R	27	R\$ 82,98	R\$ 53,94	R\$ 136,92	R\$ 91,89	R\$ 59,73	R\$ 151,62
R	28	R\$ 87,71	R\$ 57,01	R\$ 144,72	R\$ 97,13	R\$ 63,13	R\$ 160,26
R	29	R\$ 92,42	R\$ 60,07	R\$ 152,49	R\$ 102,35	R\$ 66,52	R\$ 168,87
R	30	R\$ 97,15	R\$ 63,15	R\$ 160,30	R\$ 107,58	R\$ 69,93	R\$ 177,51
R	31	R\$ 103,95	R\$ 67,57	R\$ 171,52	R\$ 115,11	R\$ 74,82	R\$ 189,94
R	32	R\$ 110,77	R\$ 72,00	R\$ 182,77	R\$ 122,67	R\$ 79,73	R\$ 202,40
R	33	R\$ 117,56	R\$ 76,42	R\$ 193,98	R\$ 130,19	R\$ 84,62	R\$ 214,81
R	34	R\$ 124,35	R\$ 80,83	R\$ 205,18	R\$ 137,71	R\$ 89,51	R\$ 227,21
R	35	R\$ 131,16	R\$ 85,25	R\$ 216,41	R\$ 145,25	R\$ 94,41	R\$ 239,66
R	36	R\$ 137,99	R\$ 89,69	R\$ 227,68	R\$ 152,81	R\$ 99,33	R\$ 252,14
R	37	R\$ 144,77	R\$ 94,10	R\$ 238,87	R\$ 160,32	R\$ 104,21	R\$ 264,53
R	38	R\$ 151,54	R\$ 98,50	R\$ 250,04	R\$ 167,82	R\$ 109,08	R\$ 276,90
R	39	R\$ 158,36	R\$ 102,93	R\$ 261,29	R\$ 175,37	R\$ 113,99	R\$ 289,36
R	40	R\$ 165,14	R\$ 107,34	R\$ 272,48	R\$ 182,88	R\$ 118,87	R\$ 301,75
R	41	R\$ 171,55	R\$ 111,51	R\$ 283,06	R\$ 189,97	R\$ 123,48	R\$ 313,46
R	42	R\$ 180,26	R\$ 117,17	R\$ 297,43	R\$ 199,62	R\$ 129,75	R\$ 329,37
R	43	R\$ 188,97	R\$ 122,83	R\$ 311,80	R\$ 209,27	R\$ 136,02	R\$ 345,29
R	44	R\$ 197,69	R\$ 128,50	R\$ 326,19	R\$ 218,92	R\$ 142,30	R\$ 361,22
R	45	R\$ 206,42	R\$ 134,17	R\$ 340,59	R\$ 228,59	R\$ 148,58	R\$ 377,17
R	46	R\$ 215,10	R\$ 139,81	R\$ 354,91	R\$ 238,20	R\$ 154,83	R\$ 393,03
R	47	R\$ 223,80	R\$ 145,47	R\$ 369,27	R\$ 247,84	R\$ 161,09	R\$ 408,93
R	48	R\$ 232,49	R\$ 151,12	R\$ 383,61	R\$ 257,46	R\$ 167,35	R\$ 424,81
R	49	R\$ 241,21	R\$ 156,79	R\$ 398,00	R\$ 267,12	R\$ 173,63	R\$ 440,74
R	50	R\$ 249,92	R\$ 162,45	R\$ 412,37	R\$ 276,76	R\$ 179,89	R\$ 456,66
R	51	R\$ 267,41	R\$ 173,82	R\$ 441,23	R\$ 296,13	R\$ 192,48	R\$ 488,61
R	52	R\$ 281,69	R\$ 183,10	R\$ 464,79	R\$ 311,94	R\$ 202,76	R\$ 514,71
R	53	R\$ 295,98	R\$ 192,39	R\$ 488,37	R\$ 327,77	R\$ 213,05	R\$ 540,82
R	54	R\$ 310,26	R\$ 201,67	R\$ 511,93	R\$ 343,58	R\$ 223,33	R\$ 566,91
R	55	R\$ 324,52	R\$ 210,94	R\$ 535,46	R\$ 359,37	R\$ 233,59	R\$ 592,97
R	56	R\$ 338,82	R\$ 220,23	R\$ 559,05	R\$ 375,21	R\$ 243,89	R\$ 619,10
R	57	R\$ 353,11	R\$ 229,52	R\$ 582,63	R\$ 391,03	R\$ 254,17	R\$ 645,21
R	58	R\$ 367,38	R\$ 238,79	R\$ 606,17	R\$ 406,84	R\$ 264,44	R\$ 671,28
R	59	R\$ 381,67	R\$ 248,08	R\$ 629,75	R\$ 422,66	R\$ 274,73	R\$ 697,39
R	60	R\$ 395,92	R\$ 257,35	R\$ 653,27	R\$ 438,44	R\$ 284,99	R\$ 723,43
R	61	R\$ 412,55	R\$ 268,16	R\$ 680,71	R\$ 456,86	R\$ 296,96	R\$ 753,82
R	62	R\$ 433,86	R\$ 282,01	R\$ 715,87	R\$ 480,46	R\$ 312,30	R\$ 792,75

R	63	R\$ 455,20	R\$ 295,88	R\$ 751,08	R\$ 504,09	R\$ 327,66	R\$ 831,75
R	64	R\$ 476,49	R\$ 309,72	R\$ 786,21	R\$ 527,67	R\$ 342,98	R\$ 870,65
R	65	R\$ 497,82	R\$ 323,58	R\$ 821,40	R\$ 551,29	R\$ 358,34	R\$ 909,62
R	66	R\$ 519,15	R\$ 337,45	R\$ 856,60	R\$ 574,91	R\$ 373,69	R\$ 948,60
R	67	R\$ 540,45	R\$ 351,29	R\$ 891,74	R\$ 598,49	R\$ 389,02	R\$ 987,52
R	68	R\$ 561,82	R\$ 365,18	R\$ 927,00	R\$ 622,16	R\$ 404,40	R\$ 1.026,56
R	69	R\$ 583,13	R\$ 379,03	R\$ 962,16	R\$ 645,76	R\$ 419,74	R\$ 1.065,50
R	70	R\$ 604,41	R\$ 392,87	R\$ 997,28	R\$ 669,32	R\$ 435,06	R\$ 1.104,38
R	71	R\$ 625,72	R\$ 406,72	R\$ 1.032,44	R\$ 692,92	R\$ 450,40	R\$ 1.143,32
R	72	R\$ 647,04	R\$ 420,58	R\$ 1.067,62	R\$ 716,53	R\$ 465,75	R\$ 1.182,28
R	73	R\$ 668,36	R\$ 434,44	R\$ 1.102,80	R\$ 740,14	R\$ 481,09	R\$ 1.221,23
R	74	R\$ 689,67	R\$ 448,29	R\$ 1.137,96	R\$ 763,74	R\$ 496,43	R\$ 1.260,17
R	75	R\$ 710,99	R\$ 462,15	R\$ 1.173,14	R\$ 787,35	R\$ 511,78	R\$ 1.299,13
R	76	R\$ 732,33	R\$ 476,01	R\$ 1.208,34	R\$ 810,98	R\$ 527,14	R\$ 1.338,12
R	77	R\$ 753,62	R\$ 489,86	R\$ 1.243,48	R\$ 834,56	R\$ 542,46	R\$ 1.377,02
R	78	R\$ 774,94	R\$ 503,71	R\$ 1.278,65	R\$ 858,17	R\$ 557,81	R\$ 1.415,98
R	79	R\$ 796,31	R\$ 517,60	R\$ 1.313,91	R\$ 881,83	R\$ 573,19	R\$ 1.455,03
R	80	R\$ 817,59	R\$ 531,43	R\$ 1.349,02	R\$ 905,40	R\$ 588,51	R\$ 1.493,91
R	81	R\$ 838,93	R\$ 545,31	R\$ 1.384,24	R\$ 929,03	R\$ 603,87	R\$ 1.532,90
R	82	R\$ 860,22	R\$ 559,14	R\$ 1.419,36	R\$ 952,61	R\$ 619,19	R\$ 1.571,80
R	83	R\$ 881,51	R\$ 572,98	R\$ 1.454,49	R\$ 976,18	R\$ 634,52	R\$ 1.610,70
R	84	R\$ 902,84	R\$ 586,85	R\$ 1.489,69	R\$ 999,81	R\$ 649,87	R\$ 1.649,68
R	85	R\$ 924,15	R\$ 600,70	R\$ 1.524,85	R\$ 1.023,40	R\$ 665,21	R\$ 1.688,62
R	86	R\$ 945,47	R\$ 614,56	R\$ 1.560,03	R\$ 1.047,01	R\$ 680,56	R\$ 1.727,57
R	87	R\$ 966,83	R\$ 628,44	R\$ 1.595,27	R\$ 1.070,67	R\$ 695,93	R\$ 1.766,60
R	88	R\$ 988,10	R\$ 642,27	R\$ 1.630,37	R\$ 1.094,22	R\$ 711,24	R\$ 1.805,47
R	89	R\$ 1.009,45	R\$ 656,14	R\$ 1.665,59	R\$ 1.117,86	R\$ 726,61	R\$ 1.844,48
R	90	R\$ 1.030,78	R\$ 670,01	R\$ 1.700,79	R\$ 1.141,49	R\$ 741,97	R\$ 1.883,45
R	91	R\$ 1.052,11	R\$ 683,87	R\$ 1.735,98	R\$ 1.165,11	R\$ 757,32	R\$ 1.922,43
R	92	R\$ 1.073,40	R\$ 697,71	R\$ 1.771,11	R\$ 1.188,68	R\$ 772,64	R\$ 1.961,33
R	93	R\$ 1.094,71	R\$ 711,56	R\$ 1.806,27	R\$ 1.212,28	R\$ 787,98	R\$ 2.000,27
R	94	R\$ 1.116,05	R\$ 725,43	R\$ 1.841,48	R\$ 1.235,91	R\$ 803,34	R\$ 2.039,26
R	95	R\$ 1.137,31	R\$ 739,25	R\$ 1.876,56	R\$ 1.259,46	R\$ 818,65	R\$ 2.078,10
R	96	R\$ 1.158,67	R\$ 753,14	R\$ 1.911,81	R\$ 1.283,11	R\$ 834,02	R\$ 2.117,13
R	97	R\$ 1.179,96	R\$ 766,97	R\$ 1.946,93	R\$ 1.306,69	R\$ 849,35	R\$ 2.156,03
R	98	R\$ 1.201,31	R\$ 780,85	R\$ 1.982,16	R\$ 1.330,33	R\$ 864,71	R\$ 2.195,05
R	99	R\$ 1.222,65	R\$ 794,72	R\$ 2.017,37	R\$ 1.353,96	R\$ 880,08	R\$ 2.234,04
R	100	R\$ 1.243,91	R\$ 808,54	R\$ 2.052,45	R\$ 1.377,51	R\$ 895,38	R\$ 2.272,88
R	100+	R\$ 12,44	R\$ 8,09	R\$ 20,53	R\$ 13,78	R\$ 8,95	R\$ 22,73

Comercial				Atual	Reajuste a Partir da Ref. 01/2022		10,74%
Economia	Consumo m³	Água	Esgoto e FTE	Total	Água	Esgoto e FTE	Total
C	1ª Faixa	R\$ 8,14	R\$ 5,29	R\$ 13,42	R\$ 9,01	R\$ 5,86	R\$ 14,87
C	0	R\$ 40,68	R\$ 26,44	R\$ 67,12	R\$ 45,05	R\$ 29,28	R\$ 74,33
C	1	R\$ 40,68	R\$ 26,44	R\$ 67,12	R\$ 45,05	R\$ 29,28	R\$ 74,33
C	2	R\$ 40,68	R\$ 26,44	R\$ 67,12	R\$ 45,05	R\$ 29,28	R\$ 74,33
C	3	R\$ 40,68	R\$ 26,44	R\$ 67,12	R\$ 45,05	R\$ 29,28	R\$ 74,33
C	4	R\$ 40,68	R\$ 26,44	R\$ 67,12	R\$ 45,05	R\$ 29,28	R\$ 74,33
C	5	R\$ 40,68	R\$ 26,44	R\$ 67,12	R\$ 45,05	R\$ 29,28	R\$ 74,33
C	6	R\$ 49,36	R\$ 32,08	R\$ 81,44	R\$ 54,66	R\$ 35,53	R\$ 90,19
C	7	R\$ 57,56	R\$ 37,42	R\$ 94,98	R\$ 63,74	R\$ 41,43	R\$ 105,17
C	8	R\$ 65,84	R\$ 42,80	R\$ 108,64	R\$ 72,91	R\$ 47,39	R\$ 120,30
C	9	R\$ 74,08	R\$ 48,15	R\$ 122,23	R\$ 82,04	R\$ 53,32	R\$ 135,36
C	10	R\$ 82,29	R\$ 53,49	R\$ 135,78	R\$ 91,13	R\$ 59,23	R\$ 150,36
C	11	R\$ 92,27	R\$ 59,97	R\$ 152,24	R\$ 102,18	R\$ 66,42	R\$ 168,60
C	12	R\$ 102,34	R\$ 66,52	R\$ 168,86	R\$ 113,33	R\$ 73,67	R\$ 187,00
C	13	R\$ 112,41	R\$ 73,07	R\$ 185,48	R\$ 124,48	R\$ 80,91	R\$ 205,40
C	14	R\$ 122,48	R\$ 79,61	R\$ 202,09	R\$ 135,63	R\$ 88,16	R\$ 223,80
C	15	R\$ 132,54	R\$ 86,15	R\$ 218,69	R\$ 146,77	R\$ 95,40	R\$ 242,18
C	16	R\$ 142,60	R\$ 92,69	R\$ 235,29	R\$ 157,92	R\$ 102,64	R\$ 260,56
C	17	R\$ 152,69	R\$ 99,25	R\$ 251,94	R\$ 169,09	R\$ 109,91	R\$ 279,00
C	18	R\$ 162,80	R\$ 105,82	R\$ 268,62	R\$ 180,28	R\$ 117,19	R\$ 297,47
C	19	R\$ 172,83	R\$ 112,34	R\$ 285,17	R\$ 191,39	R\$ 124,40	R\$ 315,80
C	20	R\$ 182,93	R\$ 118,90	R\$ 301,83	R\$ 202,58	R\$ 131,67	R\$ 334,25
C	21	R\$ 194,35	R\$ 126,3				

C	25	R\$ 239,74	R\$ 155,83	R\$ 395,57	R\$ 265,49	R\$ 172,57	R\$ 438,06
C	26	R\$ 251,07	R\$ 163,20	R\$ 414,27	R\$ 278,03	R\$ 180,72	R\$ 458,76
C	27	R\$ 262,43	R\$ 170,58	R\$ 433,01	R\$ 290,61	R\$ 188,90	R\$ 479,51
C	28	R\$ 273,75	R\$ 177,94	R\$ 451,69	R\$ 303,15	R\$ 197,05	R\$ 500,20
C	29	R\$ 285,09	R\$ 185,31	R\$ 470,40	R\$ 315,71	R\$ 205,21	R\$ 520,92
C	30	R\$ 296,47	R\$ 192,70	R\$ 489,17	R\$ 328,31	R\$ 213,40	R\$ 541,71
C	31	R\$ 307,76	R\$ 200,05	R\$ 507,81	R\$ 340,81	R\$ 221,53	R\$ 562,34
C	32	R\$ 319,74	R\$ 207,83	R\$ 527,57	R\$ 354,08	R\$ 230,15	R\$ 584,23
C	33	R\$ 331,80	R\$ 215,67	R\$ 547,47	R\$ 367,44	R\$ 238,83	R\$ 606,27
C	34	R\$ 343,80	R\$ 223,47	R\$ 567,27	R\$ 380,72	R\$ 247,47	R\$ 628,19
C	35	R\$ 355,79	R\$ 231,26	R\$ 587,05	R\$ 394,00	R\$ 256,10	R\$ 650,10
C	36	R\$ 367,80	R\$ 239,07	R\$ 606,87	R\$ 407,30	R\$ 264,75	R\$ 672,05
C	37	R\$ 379,81	R\$ 246,88	R\$ 626,69	R\$ 420,60	R\$ 273,39	R\$ 693,99
C	38	R\$ 391,84	R\$ 254,69	R\$ 646,53	R\$ 433,92	R\$ 282,05	R\$ 715,97
C	39	R\$ 403,84	R\$ 262,49	R\$ 666,33	R\$ 447,21	R\$ 290,69	R\$ 737,90
C	40	R\$ 415,84	R\$ 270,29	R\$ 686,13	R\$ 460,50	R\$ 299,33	R\$ 759,83
C	41	R\$ 430,70	R\$ 279,95	R\$ 710,65	R\$ 476,96	R\$ 310,02	R\$ 786,98
C	42	R\$ 445,24	R\$ 289,41	R\$ 734,65	R\$ 493,06	R\$ 320,49	R\$ 813,55
C	43	R\$ 459,81	R\$ 298,88	R\$ 758,69	R\$ 509,19	R\$ 330,98	R\$ 840,17
C	44	R\$ 474,36	R\$ 308,33	R\$ 782,69	R\$ 525,31	R\$ 341,45	R\$ 866,76
C	45	R\$ 488,90	R\$ 317,79	R\$ 806,69	R\$ 541,41	R\$ 351,92	R\$ 893,32
C	46	R\$ 503,46	R\$ 327,25	R\$ 830,71	R\$ 557,53	R\$ 362,40	R\$ 919,93
C	47	R\$ 518,02	R\$ 336,71	R\$ 854,73	R\$ 573,66	R\$ 372,88	R\$ 946,53
C	48	R\$ 532,58	R\$ 346,18	R\$ 878,76	R\$ 589,78	R\$ 383,36	R\$ 973,14
C	49	R\$ 547,11	R\$ 355,62	R\$ 902,73	R\$ 605,87	R\$ 393,82	R\$ 999,68
C	50	R\$ 561,66	R\$ 365,08	R\$ 926,74	R\$ 621,98	R\$ 404,29	R\$ 1.026,27
C	51	R\$ 582,81	R\$ 378,83	R\$ 961,64	R\$ 645,40	R\$ 419,51	R\$ 1.064,92
C	52	R\$ 602,77	R\$ 391,80	R\$ 994,57	R\$ 667,51	R\$ 433,88	R\$ 1.101,39
C	53	R\$ 622,68	R\$ 404,74	R\$ 1.027,42	R\$ 689,56	R\$ 448,21	R\$ 1.137,77
C	54	R\$ 642,66	R\$ 417,73	R\$ 1.060,39	R\$ 711,68	R\$ 462,59	R\$ 1.174,27
C	55	R\$ 662,62	R\$ 430,70	R\$ 1.093,32	R\$ 733,79	R\$ 476,96	R\$ 1.210,75
C	56	R\$ 682,58	R\$ 443,68	R\$ 1.126,26	R\$ 755,89	R\$ 491,33	R\$ 1.247,22
C	57	R\$ 702,50	R\$ 456,62	R\$ 1.159,12	R\$ 777,95	R\$ 505,67	R\$ 1.283,62
C	58	R\$ 722,47	R\$ 469,61	R\$ 1.192,08	R\$ 800,06	R\$ 520,04	R\$ 1.320,10
C	59	R\$ 742,44	R\$ 482,58	R\$ 1.225,02	R\$ 822,18	R\$ 534,42	R\$ 1.356,59
C	60	R\$ 762,41	R\$ 495,57	R\$ 1.257,98	R\$ 844,29	R\$ 548,79	R\$ 1.393,08
C	61	R\$ 787,93	R\$ 512,15	R\$ 1.300,08	R\$ 872,55	R\$ 567,16	R\$ 1.439,71
C	62	R\$ 814,64	R\$ 529,52	R\$ 1.344,16	R\$ 902,13	R\$ 586,39	R\$ 1.488,52
C	63	R\$ 841,35	R\$ 546,88	R\$ 1.388,23	R\$ 931,71	R\$ 605,61	R\$ 1.537,32
C	64	R\$ 868,12	R\$ 564,28	R\$ 1.432,40	R\$ 961,36	R\$ 624,88	R\$ 1.586,24
C	65	R\$ 894,83	R\$ 581,64	R\$ 1.476,47	R\$ 990,93	R\$ 644,11	R\$ 1.635,04
C	66	R\$ 921,56	R\$ 599,01	R\$ 1.520,57	R\$ 1.020,54	R\$ 663,35	R\$ 1.683,88
C	67	R\$ 948,26	R\$ 616,37	R\$ 1.564,63	R\$ 1.050,10	R\$ 682,57	R\$ 1.732,67
C	68	R\$ 975,03	R\$ 633,77	R\$ 1.608,80	R\$ 1.079,75	R\$ 701,84	R\$ 1.781,58
C	69	R\$ 1.001,69	R\$ 651,10	R\$ 1.652,79	R\$ 1.109,27	R\$ 721,03	R\$ 1.830,30
C	70	R\$ 1.028,44	R\$ 668,49	R\$ 1.696,93	R\$ 1.138,89	R\$ 740,28	R\$ 1.879,18
C	71	R\$ 1.055,16	R\$ 685,85	R\$ 1.741,01	R\$ 1.168,48	R\$ 759,51	R\$ 1.928,00
C	72	R\$ 1.081,85	R\$ 703,20	R\$ 1.785,05	R\$ 1.198,04	R\$ 778,73	R\$ 1.976,77
C	73	R\$ 1.108,62	R\$ 720,60	R\$ 1.829,22	R\$ 1.227,69	R\$ 798,00	R\$ 2.025,68
C	74	R\$ 1.135,33	R\$ 737,96	R\$ 1.873,29	R\$ 1.257,26	R\$ 817,22	R\$ 2.074,49
C	75	R\$ 1.162,04	R\$ 755,33	R\$ 1.917,37	R\$ 1.286,84	R\$ 836,45	R\$ 2.123,29
C	76	R\$ 1.188,77	R\$ 772,70	R\$ 1.961,47	R\$ 1.316,44	R\$ 855,69	R\$ 2.172,13
C	77	R\$ 1.215,51	R\$ 790,08	R\$ 2.005,59	R\$ 1.346,06	R\$ 874,94	R\$ 2.220,99
C	78	R\$ 1.242,23	R\$ 807,45	R\$ 2.049,68	R\$ 1.375,65	R\$ 894,17	R\$ 2.269,82
C	79	R\$ 1.268,92	R\$ 824,80	R\$ 2.093,72	R\$ 1.405,20	R\$ 913,38	R\$ 2.318,58
C	80	R\$ 1.295,66	R\$ 842,18	R\$ 2.137,84	R\$ 1.434,81	R\$ 932,63	R\$ 2.367,44
C	81	R\$ 1.322,35	R\$ 859,53	R\$ 2.181,88	R\$ 1.464,37	R\$ 951,84	R\$ 2.416,21
C	82	R\$ 1.349,10	R\$ 876,92	R\$ 2.226,02	R\$ 1.493,99	R\$ 971,10	R\$ 2.465,09
C	83	R\$ 1.375,82	R\$ 894,28	R\$ 2.270,10	R\$ 1.523,58	R\$ 990,33	R\$ 2.513,91
C	84	R\$ 1.402,56	R\$ 911,66	R\$ 2.314,22	R\$ 1.553,19	R\$ 1.009,58	R\$ 2.562,77
C	85	R\$ 1.429,26	R\$ 929,02	R\$ 2.358,28	R\$ 1.582,76	R\$ 1.028,80	R\$ 2.611,56
C	86	R\$ 1.456,02	R\$ 946,41	R\$ 2.402,43	R\$ 1.612,40	R\$ 1.048,06	R\$ 2.660,45
C	87	R\$ 1.482,71	R\$ 963,76	R\$ 2.446,47	R\$ 1.641,95	R\$ 1.067,27	R\$ 2.709,22
C	88	R\$ 1.509,45	R\$ 981,14	R\$ 2.490,59	R\$ 1.671,56	R\$ 1.086,52	R\$ 2.758,08
C	89	R\$ 1.536,14	R\$ 998,49	R\$ 2.534,63	R\$ 1.701,12	R\$ 1.105,73	R\$ 2.806,85
C	90	R\$ 1.562,88	R\$ 1.015,87	R\$ 2.578,75	R\$ 1.730,73	R\$ 1.124,98	R\$ 2.855,71
C	91	R\$ 1.589,58	R\$ 1.033,23	R\$ 2.622,81	R\$ 1.760,30	R\$ 1.144,20	R\$ 2.904,50
C	92	R\$ 1.616,32	R\$ 1.050,61	R\$ 2.666,93	R\$ 1.789,91	R\$ 1.163,44	R\$ 2.953,36
C	93	R\$ 1.643,04	R\$ 1.067,97	R\$ 2.711,01	R\$ 1.819,50	R\$ 1.182,68	R\$ 3.002,18

C	94	R\$ 1.669,74	R\$ 1.085,33	R\$ 2.755,07	R\$ 1.849,07	R\$ 1.201,90	R\$ 3.050,97
C	95	R\$ 1.696,50	R\$ 1.102,73	R\$ 2.799,23	R\$ 1.878,70	R\$ 1.221,16	R\$ 3.099,86
C	96	R\$ 1.723,22	R\$ 1.120,09	R\$ 2.843,31	R\$ 1.908,29	R\$ 1.240,39	R\$ 3.148,68
C	97	R\$ 1.749,93	R\$ 1.137,46	R\$ 2.887,39	R\$ 1.937,87	R\$ 1.259,62	R\$ 3.197,49
C	98	R\$ 1.776,66	R\$ 1.154,83	R\$ 2.931,49	R\$ 1.967,47	R\$ 1.278,86	R\$ 3.246,33
C	99	R\$ 1.803,39	R\$ 1.172,20	R\$ 2.975,59	R\$ 1.997,07	R\$ 1.298,10	R\$ 3.295,17
C	100	R\$ 1.830,09	R\$ 1.189,56	R\$ 3.019,65	R\$ 2.026,64	R\$ 1.317,32	R\$ 3.343,96
C	100+	R\$ 18,30	R\$ 11,90	R\$ 30,20	R\$ 20,27	R\$ 13,17	R\$ 33,44

Industrial				Atual	Reajuste a Partir da Ref. 01/2022		10,74%
Economia	Consumo m³	Água	Esgoto e FTE	Total	Água	Esgoto e FTE	Total
I	1ª Faixa	R\$ 7,66	R\$ 4,98	R\$ 12,64	R\$ 8,48	R\$ 5,51	R\$ 14,00
I	0	R\$ 38,30	R\$ 24,90	R\$ 63,20	R\$ 42,41	R\$ 27,57	R\$ 69,98
I	1	R\$ 38,30	R\$ 24,90	R\$ 63,20	R\$ 42,41	R\$ 27,57	R\$ 69,98
I	2	R\$ 38,30	R\$ 24,90	R\$ 63,20	R\$ 42,41	R\$ 27,57	R\$ 69,98
I	3	R\$ 38,30	R\$ 24,90	R\$ 63,20	R\$ 42,41	R\$ 27,57	R\$ 69,98
I	4	R\$ 38,30	R\$ 24,90	R\$ 63,20	R\$ 42,41	R\$ 27,57	R\$ 69,98
I	5	R\$ 38,30	R\$ 24,90	R\$ 63,20	R\$ 42,41	R\$ 27,57	R\$ 69,98
I	6	R\$ 45,93	R\$ 29,85	R\$ 75,78	R\$ 50,86	R\$ 33,06	R\$ 83,92
I	7	R\$ 53,59	R\$ 34,83	R\$ 88,42	R\$ 59,35	R\$ 38,57	R\$ 97,92
I	8	R\$ 61,25	R\$ 39,81	R\$ 101,06	R\$ 67,83	R\$ 44,09	R\$ 111,92
I	9	R\$ 68,92	R\$ 44,80	R\$ 113,72	R\$ 76,32	R\$ 49,61	R\$ 125,93
I	10	R\$ 76,57	R\$ 49,77	R\$ 126,34	R\$ 84,79	R\$ 55,12	R\$ 139,91
I	11	R\$ 85,93	R\$ 55,85	R\$ 141,78	R\$ 95,16	R\$ 61,85	R\$ 157,01
I	12	R\$ 95,33	R\$ 61,97	R\$ 157,30	R\$ 105,57	R\$ 68,62	R\$ 174,19
I	13	R\$ 104,76	R\$ 68,10	R\$ 172,86	R\$ 116,01	R\$ 75,41	R\$ 191,42
I	14	R\$ 114,12	R\$ 74,18	R\$ 188,30	R\$ 126,38	R\$ 82,14	R\$ 208,52
I	15	R\$ 123,54	R\$ 80,30	R\$ 203,84	R\$ 136,81	R\$ 88,93	R\$ 225,73
I	16	R\$ 132,94	R\$ 86,41	R\$ 219,35	R\$ 147,22	R\$ 95,69	R\$ 242,91
I	17	R\$ 142,31	R\$ 92,50	R\$ 234,81	R\$ 157,59	R\$ 102,44	R\$ 260,03
I	18	R\$ 151,71	R\$ 98,61	R\$ 250,32	R\$ 168,00	R\$ 109,20	R\$ 277,21
I	19	R\$ 161,15	R\$ 104,75	R\$ 265,90	R\$ 178,46	R\$ 116,00	R\$ 294,45
I	20	R\$ 170,54	R\$ 110,85	R\$ 281,39	R\$ 188,86	R\$ 122,76	R\$ 311,61
I	21	R\$ 181,44	R\$ 117,94	R\$ 299,38	R\$ 200,93	R\$ 130,60	R\$ 331,53
I	22	R\$ 192,02	R\$ 124,81	R\$ 316,83	R\$ 212,64	R\$ 138,22	R\$ 350,86
I	23	R\$ 202,65	R\$ 131,72	R\$ 334,37	R\$ 224,41	R\$ 145,87	R\$ 370,28
I	24	R\$ 213,26	R\$ 138,62	R\$ 351,88	R\$ 236,16	R\$ 153,51	R\$ 389,67
I	25	R\$ 223,87	R\$ 145,52	R\$ 369,39	R\$ 247,91	R\$ 161,14	R\$ 409,06
I	26	R\$ 234,48	R\$ 152,41	R\$ 386,89	R\$ 259,66	R\$ 168,78	R\$ 428,44
I	27	R\$ 245,10	R\$ 159,31	R\$ 404,41	R\$ 271,42	R\$ 176,43	R\$ 447,85
I	28	R\$ 255,74	R\$ 166,23	R\$ 421,97	R\$ 283,21	R\$ 184,08	R\$ 467,29
I	29	R\$ 266,35	R\$ 173,13	R\$ 439,48	R\$ 294,96	R\$ 191,72	R\$ 486,68
I	30	R\$ 276,93	R\$ 180,00	R\$ 456,93	R\$ 306,67	R\$ 199,34	R\$ 506,01
I	31	R\$ 287,73	R\$ 187,02	R\$ 474,75	R\$ 318,63	R\$ 207,11	R\$ 525,74
I	32	R\$ 298,87	R\$ 194,26	R\$ 493,13	R\$ 330,97	R\$ 215,13	R\$ 546,10
I	33	R\$ 310,03	R\$ 201,52	R\$ 511,55	R\$ 343,33	R\$ 223,16	R\$ 566,49
I	34	R\$ 321,18	R\$ 208,77	R\$ 529,95	R\$ 355,67	R\$ 231,19	R\$ 586,86
I	35	R\$ 332,33	R\$ 216,02	R\$ 548,35	R\$ 368,02	R\$ 239,21	R\$ 607,24
I	36	R\$ 343,51	R\$ 223,28	R\$ 566,79	R\$ 380,40	R\$ 247,26	R\$ 627,66
I	37	R\$ 354,67	R\$ 230,54	R\$ 585,21	R\$ 392,76	R\$ 255,30	R\$ 648,06
I	38	R\$ 365,82	R\$ 237,79	R\$ 603,61	R\$ 405,11	R\$ 263,32	R\$ 668,43
I	39	R\$ 376,96	R\$ 245,03	R\$ 621,99	R\$ 417,45	R\$ 271,34	R\$ 688,79
I	40	R\$ 388,13	R\$ 252,28	R\$ 640,41	R\$ 429,82	R\$ 279,38	R\$ 709,20
I	41	R\$ 399,57	R\$ 259,72	R\$ 659,29	R\$ 442,48	R\$ 287,61	R\$ 730,10
I	42	R\$ 413,04	R\$ 268,47	R\$ 681,51	R\$ 457,40	R\$ 297,31	R\$ 754,71
I	43	R\$ 426,50	R\$ 277,23	R\$ 703,73	R\$ 472,31	R\$ 307,00	R\$ 779,31
I	44	R\$ 439,96	R\$ 285,97	R\$ 725,93	R\$ 487,21	R\$ 316,69	R\$ 803,90
I							

I	59	R\$ 687,87	R\$ 447,11	R\$ 1.134,98	R\$ 761,75	R\$ 495,14	R\$ 1.256,88
I	60	R\$ 706,35	R\$ 459,13	R\$ 1.165,48	R\$ 782,21	R\$ 508,44	R\$ 1.290,65
I	61	R\$ 731,98	R\$ 475,78	R\$ 1.207,76	R\$ 810,59	R\$ 526,89	R\$ 1.337,48
I	62	R\$ 756,63	R\$ 491,81	R\$ 1.248,44	R\$ 837,89	R\$ 544,63	R\$ 1.382,52
I	63	R\$ 781,31	R\$ 507,85	R\$ 1.289,16	R\$ 865,22	R\$ 562,39	R\$ 1.427,62
I	64	R\$ 805,95	R\$ 523,87	R\$ 1.329,82	R\$ 892,51	R\$ 580,13	R\$ 1.472,64
I	65	R\$ 830,62	R\$ 539,90	R\$ 1.370,52	R\$ 919,83	R\$ 597,89	R\$ 1.517,72
I	66	R\$ 855,25	R\$ 555,91	R\$ 1.411,16	R\$ 947,10	R\$ 615,62	R\$ 1.562,72
I	67	R\$ 879,91	R\$ 571,94	R\$ 1.451,85	R\$ 974,41	R\$ 633,37	R\$ 1.607,78
I	68	R\$ 904,58	R\$ 587,98	R\$ 1.492,56	R\$ 1.001,73	R\$ 651,13	R\$ 1.652,86
I	69	R\$ 929,22	R\$ 603,99	R\$ 1.533,21	R\$ 1.029,02	R\$ 668,86	R\$ 1.697,88
I	70	R\$ 953,90	R\$ 620,03	R\$ 1.573,93	R\$ 1.056,35	R\$ 686,63	R\$ 1.742,98
I	71	R\$ 978,56	R\$ 636,07	R\$ 1.614,63	R\$ 1.083,66	R\$ 704,38	R\$ 1.788,03
I	72	R\$ 1.003,21	R\$ 652,08	R\$ 1.655,29	R\$ 1.110,95	R\$ 722,12	R\$ 1.833,08
I	73	R\$ 1.027,85	R\$ 668,10	R\$ 1.695,95	R\$ 1.138,24	R\$ 739,86	R\$ 1.878,10
I	74	R\$ 1.052,50	R\$ 684,13	R\$ 1.736,63	R\$ 1.165,54	R\$ 757,60	R\$ 1.923,14
I	75	R\$ 1.077,17	R\$ 700,16	R\$ 1.777,33	R\$ 1.192,86	R\$ 775,36	R\$ 1.968,22
I	76	R\$ 1.101,81	R\$ 716,18	R\$ 1.817,99	R\$ 1.220,14	R\$ 793,09	R\$ 2.013,24
I	77	R\$ 1.126,53	R\$ 732,24	R\$ 1.858,77	R\$ 1.247,52	R\$ 810,89	R\$ 2.058,41
I	78	R\$ 1.151,14	R\$ 748,24	R\$ 1.899,38	R\$ 1.274,77	R\$ 828,60	R\$ 2.103,37
I	79	R\$ 1.175,81	R\$ 764,28	R\$ 1.940,09	R\$ 1.302,09	R\$ 846,36	R\$ 2.148,45
I	80	R\$ 1.200,44	R\$ 780,29	R\$ 1.980,73	R\$ 1.329,37	R\$ 864,09	R\$ 2.193,46
I	81	R\$ 1.225,12	R\$ 796,33	R\$ 2.021,45	R\$ 1.356,70	R\$ 881,85	R\$ 2.238,55
I	82	R\$ 1.249,78	R\$ 812,36	R\$ 2.062,14	R\$ 1.384,01	R\$ 899,60	R\$ 2.283,61
I	83	R\$ 1.274,44	R\$ 828,38	R\$ 2.102,82	R\$ 1.411,31	R\$ 917,35	R\$ 2.328,67
I	84	R\$ 1.299,07	R\$ 844,39	R\$ 2.143,46	R\$ 1.438,59	R\$ 935,08	R\$ 2.373,67
I	85	R\$ 1.323,75	R\$ 860,44	R\$ 2.184,19	R\$ 1.465,92	R\$ 952,85	R\$ 2.418,77
I	86	R\$ 1.348,40	R\$ 876,46	R\$ 2.224,86	R\$ 1.493,22	R\$ 970,59	R\$ 2.463,81
I	87	R\$ 1.373,08	R\$ 892,50	R\$ 2.265,58	R\$ 1.520,55	R\$ 988,36	R\$ 2.508,91
I	88	R\$ 1.397,75	R\$ 908,53	R\$ 2.306,28	R\$ 1.547,87	R\$ 1.006,11	R\$ 2.553,98
I	89	R\$ 1.422,38	R\$ 924,54	R\$ 2.346,92	R\$ 1.575,14	R\$ 1.023,84	R\$ 2.598,99
I	90	R\$ 1.447,02	R\$ 940,56	R\$ 2.387,58	R\$ 1.602,43	R\$ 1.041,58	R\$ 2.644,01
I	91	R\$ 1.471,67	R\$ 956,59	R\$ 2.428,26	R\$ 1.629,73	R\$ 1.059,32	R\$ 2.689,05
I	92	R\$ 1.496,35	R\$ 972,63	R\$ 2.468,98	R\$ 1.657,06	R\$ 1.077,09	R\$ 2.734,15
I	93	R\$ 1.521,00	R\$ 988,65	R\$ 2.509,65	R\$ 1.684,36	R\$ 1.094,83	R\$ 2.779,19
I	94	R\$ 1.545,67	R\$ 1.004,69	R\$ 2.550,36	R\$ 1.711,67	R\$ 1.112,59	R\$ 2.824,26
I	95	R\$ 1.570,28	R\$ 1.020,68	R\$ 2.590,96	R\$ 1.738,93	R\$ 1.130,30	R\$ 2.869,23
I	96	R\$ 1.594,98	R\$ 1.036,74	R\$ 2.631,72	R\$ 1.766,28	R\$ 1.148,08	R\$ 2.914,36
I	97	R\$ 1.619,60	R\$ 1.052,74	R\$ 2.672,34	R\$ 1.793,55	R\$ 1.165,80	R\$ 2.959,35
I	98	R\$ 1.644,31	R\$ 1.068,80	R\$ 2.713,11	R\$ 1.820,91	R\$ 1.183,59	R\$ 3.004,50
I	99	R\$ 1.668,95	R\$ 1.084,82	R\$ 2.753,77	R\$ 1.848,20	R\$ 1.201,33	R\$ 3.049,52
I	100	R\$ 1.693,63	R\$ 1.100,86	R\$ 2.794,49	R\$ 1.875,53	R\$ 1.219,09	R\$ 3.094,62
I	100+	R\$ 16,94	R\$ 11,01	R\$ 27,95	R\$ 18,76	R\$ 12,19	R\$ 30,95

P	24	R\$ 195,77	R\$ 127,25	R\$ 323,02	R\$ 216,80	R\$ 140,92	R\$ 357,71
P	25	R\$ 205,49	R\$ 133,57	R\$ 339,06	R\$ 227,56	R\$ 147,91	R\$ 375,47
P	26	R\$ 215,18	R\$ 139,87	R\$ 355,05	R\$ 238,29	R\$ 154,89	R\$ 393,18
P	27	R\$ 224,84	R\$ 146,15	R\$ 370,99	R\$ 248,99	R\$ 161,84	R\$ 410,83
P	28	R\$ 234,54	R\$ 152,45	R\$ 386,99	R\$ 259,73	R\$ 168,82	R\$ 428,55
P	29	R\$ 244,21	R\$ 158,74	R\$ 402,95	R\$ 270,44	R\$ 175,78	R\$ 446,22
P	30	R\$ 253,92	R\$ 165,05	R\$ 418,97	R\$ 281,19	R\$ 182,77	R\$ 463,97
P	31	R\$ 264,42	R\$ 171,87	R\$ 436,29	R\$ 292,82	R\$ 190,33	R\$ 483,15
P	32	R\$ 274,63	R\$ 178,51	R\$ 453,14	R\$ 304,13	R\$ 197,68	R\$ 501,81
P	33	R\$ 284,90	R\$ 185,19	R\$ 470,09	R\$ 315,50	R\$ 205,07	R\$ 520,57
P	34	R\$ 295,12	R\$ 191,83	R\$ 486,95	R\$ 326,82	R\$ 212,43	R\$ 539,25
P	35	R\$ 305,35	R\$ 198,48	R\$ 503,83	R\$ 338,14	R\$ 219,79	R\$ 557,94
P	36	R\$ 315,59	R\$ 205,14	R\$ 520,73	R\$ 349,48	R\$ 227,16	R\$ 576,65
P	37	R\$ 325,79	R\$ 211,76	R\$ 537,55	R\$ 360,78	R\$ 234,51	R\$ 595,29
P	38	R\$ 336,04	R\$ 218,43	R\$ 554,47	R\$ 372,13	R\$ 241,88	R\$ 614,02
P	39	R\$ 346,28	R\$ 225,09	R\$ 571,37	R\$ 383,47	R\$ 249,26	R\$ 632,73
P	40	R\$ 356,48	R\$ 231,71	R\$ 588,19	R\$ 394,77	R\$ 256,60	R\$ 651,36
P	41	R\$ 366,98	R\$ 238,53	R\$ 605,51	R\$ 406,39	R\$ 264,16	R\$ 670,55
P	42	R\$ 379,29	R\$ 246,54	R\$ 625,83	R\$ 420,03	R\$ 273,02	R\$ 693,04
P	43	R\$ 391,58	R\$ 254,53	R\$ 646,11	R\$ 433,64	R\$ 281,86	R\$ 715,50
P	44	R\$ 403,88	R\$ 262,52	R\$ 666,40	R\$ 447,26	R\$ 290,72	R\$ 737,97
P	45	R\$ 416,15	R\$ 270,50	R\$ 686,65	R\$ 460,84	R\$ 299,55	R\$ 760,39
P	46	R\$ 428,47	R\$ 278,50	R\$ 706,97	R\$ 474,49	R\$ 308,42	R\$ 782,90
P	47	R\$ 440,76	R\$ 286,49	R\$ 727,25	R\$ 488,10	R\$ 317,26	R\$ 805,36
P	48	R\$ 453,06	R\$ 294,49	R\$ 747,55	R\$ 501,72	R\$ 326,12	R\$ 827,84
P	49	R\$ 465,33	R\$ 302,46	R\$ 767,79	R\$ 515,31	R\$ 334,95	R\$ 850,26
P	50	R\$ 477,63	R\$ 310,46	R\$ 788,09	R\$ 528,93	R\$ 343,80	R\$ 872,73
P	51	R\$ 495,82	R\$ 322,28	R\$ 818,10	R\$ 549,07	R\$ 356,90	R\$ 905,97
P	52	R\$ 512,61	R\$ 333,20	R\$ 845,81	R\$ 567,66	R\$ 368,98	R\$ 936,65
P	53	R\$ 529,38	R\$ 344,10	R\$ 873,48	R\$ 586,24	R\$ 381,05	R\$ 967,29
P	54	R\$ 546,14	R\$ 354,99	R\$ 901,13	R\$ 604,80	R\$ 393,12	R\$ 997,91
P	55	R\$ 562,95	R\$ 365,92	R\$ 928,87	R\$ 623,41	R\$ 405,22	R\$ 1.028,63
P	56	R\$ 579,71	R\$ 376,81	R\$ 956,52	R\$ 641,97	R\$ 417,28	R\$ 1.059,25
P	57	R\$ 596,46	R\$ 387,70	R\$ 984,16	R\$ 660,52	R\$ 429,34	R\$ 1.089,86
P	58	R\$ 613,25	R\$ 398,61	R\$ 1.011,86	R\$ 679,11	R\$ 441,42	R\$ 1.120,54
P	59	R\$ 630,04	R\$ 409,52	R\$ 1.039,56	R\$ 697,71	R\$ 453,51	R\$ 1.151,22
P	60	R\$ 646,83	R\$ 420,44	R\$ 1.067,27	R\$ 716,30	R\$ 465,59	R\$ 1.181,89
P	61	R\$ 670,33	R\$ 435,71	R\$ 1.106,04	R\$ 742,32	R\$ 482,51	R\$ 1.224,83
P	62	R\$ 692,72	R\$ 450,26	R\$ 1.142,98	R\$ 767,12	R\$ 498,63	R\$ 1.265,74
P	63	R\$ 715,16	R\$ 464,86	R\$ 1.180,02	R\$ 791,97	R\$ 514,78	R\$ 1.306,75
P	64	R\$ 737,55	R\$ 479,41	R\$ 1.216,96	R\$ 816,76	R\$ 530,90	R\$ 1.347,66
P	65	R\$ 759,95	R\$ 493,97	R\$ 1.253,92	R\$ 841,57	R\$ 547,02	R\$ 1.388,59
P	66	R\$ 782,33	R\$ 508,51	R\$ 1.290,84	R\$ 866,35	R\$ 563,13	R\$ 1.429,48
P	67	R\$ 804,76	R\$ 523,10	R\$ 1.327,86	R\$ 891,19	R\$ 579,27	R\$ 1.470,47
P	68	R\$ 827,14	R\$ 537,64	R\$ 1.364,78	R\$ 915,97	R\$ 595,38	R\$ 1.511,36
P	69	R\$ 849,54	R\$ 552,20	R\$ 1.401,74	R\$ 940,78	R\$ 611,51	R\$ 1.552,29
P	70	R\$ 871,94	R\$ 566,76	R\$ 1.438,70	R\$ 965,59	R\$ 627,63	R\$ 1.593,22
P	71	R\$ 894,34	R\$ 581,32	R\$ 1.475,66	R\$ 990,39	R\$ 643,75	R\$ 1.634,15
P	72	R\$ 916,76	R\$ 595,89	R\$ 1.512,65	R\$ 1.015,22	R\$ 659,89	R\$ 1.675,11
P	73	R\$ 939,17	R\$ 610,46	R\$ 1.549,63	R\$ 1.040,04	R\$ 676,02	R\$ 1.716,06
P	74	R\$ 961,55	R\$ 625,01	R\$ 1.586,56	R\$ 1.064,82	R\$ 692,13	R\$ 1.756,95
P	75	R\$ 983,97	R\$ 639,58	R\$ 1.623,55	R\$ 1.089,65	R\$ 708,27	R\$ 1.797,92
P	76	R\$ 1.006,33	R\$ 654,12	R\$ 1.660,45	R\$ 1.114,41	R\$ 724,37	R\$ 1.838,78
P	77	R\$ 1.028,77	R\$ 668,70	R\$ 1.697,47	R\$ 1.139,26	R\$ 740,52	R\$ 1.879,78
P	78	R\$ 1.051,15	R\$ 683,24	R\$ 1.734,39	R\$ 1.164,04	R\$ 756,63	R\$ 1.920,67
P	79	R\$ 1.073,53	R\$ 697,80	R\$ 1.771,33	R\$ 1.188,83	R\$ 772,74	R\$ 1.961,56
P	80	R\$ 1.095,98	R\$ 712,39	R\$ 1.808,37	R\$ 1.213,69	R\$ 788,90	R\$ 2.002,59
P	81	R\$ 1.118,38	R\$ 726,95	R\$ 1.845,33	R\$ 1.238,49	R\$ 805,02	R\$ 2.043,52
P	82	R\$ 1.140,74	R\$ 741,48	R\$ 1.882,22	R\$ 1.263,26	R\$ 821,12	R\$ 2.084,37
P	83	R\$ 1.163,16	R\$ 756,05	R\$ 1.919,21	R\$ 1.288,08	R\$ 837,25	R\$ 2.125,34
P	84	R\$ 1.185,53	R\$ 770,59	R\$ 1.956,12	R\$ 1.312,86	R\$ 853,36	R\$ 2.166,21
P	85	R\$ 1.207,94	R\$ 785,16	R\$ 1.993,10	R\$ 1.337,67	R\$ 869,49	R\$ 2.207,16
P	86	R\$ 1.230,38	R\$ 799,75	R\$ 2.030,13	R\$ 1.362,52	R\$ 885,64	R\$ 2.248,16
P	87	R\$ 1.252,74	R\$ 814,28	R\$ 2.067,02	R\$ 1.387,28	R\$ 901,73	R\$ 2.289,02
P	88	R\$ 1.275,19	R\$ 828,87	R\$ 2.104,06	R\$ 1.412,15	R\$ 917,89	R\$ 2.330,04
P	89	R\$ 1.297,55	R\$ 843,41	R\$ 2.140,96	R\$ 1.436,91	R\$ 933,99	R\$ 2.370,90
P	90	R\$ 1.319,98	R\$ 857,98	R\$ 2.177,96	R\$ 1.461,75	R\$ 950,13	R\$ 2.411,88
P	91	R\$ 1.342,35	R\$ 872,53	R\$ 2.214,88	R\$ 1.486,52	R\$ 966,24	R\$ 2.452,76
P	92	R\$ 1.364,78	R\$ 887,10	R\$ 2.251,88	R\$ 1.511,36	R\$ 982,38	R\$ 2.493,74
P	93	R\$ 1.387,14	R\$ 901,64	R\$ 2.288,78	R\$ 1.536,12	R\$ 998,48	R\$ 2.534,60
P	94	R\$ 1.409,58	R\$ 916,22	R\$ 2.325,80	R\$ 1.560,97	R\$ 1.014,63	R\$ 2.575,60

Pública				Atual	Reajuste a Partir da Ref. 01/2022		10,74%
Economia	Consumo m³	Água	Esgoto e FTE	Total	Água	Esgoto e FTE	Total
P	1ª Faixa	R\$ 7,05	R\$ 4,58	R\$ 11,64	R\$ 7,81	R\$ 5,08	R\$ 12,89
P	0	R\$ 35,26	R\$ 22,92	R\$ 58,18	R\$ 39,05	R\$ 25,38	R\$ 64,43
P	1	R\$ 35,26	R\$ 22,92	R\$ 58,18	R\$ 39,05	R\$ 25,38	R\$ 64,43
P	2	R\$ 35,26	R\$ 22,92	R\$ 58,18	R\$ 39,05	R\$ 25,38	R\$ 64,43
P	3	R\$ 35,26	R\$ 22,92	R\$ 58,18	R\$ 39,05	R\$ 25,38	R\$ 64,43
P	4	R\$ 35,26	R\$ 22,92	R\$ 58,18	R\$ 39,05	R\$ 25,38	R\$ 64,43
P	5	R\$ 35,26	R\$ 22,92	R\$ 58,18	R\$ 39,05	R\$ 2	

P	95	R\$ 1.431,94	R\$ 930,76	R\$ 2.362,70	R\$ 1.585,73	R\$ 1.030,72	R\$ 2.616,46
P	96	R\$ 1.454,40	R\$ 945,36	R\$ 2.399,76	R\$ 1.610,60	R\$ 1.046,89	R\$ 2.657,49
P	97	R\$ 1.476,77	R\$ 959,90	R\$ 2.436,67	R\$ 1.635,38	R\$ 1.062,99	R\$ 2.698,37
P	98	R\$ 1.499,17	R\$ 974,46	R\$ 2.473,63	R\$ 1.660,18	R\$ 1.079,12	R\$ 2.739,30
P	99	R\$ 1.521,59	R\$ 989,03	R\$ 2.510,62	R\$ 1.685,01	R\$ 1.095,26	R\$ 2.780,26
P	100	R\$ 1.543,99	R\$ 1.003,59	R\$ 2.547,58	R\$ 1.709,81	R\$ 1.111,38	R\$ 2.821,19
P	100+	R\$ 15,44	R\$ 10,04	R\$ 25,48	R\$ 17,10	R\$ 11,11	R\$ 28,21

Municipal				Atual	Reajuste a Partir da Ref. 01/2022		10,74%
Economia	Consumo m³	Água	Esgoto e FTE	Total	Água	Esgoto e FTE	Total
M	1ª Faixa	R\$ 4,94	R\$ 3,21	R\$ 8,15	R\$ 5,47	R\$ 3,56	R\$ 9,03
M	0	R\$ 24,71	R\$ 16,06	R\$ 40,77	R\$ 27,36	R\$ 17,79	R\$ 45,15
M	1	R\$ 24,71	R\$ 16,06	R\$ 40,77	R\$ 27,36	R\$ 17,79	R\$ 45,15
M	2	R\$ 24,71	R\$ 16,06	R\$ 40,77	R\$ 27,36	R\$ 17,79	R\$ 45,15
M	3	R\$ 24,71	R\$ 16,06	R\$ 40,77	R\$ 27,36	R\$ 17,79	R\$ 45,15
M	4	R\$ 24,71	R\$ 16,06	R\$ 40,77	R\$ 27,36	R\$ 17,79	R\$ 45,15
M	5	R\$ 24,71	R\$ 16,06	R\$ 40,77	R\$ 27,36	R\$ 17,79	R\$ 45,15
M	6	R\$ 29,64	R\$ 19,26	R\$ 48,90	R\$ 32,82	R\$ 21,34	R\$ 54,16
M	7	R\$ 34,54	R\$ 22,45	R\$ 56,99	R\$ 38,25	R\$ 24,86	R\$ 63,11
M	8	R\$ 39,49	R\$ 25,67	R\$ 65,16	R\$ 43,73	R\$ 28,43	R\$ 72,16
M	9	R\$ 44,41	R\$ 28,87	R\$ 73,28	R\$ 49,18	R\$ 31,97	R\$ 81,15
M	10	R\$ 49,36	R\$ 32,08	R\$ 81,44	R\$ 54,66	R\$ 35,53	R\$ 90,19
M	11	R\$ 55,59	R\$ 36,13	R\$ 91,72	R\$ 61,56	R\$ 40,01	R\$ 101,57
M	12	R\$ 61,65	R\$ 40,07	R\$ 101,72	R\$ 68,27	R\$ 44,38	R\$ 112,65
M	13	R\$ 67,71	R\$ 44,01	R\$ 111,72	R\$ 74,98	R\$ 48,74	R\$ 123,72
M	14	R\$ 73,76	R\$ 47,94	R\$ 121,70	R\$ 81,68	R\$ 53,09	R\$ 134,78
M	15	R\$ 79,82	R\$ 51,88	R\$ 131,70	R\$ 88,39	R\$ 57,46	R\$ 145,85
M	16	R\$ 85,83	R\$ 55,79	R\$ 141,62	R\$ 95,05	R\$ 61,78	R\$ 156,83
M	17	R\$ 91,89	R\$ 59,73	R\$ 151,62	R\$ 101,76	R\$ 66,14	R\$ 167,90
M	18	R\$ 97,94	R\$ 63,66	R\$ 161,60	R\$ 108,46	R\$ 70,50	R\$ 178,96
M	19	R\$ 104,00	R\$ 67,60	R\$ 171,60	R\$ 115,17	R\$ 74,86	R\$ 190,03
M	20	R\$ 110,03	R\$ 71,52	R\$ 181,55	R\$ 121,85	R\$ 79,20	R\$ 201,05
M	21	R\$ 116,69	R\$ 75,85	R\$ 192,54	R\$ 129,22	R\$ 83,99	R\$ 213,22
M	22	R\$ 123,48	R\$ 80,26	R\$ 203,74	R\$ 136,74	R\$ 88,88	R\$ 225,62
M	23	R\$ 130,28	R\$ 84,68	R\$ 214,96	R\$ 144,27	R\$ 93,78	R\$ 238,05
M	24	R\$ 137,05	R\$ 89,08	R\$ 226,13	R\$ 151,77	R\$ 98,65	R\$ 250,42
M	25	R\$ 143,82	R\$ 93,48	R\$ 237,30	R\$ 159,27	R\$ 103,52	R\$ 262,79
M	26	R\$ 150,64	R\$ 97,92	R\$ 248,56	R\$ 166,82	R\$ 108,43	R\$ 275,25
M	27	R\$ 157,39	R\$ 102,30	R\$ 259,69	R\$ 174,29	R\$ 113,29	R\$ 287,58
M	28	R\$ 164,18	R\$ 106,72	R\$ 270,90	R\$ 181,81	R\$ 118,18	R\$ 299,99
M	29	R\$ 170,97	R\$ 111,13	R\$ 282,10	R\$ 189,33	R\$ 123,07	R\$ 312,40
M	30	R\$ 177,75	R\$ 115,54	R\$ 293,29	R\$ 196,84	R\$ 127,95	R\$ 324,79
M	31	R\$ 185,10	R\$ 120,31	R\$ 305,41	R\$ 204,98	R\$ 133,24	R\$ 338,22
M	32	R\$ 192,23	R\$ 124,95	R\$ 317,18	R\$ 212,88	R\$ 138,37	R\$ 351,24
M	33	R\$ 199,43	R\$ 129,63	R\$ 329,06	R\$ 220,85	R\$ 143,55	R\$ 364,40
M	34	R\$ 206,55	R\$ 134,26	R\$ 340,81	R\$ 228,73	R\$ 148,68	R\$ 377,41
M	35	R\$ 213,73	R\$ 138,92	R\$ 352,65	R\$ 236,68	R\$ 153,84	R\$ 390,53
M	36	R\$ 220,87	R\$ 143,56	R\$ 364,43	R\$ 244,59	R\$ 158,98	R\$ 403,58
M	37	R\$ 228,06	R\$ 148,24	R\$ 376,30	R\$ 252,55	R\$ 164,16	R\$ 416,71
M	38	R\$ 235,20	R\$ 152,88	R\$ 388,08	R\$ 260,46	R\$ 169,30	R\$ 429,76
M	39	R\$ 242,42	R\$ 157,57	R\$ 399,99	R\$ 268,46	R\$ 174,50	R\$ 442,95
M	40	R\$ 249,54	R\$ 162,20	R\$ 411,74	R\$ 276,34	R\$ 179,62	R\$ 455,96
M	41	R\$ 256,87	R\$ 166,96	R\$ 423,83	R\$ 284,46	R\$ 184,90	R\$ 469,36
M	42	R\$ 265,51	R\$ 172,58	R\$ 438,09	R\$ 294,03	R\$ 191,12	R\$ 485,14
M	43	R\$ 274,09	R\$ 178,16	R\$ 452,25	R\$ 303,53	R\$ 197,29	R\$ 500,82
M	44	R\$ 282,72	R\$ 183,77	R\$ 466,49	R\$ 313,08	R\$ 203,50	R\$ 516,59
M	45	R\$ 291,30	R\$ 189,35	R\$ 480,65	R\$ 322,59	R\$ 209,68	R\$ 532,27
M	46	R\$ 299,92	R\$ 194,95	R\$ 494,87	R\$ 332,13	R\$ 215,89	R\$ 548,02
M	47	R\$ 308,53	R\$ 200,54	R\$ 509,07	R\$ 341,67	R\$ 222,08	R\$ 563,75
M	48	R\$ 317,15	R\$ 206,14	R\$ 523,29	R\$ 351,21	R\$ 228,29	R\$ 579,50
M	49	R\$ 325,74	R\$ 211,73	R\$ 537,47	R\$ 360,72	R\$ 234,47	R\$ 595,20
M	50	R\$ 334,35	R\$ 217,32	R\$ 551,67	R\$ 370,26	R\$ 240,67	R\$ 610,93
M	51	R\$ 347,08	R\$ 225,61	R\$ 572,69	R\$ 384,36	R\$ 249,83	R\$ 634,19
M	52	R\$ 358,84	R\$ 233,25	R\$ 592,09	R\$ 397,38	R\$ 258,30	R\$ 655,68
M	53	R\$ 370,56	R\$ 240,87	R\$ 611,43	R\$ 410,36	R\$ 266,73	R\$ 677,09
M	54	R\$ 382,28	R\$ 248,48	R\$ 630,76	R\$ 423,34	R\$ 275,17	R\$ 698,51
M	55	R\$ 394,05	R\$ 256,13	R\$ 650,18	R\$ 436,37	R\$ 283,64	R\$ 720,01
M	56	R\$ 405,81	R\$ 263,78	R\$ 669,59	R\$ 449,39	R\$ 292,11	R\$ 741,50
M	57	R\$ 417,52	R\$ 271,39	R\$ 688,91	R\$ 462,36	R\$ 300,54	R\$ 762,90
M	58	R\$ 429,29	R\$ 279,04	R\$ 708,33	R\$ 475,40	R\$ 309,01	R\$ 784,40
M	59	R\$ 441,00	R\$ 286,65	R\$ 727,65	R\$ 488,36	R\$ 317,44	R\$ 805,80

M	60	R\$ 452,78	R\$ 294,31	R\$ 747,09	R\$ 501,41	R\$ 325,92	R\$ 827,32
M	61	R\$ 469,22	R\$ 304,99	R\$ 774,21	R\$ 519,61	R\$ 337,75	R\$ 857,36
M	62	R\$ 484,90	R\$ 315,19	R\$ 800,09	R\$ 536,98	R\$ 349,04	R\$ 886,01
M	63	R\$ 500,61	R\$ 325,40	R\$ 826,01	R\$ 554,38	R\$ 360,34	R\$ 914,72
M	64	R\$ 516,28	R\$ 335,58	R\$ 851,86	R\$ 571,73	R\$ 371,62	R\$ 943,35
M	65	R\$ 531,95	R\$ 345,77	R\$ 877,72	R\$ 589,08	R\$ 382,90	R\$ 971,98
M	66	R\$ 547,63	R\$ 355,96	R\$ 903,59	R\$ 606,45	R\$ 394,19	R\$ 1.000,64
M	67	R\$ 563,34	R\$ 366,17	R\$ 929,51	R\$ 623,84	R\$ 405,50	R\$ 1.029,34
M	68	R\$ 579,00	R\$ 376,35	R\$ 955,35	R\$ 641,18	R\$ 416,77	R\$ 1.057,95
M	69	R\$ 594,67	R\$ 386,53	R\$ 981,20	R\$ 658,54	R\$ 428,05	R\$ 1.086,59
M	70	R\$ 610,34	R\$ 396,72	R\$ 1.007,06	R\$ 675,89	R\$ 439,33	R\$ 1.115,22
M	71	R\$ 626,04	R\$ 406,92	R\$ 1.032,96	R\$ 693,28	R\$ 450,63	R\$ 1.143,91
M	72	R\$ 641,71	R\$ 417,11	R\$ 1.058,82	R\$ 710,63	R\$ 461,91	R\$ 1.172,54
M	73	R\$ 657,42	R\$ 427,32	R\$ 1.084,74	R\$ 728,03	R\$ 473,22	R\$ 1.201,24
M	74	R\$ 673,07	R\$ 437,49	R\$ 1.110,56	R\$ 745,36	R\$ 484,48	R\$ 1.229,84
M	75	R\$ 688,78	R\$ 447,70	R\$ 1.136,48	R\$ 762,75	R\$ 495,79	R\$ 1.258,55
M	76	R\$ 704,45	R\$ 457,89	R\$ 1.162,34	R\$ 780,11	R\$ 507,07	R\$ 1.287,18
M	77	R\$ 720,13	R\$ 468,09	R\$ 1.188,22	R\$ 797,47	R\$ 518,36	R\$ 1.315,83
M	78	R\$ 735,78	R\$ 478,26	R\$ 1.214,04	R\$ 814,80	R\$ 529,62	R\$ 1.344,42
M	79	R\$ 751,49	R\$ 488,47	R\$ 1.239,96	R\$ 832,20	R\$ 540,93	R\$ 1.373,13
M	80	R\$ 767,20	R\$ 498,68	R\$ 1.265,88	R\$ 849,60	R\$ 552,24	R\$ 1.401,84
M	81	R\$ 782,86	R\$ 508,86	R\$ 1.291,72	R\$ 866,94	R\$ 563,51	R\$ 1.430,45
M	82	R\$ 798,53	R\$ 519,05	R\$ 1.317,58	R\$ 884,29	R\$ 574,79	R\$ 1.459,08
M	83	R\$ 814,19	R\$ 529,22	R\$ 1.343,41	R\$ 901,63	R\$ 586,06	R\$ 1.487,70
M	84	R\$ 829,88	R\$ 539,42	R\$ 1.369,30	R\$ 919,01	R\$ 597,36	R\$ 1.516,37
M	85	R\$ 845,54	R\$ 549,60	R\$ 1.395,14	R\$ 936,35	R\$ 608,63	R\$ 1.544,98
M	86	R\$ 861,26	R\$ 559,82	R\$ 1.421,08	R\$ 953,76	R\$ 619,94	R\$ 1.573,70
M	87	R\$ 876,92	R\$ 570,00	R\$ 1.446,92	R\$ 971,10	R\$ 631,22	R\$ 1.602,32
M	88	R\$ 892,61	R\$ 580,20	R\$ 1.472,81	R\$ 988,48	R\$ 642,51	R\$ 1.630,99
M	89	R\$ 908,26	R\$ 590,37	R\$ 1.498,63	R\$ 1.005,81	R\$ 653,77	R\$ 1.659,58
M	90	R\$ 923,98	R\$ 600,59	R\$ 1.524,57	R\$ 1.023,22	R\$ 665,09	R\$ 1.688,31
M	91	R\$ 939,63	R\$ 610,76	R\$ 1.550,39	R\$ 1.040,55	R\$ 676,36	R\$ 1.716,90
M	92	R\$ 955,34	R\$ 620,97	R\$ 1.576,31	R\$ 1.057,94	R\$ 687,66	R\$ 1.745,61
M	93	R\$ 971,00	R\$ 631,15	R\$ 1.602,15	R\$ 1.075,29	R\$ 698,94	R\$ 1.774,22
M	94	R\$ 986,70	R\$ 641,35	R\$ 1.628,05	R\$ 1.092,67	R\$ 710,24	R\$ 1.802,91
M	95	R\$ 1.002,36	R\$ 651,53	R\$ 1.653,89	R\$ 1.110,01	R\$ 721,51	R\$ 1.831,52
M	96	R\$ 1.018,07	R\$ 661,74	R\$ 1.679,81	R\$ 1.127,41	R\$ 732,82	R\$ 1.860,23
M	97	R\$ 1.033,76	R\$ 671,95	R\$ 1.705,71	R\$ 1.144,79	R\$ 744,11	R\$ 1.888,90
M	98	R\$ 1.049,44	R\$ 682,13	R\$ 1.731,57	R\$ 1.162,15	R\$ 755,40	R\$ 1.917,55
M	99	R\$ 1.065,10	R\$ 692,31	R\$ 1.757,41	R\$ 1.179,49	R\$ 766,67	R\$ 1.946,16
M	100	R\$ 1.080,78	R\$ 702,51	R\$ 1.783,29	R\$ 1.196,86	R\$ 777,96	R\$ 1.974,81
M	100+	R\$ 10,81	R\$ 7,03	R\$ 17,84	R\$ 11,97	R\$ 7,78	R\$ 19,75

**ANEXO II
TARIFAS DE SERVICOS**

Serviços				
Código	Descrição	Observação	Valor Atual	Reajuste a Partir da Ref. 01/2022 10,74%
1	Dívida de água em atraso	Conforme consumo	-	-
2	Dívida de esgoto em atraso	Conforme consumo	-	-
3	Tarifa de água do mês	Conforme consumo	-	-
4	Tarifa de esgoto do mês	Conforme consumo	-	-
5	Execução ramal domiciliar (mão de obra + material) - Água	-	R\$ 222,35	R\$ 246,23
6	Ligação de Água (mão de obra)	-	R\$ 66,70	R\$ 73,86
7	Supressão fornecimento de água no cavalete (lacre/OB/ Hidrômetro)	-	R\$ 88,93	R\$ 98,48
8	Restabelecimento fornecimento de água (lacre/OB/ Hidrômetro)	-	R\$ 88,93	R\$ 98,48
9	Vistoria	-	R\$ 66,70	R\$ 73,86
10	Instalação de hidrômetro	-	R\$ 66,70	R\$ 73,86
11	Aferição de hidrômetro	-	R\$ 66,70	R\$ 73,86
13	Transferência de hidrômetro	-	R\$ 66,70	R\$ 73,86
14	Fornecimento água potável (caminhão pipa de 8.000 litros - Zona Urbana Residencial) até 10 km	-	R\$ 415,06	R\$ 459,64
15	Fornecimento água potável (caminhão pipa de 8.000 litros - Zona Rural Residencial) até 10 km	-	R\$ 429,79	R\$ 475,95
16	Fornecimento água (caminhão particular / prefeitura) por 1000 litros	Conforme tabela de Consumo, por categoria econômica, por m3 utilizado	-	-
17	Supressão no fornecimento de água no passeio/rede	-	R\$ 133,41	R\$ 147,74

18	Restabelecimento no fornecimento de água no passeio/rede	-	R\$ 133,41	R\$ 147,74
19	Execução ramal domiciliar (mão de obra + material) esgoto	-	R\$ 311,28	R\$ 344,71
20	Ligação de esgoto (mão de obra)	-	R\$ 66,70	R\$ 73,86
21	Comunicado de Corte - Notificação	-	R\$ 2,81	R\$ 3,11
22	Execução de Limpeza de Fossa / visita	-	R\$ 222,35	R\$ 246,23
23	Multas por atraso de pagamento tarifas de água e esgoto	-	-	-
24	Multa – água pluvial	Cobrança equivalente a 100m3 de consumo (água), de acordo com a categoria econômica	-	-
25	Indenizações e restituições	Conforme procedimento administrativo	-	-
26	Dívida ativa não-tributária	Conforme procedimento administrativo	-	-
29	Emissão de D.U.A. e/ou 2.ª via	-	R\$ 6,67	R\$ 7,39
32	Certidão	-	-	-
33	Atestados, declarações, etc	-	R\$ 133,41	R\$ 147,74
34	Termos e Contratos (C.T.M.)	-	-	-
35	Outras rendas eventuais	Conforme ordem de serviço	-	-
50	Aprovação de projetos	Conforme projeto elaborado	-	-
51	Taxas de conservação de redes	Conforme valor	-	-
56	Aluguel de máquinas e equipamentos	Conforme utilização	-	-
61	Cobrança material fornecido ligação de água	-	R\$ 200,13	R\$ 221,62
62	Cobrança material fornecido ligação de esgoto	-	R\$ 311,28	R\$ 344,71
67	Cobrança de mão de obra	Por hora trabalhada	-	-
69	Parcelamento de hidrômetro – resolução 27/2006	-	-	-
70	Taxa de Conservação de rede de água	Conforme Lei Municipal 3980/95	-	-
71	Taxa de Conservação de rede de esgoto	Conforme Lei Municipal 3980/95	-	-
74	Foto digital	por foto	R\$ 0,58	R\$ 0,64
75	Tarifa vistoria extensão rede água/esgoto lote vago	-	R\$ 52,76	R\$ 58,43
89	Diferença recolhimento auto de infração – água – resolução 34/2006 – artigo 7.º	Conforme procedimento administrativo	-	-
90	Diferença recolhimento auto de infração – esgoto – resolução 34/2006 – artigo 7.º	Conforme procedimento administrativo	-	-
105	Conj. obras perf. poços profundo	-	-	-
106	Máquina de cortar piso asfalto/concreto	por hora	R\$ 177,88	R\$ 196,98
107	Caminhão basculante	por hora	R\$ 266,83	R\$ 295,49
108	Geofonamento	por hora	R\$ 400,23	R\$ 443,21
109	Implantação de rede de água/esgoto	Conforme orçamento	-	-
110	Multa - taxas de conservação de rede	-	-	-
115	Caminhão pipa - 10.000 litros - zona urbana residencial	-	R\$ 533,67	R\$ 590,99
116	Caminhão pipa - 10.000 litros - zona rural residencial	-	R\$ 578,15	R\$ 640,24
117	Caminhão pipa - 10.000 litros - Comercial/ Órgão Público - zona urbana	-	R\$ 622,62	R\$ 689,49
118	Fornecimento de água por tambor (200 litros)	-	R\$ 8,88	R\$ 9,83
119	Fornecimento de água potável (caminhão pipa de 8.000 litros - Zona Urbana Comercial)	-	R\$ 503,98	R\$ 558,11
120	Zona Rural (Caminhão Pipa Água Potável de 8.000 ou 15.000 litros) - acima de 10 km do local de abastecimento	Acréscimo por quilometro rodado, por viagem	R\$ 15,54	R\$ 17,21
121	Limpa fossa por viagem - zona urbana - dia útil	-	R\$ 222,35	R\$ 246,23
122	Limpa fossa - sábado, domingo e feriado por viagem	-	R\$ 266,83	R\$ 295,49
124	Caminhão munck	por hora	R\$ 222,35	R\$ 246,23
125	Caminhão hidrojat	por hora	R\$ 800,51	R\$ 886,48
126	Retro-escavadeira	por hora	R\$ 333,53	R\$ 369,35
127	Máquina desentupir esgoto	por hora	R\$ 266,83	R\$ 295,49
128	Compressor e martelete	por hora	R\$ 622,62	R\$ 689,49
129	Bomba d'água (CH)	por hora	R\$ 111,18	R\$ 123,12
130	Torno	por hora	R\$ 222,35	R\$ 246,23
131	Engenheiro	por hora	R\$ 133,41	R\$ 147,74
132	Topógrafo	por hora	R\$ 88,93	R\$ 98,48
133	Encanador	por hora	R\$ 77,82	R\$ 86,18
134	Mecânico	por hora	R\$ 77,82	R\$ 86,18
135	Eletricista	por hora	R\$ 77,82	R\$ 86,18
136	Soldador	por hora	R\$ 77,82	R\$ 86,18
137	Torneiro mecânico	por hora	R\$ 77,82	R\$ 86,18
138	Pedreiro	por hora	R\$ 77,82	R\$ 86,18
139	Servente de obra	por hora	R\$ 77,82	R\$ 86,18
140	Auxiliar de encanador	por hora	R\$ 77,82	R\$ 86,18

141	Cópia / Impressão	por página	R\$ 1,20	R\$ 1,33
142	Limpeza caixa d'água - Até 1.000 litros	-	R\$ 289,07	R\$ 320,12
143	Limpeza caixa d'água - Por 1.000 litros excedentes	-	R\$ 88,93	R\$ 98,48
144	Projeto Água - Lotes até 300 m²	-	R\$ 13,33	R\$ 14,76
145	Projeto Água - Lotes de 301 a 500 m²	-	R\$ 14,46	R\$ 16,01
146	Projeto Água - Lotes de 501 a 1.000 m²	-	R\$ 17,78	R\$ 19,69
147	Projeto Água - Lotes de 1.001 a 2.000 m²	-	R\$ 17,78	R\$ 19,69
148	Projeto Água - Lotes acima de 2.000 m²	-	R\$ 22,25	R\$ 24,64
149	Projeto Esgoto - Lotes até 300 m³	-	R\$ 13,33	R\$ 14,76
150	Projeto Esgoto - Lotes de 301 a 500 m²	-	R\$ 14,46	R\$ 16,01
151	Projeto Esgoto - Lotes de 501 a 1.000 m²	-	R\$ 17,78	R\$ 19,69
152	Projeto Esgoto - Lotes de 1.001 a 2.000 m²	-	R\$ 17,78	R\$ 19,69
153	Projeto Esgoto - Lotes acima de 2.000 m²	-	R\$ 22,25	R\$ 24,64
154	Tarifa Interligação Água	-	R\$ 17,78	R\$ 19,69
155	Tarifa Interligação Esgoto	-	R\$ 17,78	R\$ 19,69
156	Emissão de diretrizes para projeto de redes de água e esgoto em loteamentos	-	R\$ 889,43	R\$ 984,95
157	Conserto de caixa de inspeção (esgoto)	Cobrança equivalente a 100m3 de consumo (água), de acordo com a categoria econômica	-	-
158	Cópia de edital	Conforme edital	-	-
174	Multa - Auto de Infração	Conforme Resolução Vigente	-	-
176	Abertura e reparo de asfalto	-	R\$ 444,71	R\$ 492,47
179	Corte asfalto - máquina policorte	por hora	R\$ 100,04	R\$ 110,78
183	Pá Carregadeira	por hora	R\$ 222,35	R\$ 246,23
200	Verba honorária	-	-	-
204	Cheque devolvido	Conforme cheque	-	-
205	Cobrança de mão de obra (serviço por hora) – outros	Conforme cheque	-	-
210	Mínimo arrastado mês anterior	-	-	-
223	Multas por atraso de pagamentos	-	-	-
300	Diferença de recolhimento auto de infração - FTE (a inserir)	-	-	-
306	Fornecimento de Água Potável - Caminhão Pipa - 15.000 litros - Zona Urbana Residencial	-	R\$ 778,24	R\$ 861,82
307	Fornecimento de Água Potável - Caminhão Pipa - 15.000 litros - Zona Urbana Comercial	-	R\$ 944,99	R\$ 1.046,48
308	Fornecimento de Água Potável - Caminhão Pipa - 15.000 litros - Zona Rural Residencial	-	R\$ 805,84	R\$ 892,39
309	Fornecimento de Água Potável - Caminhão Pipa - 15.000 litros - Zona Rural Comercial	-	R\$ 979,11	R\$ 1.084,27
310	Fornecimento de Água Potável - Caminhão Pipa - 15.000 litros - PMB - Público	-	R\$ 828,77	R\$ 917,78
311	Limpa fossa - 8.000 litros - por viagem - zona urbana - dia útil	-	R\$ 444,68	R\$ 492,44
312	Limpa fossa - 8.000 litros - sábado, domingo e feriado por viagem	-	R\$ 533,66	R\$ 590,98
414	Multa Auto de Infração	Conforme Resolução Vigente	-	-
419	Análise de Água – Cor Aparente	-	R\$ 19,00	R\$ 21,04
420	Análise de Água - PH	-	R\$ 19,00	R\$ 21,04
421	Análise de Água - Temperatura	-	R\$ 8,00	R\$ 8,86
422	Análise de Água - Turbidez	-	R\$ 19,00	R\$ 21,04
423	Análise de Água – Cloro Residual Livre	-	R\$ 14,00	R\$ 15,50
424	Análise de Água - Fluoreto	-	R\$ 24,00	R\$ 26,58
425	Análise de Água – Coliformes Totais e Escherichia Coli	-	R\$ 39,06	R\$ 43,26
426	Análise de Água – Bactérias Heterotróficas	-	R\$ 28,00	R\$ 31,01
990	Estornos	Conforme procedimento administrativo	-	-

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93**

**AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações:

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de [download](http://www.dacbauru.sp.gov.br) gratuito no site www.dacbauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 3669/2021 - DAE

Pregão Eletrônico nº 145/2021 - DAE

Objeto: Aquisição de chaves de fluxo tipo palheta, para presença / ausência de fluxo, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 13/01/2022, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 13/01/2022, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 13/01/2022, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Gustavo Turini

Pregoeiro Substituto: Giovana Cardoso Luiz

Processo Administrativo nº 2250/2021 e 5118/2021 [apenso] - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 147/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos, curvas longas, adaptadores, luvas de correr e cap, em PVC, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 14/01/2022, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 14/01/2022, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 14/01/2022, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Giovana Cardoso Luiz

Pregoeiro Substituto: Eduardo Jacobini Germano

Processo Administrativo nº 3670/2021 - DAE

Pregão Eletrônico nº 148/2021 - DAE

Objeto: Aquisição de materiais para análises bacteriológicas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 17/01/2022, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 17/01/2022, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 17/01/2022, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Gustavo Turini

Pregoeiro Substituto: Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira

Processo Administrativo nº 3864/2021 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 149/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para realização de serviços de calibração RBC em medidor de íon seletivo, balança analítica, dispensadores para frascos, estufa de bacteriologia, banho-maria, autoclave, manômetro, capela de fluxo laminar, colorímetro, fotocolorímetro, medidor de pH portátil, turbidímetro, termômetros diversos, condutivímetro, micropipetas diversas, pipetas volumétricas diversas e balões volumétricos diversos, com entrega de laudo, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 19/01/2022, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 19/01/2022, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 19/01/2022, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Eduardo Carbone

Pregoeiro Substituto: Thais de Moraes Perseguim

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

Processo Administrativo nº 4510/2017 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 108/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hidrômetros unijato e multijato, do tipo velocimétrico para água fria, com transmissão magnética, classe metrológica "B", conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **22/12/2021** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 01 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	17.643	Unidade	Hidrômetro, tipo Y (1,5 m³), conforme termo de referência. Marca/Modelo: Saga / Saga Medição	R\$ 102,00	R\$ 1.799.586,00

I-ª Classificada: Saga Medição Ltda

Valor Total do Lote: R\$ 1.799.586,00

Lote nº 02 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	168	Unidade	Hidrômetro, tipo A (3,0 m³), conforme termo de referência. Marca/Modelo: LAO / MJBO	R\$ 126,80	R\$ 21.302,40

I-ª Classificada: LAO Indústria Ltda

Valor Total do Lote: R\$ 21.302,40

Lote nº 03 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	148	Unidade	Hidrômetro, tipo B (5,0 m³), conforme termo de referência. Marca/Modelo: VECTOR / VU 5,0	R\$ 130,00	R\$ 19.240,00

I-ª Classificada: Vector Sistemas de Medição Ltda

Valor Total do Lote: R\$ 19.240,00

Lotes nº 04 e 05 - Fracassados

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.)

Lote nº 06 – Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	5.880	Unidade	Hidrômetro, tipo Y (1,5 m³), conforme termo de referência. Marca/Modelo: SAGA	R\$ 102,00	R\$ 599.760,00

I-ª Classificada: Youcare Indústria e Comércio de Equipamento de Medição e Monitoramento EIRELI - EPP

Valor Total do Lote: R\$ 599.760,00

Lote nº 07 - Item nº 01: Fracassado - Em consonância com o subitem 6.9.3 do Edital, o Lote nº 07 – Cota Reservada foi adjudicado ao vencedor da Cota Principal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	55	Unidade	Hidrômetro, tipo A (3,0 m³), conforme termo de referência. Marca/Modelo: LAO / MJBO	R\$ 126,80	R\$ 6.974,00

I-ª Classificada: LAO Indústria Ltda

Valor Total do Lote: R\$ 6.974,00

Lote nº 08 - Item nº 01: Fracassado - Em consonância com o subitem 6.9.3 do Edital, o Lote nº 08 – Cota Reservada foi adjudicado ao vencedor da Cota Principal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	49	Unidade	Hidrômetro, tipo B (5,0 m³), conforme termo de referência. Marca/Modelo: VECTOR / VU 5,0	R\$ 130,00	R\$ 6.370,00

I-ª Classificada: Vector Sistemas de Medição Ltda

Valor Total do Lote: R\$ 6.370,00

Lotes nº 09 e 10 – Fracassados

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 4216/2021 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 119/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carimbos e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **29/12/2021** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:

Lote nº 01 – Itens nº 01 e 02:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	02	Unidade	Carimbo de madeira, até 20,0 cm². Marca/Modelo: Trodat	R\$ 19,50	R\$ 39,00
02	02	Unidade	Carimbo de madeira, até 40,0 cm². Marca/Modelo: Trodat	R\$ 26,50	R\$ 53,00

I-ª Classificada: Livianir de Jesus Bauru - ME

Valor Total do Lote: R\$ 92,00

Lote nº 02 – Itens nº 01 e 02:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	05	Unidade	Datador 40x60 – corpo plástico. Marca/Modelo: Data Kanji	R\$ 47,50	R\$ 237,50
02	02	Unidade	Carimbo numerador – 8 fitas – 3 mm. Marca/Modelo: Carbrink	R\$ 35,00	R\$ 70,00

I-ª Classificada: Livianir de Jesus Bauru - ME

Valor Total do Lote: R\$ 307,50

Lote nº 03 – Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	80	Unidade	Carimbo automático 13x36 mm. Marca/Modelo: Trodat	R\$ 25,30	R\$ 2.024,00
02	10	Unidade	Carimbo automático 17x45 mm. Marca/Modelo: Trodat	R\$ 29,90	R\$ 299,00
03	02	Unidade	Carimbo automático 23x56 mm. Marca/Modelo: Trodat	R\$ 37,50	R\$ 75,00

I-ª Classificada: Livianir de Jesus Bauru - ME

Valor Total do Lote: R\$ 2.398,00

Lote nº 04 – Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	40	Unidade	Refil para carimbo automático 13x36 mm. Marca/Modelo: Trodat	R\$ 11,50	R\$ 460,00
02	05	Unidade	Refil para carimbo automático 17x45 mm. Marca/Modelo: Trodat	R\$ 12,50	R\$ 62,50
03	02	Unidade	Refil para carimbo automático 23x56 mm. Marca/Modelo: Trodat	R\$ 15,00	R\$ 30,00

I-ª Classificada: Livianir de Jesus Bauru - ME

Valor Total do Lote: R\$ 552,50

Lote nº 05 – Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	50	Unidade	Borracha para carimbo automático 13x36 mm. Marca/Modelo: Trodat	R\$ 11,00	R\$ 550,00
02	02	Unidade	Borracha para carimbo automático 17x45 mm. Marca/Modelo: Trodat	R\$ 12,00	R\$ 24,00
03	02	Unidade	Borracha para carimbo automático 23x56 mm. Marca/Modelo: Trodat	R\$ 15,00	R\$ 30,00
04	02	Unidade	Borracha para carimbo automático 29x68 mm. Marca/Modelo: Trodat	R\$ 17,00	R\$ 34,00
05	02	Unidade	Borracha para carimbo automático 36x75 mm. Marca/Modelo: Trodat	R\$ 18,00	R\$ 36,00

I-ª Classificada: Livianir de Jesus Bauru - ME

Valor Total do Lote: R\$ 674,00

Processo Administrativo nº 6469/2021 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 123/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pasta lubrificante neutra, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 29/12/2021 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote nº 01 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	600	Kg	Pasta lubrificante neutra composta de óleo vegetal, agente saponificante e emulsionantes, em bisnagas com 300, 400 ou 500 gramas cada (para uso em PVC, ferro fundido, juntas, anéis e luvas com montagem por deslizamento). Marca: GIENEX	R\$ 18,10	R\$ 10.860,00

Lote nº 01 – Item nº 01: Granada Comércio de Tubos e Conexões Eireli - ME

Valor Total do Lote: R\$ 10.860,00

Processo Administrativo nº 2513/2021 - DAE

Pregão Eletrônico nº 126/2021 - DAE

Objeto: Aquisição de cimento CII 32 MPA, em sacos contendo 50 kg cada, e cal hidratada, em sacos de 20 kg cada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 29/12/2021 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote nº 01 – Rede Morato Casa e Decoração Eireli - EPP

Lote nº 02 – Deserto

Valor Total: R\$ 81.075,00

NOTIFICAÇÕES DE LICITAÇÃO FRACASSADA – DAE

Processo Administrativo nº 246/2017 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 188/2019 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição, de acordo com NBR 15.296/2005, para motocicletas da marca Honda, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados que tendo em vista a desclassificação de todos os licitantes participantes, a licitação restou fracassada.

Processo Administrativo nº 1272/2020 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 030/2020 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tijolo cerâmico maciço comum e tijolo baiano com 08 (oito) furos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados que tendo em vista a desclassificação de todos os licitantes participantes, a licitação restou fracassada.

Processo Administrativo nº 8356/2019 - DAE

Pregão Eletrônico nº 128/2021 - DAE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e desinstalação de ares condicionados, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados que tendo em vista a desclassificação de todos os licitantes participantes, a licitação restou fracassada.

Processo Administrativo nº 1440/2021 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 136/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos classe I, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados que tendo em vista a desclassificação de todos os licitantes participantes, a licitação restou fracassada.

Processo Administrativo nº 8400/2019 - DAE

Pregão Eletrônico nº 137/2021 - DAE

Objeto: Aquisição de materiais reagentes para análises de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados que tendo em vista a desclassificação de todos os licitantes participantes, a licitação restou fracassada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2021

Processo Administrativo nº 2449/2021 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 096/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 01 – Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	378	Kg	Farinha de mandioca; torrada; tipo único, da mandioca torrada; na cor característica; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 5,0 kg. Marca: GABI	6,50

02	45	Kg	Farinha de rosca; seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 5,0 kg. Marca: TCHETO	8,20
03	45	Kg	Trigo; para quibe, integral, quebrado e torrado; isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual vigente; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 5,0 kg. Marca: OFÉLIA	6,80
04	4,5	Kg	Fermento químico em pó; o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 80 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Formado de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e porosidade. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e matérias estranhas. Deverá se apresentar com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pote plástico com tampa rosca lacre ou laque interno pós tampa, pesando entre 200 g e 250 g, com informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem. Marca: ROYAL	30,50

Lote nº 02 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	3.495	Kg	Açúcar; refinado; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; embalagem de 01 kg. Marca: SANTA ISABEL	3,80

Lote nº 03 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	30	Kg	Feijão; branco; grupo 1 (comum), classe branco, tipo 1; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 e alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA; embalagem de 01 kg a 02 kg. Marca: NORI	13,85

Lote nº 04 – Itens nº 01 e 02:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	120	Kg	Azeitona em conserva; fatiada; verde; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; em balde plástico, vedado; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272 de 22 de setembro de 2005; baldes de 2,0 kg a 3,0 kg. Marca: COLOSSO	23,20
02	90	Kg	Azeitona em conserva; fatiada; preta; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; em balde plástico, vedado; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272 de 22 de setembro de 2005; baldes de 2,0 kg a 3,0 kg. Marca: COLOSSO	23,00

Lote nº 05 – Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	54	Kg	Creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%, embalado em caixa cartonada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-146, de 07/03/96 e sua posteriores alterações; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem Tetra Pak de 200 g a 1,0 kg. Marca: PIRACANJUBA	15,45
02	56,88	Kg	Leite condensado; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; acondicionado em caixa cartonada; resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem Tetra Pak ou Bag de 395 g a 5,0 kg. Marca: PIRACANJUBA	20,00

03	30	Litro	Leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; em frascos de vidro ou plástico; embalagem de 200 ml a 1 l. Marca: MENINA	15,10
04	36	Kg	Goiabada em barra, tradicional, em embalagem Tetra Pak; integra sem marcas de umidade e bolor, ou lata íntegra, sem amassado, estufado e ferrugem ou plástico não atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 500 g a 1 kg. Marca: XAVANTE	8,45
05	15	Kg	Coco branco; ralado fino, desidratado, sem açúcar; amêndoas de coco puro; obtido por processo tecnológico adequado; isento de impurezas, sujidades e ranço; em embalagem plástica apropriada; suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 500 g a 1 kg. Marca: NORI	38,00

Lote nº 06 – Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	390	Kg	Massa alimentícia; seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; nº 8; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com o (res. RDC 12/01 ANVISA/MS), (res.363/05 ANVISA); produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 500 g a 1 kg. Marca: PAULISTA	6,10
02	225	Kg	Massa alimentícia; seca para macarronada; formato tortilhone; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com o (res. RDC 12/01 ANVISA/MS), (res.363/05 ANVISA); produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 1 kg. Marca: PAULISTA	6,50
03	135	Kg	Massa alimentícia; seca pré-cozida; formato lasanha; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3.029, 16/04/99) e (Port. 593, 25/08/00), ANVISA; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 1 kg. Marca: PAULISTA	13,89

Lote nº 07 – Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	442,8	Kg	Extrato de tomate; simples, concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em lata com envasamento a vácuo pesando entre 4 kg a 4,1 kg; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas posteriores alterações; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Lata, pesando 4 kg a 4,1 kg. Marca: XAVANTE	6,25
02	172,8	Kg	Molho a base de Catchup. Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no máximo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em galão plástico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Galão de 2 kg a 4 kg. Marca: LANCHERO	6,95
03	201,6	Kg	Mostarda; composto de vinagre, óleo, açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em galão plástico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Galão de 2 kg a 4 kg. Marca: LANCHERO	7,15

04	54	Kg	Maionese; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em balde plástico ou bag; hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Balde ou Bag de 2 kg a 4 kg. Marca: QUERO	12,00
----	----	----	---	-------

Lote nº 08 – Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	90	Litro	Molho inglês; produto preparado à base de extrato de carne; acrescido de vinagre, água, açúcar, caramelo, sal, cravo, canela e ingredientes permitidos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em frasco plástico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem 900 ml a 5 l. Marca: LANCHERO	10,00
02	90	Litro	Molho de Shoyu; obtido pela fermentação da soja cozida; admitindo condimentos e cereais permitidos; adição de outras substâncias alimentícias; na forma líquida de cor marrom escuro; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico, com tampa inviolável e fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 900 ml a 5 l. Marca: LANCHERO	9,90
03	30	Litro	Molho de pimenta; composto de água, polpa de pimenta vermelha, vinagre, sal, especiarias genuínas e puras; de consistência líquida; ausência de coliformes fecais, salmonelas e seus ingredientes de primeira qualidade; frasco de plástico; estar de acordo com a NTA resolução RDC 276 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações vigentes; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 900 ml a 5 l. Marca: LANCHERO	11,00

Lote nº 09 – Itens nº 01 e 02:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	54	Kg	Sagu; grupo tapioca; classe pérola, tipo 1, embalagem plástica com peso líquido de 500 g a 1 kg. Marca: NORI	9,00
02	15	Kg	Canjica de milho; grupo misturada, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega; embalagem de 500 g a 5 kg. Marca: NORI	7,25

Lote nº 11 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	15	Kg	Uva passa preta, sem sementes; isenta de fermentações e manchas; apresentando umidade máxima de 25%; embalagem primária saco plástico atóxico e hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; embalagem de 200 g a 01 kg. Marca: NORI	32,25

Lote nº 13 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	594	Unid.	Vinagre de álcool colorido, acidez volátil em ácido acético (g/100 ml) no mínimo 4,0, odor acético, característico de vinagre, aspecto líquido, límpido, cor castanho claro, isento de partículas estranhas a sua natureza, composição fermentada acético de álcool, conservante, corante caramelo e água potável, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 36 de 14/10/1999, MAPA, resolução RDC nº 276/05, da ANVISA, e suas posteriores alterações; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 750 ml. Marca: PALHINHA	3,50

Lote nº 14 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	495	Litro	Óleo comestível; azeite de oliva; extra virgem , acidez máxima 0,5%, puro; isento de ranço e substâncias estranhas; em lata ou vidro; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Latas ou vidro de 500 ml a 1.000 ml. Marca: SEVILHA	30,00

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.)

Lote nº 15 – Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	126	Kg	Farinha de mandioca ; torrada; tipo único, da mandioca torrada; na cor característica; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 5,0 kg. Marca: GABI	6,50
02	15	Kg	Farinha de rosca ; seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 5,0 kg. Marca: TCHETO	8,20
03	15	Kg	Trigo; para quibe, integral , quebrado e torrado; isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual vigente; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 5,0 kg. Marca: OFÉLIA	6,80
04	1,5	Kg	Fermento químico em pó : o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 80 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Formado de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e porosidade. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e matérias estranhas. Deverá se apresentar com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pote plástico com tampa rosca lacre ou lacre interno pós tampa, pesando entre 200 g e 250 g, com informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem. Marca: ROYAL	30,50

Lote nº 16 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	1.165	Kg	Açúcar; refinado ; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; embalagem de 01 kg. Marca: SANTA ISABEL	3,80

Lote nº 17 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	10	Kg	Feijão; branco ; grupo 1 (comum), classe branco, tipo 1; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 e alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA; embalagem de 01 kg a 02 kg. Marca: NORI	13,85

Lote nº 18 – Itens nº 01 e 02:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	40	Kg	Azeitona em conserva; fatiada; verde ; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; em balde plástico, vedado; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272 de 22 de setembro de 2005; baldes de 2,0 kg a 3,0 kg. Marca: COLOSSO	23,20

02	30	Kg	Azeitona em conserva; fatiada; preta ; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; em balde plástico, vedado; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272 de 22 de setembro de 2005; baldes de 2,0 kg a 3,0 kg. Marca: COLOSSO	23,00
----	----	----	---	-------

Lote nº 19 – Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	18	Kg	Creme de leite ; apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%, embalado em caixa cartonada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-146, de 07/03/96 e suas posteriores alterações; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem Tetra Pak de 200 g a 1,0 kg. Marca: PIRACANJUBA	15,45
02	18,96	Kg	Leite condensado ; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; acondicionado em caixa cartonada; resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem Tetra Pak ou Bag de 395 g a 5,0 kg. Marca: PIRACANJUBA	20,00
03	10	Litro	Leite de coco ; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; em frascos de vidro ou plástico; embalagem de 200 ml a 1 l. Marca: MENINA	15,10
04	12	Kg	Goiabada em barra , tradicional, em embalagem Tetra Pak; integra sem marcas de umidade e bolor, ou lata íntegra, sem amassado, estufado e ferrugem ou plástico não atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 500 g a 1 kg. Marca: XAVANTE	8,45
05	05	Kg	Coco branco; ralado fino , desidratado, sem açúcar; amêndoas de coco puro; obtido por processo tecnológico adequado; isento de impurezas, sujidades e ranço; em embalagem plástica apropriada; suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 500 g a 1 kg. Marca: NORI	38,00

Lote nº 20 – Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	130	Kg	Massa alimentícia; seca para macarronada; formato espagete ; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; nº 8; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com o (res. RDC 12/01 ANVISA/MS), (res.363/05 ANVISA); produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 500 g a 1 kg. Marca: PAULISTA	6,10
02	75	Kg	Massa alimentícia; seca para macarronada; formato tortilhone ; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com o (res. RDC 12/01 ANVISA/MS), (res.363/05 ANVISA); produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 1 kg. Marca: PAULISTA	6,50
03	45	Kg	Massa alimentícia; seca pré-cozida; formato lasanha ; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3.029, 16/04/99) e (Port. 593, 25/08/00), ANVISA; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 500 g a 1 kg. Marca: PAULISTA	13,89

Lote nº 21 – Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	147,6	Kg	Extrato de tomate ; simples, concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em lata com envasamento a vácuo pesando entre 4 kg a 4,1 kg; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas posteriores alterações; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Lata, pesando 4 kg a 4,1 kg. Marca: XAVANTE	6,25

02	57,6	Kg	Molho a base de Catchup. Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no máximo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em galão plástico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Galão de 2 kg a 4 kg. Marca: LANCHERO	6,95
03	67,2	Kg	Mostarda; composto de vinagre, óleo, açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em galão plástico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Galão de 2 kg a 4 kg. Marca: LANCHERO	7,15
04	18	Kg	Maionese; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em balde plástico ou bag; hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Balde ou Bag de 2 kg a 4 kg. Marca: QUERO	12,00

Lote nº 22 – Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	30	Litro	Molho inglês; produto preparado à base de extrato de carne; acrescido de vinagre, água, açúcar, caramelo, sal, cravo, canela e ingredientes permitidos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em frasco plástico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem 900 ml a 5 l. Marca: LANCHERO	10,00
02	30	Litro	Molho de Shoyu; obtido pela fermentação da soja cozida; admitindo condimentos e cereais permitidos; adição de outras substâncias alimentícias; na forma líquida de cor marrom escuro; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico; e com tampa inviolável e fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagens de 900 ml a 5 l. Marca: LANCHERO	9,90
03	10	Litro	Molho de pimenta; composto de água, polpa de pimenta vermelha, vinagre, sal e especiarias genuínas e puras; de consistência líquida; ausência de coliformes fecais, salmonelas e seus ingredientes de primeira qualidade; frasco de plástico; estar de acordo com a NTA resolução RDC 276 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações vigentes; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 900 ml a 5 l. Marca: LANCHERO	11,00

Lote nº 23 – Itens nº 01 e 02 – Deserto – Em consonância com o subitem 6.9.3 do Edital, o Lote 23 – Cota Reservada foi adjudicado ao vencedor da Cota Principal.

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	18	Kg	Sagu; grupo tapioca; classe pérola, tipo 1, embalagem plástica com peso líquido de 500 g a 1 kg. Marca: NORI	9,00
02	05	Kg	Canjica de milho; grupo misturada, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega; embalagem de 500 g a 5 kg. Marca: NORI	7,25

Lote nº 25 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	05	Kg	Uva passa preta, sem sementes: isenta de fermentações e manchas; apresentando umidade máxima de 25%; embalagem primária saco plástico atóxico e hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; embalagem de 200 g a 01 kg. Marca: NORI	32,25

Lote nº 27 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	198	Unid.	Vinagre de álcool colorido, acidez volátil em ácido acético (g/100 ml) no mínimo 4,0, odor acético, característico de vinagre, aspecto líquido, límpido, cor castanho claro, isento de partículas estranhas a sua natureza, composição fermentada acético de álcool, conservante, corante caramelo e água potável; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 36 de 14/10/1999, MAPA, resolução RDC nº 276/05, da ANVISA, e suas posteriores alterações; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Embalagem de 750 ml. Marca: PALHINHA	3,50

Lote nº 28 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	165	Litro	Óleo comestível; azeite de oliva; extra virgem, acidez máxima 0,5%, puro; isento de ranço e substâncias estranhas; em lata ou vidro; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Latas ou vidro de 500 ml a 1.000 ml. Marca: SEVILHA	30,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 15/12/2021

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2021

Processo Administrativo nº 5503/2020 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 027/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Rodrigo Tonelotto

Lote nº 05 - Itens nº 01 ao 03:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	134	Fardo	Saco de Papel Kraft – 0,5 kg, fibra longo, em fardos com 500 unidades cada. Marca/Modelo: NAPPEL	R\$ 17,60
02	48	Fardo	Saco de Papel Kraft – 05 kg, fibra longo, em fardos com 500 unidades cada. Marca/Modelo: NAPPEL	R\$ 54,50
03	20	Caixa	Guardanapo de papel – caixa com 3.000 unidades. Guardanapo de papel descartável, cor branco, medindo aproximadamente 29x30 cm, 100% naturais/celulósicas, contendo 100 unidades cada pacote, caixa com 30 pacotes Marca/Modelo: LELY	R\$ 93,28

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 30/06/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2021

Processo Administrativo nº 9134/2020 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 039/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Ácido Sulfúrico para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: G R Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda

Lote nº 01 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	245	Tonelada	Ácido Sulfúrico, utilizado para fins de geração de dióxido de cloro através de geradores tipo SVP-Pure em tratamento de água para consumo humano. Marca: Nitro Química	R\$ 3.200,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 01/07/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2021

Processo Administrativo nº 448/2021 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 062/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de adaptador, união, luva flexível e tê 90º em polipropileno (PP), e registro de pvc rígido, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Sanefour Almeida Hidráulica Ltda. ME

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 01 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	15.000	Peça	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), PN 16, PARA CONEXÃO EM TUBO DE PEAD PE80 DE 20 MM, COM ROSCA MACHO, PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, DNR 20 MM X 3/4". NORMA NTS 179. OBS: 1) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL (PP), DN CORRESPONDENTE E NORMA. Marca: KALTEX NBR 15803 NTS 179	R\$ 1,14

Lote nº 02 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	15.000	Peça	UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), PN 16, PARA CONEXÃO EM TUBO DE PEAD PE80 DE: 20 MM, COM GARRAS EM POLIACETAL (POM) E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NBR 9798, 15803, NTS 179. OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL (PP), DN CORRESPONDENTE E NORMA. Marca: KALTEX NBR 15803 NTS 179	R\$ 1,56

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)

Lote nº 06 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	5.000	Peça	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), PN 16, PARA CONEXÃO EM TUBO DE PEAD PE80 DE 20 MM, COM ROSCA MACHO, PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, DNR 20 MM X 3/4". NORMA NTS 179. OBS: 1) OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL (PP), DN CORRESPONDENTE E NORMA. Marca: KALTEX NBR 15803 NTS 179	R\$ 1,14

Lote nº 07 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	5.000	Peça	UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), PN 16, PARA CONEXÃO EM TUBO DE PEAD PE80 DE: 20 MM, COM GARRAS EM POLIACETAL (POM) E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NBR 9798, 15803, NTS 179. OS MATERIAIS DEVEM CONTER NOME OU MARCA PERMANENTE DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL (PP), DN CORRESPONDENTE E NORMA. Marca: KALTEX NBR 15803 NTS 179	R\$ 1,56

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 30/09/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2021**Processo Administrativo nº 448/2021 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 062/2021 - DAE**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de adaptador, união, luva flexível e tê 90º em polipropileno (PP), e registro de pvc rígido, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: CONEXPAR - Comércio de Materiais Hidráulicos do Paraná Eireli EPP

COTA PRINCIPAL:**Lote nº 03 - Item nº 01:**

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	15.000	Peça	REGISTRO DE PVC RÍGIDO, COR AZUL, COM ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA MONTAGEM MECÂNICA, FECHAMENTO TIPO BORBOLETA PARA EXECUÇÃO DE RAMAL PREDIAL. EXTREMIDADES: JUNTA MECÂNICA PARA TUBO DE PEAD PE80 DN=20, GARRAS EM POLIACETAL (POM) E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA; ROSCA MACHO DNR 20; DIMENSÃO: JM DN= 20 MM; DNR 20 MM X 3/4"; NORMA DE FABRICAÇÃO: ABNT NBR 11.306, NBR NM-ISO 7-1. Marca: HIFERSANE	R\$ 4,66

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)

Lote nº 08 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	5.000	Peça	REGISTRO DE PVC RÍGIDO, COR AZUL, COM ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA MONTAGEM MECÂNICA, FECHAMENTO TIPO BORBOLETA PARA EXECUÇÃO DE RAMAL PREDIAL. EXTREMIDADES: JUNTA MECÂNICA PARA TUBO DE PEAD PE80 DN=20, GARRAS EM POLIACETAL (POM) E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA; ROSCA MACHO DNR 20; DIMENSÃO: JM DN= 20 MM; DNR 20 MM X 3/4"; NORMA DE FABRICAÇÃO: ABNT NBR 11.306, NBR NM-ISO 7-1. Marca: HIFERSANE	R\$ 4,66

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 30/09/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2021**Processo Administrativo nº 448/2021 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 062/2021 - DAE**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de adaptador, união, luva flexível e tê 90º em polipropileno (PP), e registro de pvc rígido, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.

COTA PRINCIPAL:**Lote nº 04 - Item nº 01:**

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	1.125	Peça	LUVA FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO (PP) PARA TRANSIÇÃO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO (FOGO) OU PVC 3/4" PARA TUBO PEAD, DE 20 MM. NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 15.803. Marca: Doal Plastic	R\$ 7,00

Lote nº 05 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	1.125	Peça	TÊ 90º DE POLIPROPILENO (PP), DE COMPRESSÃO PARA MONTAGEM MECÂNICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EXTREMIDADES: JUNTA POR COMPRESSÃO PARA TUBOS DE PEAD PE80; GARRAS EM POLIACETAL (POM) E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA. DIMENSÃO: DE= 20 MM (3/4") NORMA DE FABRICAÇÃO: ABNT - NBR 15.803. Marca: Doal Plastic	R\$ 4,40

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)

Lote nº 09 - Item nº 01: Fracassado - Em consonância com o subitem 6.9.3 do Edital, o Lote nº 09 – Cota Reservada foi adjudicado ao vencedor da Cota Principal.

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	375	Peça	LUVA FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO (PP) PARA TRANSIÇÃO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO (FOGO) OU PVC 3/4" PARA TUBO PEAD, DE 20 MM. NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 15.803. Marca: Doal Plastic	R\$ 7,00

Lote nº 10 - Item nº 01: Fracassado - Em consonância com o subitem 6.9.3 do Edital, o Lote nº 10 – Cota Reservada foi adjudicado ao vencedor da Cota Principal.

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	375	Peça	TÊ 90º DE POLIPROPILENO (PP), DE COMPRESSÃO PARA MONTAGEM MECÂNICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EXTREMIDADES: JUNTA POR COMPRESSÃO PARA TUBOS DE PEAD PE80; GARRAS EM POLIACETAL (POM) E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA. DIMENSÃO: DE= 20 MM (3/4") NORMA DE FABRICAÇÃO: ABNT - NBR 15.803. Marca: Doal Plastic	R\$ 4,40

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 30/09/2021

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
 (Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

03 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	562.849,80	Saldo Anterior	R\$	500,41
Entrada	R\$	1.643.157,21	Entrada	R\$	30.238,38
Saída	R\$	1.666.090,39	Saída	R\$	27.594,48
Saldo Disponível	R\$	539.916,62	Saldo Disponível	R\$	3.144,31
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	69.572.987,88	Saldo Anterior	R\$	175.650.706,69
Entrada	R\$	127.100,00	Entrada	R\$	13.797,00
Saída	R\$	558.259,00	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	69.141.828,88	Saldo Atual	R\$	175.664.503,69
04 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	539.916,62	Saldo Anterior	R\$	3.144,31
Entrada	R\$	589.125,24	Entrada	R\$	1.020.871,96
Saída	R\$	600.275,45	Saída	R\$	1.021.004,66
Saldo Disponível	R\$	528.766,41	Saldo Disponível	R\$	3.011,61
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	69.141.828,88	Saldo Anterior	R\$	175.664.503,69
Entrada	R\$	393.935,00	Entrada	R\$	0,00
Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	789.774,00
Saldo Atual	R\$	69.535.763,88	Saldo Atual	R\$	174.874.729,69
05 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	528.766,41	Saldo Anterior	R\$	3.011,61
Entrada	R\$	641.272,42	Entrada	R\$	13.713,23
Saída	R\$	667.864,42	Saída	R\$	13.708,95
Saldo Disponível	R\$	502.174,41	Saldo Disponível	R\$	3.015,89
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	69.535.763,88	Saldo Anterior	R\$	174.874.729,69
Entrada	R\$	66.700,00	Entrada	R\$	6.854,00
Saída	R\$	70.837,00	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	69.531.626,88	Saldo Atual	R\$	174.881.583,69
08 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	502.174,41	Saldo Anterior	R\$	3.015,89
Entrada	R\$	1.059.490,31	Entrada	R\$	15.391,55
Saída	R\$	1.051.063,86	Saída	R\$	15.399,79
Saldo Disponível	R\$	510.600,86	Saldo Disponível	R\$	3.007,65
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	69.531.626,88	Saldo Anterior	R\$	174.881.583,69
Entrada	R\$	50.100,00	Entrada	R\$	7.700,00
Saída	R\$	586.448,00	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	68.995.278,88	Saldo Atual	R\$	174.889.283,69
09 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	510.600,86	Saldo Anterior	R\$	3.007,65
Entrada	R\$	2.774.999,19	Entrada	R\$	79.990,57
Saída	R\$	2.695.085,28	Saída	R\$	78.775,55
Saldo Disponível	R\$	590.514,77	Saldo Disponível	R\$	4.222,67
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	68.995.278,88	Saldo Anterior	R\$	174.889.283,69
Entrada	R\$	1.671.554,00	Entrada	R\$	39.388,00
Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	70.666.832,88	Saldo Atual	R\$	174.928.671,69
10 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	590.514,77	Saldo Anterior	R\$	4.222,67
Entrada	R\$	1.855.854,73	Entrada	R\$	35.583,86
Saída	R\$	1.885.067,89	Saída	R\$	36.698,14
Saldo Disponível	R\$	561.301,61	Saldo Disponível	R\$	3.108,39
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	70.666.832,88	Saldo Anterior	R\$	174.928.671,69
Entrada	R\$	127.600,00	Entrada	R\$	18.349,00
Saída	R\$	721.651,00	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	70.072.781,88	Saldo Atual	R\$	174.947.020,69

11 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	561.301,61	Saldo Anterior	R\$	3.108,39
Entrada	R\$	1.113.931,88	Entrada	R\$	26.724,49
Saída	R\$	624.887,52	Saída	R\$	26.767,87
Saldo Disponível	R\$	1.050.345,97	Saldo Disponível	R\$	3.065,01
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	70.072.781,88	Saldo Anterior	R\$	174.947.020,69
Entrada	R\$	56.200,00	Entrada	R\$	13.384,00
Saída	R\$	218.878,00	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	69.910.103,88	Saldo Atual	R\$	174.960.404,69
12 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	1.050.345,97	Saldo Anterior	R\$	3.065,01
Entrada	R\$	696.147,60	Entrada	R\$	46.932,62
Saída	R\$	1.157.914,25	Saída	R\$	46.965,53
Saldo Disponível	R\$	588.579,32	Saldo Disponível	R\$	3.032,10
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	69.910.103,88	Saldo Anterior	R\$	174.960.404,69
Entrada	R\$	160.572,00	Entrada	R\$	17.926,00
Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	70.070.675,88	Saldo Atual	R\$	174.978.330,69
16 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	588.579,32	Saldo Anterior	R\$	3.032,10
Entrada	R\$	2.075.499,19	Entrada	R\$	56.130,85
Saída	R\$	1.611.600,90	Saída	R\$	43.314,38
Saldo Disponível	R\$	1.052.477,61	Saldo Disponível	R\$	15.848,57
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	70.070.675,88	Saldo Anterior	R\$	174.978.330,69
Entrada	R\$	242.600,00	Entrada	R\$	0,00
Saída	R\$	425.195,00	Saída	R\$	4.127,00
Saldo Atual	R\$	69.888.080,88	Saldo Atual	R\$	174.974.203,69
17 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	1.052.477,61	Saldo Anterior	R\$	15.848,57
Entrada	R\$	85.917,49	Entrada	R\$	22.781,09
Saída	R\$	538.652,69	Saída	R\$	31.859,87
Saldo Disponível	R\$	599.742,41	Saldo Disponível	R\$	6.769,79
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	69.888.080,88	Saldo Anterior	R\$	174.974.203,69
Entrada	R\$	285.579,00	Entrada	R\$	22.780,00
Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	70.173.659,88	Saldo Atual	R\$	174.996.983,69
18 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	599.742,41	Saldo Anterior	R\$	6.769,79
Entrada	R\$	1.309.038,07	Entrada	R\$	27.697,64
Saída	R\$	1.167.047,22	Saída	R\$	29.412,99
Saldo Disponível	R\$	741.733,26	Saldo Disponível	R\$	5.054,44
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	70.173.659,88	Saldo Anterior	R\$	174.996.983,69
Entrada	R\$	747.634,00	Entrada	R\$	7.856,00
Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	70.921.293,88	Saldo Atual	R\$	175.004.839,69
19 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	741.733,26	Saldo Anterior	R\$	5.054,44
Entrada	R\$	1.147.787,56	Entrada	R\$	166.555,06
Saída	R\$	1.224.818,32	Saída	R\$	167.358,10
Saldo Disponível	R\$	664.702,50	Saldo Disponível	R\$	4.251,40
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	70.921.293,88	Saldo Anterior	R\$	175.004.839,69
Entrada	R\$	121.100,00	Entrada	R\$	0,00
Saída	R\$	652.869,00	Saída	R\$	150.510,00
Saldo Atual	R\$	70.389.524,88	Saldo Atual	R\$	174.854.329,69
22 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	664.702,50	Saldo Anterior	R\$	4.251,40
Entrada	R\$	1.586.199,55	Entrada	R\$	259.001,66
Saída	R\$	1.492.594,33	Saída	R\$	259.157,29
Saldo Disponível	R\$	758.307,72	Saldo Disponível	R\$	4.095,77

Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	70.389.524,88	Saldo Anterior	R\$	174.854.329,69
Entrada	R\$	327.750,00	Entrada		0,00
Saída	R\$	0,00	Saída		201.943,00
Saldo Atual	R\$	70.717.274,88	Saldo Atual	R\$	174.652.386,69
23 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	758.307,72	Saldo Anterior	R\$	4.095,77
Entrada	R\$	1.817.116,98	Entrada		123.757,40
Saída	R\$	1.893.556,60	Saída		124.796,57
Saldo Disponível	R\$	681.868,10	Saldo Disponível	R\$	3.056,60
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	70.717.274,88	Saldo Anterior	R\$	174.652.386,69
Entrada	R\$	243.700,00	Entrada		0,00
Saída	R\$	1.316.896,00	Saída		102.844,00
Saldo Atual	R\$	69.644.078,88	Saldo Atual	R\$	174.549.542,69
24 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	681.868,10	Saldo Anterior	R\$	3.056,60
Entrada	R\$	1.254.383,34	Entrada		749.755,84
Saída	R\$	1.215.612,85	Saída		749.665,00
Saldo Disponível	R\$	720.638,59	Saldo Disponível	R\$	3.147,44
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	69.644.078,88	Saldo Anterior	R\$	174.549.542,69
Entrada	R\$	151.600,00	Entrada		0,00
Saída	R\$	544.270,00	Saída		725.946,00
Saldo Atual	R\$	69.251.408,88	Saldo Atual	R\$	173.823.596,69
25 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	720.638,59	Saldo Anterior	R\$	3.147,44
Entrada	R\$	610.657,56	Entrada		7.568,32
Saída	R\$	633.189,98	Saída		7.659,30
Saldo Disponível	R\$	698.106,17	Saldo Disponível	R\$	3.056,46
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	69.251.408,88	Saldo Anterior	R\$	173.823.596,69
Entrada	R\$	47.200,00	Entrada		3.829,00
Saída	R\$	374.279,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	68.924.329,88	Saldo Atual	R\$	173.827.425,69
26 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	698.106,17	Saldo Anterior	R\$	3.056,46
Entrada	R\$	691.327,52	Entrada		89.238,11
Saída	R\$	661.654,78	Saída		88.826,46
Saldo Disponível	R\$	727.778,91	Saldo Disponível	R\$	3.468,11
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	68.924.329,88	Saldo Anterior	R\$	173.827.425,69
Entrada	R\$	107.400,00	Entrada		0,00
Saída	R\$	55.449,00	Saída		71.860,00
Saldo Atual	R\$	68.976.280,88	Saldo Atual	R\$	173.755.565,69
29 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	727.778,91	Saldo Anterior	R\$	3.468,11
Entrada	R\$	3.867.214,66	Entrada		101.931,68
Saída	R\$	2.040.055,28	Saída		102.315,21
Saldo Disponível	R\$	2.554.938,29	Saldo Disponível	R\$	3.084,58
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	68.976.280,88	Saldo Anterior	R\$	173.755.565,69
Entrada	R\$	0,00	Entrada		51.157,00
Saída	R\$	1.804.259,04	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	67.172.021,84	Saldo Atual	R\$	173.806.722,69
30 DE NOVEMBRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	2.554.938,29	Saldo Anterior	R\$	3.084,58
Entrada		1.026.661,93	Entrada		8.504,87
Saída		2.934.286,66	Saída		11.089,31
Saldo Disponível	R\$	647.313,56	Saldo Disponível	R\$	500,14
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	67.172.021,84	Saldo Anterior	R\$	173.806.722,69
Entrada		412.875,75	Entrada		1.048.701,50
Saída		819.617,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	66.765.280,59	Saldo Atual	R\$	174.855.424,19

ERITON LUÍS CORREA
DIRETOR FINANCEIRO

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
12259/2012	Instituto Social São Cristovão	Redução de Tarifas 70%
3075/2020	Condomínio Edifício Michelângelo	Análise de Crédito – Restituição Duplicidade
3604/2020	Jacinto Miguel da Silva	Análise de Crédito – Restituição Duplicidade
4812/2020	Mauricio Antonio Maddalena	Análise de conta
4820/2020	Daniel de Oliveira Cruz	Análise de conta
4888/2020	Tatiana Diedra Bernardes Cunha	Análise de conta
5520/2020	Luis Carlos Quintino	Análise de Crédito – Restituição Duplicidade
6035/2020	Fabio Hiroshi Sato	Análise de Crédito – Restituição Duplicidade
6036/2020	Francisco Pedroso Carvalho	Análise de Crédito – Restituição Duplicidade
6058/2020	Edilene Malmonge Araujo Gonçalves	Análise de Crédito – Restituição Duplicidade
6068/2020	Manuela Gandara Erosa	Análise de Crédito – Restituição Duplicidade
6163/2020	Daniela Galicia Mariuzzo	Análise de Crédito – Restituição Duplicidade
6166/2020	Antonio Carlos Barrocali	Análise de Crédito – Restituição Duplicidade
6207/2020	José Mendes da Silva	Análise de conta
6241/2020	Zelinda Aparecida Clementino	Análise de conta
8162/2020	João Carlos Rabanelli Ferrer	Análise de conta
8224/2020	Eder Fábio de Lima	Análise de conta
8240/2020	Elza Pense de Almeida	Análise de conta
8284/2020	Arnaldo Gonçalves	Análise de conta
8697/2020	Neuza Goiano Prado	Análise de conta

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
513/2019	Rosemeire Mendes Furtado	Recurso
3295/2020	Igreja Presbiteriana Conservadora de Bauru	Redução de Tarifas 70%
9492/2021	Emerson Ferrari	Isenção de Tarifa, Lei 5282/2005 Art 1, inciso III

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
3075/2020	Condomínio Edifício Michelângelo	Análise de Crédito – Restituição Duplicidade
3604/2020	Jacinto Miguel da Silva	Análise de Crédito – Restituição Duplicidade
5520/2020	Luis Carlos Quintino	Análise de Crédito – Restituição Duplicidade
6058/2020	Edilene Malmonge Araujo Gonçalves	Análise de Crédito – Restituição Duplicidade
6068/2020	Manuela Gandara Erosa	Análise de Crédito – Restituição Duplicidade
6163/2020	Daniela Galicia Mariuzzo	Análise de Crédito – Restituição Duplicidade
6166/2020	Antonio Carlos Barrocali	Análise de Crédito – Restituição Duplicidade
7473/2021	Roselene Aparecida Francisco de Oliveira	Certidão Negativa
9567/2021	Benedita de Souza Serrador Adão	Análise de Conta

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes aos Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal. Tal regularização deverá ser feita através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupempe.sp.gov.br/>).

Inscrição	Processo	Ano
5.234.341-10	84	2018
4.254.800-61	309	2018
3.369.900-14	513	2019

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS_ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Os documentos poderão ser entregues através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupempe.sp.gov.br/>).

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
7113/2020	Danielle Regina Vieira Azevedo	I – Comprovante de pagamento da referência 06/2020
8556/2020	Valderez Dias	I – Comprovante de pagamento das referências 09 e 10/2020
1258/2021	Andre Saab	Requerimento de Alteração Cadastral (Anexo I)

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Luiz Carlos da Costa Valle

Presidente

CONVOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Ficam convocados todos os titulares do transporte de ESCOLARES, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado no Terminal Rodoviário, sala de Fiscalização da GTE, entre os dias 03/01/2022 à 31/01/2022, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, para efetuarem o recadastramento para o exercício da atividade no ano de 2022, **munidos dos seguintes documentos:**

- 01 - Original e cópia de CNH, conforme deliberação **Contran 243/21 ou a vigente do na época do recadastramento;**
 - 02 - Original e cópia do CRLV do veículo licenciado;
 - 03 - Indicar no ato do recadastramento os condutores auxiliares, quando for o caso;
 - 04 - Guia de Receita quitada pela Tesouraria da EMDURB no valor do novo Alvará - R\$ 78,65;
 - 05 - Certidão negativa de débitos mobiliários;
 - 06 - Original e cópia de comprovante de endereço se houve alteração de 2021 para 2022;
 - 07 - Original e cópia do comprovante do curso de condutor de transporte escolar (se não constar na CNH), conforme deliberação **Contran 243/21 ou a vigente do na época do recadastramento;**
 - 08 - Documento de pesquisa de “Multas / Dados do Veículo” emitida pelo DETRAN-SP (Internet), expedida no prazo de até 30 dias anteriores a data do recadastramento;
 - 09 - Certificado de verificação metrológica do Cronotacógrafo (Internet), **conforme portaria Inmetro 295/21 ou a vigente do na época do recadastramento;**
 - 10 - Certidão do DETRAN-SP de pontuação na CNH (Internet), expedida no prazo de até 30 dias anteriores a data do recadastramento;
 - 11 - Ficha de Inscrição Municipal completa (Internet);
 - 12 - Certidão de prontuário da CNH dos condutores, expedida no prazo de até 30 dias anteriores a data do recadastramento ;
 - 13 – Original e cópia do contrato de comodato, se for o caso;
- O recadastramento deverá ser efetuado pelo Titular e na sua impossibilidade por meio de procuração com firma reconhecida.
- Para o recadastramento de Condutor Auxiliar, apresentar os seguintes documentos: CNH, Curso de condutor de transporte de escolar, ficha de Inscrição Municipal completa, extrato de pontuação da CNH (Internet – Detran-SP) recente, comprovante de endereço e certidão de prontuário da CNH.
- Havendo inclusão de condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverá apresentar também, certidão negativa de ações criminais com prazo de até 30 (trinta) dias anteriores a data do cadastramento e 01(uma) foto 3x4 (recente)
- O titular que não for exercer a atividade neste ano letivo deverá solicitar o resguardo da autorização, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Trânsito e Transportes. O veículo deve estar em nome do Titular ou em sua posse, e somente será aprovado na
- Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir nenhum dano na lataria..

A validade da vistoria do veículo será semestral e deverá ser renovada no mês de Julho do corrente ano, em data a ser fixada posteriormente através de convocação por parte da Emdurb.

A inércia total do titular no período acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a CASSAÇÃO DO ALVARÁ.

Bauru, 28 Dezembro de 2021.
Luiz Felipe Sciuli de Castro
Diretor de Trânsito e Transportes.

CONTRATAÇÃO DE VIGILANTE PATRIMONIAL

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB, por determinação do seu Presidente, torna público que será realizado **PROCESSO SELETIVO**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de **VIGILANTE PATRIMONIAL**, visando à contratação **POR TEMPO INDETERMINADO** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se o disposto no art. 3º do Ato Normativo 002/2018 (Regulamento de Pessoal da EMDURB), incisos II do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos PcD (Pessoa com Deficiência), previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações posteriores, constituindo a regulamentação do Processo Seletivo o presente edital, anexos e instruções que o integram, conforme Processo Administrativo nº 9277/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para a função de **VIGILANTE PATRIMONIAL**, existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, conforme previsto no Anexo III do Ato Normativo 012/2015, bem como aquelas que vierem a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo, em decorrência de vacância, desligamentos, aposentadoria e óbitos de funcionários que exercem esta função ou, ainda, em decorrência de aumento do serviço público prestado, conforme necessidade da Administração.

1.3. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a EMDURB reserva o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4. A seleção de que trata este edital será realizada em fase única, que consiste na realização de **Prova Objetiva** (composta por conhecimentos de Português, Matemática e Atualidades – em nível de Ensino Médio – e Conhecimento específico), nos termos descritos no **ANEXO III**.

1.5. Será garantida a reserva de vagas no percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas indicadas no presente Processo Seletivo aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções designadas para atuação no exercício das atividades inerentes ao cargo, devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o exercício de trabalho que exige esforço físico.

1.6. O contrato de trabalho por tempo indeterminado, oriundos deste Processo Seletivo, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.7. O Edital estará disponível para consulta no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo, inclusive para download, e nas publicações no Diário Oficial do Município de Bauru, observando **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

1.8. A FICHA DE INSCRIÇÃO conterá campo específico onde o candidato deverá **DECLARAR** ter pleno conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo contido no **ANEXO II**, disponível no site da EMDURB no link www.emdurb.com.br/processoseletivo.

1.9. A realização do Processo Seletivo seguirá o **CRONOGRAMA** constante do **ANEXO I**, ficando **ciente o candidato de sua obrigação em acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo** e realizar o acompanhamento da disponibilização de informações diariamente durante o período de tramitação do Processo Seletivo.

1.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DA FUNÇÃO DE VIGILANTE PATRIMONIAL

2.1. **JORNADA DE TRABALHO:** 12hx36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), para trabalho no período diurno ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades alusivas às peculiaridades de sua função.

2.2. **REMUNERAÇÃO FIXA: Referência R 12-A - R\$ 2.045,14 (dois mil e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).** O valor mencionado refere-se à **data base de Março de 2020**.

2.3. **REMUNERAÇÃO VARIÁVEL: 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade** (cálculo efetuado sobre o valor do salário base), que será concedido aos contratados que no exercício de suas funções ou atividades estiverem comprovadamente expostos às condições perigosas, conforme regulamentação pertinente; além de **adicional noturno**, pago em caso de exercício em horário noturno, e do benefício de **vale-alimentação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, vale transporte, conforme legislação vigente e plano de saúde, com coparticipação do funcionário.

2.4. **DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:** Prazo indeterminado.

2.5. **DO REGIME JURÍDICO:** O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.6. **VAGAS: 01 (uma)**

2.7. **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:** Fiscalizar a guarda do patrimônio e observar as dependências administradas pela Emdurb, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho.

2.8. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis das dependências da Emdurb;
- Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata ou órgão competente;
- Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente;
- Vistoriar rotineiramente as dependências externas e redondezas e realizar o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos funcionários e usuários;
- Monitorar pelo circuito fechado de TV e zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos de segurança (câmeras, rádios, etc.);
- Inspeccionar veículos nos estacionamentos;
- Intervir em ações de segurança de pessoas, quando necessário e no limite de suas atribuições;
- Zelar pelo cumprimento de normas, atentando para o uso correto das dependências da Emdurb;
- Fazer manutenções simples, atender emergências nos elevadores, inspecionar hidrantes, ligar bombas de sucção e geradores e/ou solicitar reparos;
- Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

2.9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.9.1. **ESCOLARIDADE:** Ensino Médio Completo.

2.9.2. **Curso específico na área (Formação de Vigilantes), com carga horária mínima de 200 h/a (duzentas horas aula) e dentro de seu período de validade.**

2.9.3. Possuir Carteira de Habilitação categoria “A” e “B”.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. **TAXA DE INSCRIÇÃO:** A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, de Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

3.2.1. A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.2.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.3. A inscrição no Processo Seletivo será realizada **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br/processoseletivo, observando-se a periodicidade e horários descritos no **CRONOGRAMA**, contido no **ANEXO I**.

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, durante o período e horário determinados no **CRONOGRAMA**, contido no **ANEXO I** e, após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição, realizar o **upload (Anexar)** dos documentos pertinentes e transmitir os dados pela Internet.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá estar ciente de que a inscrição efetuada corresponde à Declaração de que atende aos requisitos da contratação e que possui os documentos exigidos no Edital, comprometendo-se a enviá-los exclusivamente **DIGITALIZADOS e SOMENTE na extensão JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**, com nitidez que permita a avaliação pela Comissão Organizadora e Examinadora.

3.5.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.5.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas ou meios não especificados neste edital.

3.5.3. Não será aceita em hipótese alguma, documentação relativa à inscrição do candidato (comprovação de doação de sangue, laudo que omprove a deficiência no caso de PcD (Pessoa com Deficiência) ou comprovante de serviço voluntário enviada após a data do encerramento das inscrições.

3.5.4. O envio da documentação é de inteira responsabilidade dos candidatos, sendo desclassificado aquele que deixar de enviar quaisquer dos documentos exigidos ou os envie fora do prazo estabelecido.

3.6. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário de inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada a dilação de prazo para realização de inscrição. A apresentação de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital, quando da convocação para assumir a vaga, acarretará na desclassificação automática do candidato.

3.7. A EMDURB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, documentação incompleta e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.

3.8. Caso o candidato tenha dúvidas quanto a sua inscrição, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos da EMDURB, pelos telefones (14) 3233-9015, (14) 3233-9072 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3.9. Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição ou complementação dos documentos já encaminhados.

3.10. Será de responsabilidade do candidato realizar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de encerramento das inscrições previsto no **CRONOGRAMA**, contido no **ANEXO I**.

3.11. O candidato que realizar a inscrição poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.12. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, independentemente do momento em que for verificada a irregularidade, descabendo qualquer recurso.

3.13. Sob pena de responsabilidade civil e criminal, ao inscrever-se o candidato **declarará no formulário de inscrição** que satisfaz as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- Ter idade **mínima de 21 (vinte e um) anos completos** no momento da contratação;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 05 (cinco) anos;

i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;

j) Possuir Carteira de Habilitação categorias “A” e “B”;

k) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital;

l) **Possuir certificado de conclusão do Curso específico na área (Formação de Vigilantes), com carga horária mínima de 200 h/a (duzentas horas aula) e dentro de seu período de validade;**

3.14. Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o *direito a inclusão e uso do nome social*. A pessoa interessada deverá preencher o campo específico para inclusão do nome social.

3.15. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação da documentação pertinente, implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e na desclassificação deste.

3.16. Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo se verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou após a contratação, acarretará a eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.17. A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

3.18. **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** De acordo com o art. 17-A da Lei Municipal nº 6.871/2016, com a alteração da Lei 6.939/2017, está isento do recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato que comprovar **no mínimo 02 (duas) doações de sangue realizadas nos últimos (12) doze meses, a contar do último dia de isenção do período de inscrição**.

3.18.1. O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível no formulário de inscrição, disponível no site da EMDURB, www.emdurb.com.br/processoseletivo.

3.18.2. O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar a opção “SIM” que consta no Formulário de Inscrição, no tocante ao campo de doação de sangue. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas neste edital. *Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.*

3.18.3. O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverá **fazer upload (anexar)** do documento comprobatório e manter sob seu poder **o comprovante da condição de doador de sangue**, nas condições previstas neste edital.

3.18.4. Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma) ou original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue, que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data das doações, número do documento, carimbo e assinatura do técnico ou administrativo responsável.**

3.18.5. O candidato que deixar de comprovar a condição de doador, terá sua inscrição automaticamente indeferida no Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

3.18.6. Ao candidato que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição por doação de sangue e tiver seu pedido indeferido, será concedida a possibilidade de efetivar sua inscrição como não isento **NO PRAZO DESCRITO** no **ANEXO I (Cronograma)** deste edital, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.871/2016, alterado pela Lei Municipal nº 6.939/2017, devendo para tanto, ingressar na página do candidato, mediante login e senha no portal do Processo Seletivo www.emdurb.com.br/processoseletivo e efetuar a impressão do boleto e pagamento da taxa de inscrição, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

4. DOS CANDIDATOS PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

4.1. Aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital ou as que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo, **nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadores e a função a ser exercida.**

4.2. Os candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação.

4.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência nos termos legais, apresentando laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que informe o tipo de deficiência.

4.3.1. O laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, deverá ser anexado via **upload** ao formulário de inscrição disponibilizado no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo no momento da inscrição, **DIGITALIZADO e SOMENTE na extensão JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo ou enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas ou meios não especificados.

4.3.2. Não serão considerados para fins de reserva de vaga laudos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.3.3. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.3.4. O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, não fará jus à reserva de vagas prevista na cláusula 4.1 deste Edital, sendo incluído na lista geral de classificados, não cabendo qualquer recurso.

4.4. As solicitações de participação no Processo Seletivo na condição de PcD (Pessoa com Deficiência) serão deferidas, após análise da Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo, se o laudo apresentado está em conformidade com o previsto no § 1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.5. Se o candidato PcD (Pessoa com Deficiência) necessitar de tratamento diferenciado para participar da execução das provas deste Processo Seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através do preenchimento da Ficha de Inscrição indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato PcD (Pessoa com Deficiência) em participar da realização das provas do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

4.6. Não ocorrendo a aprovação de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelo próximo candidato aprovado na lista geral.

4.7. O candidato aprovado será avaliado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMET, que procederá à avaliação do enquadramento da deficiência e certificará sua compatibilidade ou incompatibilidade para o exercício da função.

4.8. Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições da função, o candidato será automaticamente eliminado da lista de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), sendo o candidato remetido à lista geral de classificação e convocado o candidato seguinte na lista de classificação especial ou em caso de inexistência da lista geral.

4.9. A relação de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, na data prevista conforme CRONOGRAMA contido no ANEXO I, sendo o candidato remetido à lista geral de classificação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para provimento de vaga na função de VIGILANTE PATRIMONIAL, será realizado em fase única que consiste na aplicação de Prova Objetiva, conforme descrito na cláusula 6 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho da função.

5.2. A Comissão Organizadora e Examinadora do presente Processo Seletivo foi designada através da Portaria nº 305/2021 da EMDURB.

5.3. A convocação para a aplicação da prova objetiva, constando a lista dos candidatos inscritos, datas, horários e locais de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, podendo sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas nos mesmos locais.

5.4. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova, exceto nos casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocada pelos candidatos e que tenham prejudicado o desempenho destes, sendo oportunizada a todos os candidatos a possibilidade de repetição, igualmente.

5.5. A Prova Objetiva será realizada independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução destas.

5.7. Após o horário determinado para o fechamento dos portões dos locais de aplicação da Prova Objetiva não será permitida o acesso aos locais de provas de qualquer candidato, em hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

5.8. Ao candidato só será permitida a realização da Prova Objetiva nos respectivos locais, datas e horários determinados na convocação, conforme descrito no CRONOGRAMA contido no ANEXO I.

5.9. Na hipótese de não constar o nome do candidato devidamente classificado nas listagens oficiais nos locais de prova, a EMDURB procederá à inclusão após conferência da convocação editalícia, conforme publicação oficial.

5.10. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarão a Prova Objetiva nos locais de aplicação desta.

5.11. Durante a execução da Prova Objetiva não será permitida: a utilização de celulares, agendas eletrônicas ou similares, tablets, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico, bonés, chapéus, toucas e similares ou material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc.

5.11.1. Durante a realização da Prova Objetiva, os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e colocados em local indicado pelos avaliadores sendo devolvido ao candidato ao final de sua prova.

5.12. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo reserva-se ao direito de desclassificar do Processo Seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.13, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.13. Será desclassificado o candidato que:

- Não estiver presente na sala ou locais da Prova Objetiva e no horário determinado para o início;
- For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante;
- Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital;
- Portar arma na realização da prova, ainda que possua o respectivo porte;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.14. As condições de saúde dos candidatos no dia de aplicação da Prova Objetiva serão de sua inteira responsabilidade, **devendo atender aos protocolos sanitários para a contenção de disseminação da COVID-19, destacadamente a utilização de máscara e álcool em gel.**

5.14.1. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, se alimentar adequadamente e não ingerir nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estar em boas condições para a realização da prova.

5.15. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.16. Os candidatos que não comparecerem na Prova Objetiva estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da forma/meio de inscrição e de entrega de documentos, bem como acerca das datas, locais e horários de realização das provas.

5.17. A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo estes, de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. **De caráter eliminatório e classificatório.** Consistirá em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo III (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO), deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo 15 (quinze) questões sobre Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática, 10 (dez) questões sobre Atualidades e Conhecimento Específico.

6.2. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas visando a aplicação da Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no CRONOGRAMA contido no ANEXO I.

6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Objetiva com meia hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

6.3.1. Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

6.4. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e o horário de início da prova será definido em cada sala, pelo coordenador, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.6. O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões.

6.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocadas pelo candidato, que possam prejudicar a sua avaliação.

6.8. O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.

6.9. Ao término da prova será exigido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto, após o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas.

6.10. Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

6.11. Será desclassificado o candidato que:

- apresentar algum dos comportamentos descritos no item 5.13;
- não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;
- não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 20 (vinte) pontos.

6.12. Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.

6.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.

6.14. O Caderno de Questões e o Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no CRONOGRAMA contido no ANEXO I.

6.15. O Resultado da classificação dos candidatos após avaliação da Prova Objetiva será divulgado no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo e no Diário Oficial do Município, conforme CRONOGRAMA previsto no ANEXO I.

7. DO RESULTADO

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva e as

nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

7.2. Na hipótese de igualdade do resultado das notas atribuídas após a apuração da nota da Prova Objetiva, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
- b) Comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de **SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS** nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição conforme previsto no art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/18;
- b1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação de no mínimo 03 (três) horas de duração, cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, direitos, deveres e proibições; e a declaração do trabalho voluntário até o último dia de inscrição;
- b2) Tais documentos deverão ser enviados no momento da inscrição, conforme especificado no capítulo III, exclusivamente **DIGITALIZADOS e SOMENTE na extensão JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**, com nitidez, (art. 3º da Lei Municipal nº 7.083/18);
- b3) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
- b4) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no item b1 deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Processo Seletivo;
- c) Maior número de filhos menores de 18 anos;
- d) Maior nota em Português;
- e) Maior nota em Matemática.

7.3.1. Persistindo o empate na nota final após aplicação dos critérios descritos no caput, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3.2. O não comparecimento dos candidatos ao sorteio não impedirá a realização deste, não cabendo recurso quanto à classificação estabelecida.

7.4. A classificação final do Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo conforme **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso em relação ao indeferimento das inscrições, a Classificação da Prova Objetiva e Gabarito Oficial e à classificação final do Processo Seletivo, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos no **prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias úteis a contar das datas que constam no CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.

8.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, através de campo próprio no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua inserção no sistema.

8.5. Não serão aceitos recursos interpostos pessoalmente, por fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso em que houver prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão Organizadora e Examinadora.

8.7. A Comissão Organizadora e Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos para a contratação:

9.1.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo, cumprir os requisitos previstos na cláusula 3.13, **possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “A” e “B” e certificado de conclusão do Curso específico na área (Formação de Vigilantes), com carga horária mínima de 200 h/a (duzentas horas aula) e dentro de seu período de validade.**

9.1.2. Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.

9.1.3. Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.

9.1.4. Apresentar 02 (duas) fotos 3X4 recentes.

9.1.5. Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados, sob de perda do direito à vaga.

9.1.6. Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação.

9.1.7. Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá solicitar outros exames complementares **à custa do candidato**, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado.

9.1.8. Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.

9.2. Os documentos para a contratação deverão ser entregues, **IMPRETERIVELMENTE**, no Setor de Recursos Humanos da EMDURB, quando solicitados:

- a) Carteira de Identidade (RG) na íntegra (frente e verso), com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;
- b) Se estrangeiro, comprovação de sua naturalização no país;
- c) Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado), qual pode ser retirado no [link: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp) ;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou, ainda, Certidão/Declaração de União Estável, se casado ou em união estável;
- e) Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) do(s) filho(s); o documento enviado deverá obrigatoriamente conter o número do CPF;
- f) Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá enviar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;
- g) Carteira de Trabalho – CTPS digital ou Carteira de Trabalho – CTPS (todas as vias), sendo página da foto e qualificação civil, todas as páginas que contiverem vínculos (contrato de trabalho), das anotações gerais e da primeira folha em branco após o último registro; caso não tenha todas as vias da CTPS ou todas as baixas nos vínculos de trabalho registrados na(s) mesma(s), apresentar o extrato do CNIS, disponível no [link: https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato](https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato) ;
- h) Extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- i) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no [site: http://www.tse.ius.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.ius.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- j) Atestado de Antecedentes Criminais do Estado de São Paulo, disponível em: <https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm> Se tiver residido em outros Estados e emitido RG nestes, enviar Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- k) Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado, disponível em: <https://esai.tisp.ius.br/sco/abrirCadastro.do> ;
- l) Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado (SAJ PG5 e SIVEC), disponível em: <https://esai.tisp.ius.br/sco/abrirCadastro.do>;
- m) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado, disponível no [site: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais](http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais) ;
- n) Certidão de Distribuição da Justiça Federal do Estado de São Paulo, disponível em: <http://web.trf3.ius.br/certidao/Certidao/Solicitar> Se tiver residido em outros Estados enviar Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- o) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- p) Cópia do Cartão de Vacinação contra a COVID-19;
- q) Cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio e/ou Histórico Escolar que comprovem a conclusão do ensino médio;
- r) **Cópia do Certificado de conclusão do Curso específico na área (Formação de Vigilantes), com carga horária mínima de 200 h/a (duzentas horas aula) e dentro de seu período de validade**

9.3. A contratação iniciará a contar da data da assinatura do contrato de trabalho e está condicionada a entrega dos documentos previstos neste edital.

9.4. Em razão da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0010359-90.2020.5.15.0090 que tramitou pela 3ª Vara do Trabalho de Bauru, o candidato aprovado que se enquadre no grupo de risco, conforme classificação da OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, como por exemplo: pessoas com doenças pulmonares, diabéticos, hipertensos, pessoas com doenças autoimunes ou imunodeficiente, pessoas que foram submetidos à transplante nos últimos 06 meses, gestantes ou lactantes, etc., somente terá sua contratação efetivada se tiver sido vacinado com a 2ª (segunda) dose obrigatória (ou dose única) da vacina contra a COVID-19.

9.4.1. A cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19 para comprovação da efetivação da 2ª (segunda) dose obrigatória (ou da dose única) deverá ser entregue no ato da contratação em conjunto com os demais documentos exigidos neste Edital.

9.5. Será eliminado do Processo Seletivo e não terá sua contratação efetiva o candidato que, convocado para apresentar os documentos exigidos para a contratação, não tiver sido vacinado e/ou não comprovar a vacinação contra a COVID-19, com exceção de impedimentos alheios a sua vontade devidamente comprovados.

10. DO REGIME, DIREITOS E DEVERES DA CONTRATAÇÃO

10.1. O funcionário contratado e designado para o exercício da função após a aprovação no presente Processo Seletivo com base neste Edital submeter-se-ão ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo admitido para exercerem a função de VIGILANTE PATRIMONIAL, existente na estrutura de pessoal da EMDURB, com a sujeição absoluta do contratado aos termos do Contrato e às normas Editadas pela EMDURB em relação à contratação de funcionários e demais normas internas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo.

11.2. O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.

11.3. O contrato de trabalho firmado nos termos deste edital poderá extinguir pelas seguintes condições: por iniciativa do contratado; por iniciativa do empregador, devidamente motivada e por descumprimento das obrigações previstas em contrato.

11.4. A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, além do número de vagas existentes neste Processo Seletivo ou as que venham a surgir durante a vigência deste, conforme a sua estrita necessidade e conveniência.

11.5. Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

11.6. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em

Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo.

11.7. A habilitação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo não poderá ser aproveitada para outro Processo Seletivo de qualquer natureza.

11.8. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.9. A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

11.10. O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones através dos telefones 3233-9015 e 3233-9072.

11.11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

11.12. A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo fornecimento de computador, internet, ou qualquer outro apoio técnico para realização da inscrição e envio de informações pelo site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou contratação do candidato, quando da realização das etapas do presente Processo Seletivo.

Bauru, 30 de dezembro de 2021.
LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE
Presidente da EMDURB
Decreto Municipal nº 15.205/2021

ANEXO I – CRONOGRAMA

VIGILANTE PATRIMONIAL

EVENTO	DATA
Disponibilização do Edital no site da EMDURB	28/12/2021
1ª publicação do edital	28/12/2021
2ª publicação do edital	30/12/2021
3ª publicação do edital	04/01/2022
Período de inscrições (art. 14, § 2º LM 6.871/16)	04/02/2022 a 17/02/2022
Publicação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doação de Sangue)	19/02/2022
Data Limite para pagamento da taxa de inscrição dos casos de indeferimento da isenção	22/02/2022
Publicação das inscrições indeferidas	24/02/2022
Período de Recurso das inscrições indeferidas	28/02/2022 a 07/03/2022
Publicação resultado do recurso	10/03/2022
Publicação das inscrições deferidas e convocação para a Prova Objetiva	10/03/2022
Prova Objetiva	27/03/2022
Publicação da classificação da Prova Objetiva, do Gabarito Oficial e do Caderno de Questões	31/03/2022
Período de recurso sobre a classificação da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial	01/04/2022 a 07/04/2022
Publicação do resultado do recurso sobre a classificação da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial	09/04/2022
Publicação da classificação final	09/04/2022
Período de recurso da classificação final	11/04/2022 a 18/04/2022
Publicação do resultado do recurso sobre a classificação final	19/04/2022
Homologação	19/04/2022

Atenção: As datas constantes deste **CRONOGRAMA** poderão sofrer alterações, sendo a atualização deste disponibilizada no site da EMDURB, www.emdurb.com.br/processoseletivo e também no Diário Oficial do Município de Bauru.

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Função Pretendida: **VIGILANTE PATRIMONIAL**

Nome: _____	
Nome Social (se for o caso): _____	
CPF: _____	RG: _____ Data de Nascimento*: _____
Nome do Pai: _____	
Nome da Mãe _____	
Endereço: _____	
Nº _____	Bairro: _____
Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____	
Telefone: (____) _____	Celular: (____) _____
Sexo: Masculino () Feminino (....)	

* Colocar no campo data de nascimento restrição de inscrição para maiores de 60 anos.

- Doador de Sangue: Sim (campo para anexar declaração)
Não
- PcD (Pessoa com Deficiência): Sim (campo para anexar documento)
Não
- Serviço Voluntário: Sim (campo para anexar documento)
Não
- Quantidade de filhos Menor de 18 anos

DECLARAÇÕES NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

- Declaração de **PLENO CONHECIMENTO E EXPRESSA ACEITAÇÃO** das normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo;
- Declaração de **PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)** incluindo campo para preenchimento da CID.
- DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido, ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidades disciplinares de suspensão ou demissão e demais previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e no parágrafo único do artigo 137 da Lei Federal nº 8.112/90, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
- Declaração conforme previsão contida na cláusula 3.13 do Edital, onde ao inscrever-se, o candidato **declarará no formulário de inscrição**, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
 - b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
 - c) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos no momento da contratação;
 - d) Gozar de boa saúde física e mental;
 - e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - f) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
 - h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
 - i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
 - j) Possuir Carteira de Habilitação categorias “A” e “B”;
 - k) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital;
 - l) Declaração de necessidades especiais para a realização das Provas;
 - m) **Possuir certificado de conclusão ou estar cursando o Curso específico na área (Formação de Vigilantes), com carga horária mínima de 200 h/a (duzentas horas aula) e dentro de seu período de validade.**

Especificação da necessidade especial para a realização das provas: _____

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – 15 QUESTÕES:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Leitura e interpretação de textos.

2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA – 15 QUESTÕES:

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos. Raciocínio lógico.

3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO E ATUALIDADES – 10 QUESTÕES:

Fatos relevantes ao cotidiano e fatos políticos, econômicos, sociais, culturais e esportivos relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de 01 de Janeiro de 2015 e conhecimentos específicos do exercício das atribuições inerentes ao cargo de vigilante (cláusulas 2.7 e 2.8 do Edital).

ANEXO IV – MODELO DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO SITE DA EMDURB

Nº de Inscrição: _____
Nome do Candidato: _____
CPF: _____
Função: VIGILANTE PATRIMONIAL
Tipo de Recurso: _____
1. Contra indeferimento de inscrição
2. Contra a Classificação da Prova Objetiva e Gabarito Oficial
3. Contra a Classificação Final
4. Outros Resultados

Fundamentação e Questionamento:

--

(preenchimento pela Comissão): _____

1. Deferido
2. Indeferido

Manifestação da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo

--

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 5100/2021

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após aberta a sessão de licitação realizada pelo sistema BEC, **Oferta de Compra: 820902801002021OC00057**, verificou-se que não foram apresentadas propostas para os itens 01, 02, 03 e 05, restando os mesmos DESERTOS, e a única empresa participante do certame DANIELLI VIEIRA SILVA RODRIGUES ME., que apresentou proposta para o item 04, após etapa de negociação foi desclassificada, uma vez que o valor apresentado encontrava-se acima da média orçada pela Administração.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de tachão, massa plástica, selo VR e fita de aço galvanizado, conforme especificação abaixo descrita

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	500	un	Tachão bidirecional amarelo	Deserto
02	500	un	Tachão monodirecional branco	Deserto
03	200	kg	Massa plástica	Deserto
04	8.000	un	Selo VR 3/4" x 1 mm galvanizado, com trava, para fita de aço	Fracassado
05	400	Rolo 30m	Fita de aço galvanizado 3/4" x 0,4mm	Deserto

Estimativa para 12 (doze) meses.

Bauru, 30 de dezembro de 2021.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 4561/2021

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após sessão de licitação realizada pelo sistema BEC, Oferta de Compra: 820902801002021OC00050, sendo participantes do certame as empresas: GIDAL ENGENHARIA SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP; DAVOP COMERCIAL EIRELI EPP, e HUAN VINICIUS DE MORAIS PIRES 37551716866. Após etapa de lances/negociação, análise dos "Documentos de Habilitação" e transcorrido o prazo para recurso, sem quaisquer manifestações dos licitantes, a Pregoeira resolveu declarar vencedora a empresa GIDAL ENGENHARIA SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP, para o item 01. O item 2 restou fracassado, pois os valores apresentados encontravam-se acima da média orçada pela Administração. A adjudicação e homologação cabem à autoridade competente.

O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ROLO DE LÃ DE CARNEIRO E TRINCHA, conforme especificação abaixo descrita:

Item	QTD	UN.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	1.000	UN	Rolo de lã de carneiro com largura 18 cm e altura de lã de 19 mm com suporte reforçado	Compel	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
2	20	UN	Trincha 2"			FRACASSADO
Valor total						R\$ 11.000,00

Estimativa para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal.

Bauru, 30 de dezembro de 2021

Comissão de Licitação.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 9075/2021

Contratante: EMDURB.

Contratada: FLEXI COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de 300 lts. de tinta de demarcação viária amarela, no valor de R\$ 295,00/litro, totalizando R\$ 88.500,00 e 20 lts. de tinta chumbo fosco, no valor de R\$ 281,00/litro, totalizando R\$ 5.620,00, para a empresa FLEXI COMERCIAL LTDA, no valor global de R\$ 94.120,00 (noventa e quatro mil, cento e vinte reais).

Valor Total: R\$ 94.120,00 (noventa e quatro mil, cento e vinte reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto/serviço, mediante emissão de nota fiscal.

Assinatura: 28/12/2021.

Dispensa de Licitação com base no artigo, inc. II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emdurb e Lei Federal nº 13.303/2016, art. 29, inciso II.

Bauru, 30 de dezembro de 2021.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência
-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br
-michelcamargo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
-louisecondido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA APOSENTADORIA PROCESSOS DEFERIDOS.

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev nº 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

Processo	Interessado	Matrícula
2111/2021	NICOLA MANOEL SERICO	Nº12.925/PMB
2458/2021	MITSUKO SHIMIZU OZAKA	Nº25.620/PMB
2489/2021	SILVIO ROBERTO NEVES	Nº100.779/DAE
2524/2021	ANDREA OGA DA SILVA	Nº16.357/PMB
2700/2021	VALDECI PASCOAL MARCOLINO	Nº13.927/PMB
2763/2021	JOSE PORFIRIO DE ARAUJO FILHO	Nº14.283/PMB

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE RECEITAS E DESPESAS ACUMULADAS NO EXERCÍCIO DE 2.021

Conforme Resolução nº 08 de 26/02/04 do Conselho Curador

Saldo do Exercício Anterior	570.638.438,18	575.522.670,07	567.784.032,85	568.237.467,71	571.516.218,16	573.102.255,02	568.965.614,44	552.747.362,43	543.811.092,16	532.039.926,91	520.713.199,61	518.411.349,48	
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
I - RECEITA PREVIDENCIÁRIA	25.914.398,48	17.843.400,68	17.472.494,89	18.118.596,78	17.668.730,93	17.765.032,78	18.076.791,66	18.111.286,66	18.163.957,26	18.585.540,27	18.352.128,67	-	206.072.359,06
Contribuição dos servidores ativos - PMB	4.717.684,66	2.336.663,40	2.307.770,02	2.355.785,19	2.316.837,29	2.299.407,93	2.316.571,18	2.308.196,13	2.317.818,54	2.469.239,61	2.347.208,00		28.093.181,95
Contribuição dos Servidores ativos- DAE	590.940,72	307.293,31	292.814,12	295.234,24	286.881,51	292.302,08	293.889,75	295.614,30	327.866,54	298.794,11	300.472,76		3.582.103,44
Contribuição dos Servidores ativos - CMB	44.610,60	44.610,59	44.610,57	44.610,57	45.543,49	47.011,89	44.882,86	44.332,69	44.369,68	44.369,20	44.366,08		493.318,22
Contribuição dos Servidores ativos - FUNPREV	16.847,33	16.712,03	16.203,52	16.101,82	16.271,64	16.112,04	16.240,29	16.919,20	15.767,53	15.406,13	16.212,78		178.794,31
Contr.Serv.Aux.Doenca FUNPREV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Contribuição dos Servidores Inativos	300.405,94	305.150,69	307.119,85	309.476,90	312.958,66	313.420,40	313.683,32	316.074,34	316.665,58	317.856,03	319.906,28		3.432.717,99
Contribuição de Pensionistas	6.273,05	7.913,60	6.383,14	6.383,14	6.383,14	6.480,41	9.757,75	13.048,60	13.996,32	8.377,12	8.330,15		93.326,42
Contribuição Patronal - PMB	9.434.335,42	4.673.326,46	4.615.540,11	4.869.649,81	4.624.734,99	4.598.816,10	4.632.199,87	4.616.392,15	4.635.637,35	4.938.509,84	4.694.416,04		56.333.558,14
Contribuição Patronal - DAE	1.181.882,56	589.341,77	585.628,81	590.469,19	599.009,29	584.605,00	587.780,37	591.229,42	655.733,81	597.589,21	600.946,28		7.164.215,71
Contribuição Patronal - CMB	89.221,20	89.221,20	89.221,20	89.221,20	91.086,99	94.024,26	89.766,15	88.665,87	88.739,85	88.738,88	88.732,66		986.639,46
Contribuição Patronal - FUNPREV	33.694,57	33.423,97	32.406,96	32.203,56	32.543,21	32.224,00	32.480,58	33.360,31	31.535,10	30.812,29	32.425,55		357.110,10
Contribuição Patronal - FUNPREV AUX.DOENCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Multa e Juros da contr.patronal Ativos PMB	-	-	-	305.306,36	-	-	-	-	-	-	-		-
Aluguéis Terreno	5.072,30	5.072,30	5.072,30	5.072,30	6.650,29	3.768,50	-	-	-	-	-		30.707,99
Compensações financeiras entre rgps e rpps	-	537.888,26	389.746,99	386.157,08	386.157,08	386.157,08	386.157,08	386.157,08	384.084,40	376.763,51	375.751,08		3.995.019,64
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Aplicações Financeiras	943.793,79	74,64	94,68	1.584,94	45.765,03	3.829,04	21.002,91	143.136,34	4.905,34	11.040,76	5.335,86		1.180.563,33
Parcelamento da dívida da PMB	1.059.978,54	1.058.329,65	1.062.460,11	1.067.010,32	1.066.460,59	1.072.050,04	1.073.805,87	1.080.034,52	1.084.773,08	1.092.967,42	1.100.766,97		11.818.637,11
Parcelamento da Déficit Atuarial da PMB/CMB	2.491.273,51	2.509.658,41	2.543.562,42	2.579.713,61	2.600.306,53	2.634.651,26	2.661.507,18	2.700.137,03	2.736.885,62	2.782.109,96	2.830.597,67		29.070.403,20
Parcelamento da Déficit Atuarial do DAE	277.731,17	279.780,75	283.560,42	287.590,61	289.886,35	293.715,15	296.709,09	301.015,61	305.112,40	310.154,08	315.559,57		3.240.815,20
Receitas extraorçamentárias	4.681.192,99	5.028.262,94	4.867.653,47	4.859.245,91	4.922.510,34	5.064.052,13	5.272.616,93	5.158.590,04	5.177.051,33	5.188.162,17	5.231.173,56		55.450.511,81
Outras Receitas	39.460,13	20.676,71	22.646,20	17.780,03	18.744,51	22.405,47	27.740,48	18.383,03	23.014,79	14.649,95	39.927,38		265.428,68
													-
II - DESPESAS	19.269.640,43	23.894.615,65	22.494.387,12	22.478.684,67	22.664.409,93	22.945.210,31	31.835.331,47	23.330.689,66	23.364.707,19	23.364.197,91	23.453.397,14	-	259.095.271,48
Despesas com Benefícios Previdenciários	18.521.740,70	18.443.372,68	18.474.027,09	18.506.060,76	18.620.092,88	18.829.989,78	27.568.874,10	19.036.257,69	19.114.259,84	19.103.139,00	19.098.095,89		215.315.910,41
Despesas Administrativas	242.867,97	349.352,15	346.237,87	319.685,99	329.719,29	346.280,06	398.134,01	413.523,06	330.588,22	313.580,77	400.636,84		3.790.606,23
Despesas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesas extraorçamentárias	505.031,76	5.101.890,82	3.674.122,16	3.652.937,92	3.714.597,76	3.768.940,47	3.868.323,36	3.880.908,91	3.919.859,13	3.947.478,14	3.954.664,41		39.988.754,84
III - SALDO FINANCEIRO	574.894.889,60	565.916.799,51	565.910.298,69	566.666.975,49	568.264.616,03	567.858.854,99	553.780.629,33	544.272.381,32	531.509.387,68	516.355.302,66	514.575.355,62	518.411.349,48	
VALOR GANHO/PERDA EM INVESTIMENTOS	627.780,47	1.867.233,34	2.327.169,02	4.849.242,67	4.837.638,99	1.106.759,45	(1.033.266,90)	(461.289,16)	530.539,23	4.357.896,95	3.835.993,86		22.845.697,92
													-
SALDO FINANCEIRO IV	575.522.670,07	567.784.032,85	568.237.467,71	571.516.218,16	573.102.255,02	568.965.614,44	552.747.362,43	543.811.092,16	532.039.926,91	520.713.199,61	518.411.349,48	518.411.349,48	

Nota Explicativa:

Os rendimentos de aplicação Financeiro estão contabilizados conforme o "comunicado SDG N.30 /2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Bauru,30 de Dezembro de 2021

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contabilidade e Orçamentos
Certificação Anbima CPA 20
CRC 1SP219939/O-8
Contador

Diogo Nunes Pereira
Diretor da Divisão Financeira
Certificação Anbima CPA 20
Corecon 33.492
Economista

Donizete do Carmos dos Santos
Certificação Anbima CPA 20
Presidente FUNPREV

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

03 DE NOVEMBRO DE 2021		
Saldo Anterior	R\$	520.713.199,61
Receita	R\$	6.245,11
despesa	R\$	3.887.712,09
Saldo Disponível	R\$	516.831.732,63

04 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$	
	R\$	516.831.732,63
Receita	R\$	61,70
despesa	R\$	22.626,07
Saldo Disponível	R\$	516.809.168,26

05 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$	
Saldo Anterior	R\$	516.809.168,26
Receita	R\$	383,49
despesa	R\$	88.030,37
Saldo Disponível	R\$	516.721.521,38

08 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$	
Saldo Anterior	R\$	516.721.521,38
Receita	R\$	375.902,26
despesa	R\$	8.303,58
Saldo Disponível	R\$	517.089.120,06

09 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$	
Saldo Anterior	R\$	517.089.120,06
Receita	R\$	111,00
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	517.089.231,06

10 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$	
Saldo Anterior	R\$	517.089.231,06
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	517.089.231,06

11 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$	
Saldo Anterior	R\$	517.089.231,06
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	517.089.231,06

12 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$	
Saldo Anterior	R\$	517.089.231,06
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	517.089.231,06

16 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$		26 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$	
Saldo Anterior	R\$	517.089.231,06	Saldo Anterior	R\$	525.021.525,75
Receita	R\$	1.162,54	Receita	R\$	1.942,33
despesa	R\$	-	despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	517.090.393,60	Saldo Disponível	R\$	525.023.468,08

17 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$		29 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$	
	R\$	517.090.393,60	Saldo Anterior	R\$	525.023.468,08
Receita	R\$	-	Receita	R\$	-
despesa	R\$	11.991,02	despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	517.078.402,58	Saldo Disponível	R\$	525.023.468,08

18 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$		30 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$	
Saldo Anterior	R\$	517.078.402,58	Saldo Anterior	R\$	525.023.468,08
Receita	R\$	5.461.936,44	Receita	R\$	10.023.670,43
despesa	R\$	-	despesa	R\$	19.435.207,37
Saldo Disponível	R\$	522.540.339,02	Saldo Disponível	R\$	515.611.931,14

19 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$		Incorpora no Patrimônio VPD		(3.040.008,61)
Saldo Anterior	R\$	522.540.339,02	desincorpora no Patrimônio VPA		2.003.433,09
Receita	R\$	901.419,04	Saldo Final em 30/11/2021		514.575.355,62
despesa	R\$	-	Valor Ganho/Perdas Investimentos		3.835.993,86
Saldo Disponível	R\$	523.441.758,06	Saldo Final em 30/11/2021		518.411.349,48

22 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$	
Saldo Anterior	R\$	523.441.758,06
Receita	R\$	1.579.294,33
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	525.021.052,39

23 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$	
Saldo Anterior	R\$	525.021.052,39
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	525.021.052,39

24 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$	
Saldo Anterior	R\$	525.021.052,39
Receita	R\$	-
despesa	R\$	(473,36)
Saldo Disponível	R\$	525.021.525,75

25 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$	
Saldo Anterior	R\$	525.021.525,75
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	525.021.525,75

Nota Explicativa:

Os rendimentos de aplicação Financeiro estão contabilizados conforme o "comunicado SDG N.30 /2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Bauru,30 de Dezembro de 2021

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/Orçam
Contador I Funprev
Certificação Anbima CPA 20
Crc 1SP219939/O-8

Diogo Nunes Pereira
Diretor da Divisão Financeira
Economista Funprev
Certificação Anbima CPA 20
Corecon 33.492

Donizete do Carmo dos Santos
Certificação Anbima CPA 20
Presidente FUNPREV

Divisão Financeira/Contabilidade/Tesouraria

PROC.	NOME DO FORNECEDOR	DOC/N.F	VALOR
41/2019	Departamento de Agua e Esgoto de Bauru	nov/21	928,87
55/2019	Vilma Tersinha Chessa Me	nov/21	1.618,19
45/2019	Conam -Consultoria em Adm Municipal	nov/21	25.566,20
52/2019	Verocheque Refeições Ltda	nov/21	18.428,10
46/2019	Secretaria da Receita Federal Pasep	nov/21	1.785,27
49/2019	Unimed Bauru Cooperativa de Trabalho Médico	nov/21	27.876,16
44/2019	Alves Empreendimento Imobiliarios Ltda	nov/21	15.539,03
42/2019	CPFL	nov/21	4.043,02
43/2019	Telefonica/Vivo/Embratel	nov/21	57,73
47/2019	Transurb Bauru	nov/21	
50/2019	Credito e Mercado Gestao de Valores Mobiliario	nov/21	2.400,00
752/2019	Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial	nov/21	5.000,00
4390/2019	LPZIGLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	nov/21	1.632,30
21/2020	RED LK DE POSTOS LTDA	nov/21	
1664/2021	R& V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	nov/21	585,00
959/2021	ULTRAWAVE TELECOM	nov/21	500,00
1405/2021	EVILAZIO EVARISTO DE LIMA	nov/21	2.500,00
1910/2021	OFFICE DO RBASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO	nov/21	806,00
1911/2021	FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE	nov/21	1.964,00
2054/2020	TERRAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	nov/21	345,30
2054/2020	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	nov/21	58,20
2259/2021	GENTE SEGURADORA S/A	nov/21	950,98
2454/2021	LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	nov/21	134,40
2478/2021	IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA	nov/21	297,00
2518/2021	RENOVACAO CERTICACAO APIMEC SERV GILSON GIMENES	nov/21	75,00
2533/2021	RENOVACAO CERTICACAO APIMEC SERV LUIZ GUSTAVO	nov/21	75,00
2679/2021	CERTIFICACAO APIMEC SR ALEXANDRE FRUTUOSO	nov/21	280,00
2054/2021	IND. E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA	nov/21	1.098,16
2364/2021	SLIM SUPRIMENTOS S/A	nov/21	398,60

Obs: Todos os fornecedores foram pagos dentro da competência NOVEMBRO 2021

Donizete do Carmo dos Santos

Certificação Anbima CPA 20

Presidente Funprev

GESTÃO 2021/2022

Divisão Financeira

Seção de Contabilidade e Orçamentos

Mês Novembro de 2021

CN-SIFPM										CONAM
Funprev - Bauru										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 07/12/2021										Pagina 1
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES	3.457.510,37	41.345.162,67	71.827.683,00	53.491.421,68	30.482.520,33	
1.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES	3.036.496,05	35.873.443,03	56.284.883,00	38.449.047,19	20.411.439,97	
1.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS	3.036.496,05	35.873.443,03	56.284.883,00	38.449.047,19	20.411.439,97	
1.2.1.8.00.0.0.0000				CONTRIB.SOCIAIS ESPECIF.ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	3.036.496,05	35.873.443,03	56.284.883,00	38.449.047,19	20.411.439,97	
1.2.1.8.01.0.0.0000				CONT.SERV.CIVIL PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL-CPSSS	3.036.496,05	35.873.443,03	56.284.883,00	38.449.047,19	20.411.439,97	
1.2.1.8.01.1.0.0000				CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.708.259,62	32.347.398,62	52.117.883,00	34.694.274,01	19.770.484,38	
1.2.1.8.01.1.1.0000				CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.708.259,62	32.347.398,62	52.097.283,00	34.694.274,01	19.749.884,38	
1.2.1.8.01.1.1.0001	00149	04	6140000	contr serv ativ pmb	2.347.208,00	28.093.182,65	46.093.283,00	30.132.977,33	18.000.100,35	
1.2.1.8.01.1.1.0003	00151	04	6140000	contr serv ativo dae	300.472,76	3.582.103,44	5.000.000,00	3.826.375,23	1.417.896,56	
1.2.1.8.01.1.1.0005	00153	04	6140000	contr serv ativo cmb	44.366,08	493.318,22	700.000,00	535.326,89	206.681,78	
1.2.1.8.01.1.1.0007	00155	04	6140000	contr serv at funprev	16.212,78	178.794,31	300.000,00	195.594,56	121.205,69	
1.2.1.8.01.1.1.0008	00156	04	6140000	contr serv aux doenca funprev	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
1.2.1.8.01.1.2.0000				CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	20.600,00	0,00	20.600,00	
1.2.1.8.01.1.2.0001	00158	04	6140000	multa e juros contr serv pmb	0,00	0,00	20.600,00	0,00	20.600,00	
1.2.1.8.01.2.0.0000				CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	319.906,28	3.432.717,99	4.070.000,00	3.676.755,13	637.282,01	
1.2.1.8.01.2.1.0000				CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	319.906,28	3.432.717,99	4.070.000,00	3.676.755,13	637.282,01	
1.2.1.8.01.2.1.0100	00157	04	6140000	contr inativo funprev	319.906,28	3.432.717,99	4.070.000,00	3.676.755,13	637.282,01	
1.2.1.8.01.3.0.0000				CPSSS - PENSIONISTAS	8.330,15	93.326,42	97.000,00	78.018,05	3.673,58	
1.2.1.8.01.3.1.0000				CPSSS - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.330,15	93.326,42	97.000,00	78.018,05	3.673,58	
1.2.1.8.01.3.1.0001	00161	04	6140000	contr pensionista	8.330,15	93.326,42	97.000,00	78.018,05	3.673,58	
1.3.0.0.00.0.0.0000				RECEITA PATRIMONIAL	5.335,86	1.211.271,32	10.058.700,00	10.122.506,32	8.847.428,68	
1.3.1.0.00.0.0.0000				EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	0,00	30.707,99	58.700,00	60.506,32	27.992,01	

CN-SIFPM										CONAM
Funprev - Bauru										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 07/12/2021										Pagina 2
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.1.0.01.0.0.0000				ALUGUEIS,ARRENDAMEN.,FOROS,LAUDEMIOIS,TAR.Ocupacao	0,00	30.707,99	58.700,00	60.506,32	27.992,01	
1.3.1.0.01.1.0.0000				ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	30.707,99	58.700,00	60.506,32	27.992,01	
1.3.1.0.01.1.1.0000				ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	30.707,99	58.700,00	60.506,32	27.992,01	
1.3.1.0.01.1.1.0001	00011	04	6020000	alugueis urbanos funprev	0,00	30.707,99	58.700,00	60.506,32	27.992,01	
1.3.2.0.00.0.0.0000				VALORES MOBILIARIOS	5.335,86	1.180.563,33	10.000.000,00	10.062.000,00	8.819.436,67	
1.3.2.1.00.0.0.0000				JUROS E CORRECOES MONETARIAS	5.335,86	1.180.563,33	10.000.000,00	10.062.000,00	8.819.436,67	
1.3.2.1.00.4.0.0000				REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS	5.335,86	1.180.563,33	10.000.000,00	10.062.000,00	8.819.436,67	
1.3.2.1.00.4.1.0000				REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	5.335,86	1.180.563,33	10.000.000,00	10.062.000,00	8.819.436,67	
1.3.2.1.00.4.1.0001	00162	04	6020000	rend aplicacao renda fixa e variavel	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	
1.3.2.1.00.4.1.0002	00181	04	6020000	ref. rend cef idka 2a 9-1	0,00	40.819,47	0,00	0,00	-40.819,47	
1.3.2.1.00.4.1.0003	00182	04	6020000	ref. rend.cef di c/c 66-0	817,74	2.387,08	0,00	0,00	-2.387,08	
1.3.2.1.00.4.1.0004	00184	04	6020000	ref.rend cef idka 2a c/c 330-9	0,00	41.237,07	0,00	0,00	-41.237,07	
1.3.2.1.00.4.1.0007	00187	04	6020000	ref rend brad pre idka apos-pens	0,00	902.519,46	0,00	0,00	-902.519,46	
1.3.2.1.00.4.1.0011	00195	04	6020000	ref rend brad premium apos-pens	4.518,12	54.037,01	0,00	18.000,00	-54.037,01	
1.3.2.1.00.4.1.0012	00197	04	6020000	rend rend bb prev vii c/c mov	0,00	651,62	0,00	5.000,00	-651,62	
1.3.2.1.00.4.1.0013	00198	04	6020000	rend bb idka 2a c/c mov	0,00	138.911,62	0,00	39.000,00	-138.911,62	
1.6.0.0.00.0.0.0000				RECEITA DE SERVICOS	6.245,11	74.415,39	150.100,00	150.100,00	75.684,61	
1.6.1.0.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.245,11	74.415,39	150.100,00	150.100,00	75.684,61	
1.6.1.0.01.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.245,11	64.371,39	150.100,00	150.100,00	85.728,61	
1.6.1.0.01.1.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.245,11	64.371,39	150.100,00	150.100,00	85.728,61	
1.6.1.0.01.1.1.0000				SERV.ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	6.245,11	64.371,39	150.100,00	150.100,00	85.728,61	
1.6.1.0.01.1.1.0002	00016	04	6020000	taxa de adm convenio/xerox copias/2021	6.245,11	64.371,39	150.100,00	150.100,00	85.728,61	
1.6.1.0.02.0.0.0000				INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	10.044,00	0,00	0,00	-10.044,00	

CN-SIFPM										CONAM
Funprev - Bauru										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										

Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021

Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA										Pagina
07/12/2021										3
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.6.1.0.02.1.0.0000				INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	10.044,00	0,00	0,00	-10.044,00	
1.6.1.0.02.1.1.0000				INSCR.EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL	0,00	10.044,00	0,00	0,00	-10.044,00	
1.6.1.0.02.1.1.0001	00183	04	6020000	inscr.concurso publico exerc.2020 funprev	0,00	10.044,00	0,00	0,00	-10.044,00	
1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES	409.433,35	4.186.032,93	5.334.000,00	4.769.768,17	1.147.967,07	
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	31.739,94	155.142,09	309.000,00	313.000,00	153.857,91	
1.9.2.8.00.0.0.0000				INDENIZ,RESTIT.RESSARCIMENTOS-ESPEC.EST,DF,MUNIC	31.739,94	155.142,09	309.000,00	313.000,00	153.857,91	
1.9.2.8.02.0.0.0000				RESTITUICOES - ESPECIFICAS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	31.739,94	155.142,09	309.000,00	313.000,00	153.857,91	
1.9.2.8.02.9.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES	31.739,94	155.142,09	309.000,00	313.000,00	153.857,91	
1.9.2.8.02.9.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	31.739,94	154.797,01	309.000,00	309.000,00	154.202,99	
1.9.2.8.02.9.1.0001	00176	04	6020000	restituicao funprev	31.739,94	154.797,01	309.000,00	309.000,00	154.202,99	
1.9.2.8.02.9.2.0000				OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS	0,00	345,08	0,00	4.000,00	-345,08	
1.9.2.8.02.9.2.0001	00196	04	6020000	ref.restituicao corr.multa e jrs	0,00	345,08	0,00	4.000,00	-345,08	
1.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES	377.693,41	4.030.890,84	5.025.000,00	4.456.768,17	994.109,16	
1.9.9.0.03.0.0.0000				COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS	375.751,08	3.995.019,64	5.000.000,00	4.431.768,25	1.004.980,36	
1.9.9.0.03.1.0.0000				COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS	375.751,08	3.995.019,64	5.000.000,00	4.431.768,25	1.004.980,36	
1.9.9.0.03.1.1.0000				COMPENS.FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS-PRINCIPAL	375.751,08	3.995.019,64	5.000.000,00	4.431.768,25	1.004.980,36	
1.9.9.0.03.1.1.0001	00020	04	6220000	comp.financeiras entre rgps e rpps-parcelamentos	375.751,08	3.995.019,64	5.000.000,00	4.431.768,25	1.004.980,36	
1.9.9.0.12.0.0.0000				ENC.LEG.P/INSC.DIV.ATIVA E REC.ONUS DE SUCUMBENCIA	1.942,33	35.871,20	17.000,00	16.999,92	-18.871,20	
1.9.9.0.12.2.0.0000				ONUS DE SUCUMBENCIA	1.942,33	35.871,20	17.000,00	16.999,92	-18.871,20	
1.9.9.0.12.2.1.0000				ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	1.942,33	35.871,20	17.000,00	16.999,92	-18.871,20	
1.9.9.0.12.2.1.0002	00023	04	6020000	receita de onus de sucumbencia	1.942,33	35.871,20	17.000,00	16.999,92	-18.871,20	
1.9.9.0.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
1.9.9.0.99.1.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	

Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA										Pagina
07/12/2021										4
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.9.0.99.1.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
1.9.9.0.99.1.1.0001	00077	04	6020000	outras receitas	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	9.663.444,74	109.276.684,58	126.663.084,00	115.939.747,49	17.386.399,42	
7.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES - INTRA OFSS	6.517.287,50	76.965.466,18	92.522.124,00	82.110.075,25	15.556.657,82	
7.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)	6.517.287,50	76.965.466,18	92.522.124,00	82.110.075,25	15.556.657,82	
7.2.1.8.00.0.0.0000				CONTRIB.SOCIAIS ESPECIF.ESTADOS, DF, MUNICIPIOS(I)	6.517.287,50	76.965.466,18	92.522.124,00	82.110.075,25	15.556.657,82	
7.2.1.8.03.0.0.0000				CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL(I)	5.416.520,53	65.146.829,07	75.619.217,00	69.367.165,96	10.472.387,93	
7.2.1.8.03.1.0.0000				CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO(I)	5.416.520,53	65.146.829,07	75.619.217,00	69.367.165,96	10.472.387,93	
7.2.1.8.03.1.1.0000				CPSSS PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL(I)	5.416.520,53	64.841.522,71	75.598.617,00	69.353.432,68	10.757.094,29	
7.2.1.8.03.1.1.0001	00164	04	6160000	contr patr pmb	4.694.416,04	56.333.557,44	63.406.717,00	60.264.077,71	7.073.159,56	
7.2.1.8.03.1.1.0003	00166	04	6160000	contr patr ativo dae	600.946,28	7.164.215,71	10.000.000,00	7.627.512,43	2.835.784,29	
7.2.1.8.03.1.1.0005	00168	04	6160000	contr patr ativo cmb	88.732,66	986.639,46	1.587.900,00	1.070.654,40	601.260,54	
7.2.1.8.03.1.1.0007	00170	04	6160000	contr patr at funprev	32.425,55	357.110,10	600.000,00	391.188,14	242.889,90	
7.2.1.8.03.1.1.0008	00171	04	6160000	contr patr aux doenca funprev	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	
7.2.1.8.03.1.2.0000				CPSSS PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTA/JUROS(I)	0,00	305.306,36	20.600,00	13.733,28	-284.706,36	
7.2.1.8.03.1.2.0001	00172	04	6160000	multa e juros contr patr pmb	0,00	305.306,36	20.600,00	13.733,28	-284.706,36	
7.2.1.8.04.0.0.0000				CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS(I)	1.100.766,97	11.818.637,11	16.902.907,00	12.742.909,29	5.084.269,89	
7.2.1.8.04.1.0.0000				CPSSS PATRONAL-PARCELAMENTOS-SERVID.CIVIL ATIVO(I)	1.100.766,97	11.818.637,11	16.902.907,00	12.742.909,29	5.084.269,89	
7.2.1.8.04.1.1.0000				CPSSS PATR-PARCELAMENTOS-SERV.CIV.ATIVO-PRINCIP(I)	0,00	0,00	3.780.000,00	0,00	3.780.000,00	
7.2.1.8.04.1.1.0001	00192	04	6160000	parc.prev.principal pmb	0,00	0,00	3.780.000,00	0,00	3.780.000,00	
7.2.1.8.04.1.3.0000				CPSSS PATR-PARCELAMENTOS-SERV.CIV.ATIVO-D.ATIVA(I)	210.820,91	2.319.030,01	0,00	2.529.850,92	-2.319.030,01	
7.2.1.8.04.1.3.0001	00194	04	6020000	rec div pmb ativa ano 2021	210.820,91	2.319.030,01	0,00	2.529.850,92	-2.319.030,01	

Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA										Pagina
07/12/2021										5
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
7.2.1.8.04.1.4.0000				CPSSS PATR-PARC-SERV.CIV.ATIVO-DIV.ATIVA-MT/JR(I)	889.946,06	9.499.607,10	13.122.907,00	10.213.058,37	3.623.299,90	
7.2.1.8.04.1.4.0001	00193	04	6160000	corr.mon,juros div prev pmb	889.946,06	9.499.607,10	13.122.907,00	10.213.058,37	3.623.299,90	

7.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	3.146.157,24	32.311.218,40	34.140.960,00	33.829.672,24	1.829.741,60
7.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES(I)	3.146.157,24	32.311.218,40	34.140.960,00	33.829.672,24	1.829.741,60
7.9.9.0.01.0.0.0000				APORT.PERIODICOS F/AMORT.DEFICIT ATUARIAL RPPS(I)	3.146.157,24	32.311.218,40	34.140.960,00	33.829.672,24	1.829.741,60
7.9.9.0.01.1.0.0000				APORT.PERIODICOS F/AMORT.DEFICIT ATUARIAL RPPS(I)	3.146.157,24	32.311.218,40	34.140.960,00	33.829.672,24	1.829.741,60
7.9.9.0.01.1.1.0000				APORT.PERIOD.P/AMORT.DEFICIT ATUARIAL RPPS-PRIN(I)	2.718.886,73	29.907.754,00	30.790.960,00	32.626.640,75	883.206,00
7.9.9.0.01.1.1.0001	00034	04	6160000	rec.aportes deficit pmb e cmb	2.446.182,39	26.908.006,26	28.190.960,00	29.354.188,67	1.282.953,74
7.9.9.0.01.1.1.0002	00035	04	6160000	rec.aportes deficit.dae	272.704,34	2.999.747,74	2.600.000,00	3.272.452,08	-399.747,74
7.9.9.0.01.1.2.0000				APORT.PERIOD.P/AMORT.DEFICIT ATUARIAL RPPS-M/J(I)	427.270,51	2.403.464,40	3.350.000,00	1.203.031,49	946.535,60
7.9.9.0.01.1.2.0001	00179	04	6160000	corr.mon+juros deficit pmb	384.415,28	2.162.396,94	3.050.000,00	1.082.367,45	887.603,06
7.9.9.0.01.1.2.0002	00180	04	6160000	corr.monet+juros deficit dae	42.855,23	241.067,46	300.000,00	120.664,04	58.932,54
TOTAL GERAL DA RECEITA					13.120.955,11	150.621.847,25	198.490.767,00	169.431.169,17	47.868.919,75

CN-SIFPM				Funprev - Bauru				CONAM			
Movimentacao Extraorcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021											
DATA 07/12/2021								Pagina 1			
Codigo	Especificacao	RECEITA				DESPESA					
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano						
	RESTOS A PAGAR										
	Restos a Pagar 2020					4.319,38		64.091,26			
	TOTAL RESTOS A PAGAR					4.319,38		64.091,26			
4.0.00	CONSIGNACOES										
4.1.00	CONSIGNATARIOS DIVERSOS										
4.1.03	PENSAO ALIMENTICIA										
	00152 pensao alimenticia	64.088,25	673.874,02			64.088,25		673.874,02			
	TOTAL PENSAO ALIMENTICIA	64.088,25	673.874,02			64.088,25		673.874,02			
4.1.07	CONVENIOS CONSIGNADOS										
	00030 farmaceutro bauru ltda	0,00	297,05			297,05		297,05			
	00064 jalovi livraria ltda	25,00	270,40			0,00		245,40			
	00073 caixa economica federal	449.136,24	4.602.441,66			438.280,13		4.568.268,18			
	00144 credserv - capitalizacao	282,05	7.511,19			282,05		7.229,14			
	00201 banco do brasil s/a	94.453,88	1.024.529,31			96.236,13		930.075,43			
	00233 capemi	12.815,80	149.171,14			12.815,80		136.355,34			
	00234 uniao dos servidores publicos	90,00	990,00			90,00		900,00			
	00235 seguros minas brasil	15.813,19	170.564,24			15.727,26		154.751,05			
	00337 seguro mongeral	5.294,71	59.175,71			5.294,71		53.881,00			
	00379 plano odontologico sao lucas	1.345,69	14.035,79			1.322,79		12.690,10			
	00421 policard	76.547,99	861.356,79			76.713,78		784.808,80			
	00431 banco bmg	3.475,31	46.025,13			3.461,76		42.549,82			
	00478 banco daycoval s/a	104.413,45	1.031.931,31			103.535,26		927.517,86			
	00581 banco industrial do brasil s.a	76.460,59	877.988,05			77.076,18		801.527,46			
	00582 farmacia drogaria total	5.748,25	61.676,83			6.187,59		55.312,13			
	00603 banco bradesco	984.064,86	9.873.918,62			968.001,89		8.889.853,76			
	00679 g.h.d.grigoleti e cia lta me	0,00	3.902,00			0,00		3.902,00			
	00732 financeira alfa s.a credito finan e inve	3.743,37	47.056,06			3.743,37		43.312,69			
	00812 plano odontologico prevident	553,20	5.196,30			528,30		4.643,10			
	00834 marcia terezinha rodrigues de paula - me	0,00	28,70			0,00		28,70			
	00883 banco bradesco cartao	27.797,63	215.449,20			24.996,32		187.651,57			
	TOTAL CONVENIOS CONSIGNADOS	1.862.061,21	19.053.515,48			1.834.740,37		17.605.800,58			
4.1.99	OUTROS CONSIGNATARIOS										
	00031 associacao serv publicos municipais	49.443,74	530.382,88			48.668,44		480.939,14			
	00032 sinserm	33.140,30	362.509,50			33.116,86		329.369,20			
	00034 prefeitura municipal de bauru - plano sa	310.101,98	3.322.264,27			308.530,46		3.012.162,29			
	00140 departamento de agua e esgoto - plano sa	60.966,38	655.841,02			60.860,57		594.874,64			
	00216 camara municipal de bauru - plano de sau	13.900,50	152.905,50			13.900,50		139.005,00			

CN-SIFPM				Funprev - Bauru				CONAM			
Movimentacao Extraorcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021											
DATA 07/12/2021								Pagina 2			
Codigo	Especificacao	RECEITA				DESPESA					
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano						
	00293 prefeitura municipal de bauru-restituico	699,19	11.816,18			1.141,20		11.116,99			
	00343 pmb- u.s.p.e.s.p	1.590,00	17.310,00			1.560,00		15.720,00			
	00729 desconto judicial em folha pagto	6.794,93	69.635,14			6.594,63		62.840,21			
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	2.402.786,48	24.850.053,99			2.373.201,28		22.925.702,07			
4.2.00	TESOURO NACIONAL										
4.2.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF										
	00136 irrf - imposto de renda retido na fonte	1.585.869,85	17.106.751,66			1.576.980,87		16.998.134,90			
	TOTAL IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.585.869,85	17.106.751,66			1.576.980,87		16.998.134,90			
	TOTAL TESOURO NACIONAL	1.585.869,85	17.106.751,66			1.576.980,87		16.998.134,90			
4.3.00	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL										
4.3.01	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN										
	00097 iss - imposto sobre servicos	162,88	826,51			162,88		826,51			
	TOTAL IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	162,88	826,51			162,88		826,51			
	TOTAL TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	162,88	826,51			162,88		826,51			
	TOTAL CONSIGNACOES	3.988.819,21	41.957.632,16			3.950.345,03		39.924.663,48			
9.0.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS										
9.3.00	REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARIO										
9.3.03	OUTROS APORTES										
	00004 departamento de agua e esgoto de bauru	146.804,70	1.581.865,56			0,00		0,00			
	00049 prefeitura municipal de bauru	1.095.549,65	11.911.013,99			0,00		0,00			

TOTAL REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARIO	1.242.354,35	13.492.879,55	0,00	0,00
TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS	1.242.354,35	13.492.879,55	0,00	0,00
TOTAL GERAL	5.231.173,56	55.450.511,71	3.954.664,41	39.988.754,74

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

Balancete Analítico de Restos a Pagar - 11 / 2021

DATA 07/12/2021 Pagina 1

Orgao	Economica	Funcional	Descricao	Empenhado	Pago no Mes	Pago no Ano	Cancelado no Mes	Cancelado no Ano	Saldo a Pagar
03.00.00			FUNPREV GERAL						
03.01.00			ADM FUNPREV						
03.01.04			ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA						
	3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						
	3.3.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.90.00.00		APLICACOES DIRETAS						
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO						
	3.3.90.30.30	09 272 0021 2 093	material para comunicacoes	94,31	0,00	0,00	0,00	0,00	94,31
	3.3.90.30.39	09 272 0021 2 093	material para manutencao de veiculos	157,00	0,00	157,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.35.00		SERVICOS DE CONSULTORIA						
	3.3.90.35.01	09 272 0021 2 093	assessoria e consultoria tecnica ou juridica	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
	3.3.90.39.17	09 272 0021 2 093	manutencao e conservacao - maquinas e equipame	17.277,53	4.319,38	17.277,52	0,00	0,00	0,01
	3.3.90.39.48	09 272 0021 2 093	servico de selecao e treinamento	27.300,00	0,00	16.110,00	0,00	0,00	11.190,00
	3.3.90.39.50	09 272 0021 2 093	servico medico-hospitalar, odonto e laborator	24.479,96	0,00	24.479,96	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.69	09 272 0021 2 093	seguros em geral	1.250,00	0,00	1.249,99	0,00	0,00	0,01
	3.3.90.40.00		SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO -						
	3.3.90.40.01	09 272 0021 2 093	loc eq tecnologia info comunicacao-tic-ativo r	16,79	0,00	16,79	0,00	0,00	0,00
			TOTAL ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA	75.375,59	4.319,38	64.091,26	0,00	0,00	11.284,33
			TOTAL ADM FUNPREV	75.375,59	4.319,38	64.091,26	0,00	0,00	11.284,33
			TOTAL FUNPREV GERAL	75.375,59	4.319,38	64.091,26	0,00	0,00	11.284,33
			TOTAL GERAL DOS RESTOS A PAGAR	75.375,59	4.319,38	64.091,26	0,00	0,00	11.284,33

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO

DATA 07/12/2021 Mes : 11 / 2021 Pagina 1

Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES								
3.1.00.00.00	peossoal e encargos sociais								
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.1.90.01.00	aposentadorias, reserva remunerada e ref	16.629.730,13	85,73	187.001.376,55	84,98	212.642.447,00	82,90	25.641.070,45	70,32
3.1.90.03.00	pensoes do rpps e do militar	2.461.844,74	12,69	27.705.346,40	12,59	33.000.000,00	12,86	5.294.653,60	14,52
3.1.90.05.00	outros beneficios previd do servidor ou	1.586,07	0,00	18.521,81	0,00	435.000,00	0,16	416.478,19	1,14
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - peossoal	236.411,75	1,21	2.220.863,88	1,00	3.571.000,00	1,39	1.350.136,12	3,70
3.1.90.13.00	obrigacoes patronais	2.484,74	0,01	21.776,65	0,00	35.000,00	0,01	13.223,35	0,03
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - peossoal civil	2.452,38	0,01	2.452,38	0,00	16.000,00	0,00	13.547,62	0,03
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	11.016,33	0,05	449.780,71	0,20	1.110.000,00	0,43	660.219,29	1,81
3.1.90.94.00	indenizacoes e restituicoes trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,06	177.000,00	0,48
3.1.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss								
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais - intra ofss	32.425,55	0,16	357.110,10	0,16	604.000,00	0,23	246.889,90	0,67
	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.377.951,69	99,90	217.777.228,48	98,97	251.590.447,00	98,08	33.813.218,52	92,74
3.3.00.00.00	outras despesas correntes								
3.3.50.00.00	transf a instituicoes privadas sem fins								
3.3.50.39.00	outros servicos de terceiros - peossoal ju	0,00	0,00	2.286,04	0,00	165.000,00	0,06	162.713,96	0,44
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.3.90.30.00	material de consumo	488,94	0,00	37.118,60	0,01	211.000,00	0,08	173.881,40	0,47
3.3.90.33.00	passagens e despesas com locomocao	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,02
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	28.800,00	0,01	78.000,00	0,03	49.200,00	0,13
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - peossoal fi	12.062,01	0,06	134.225,24	0,06	285.120,00	0,11	150.894,76	0,41
3.3.90.37.00	locacao de mao de obra	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,02	60.000,00	0,16
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - peossoal ju	2.948,70	0,01	1.291.059,40	0,58	1.862.200,00	0,72	571.140,60	1,56
3.3.90.40.00	servicos tecnologia informacao e comunic	0,00	0,00	570.341,73	0,25	1.064.000,00	0,41	493.658,27	1,35
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	0,00	6.506,68	0,00	15.000,00	0,00	8.493,32	0,02
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,01	30.000,00	0,08
3.3.90.93.00	indenizacoes e restituicoes	3.833,02	0,01	163.288,62	0,07	465.000,00	0,18	301.711,38	0,82
3.3.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss								
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros - p juridic	0,00	0,00	11.849,06	0,00	15.000,00	0,00	3.150,94	0,00
	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.332,67	0,09	2.245.475,37	1,02	4.260.320,00	1,66	2.014.844,63	5,52
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	19.397.284,36	100,00	220.022.703,85	99,99	255.850.767,00	99,75	35.828.063,15	98,26
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.4.00.00.00	investimentos								
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,05
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,05
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	7.872,60	0,00	500.000,00	0,19	492.127,40	1,34
	TOTAL INVESTIMENTOS	0,00	0,00	7.872,60	0,00	540.000,00	0,21	532.127,40	1,45
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.872,60	0,00	540.000,00	0,21	532.127,40	1,45
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA								

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO

DATA 07/12/2021 Mes : 11 / 2021 Pagina 2

Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
9.9.00.00.00	reserva de contingencia								
9.9.99.00.00	reserva de contingencia								
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,03	100.000,00	0,27

0021.1022	09.272	4.4.90.51.00	construcao sede	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
0021.2093	09.272	3.1.90.05.00	adm geral divisao administrativa	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
0021.2093	09.272	3.1.90.11.00	adm geral divisao administrativa	04	6000001	75.747,81	689.953,49	689.953,49	0,00
0021.2093	09.272	3.1.90.16.00	adm geral divisao administrativa	04	6000001	2.452,38	2.452,38	2.452,38	0,00
0021.2093	09.272	3.1.90.94.00	adm geral divisao administrativa	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
0021.2093	09.272	3.1.91.13.00	adm geral divisao administrativa	04	6110000	8.885,97	104.827,44	104.827,44	0,00
0021.2093	09.272	3.3.50.39.00	adm geral divisao administrativa	04	6000001	0,00	2.286,04	2.286,04	0,00
0021.2093	09.272	3.3.90.30.00	adm geral divisao administrativa	04	6000001	4.295,66	29.057,24	35.061,60	6.004,36
0021.2093	09.272	3.3.90.33.00	adm geral divisao administrativa	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
0021.2093	09.272	3.3.90.35.00	adm geral divisao administrativa	04	6000001	2.400,00	12.000,00	28.800,00	16.800,00
0021.2093	09.272	3.3.90.36.00	adm geral divisao administrativa	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
0021.2093	09.272	3.3.90.37.00	adm geral divisao administrativa	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
0021.2093	09.272	3.3.90.39.00	adm geral divisao administrativa	04	6000001	78.800,59	708.481,98	1.286.316,74	577.834,76
0021.2093	09.272	3.3.90.40.00	adm geral divisao administrativa	04	6000001	27.742,12	262.366,89	570.341,73	307.974,84
0021.2093	09.272	3.3.90.93.00	adm geral divisao administrativa	04	6000001	0,00	10.943,35	10.943,35	0,00
0021.2093	09.272	3.3.91.39.00	adm geral divisao administrativa	04	6000001	928,87	10.348,28	11.849,06	1.500,78
0021.2093	09.272	4.4.90.30.00	adm geral divisao administrativa	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
0021.2093	09.272	4.4.90.52.00	adm geral divisao administrativa	04	6000001	806,00	7.872,60	7.872,60	0,00

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

BALANCETE ANALITICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO

DATA 07/12/2021 Mes : 11 / 2021 Pagina 2

Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Empenhado ate a Data	Empenhos a Pagar
03.00.00				FUNPREV GERAL						
03.01.00				ADM FUNPREV						
				TOTAL ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA			202.059,40	1.840.589,69	2.750.704,43	910.114,74
03.01.05				DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS						
0021				ADM GERAL FUNPREV						
0021.2094	09.272	3.1.90.05.00		adm geral divisao previdenciaria adm	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
0021.2094	09.272	3.1.90.11.00		adm geral divisao previdenciaria adm	04	6000001	88.267,15	907.716,90	907.716,90	0,00
0021.2094	09.272	3.1.91.13.00		adm geral divisao previdenciaria adm	04	6110000	13.806,81	147.145,57	147.145,57	0,00
0021.2097	09.272	3.1.90.01.00		divisao previdenciaria pagto beneficios	04	6110000	16.630.315,66	187.001.376,55	187.001.376,55	0,00
0021.2097	09.272	3.1.90.03.00		divisao previdenciaria pagto beneficios	04	6120000	2.462.361,14	27.705.346,40	27.705.346,40	0,00
0021.2097	09.272	3.1.90.05.00		divisao previdenciaria pagto beneficios	04	6120000	1.586,07	18.077,81	18.521,81	444,00
0021.2097	09.272	3.3.90.93.00		divisao previdenciaria pagto beneficios	04	6120000	3.833,02	152.345,27	152.345,27	0,00
				TOTAL DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS			19.200.169,85	215.932.008,50	215.932.452,50	444,00
03.01.06				ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA						
0021				ADM GERAL FUNPREV						
0021.2095	09.272	3.1.90.05.00		adm geral divisao financeira	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
0021.2095	09.272	3.1.90.11.00		adm geral divisao financeira	04	6000001	32.050,96	283.463,04	283.463,04	0,00
0021.2095	09.272	3.1.90.13.00		adm geral divisao financeira	04	6000001	1.785,27	19.291,91	21.776,65	2.484,74
0021.2095	09.272	3.1.91.13.00		adm geral divisao financeira	04	6110000	4.538,28	49.438,93	49.438,93	0,00
0021.2095	09.272	3.3.90.47.00		adm geral divisao financeira	04	6000001	0,00	6.506,68	6.506,68	0,00
0021.2098	09.272	3.3.90.30.00		manutencao de adiantamento -divisao financeira	04	6000001	128,94	2.057,00	2.057,00	0,00
0021.2098	09.272	3.3.90.39.00		manutencao de adiantamento -divisao financeira	04	6000001	397,70	4.742,66	4.742,66	0,00
0021.2099	09.272	3.3.90.39.00		propaganda e publicidade - divisao financeira	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA			38.901,15	365.500,22	367.984,96	2.484,74
				TOTAL ADM FUNPREV			19.498.732,73	218.667.752,26	219.580.795,74	913.043,48
03.02.00				ENCARGOS GERAIS						
03.02.01				ENCARGOS GERAIS						
1001				ENCARGOS GERAIS						
1001.0014	28.846	3.3.90.91.00		sentencas judiciais -adm	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
1001.0015	28.846	3.1.90.91.00		sentencas judiciais -beneficios e precatórios	04	6120000	0,00	438.764,38	449.780,71	11.016,33
1001.9999	99.997	9.9.99.99.00		reserva de contingencia	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL ENCARGOS GERAIS			0,00	438.764,38	449.780,71	11.016,33

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

BALANCETE ANALITICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO

DATA 07/12/2021 Mes : 11 / 2021 Pagina 3

Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Empenhado ate a Data	Empenhos a Pagar
03.00.00				FUNPREV GERAL						
03.02.00				ENCARGOS GERAIS						
03.02.01				ENCARGOS GERAIS						
				TOTAL ENCARGOS GERAIS			0,00	438.764,38	449.780,71	11.016,33
				TOTAL FUNPREV GERAL			19.498.732,73	219.106.516,64	220.030.576,45	924.059,81
				TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA			19.498.732,73	219.106.516,64	220.030.576,45	924.059,81

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

RELATORIO GANHOS DE INVESTIMENTOS POR DATA

MOVIMENTACAO ENTRE 01/01/2021 A 30/11/2021

07/12/2021 PAGINA 1

DATA	CONTA BANCARIA	AG.	C.CORRENTE	BANCO	CONTA CONTABIL	HISTORICO	VALOR	
29/01/2021	1047	PAGTO BENEFICIOS PREV BRADESCO	0013-2	00000028707- 0237	BRADESCO	11.1.4.1.1.09.06.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERE	REND BRAD.PREMIUM 01/2021 APOS-PEN 66.350,65	
29/01/2021	1029	FUNPREV ADMINISTRACAO	000290	00000000066- 0104	CEF	11.1.4.1.1.09.06.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERE	REF GANHO PARCIAL CEF IDKA 2A C/C 66-0 01/21 4.375,54	
29/01/2021	1034	RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330- 0104	CEF	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF GANHO MES 01/2021 CEF GESTAO ESTRATEGICA 10.996,42	
29/01/2021	1034	RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330- 0104	CEF	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF GANHO NO MOMENTO RESGATE CEF IDKA 2A 67.497,09	
29/01/2021	1038	C/C INVESTIMENTOS	014600	00000001173- 0422	SAFRABANK	11.1.4.1.1.16.02.00 FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO	REF GANHO MES 01/2021 SAFRA EXTERIOR 329.058,56	
29/01/2021	1027	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000290	00006000009- 0104	CEF	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF GANHO MES 01/2021 CEF IKA 2A C/C 9-1 5.955,72	
29/01/2021	1046	VINCI VALOREM MULTMERCADO	2856-8	00000651358- 0237	BRADESCO	11.1.4.1.1.10.03.00 FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	REF.GANHO MES 01/2021 VINCE VALOREM 20.426,84	
29/01/2021	1008	BANCO ITAU S/A	0075	46.710-0	0341	ITAU	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF REND MES 01/21 ITAU ALOC DINAMICA 115.798,83
29/01/2021	1014	BB-COMPREV	029807	00000120002- 0001	BRASIL	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF GANHO MES 01/2021 BB PREV IDKA COMPREV 50.851,33	
29/01/2021	1025	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618- 0001	BRASIL	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF GANHO MES 01/2021 BB PREF RP IDKA 76.564,33	
29/01/2021	1025	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618- 0001	BRASIL	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF GANHO MES 01/2021 BB PREV TP VII 01/2021 25.188,03	
29/01/2021	1025	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618- 0001	BRASIL	11.1.4.1.1.16.02.00 FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO	REF REND MES 01/2021 BB MM GLOBAL SELECT 371.071,99	

30/06/2021 1043	WESTERN ASSET LONG E SHORT	000001	000005235200	0745	CITIBANK	11.1.4.1.1.10.03.00	FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	REF REND WESTERN MES 06/2021	220.578,06
30/06/2021 1039	BANCO BNP PARIBAS	000001	000006504800	0752	BNP PARIBAS	11.1.4.1.1.10.02.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES (F)	REF REND MES 06/21 BNP ACOES	156.706,00
30/06/2021 1046	VINCI VALOREM MULTMERCADO	2856-8	00000651358-	0237	BRADESCO	11.1.4.1.1.10.02.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES (F)	REF REND MES 06/21 VINCE MOSAICO	-30.302,38
30/06/2021 1046	VINCI VALOREM MULTMERCADO	2856-8	00000651358-	0237	BRADESCO	11.1.4.1.1.10.03.00	FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	REF REND MES 06/21 VINCE VALOREM	-10.602,50
30/06/2021 1008	BANCO ITAU S/A	0075	46.710-0	0341	ITAU	11.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO	REF 06/2021 ITAU ALOCACAO DINAMICA	235.158,30
30/06/2021 1008	BANCO ITAU S/A	0075	46.710-0	0341	ITAU	11.1.4.1.1.10.02.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES (F)	REF REND MES 06/21 ITAU ACOES	78.694,49
30/06/2021 1037	C/C INVESTIMENTO RENDA FIXA	000001	000000016073	0208	FACTUAL	11.1.4.1.1.10.02.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES (F)	REF REND MES 06/21 BTG ACOES	136.291,06
30/06/2021 1037	C/C INVESTIMENTO RENDA FIXA	000001	000000016073	0208	FACTUAL	11.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO	REF REND 06/21 BTG RF 2024	-3.658,50
30/06/2021 1040	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC FI	000001	00000001521-	0017	BNY MELLON	11.1.4.1.1.10.02.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES (F)	REF REND 06/21 AZ QUEST	264.289,06
30/06/2021 1015	BRADESCO S/A	000800	00000000069-	0237	BRADESCO	11.1.4.1.1.10.02.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES (F)	REF REND 06/21 BRADESCO SMALL	63.759,44
30/06/2021 1014	BB-COMPREV	029807	00000120002-	0001	BRASIL	11.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO	REF REND BB 06/21 COMPREV	-23.064,82
30/06/2021 1025	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001	BRASIL	11.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO	REF REND BB IMA B TP	63.548,56
30/06/2021 1025	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001	BRASIL	11.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO	REF REND BB PREV TP VII	30.471,80
30/06/2021 1025	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001	BRASIL	11.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO	REF REND 06/2021 BB RF IDKA 2A	-41.089,39
30/06/2021 1025	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001	BRASIL	11.1.4.1.1.16.02.00	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFICIO INVESTIMENTO NO	REF BB MM GLOBAL 06/2021	-411.368,28
30/06/2021 1025	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001	BRASIL	11.1.4.1.1.10.02.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES (F)	REF REND BB ACOES GOVERNANCA	83.382,22
30/06/2021 1015	BRADESCO S/A	000800	00000000069-	0237	BRADESCO	11.1.4.1.1.10.02.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES (F)	REF REND MES 06/21 BRADESCO SELETION PARCIAL	281.087,56
SUBTOTAL									1.106.759,45

CN-SIFPM										CONAM
Funprev - Bauru										
RELATORIO GANHOS DE INVESTIMENTOS POR DATA										
MOVIMENTACAO ENTRE 01/01/2021 A 30/11/2021										
07/12/2021										PAGINA 4

DATA	CONTA BANCARIA	AG.	C.CORRENTE	BANCO	CONTA CONTABIL	HISTORICO	VALOR		
30/07/2021 1037	C/C INVESTIMENTO RENDA FIXA	000001	000000016073	0208	FACTUAL	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF GANHO 07/21 BTG RF	45.409,50		
30/07/2021 1037	C/C INVESTIMENTO RENDA FIXA	000001	000000016073	0208	FACTUAL	11.1.4.1.1.10.02.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES (F) (REF GANHO BTG ACOES PARCIAL 07/2021	-458.748,21		
30/07/2021 1008	BANCO ITAU S/A	0075	46.710-0	0341	ITAU	11.1.4.1.1.10.02.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES (F) (REF ITAU ACOES 07/2021	-618.038,33		
30/07/2021 1008	BANCO ITAU S/A	0075	46.710-0	0341	ITAU	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF ITAU ALOCACAO DINAMICA 07/2021	113.490,27		
30/07/2021 1034	RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104	CEF	11.1.4.1.1.10.03.00 FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F) (REF GANHO CEF MULTIMERCADO 07/2021	-62.561,90		
30/07/2021 1034	RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104	CEF	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF GANHO CEF IDKA 2A C/C330-9	-28.513,91		
30/07/2021 1034	RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104	CEF	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF REND PARCIAL CEF FI BR 2024 IV	-27.388,22		
30/07/2021 1047	PAGTO BENEFICIOS PREV BRADESCO	0013-2	00000028707-	0237	BRADESCO	11.1.4.1.1.09.06.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERE (REF REF PARCIAL 07/2021 BRAD PREMIUM	38.291,58		
30/07/2021 1029	FUNPREV ADMINISTRACAO	000290	00000000066-	0104	CEF	11.1.4.1.1.09.06.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERE (REF REND 07/2021 PARCIAL	8.534,60		
30/07/2021 1026	BANCO BANESPA	000004	0057.000049-	0033	SANTANDER	11.1.4.1.1.10.02.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERE (REF REND SANTANDER RF 07/2021	63.378,88		
30/07/2021 1034	RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104	CEF	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF REND PARC CEF GESTAO ESTRATEGICA 7/21	-384.372,83		
30/07/2021 1043	WESTERN ASSET LONG E SHORT	000001	000005235200	0745	CITIBANK	11.1.4.1.1.10.03.00 FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	217.092,68		
30/07/2021 1026	BANCO BANESPA	000004	0057.000049-	0033	SANTANDER	11.1.4.1.1.16.02.00 FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFICIO INVESTIMENTO NO (REF GANHO SANTANDER GLOBAL 07/21	461.380,54		
30/07/2021 1046	VINCI VALOREM MULTMERCADO	2856-8	00000651358-	0237	BRADESCO	11.1.4.1.1.10.02.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES (F) (REF REND PARCIAL MES 07/21 VINCE MOSAICO	-276.999,83		
30/07/2021 1046	VINCI VALOREM MULTMERCADO	2856-8	00000651358-	0237	BRADESCO	11.1.4.1.1.10.03.00 FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F) (REF GANHO MES 07/21 VINCE VALOREM	37.269,83		
30/07/2021 1038	C/C INVESTIMENTOS	014600	00000001173-	0422	SAFRABANK	11.1.4.1.1.10.03.00 FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F) (REF REND 07/2021 SAFRA SP REAIS MULMERCADO	615.320,70		
30/07/2021 1038	C/C INVESTIMENTOS	014600	00000001173-	0422	SAFRABANK	11.1.4.1.1.10.03.00 FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F) (REF REND 07/2021 SAFRA MULTMERCADO PREMIUM	-681,10		
30/07/2021 1038	C/C INVESTIMENTOS	014600	00000001173-	0422	SAFRABANK	11.1.4.1.1.16.02.00 FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFICIO INVESTIMENTO NO (REF REND SAFRA CONS EXTERIOR 07/2021	716.278,33		
30/07/2021 1039	BANCO BNP PARIBAS	000001	000006504800	0752	BNP PARIBAS	11.1.4.1.1.10.02.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES (F)	-447.118,15		
SUBTOTAL									-1.033.266,90
31/08/2021 1029	FUNPREV ADMINISTRACAO	000290	00000000066-	0104	CEF	11.1.4.1.1.09.06.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERE (REF REND PARCIAL 08/2021 CEF	9.382,92		
31/08/2021 1047	PAGTO BENEFICIOS PREV BRADESCO	0013-2	00000028707-	0237	BRADESCO	11.1.4.1.1.09.06.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERE (REF REND 08/21 PARCIAL BRADESCO PREMIUM	110.479,72		
31/08/2021 1026	BANCO BANESPA	000004	0057.000049-	0033	SANTANDER	11.1.4.1.1.09.06.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERE (REF REND SANTANDER RF 08/2021	51.262,97		
31/08/2021 1014	BB-COMPREV	029807	00000120002-	0001	BRASIL	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF REND MES 08/21 BB REF IDKA 2A	45.462,91		
31/08/2021 1040	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC FI	000001	00000001521-	0017	BNY MELLON	11.1.4.1.1.10.02.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES (F) (REF REND 08/21 PARCIAL AZ QUEST	-735.576,83		
31/08/2021 1015	BRADESCO S/A	000800	00000000069-	0237	BRADESCO	11.1.4.1.1.10.02.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES (F)	REF REND 08/21 BRADESCO SMAL CAPS	-192.598,82	
31/08/2021 1039	BANCO BNP PARIBAS	000001	000006504800	0752	BNP PARIBAS	11.1.4.1.1.10.02.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES (F)	REF REND PARCIAL BNP ACOES 08/21	-50.352,17	
31/08/2021 1046	VINCI VALOREM MULTMERCADO	2856-8	00000651358-	0237	BRADESCO	11.1.4.1.1.10.03.00 FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	REF REND 08/2021 VINCE VALOREM	18.085,56	
31/08/2021 1034	RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104	CEF	11.1.4.1.1.10.03.00 FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	REF REND 08/21 CEF MULTMERCADO	-42.201,67	
31/08/2021 1034	RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104	CEF	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF REND 08/21 CEF GESTAO ESTRATEGICA	-1.091.823,70		
31/08/2021 1008	BANCO ITAU S/A	0075	46.710-0	0341	ITAU	11.1.4.1.1.10.02.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES (F)	REF REND 08/2021 ITAU ACOES PARCIAL	-158.788,73	
31/08/2021 1008	BANCO ITAU S/A	0075	46.710-0	0341	ITAU	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF REND 08/2021 ITAU ALOC DINAMICA	223.513,70		
31/08/2021 1037	C/C INVESTIMENTO RENDA FIXA	000001	000000016073	0208	FACTUAL	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF REND 08/2021 BTG RF	2.179,31		
31/08/2021 1025	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001	BRASIL	11.1.4.1.1.10.02.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES (F)	REF REND 08/2021 BB ACOES GOVERNANCA	-288.537,16	
31/08/2021 1025	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001	BRASIL	11.1.4.1.1.16.02.00 FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFICIO INVESTIMENTO NO (REF BB GLOBAL 08/2021	82.596,15		
31/08/2021 1025	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001	BRASIL	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF 08/2021 BB IDKA 2A C/C MOV	38.547,95		
31/08/2021 1025	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001	BRASIL	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF REND 08/2021 RC BB IDKA 2A	-199.397,85		
31/08/2021 1043	WESTERN ASSET LONG E SHORT	000001	000005235200	0745	CITIBANK	11.1.4.1.1.10.03.00 FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	REF WESTERN 08/2021	289.310,17	
31/08/2021 1038	C/C INVESTIMENTOS	014600	00000001173-	0422	SAFRABANK	11.1.4.1.1.10.03.00 FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	REF REND 08/2021 SAFRA MULTMERCADO	812.163,56	
31/08/2021 1038	C/C INVESTIMENTOS	014600	00000001173-	0422	SAFRABANK	11.1.4.1.1.16.03.00 FUNDO DE ACOES BDR NIVEL 1 (F)	REF REND MES 08/2021 SACRA CONSUM AMERICANO	492.706,52	
31/08/2021 1026	BANCO BANESPA	000004	0057.000049-	0033	SANTANDER	11.1.4.1.1.16.02.00 FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFICIO INVESTIMENTO NO (REF REND 08/2021 SANTANDER GLOBAL	122.296,33		
SUBTOTAL									-461.289,16
30/09/2021 1047	PAGTO BENEFICIOS PREV BRADESCO	0013-2	00000028707-	0237	BRADESCO	11.1.4.1.1.09.06.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERE (REF GANHO MES 09/2021 BRAD PREMIM PARCIAL	184.770,23		
30/09/2021 1037	C/C INVESTIMENTO RENDA FIXA	000001	000000016073	0208	FACTUAL	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF GANHO MES 09/2021	100.751,40		
30/09/2021 1038	C/C INVESTIMENTOS	014600	00000001173-	0422	SAFRABANK	11.1.4.1.1.16.03.00 FUNDO DE ACOES BDR NIVEL 1 (F)	REF GANHO MES 09/2021 SAFRA EXTERIOR	-181.398,89	

CN-SIFPM										CONAM
Funprev - Bauru										
RELATORIO GANHOS DE INVESTIMENTOS POR DATA										
MOVIMENTACAO ENTRE 01/01/2021 A 30/11/2021										
07/12/2021										PAGINA 5

DATA	CONTA BANCARIA	AG.	C.CORRENTE	BANCO	CONTA CONTABIL	HISTORICO	VALOR	
30/09/2021 1038	C/C INVESTIMENTOS	014600	00000001173-	0422	SAFRABANK	11.1.4.1.1.10.03.00 FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	REF GANHO SAFRA MULT MERCADO 09/21	-1.153.969,66
30/09/2021 1014	BB-COMPREV	029807	00000120002-	0001	BRASIL	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF GANHO MES 09/2021 COMPREV	262.654,45	
30/09/2021 1029	FUNPREV ADMINISTRACAO	000290	00000000066-	0104	CEF	11.1.4.1.1.09.06.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERE (REF GANHO MES 09/2021 PARCIAL	9.289,41	
30/09/2021 1034	RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104	CEF	11.1.4.1.1.10.03.00 FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	REF REND PARCIAL 09/2021 CEF MULTEC	-63.694,22
30/09/2021 1034	RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104	CEF	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF GANHO PARCIAL CEF BR 2024 09/2021	158.191,36	
30/09/2021 1034	RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104	CEF	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF GANHO MES 09/21 CEF GESTAO ESTRATEGICA	266.073,53	
30/09/2021 1027	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000290	00006000099-	0104	CEF	11.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (REF GANHO PARC 09/2021 FDO CEF IDKA 2A 9-1	50.212,93	
30/09/2021 1026	BANCO BANESPA	000004	0057.000049-	0033	SANTANDER	11.1.4.1.1.10.02.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERE (REF GANHO SANTANDER RF 09/2021	68.920,37	
30/09/2021 1026	BANCO BANESPA	000004	0057.000049-	0033	SANTANDER	11.1.4.1.1.16.02.00 FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFICIO INVESTIMENTO NO (REFN GANHO SANTANDER GLOBAL 09/2021	125.840,73	
30/09/2021 1043	WESTERN ASSET LONG E SHORT	000001	000005235200	0745	CITIBANK	11.1.4.1.1.10.03.00 FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	REF WESTERN ASSET 09/2021	-411.138,53
30/09/2021 10								

DATA	CONTA BANCARIA	AG.	C.CORRENTE	BANCO	CONTA CONTABIL	HISTORICO	VALOR	
29/10/2021	1029 FUNPREV ADMINISTRACAO	000290	00000000066-	0104 CEF	1.1.4.1.1.09.06.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERE	REF GANHO MES 10/21 CEF DI	8.487,81
29/10/2021	1047 PAGTO BENEFICIOS PREV BRADESCO	0013-2	0000028707-	0237 BRADESCO	1.1.4.1.1.09.06.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERE	REF GANHO PARCIAL NO MOMENTO DO RESGATE BRAD PRE	187.442,59
29/10/2021	1014 BB-COMPREV	029807	00000120002-	0001 BRASIL	1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO	(REF GANHO BB RF IDKA 2A	-326.995,93
29/10/2021	1037 C/C INVESTIMENTO RENDA FIXA	000001	000000016073	0208 PACTUAL	1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO	(REF REND MES 10/2021 BTG RF	-125.881,20
29/10/2021	1008 BANCO ITAU S/A	0075	46.710-0	0341 ITAU	1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO	(REF REND MES 10/21 ITAU ALOC DINAM	-262.052,88
29/10/2021	1025 BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001 BRASIL	1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO	(REF REND BB RF IDKA 2A 10/2021	-302.286,11
29/10/2021	1025 BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001 BRASIL	1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO	(REF GANHO MES 10/21 BB PREV TP VII	-43.181,70
29/10/2021	1025 BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001 BRASIL	1.1.4.1.1.16.02.00	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO	REF GANHO MES 10/2021 BB MM GLOBAL	632.873,79
29/10/2021	1027 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000290	00006000009-	0104 CEF	1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO	(REF REND PARCIAL MES 10/21 CEF IDKA 2A	-50.212,93
29/10/2021	1034 RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104 CEF	1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO	(REF REND PARCIAL MES 10/21 FI BRASIL 2024	-158.191,36
29/10/2021	1046 VINCI VALOREM MULTMERCADO	2856-8	00000651358-	0237 BRADESCO	1.1.4.1.1.10.03.00	FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	REF GANHO MES 10/21 VINCE VALOREM	-94.738,84
29/10/2021	1034 RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104 CEF	1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO	(REF REND MES 10/2021 CEF IDKA 2A 330-9	-105.666,13
29/10/2021	1043 WESTERN ASSET LONG E SHORT	000001	000005235200	0745 CITIBANK	1.1.4.1.1.10.03.00	FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	REF GANHO MES 10/2021	652.743,46
29/10/2021	1026 BANCO BANESPA	000004	0057.000049-	0033 SANTANDER	1.1.4.1.1.16.02.00	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO	REF GANHO MES 10/2021 SANTANDER GLOBAL	753.323,41
29/10/2021	1026 BANCO BANESPA	000004	0057.000049-	0033 SANTANDER	1.1.4.1.1.09.06.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERE	REF GANHO MES 10/2021 SANTANDER RF	-123.915,00
29/10/2021	1038 C/C INVESTIMENTOS	014600	00000001173-	0422 SAFRABANK	1.1.4.1.1.10.03.00	FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	REF SAFRA MULTMERCADO 10/2021	1.818.019,93
29/10/2021	1038 C/C INVESTIMENTOS	014600	00000001173-	0422 SAFRABANK	1.1.4.1.1.16.03.00	FUNDO DE ACOES BDR NIVEL 1 (F)	REF.GANHO MES 10/2021 SAFRA SCO	1.898.128,04
							SUBTOTAL	4.357.896,95
30/11/2021	1014 BB-COMPREV	029807	00000120002-	0001 BRASIL	1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO	(REF GANHO MES 11/2021	630.331,73
30/11/2021	1026 BANCO BANESPA	000004	0057.000049-	0033 SANTANDER	1.1.4.1.1.09.06.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERE	REF GANHO MES 11/2021 SANTANDER	304.358,80
30/11/2021	1008 BANCO ITAU S/A	0075	46.710-0	0341 ITAU	1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO	(REF GANHO MES 11/2021 ITAU ALOC DINAMICA	1.208.954,09
30/11/2021	1027 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000290	00006000009-	0104 CEF	1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO	(REF GANHO MES 11/2021 PARC CEF FDO CEF IDKA 2A	195.940,86
30/11/2021	1047 PAGTO BENEFICIOS PREV BRADESCO	0013-2	0000028707-	0237 BRADESCO	1.1.4.1.1.09.06.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERE	REF REND PARCIAL 11/2021 BRADESCO PREMIUM	135.505,74
30/11/2021	1029 FUNPREV ADMINISTRACAO	000290	00000000066-	0104 CEF	1.1.4.1.1.09.06.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERE	REF GANHO MES 11/2021	8.922,62
30/11/2021	1037 C/C INVESTIMENTO RENDA FIXA	000001	000000016073	0208 PACTUAL	1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO	(REF GANHO MES 11/2021 BTG RF	230.152,50
30/11/2021	1025 BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001 BRASIL	1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO	(REF GANHO MES 11/2021 BB PREV IDKA 2A	578.809,29
30/11/2021	1025 BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001 BRASIL	1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO	(REF GANHO BB PREV TP VII 11/2021	150.263,88
							SUBTOTAL	3.835.993,86
							TOTAL GERAL	23.783.737,55

DATA	CONTA BANCARIA	AG.	C.CORRENTE	BANCO	CONTA CONTABIL	HISTORICO	VALOR	
30/11/2021	1025 BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001 BRASIL	1.1.4.1.1.16.02.00	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO	REF REND BB GLOBAL 11/2021	-79.633,16
30/11/2021	1034 RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104 CEF	1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO	(REF GANHO MES 11/2021 CEF BRASIL IDKA 2A 330-9	297.844,91
30/11/2021	1034 RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104 CEF	1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO	(REF GANHO MES 11/2021 CEF FI BR 2024 IV	369.290,08
30/11/2021	1026 BANCO BANESPA	000004	0057.000049-	0033 SANTANDER	1.1.4.1.1.16.02.00	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO	REF GANHO MES 11/2021 SANTANDER GLOBAL	-207.786,51
30/11/2021	1038 C/C INVESTIMENTOS	014600	00000001173-	0422 SAFRABANK	1.1.4.1.1.10.03.00	FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	REF GANHO MES 11/2021 SAFRA MULTMERCADO	-132.083,14
30/11/2021	1038 C/C INVESTIMENTOS	014600	00000001173-	0422 SAFRABANK	1.1.4.1.1.16.03.00	FUNDO DE ACOES BDR NIVEL 1 (F)	REF.GANHO MES 11/2021 SACRA CONS EXTERIOR	51.445,35
30/11/2021	1046 VINCI VALOREM MULTMERCADO	2856-8	00000651358-	0237 BRADESCO	1.1.4.1.1.10.03.00	FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	REF GANHO MES 11/2021 VINCE VALOREM	139.926,87
30/11/2021	1043 WESTERN ASSET LONG E SHORT	000001	000005235200	0745 CITIBANK	1.1.4.1.1.10.03.00	FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	REF.GANHO MES 11/2021 WESTERN ASSET	-46.250,05
							SUBTOTAL	3.835.993,86
							TOTAL GERAL	23.783.737,55

CONTA	SALDO ANTERIOR	APLICACAO/GANHOS	RESGATE/PERDAS	SALDO ATUAL
1.1.4.1.1.09.06.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCI	32.825.405,59	198.246.358,61	187.345.516,92	43.726.247,28
1.1.4.1.1.09.07.01 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS -	1.627.041,46	0,00	0,00	1.627.041,46
1.1.4.1.1.09.08.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO (F)	356.748.922,48	217.062.561,17	285.898.271,59	287.913.212,06
1.1.4.1.1.10.02.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES (F)	94.953.434,67	17.195.191,91	0,00	112.148.626,58
1.1.4.1.1.10.03.00 FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO (F)	56.644.995,84	7.550.939,83	11.555.340,18	52.640.595,49
1.1.4.1.1.10.05.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPACOES (F)	1.783.184,14	0,00	444.317,53	1.338.866,61
1.1.4.1.1.16.02.00 FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXT	24.023.413,91	17.988.722,97	21.967.512,24	20.044.624,64
1.1.4.1.1.16.03.00 FUNDO DE ACOES BDR NIVEL 1 (F)	0,00	24.228.393,26	0,00	24.228.393,26
TOTAL GERAL	568.606.398,09	482.272.167,75	507.210.958,46	543.667.607,38
TOTAL DOS AJUSTES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			25.942.181,86	517.725.425,52

O mês de Novembro de 2021 já foi transmitido ao Sistema Audesp TCE SP
Saldo em conta corrente em 29/11/2021.....R\$685.923,96
Valor saldo bancário líquido em 29/11/2021.....R\$518.411.349,48

Bauru, 30 de Dezembro de 2.021

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/Oraçm
Certificação Anbima CPA 20
Crc ISP 219939/O-8
Contador

Diogo Nunes Pereira
Diretor da Divisão Financeira
Certificação Anbima CPA 20
Corecon 33.492
Economista

Donizete do Carmo dos Santos
Certificação Anbima CPA 20
Presidente Funprev

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041